SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3329

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 009/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, No Uso Das Atribuições Regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MORGANA SUELEN DE SOUSA RODRIGUES – Cpf 026.556,603-74**, Cedida Pelo Município de águas Belas, Para o Cargo em Comissão de **Controladora Geral – SE 2** – Vinculado à Estrutura Administrativa do Conselho Fiscal do Comupe, a Partir de 03 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-E.

Recife, 03 de abril de 2023

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:1E6998CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 - PL N.º 038/2023. OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA EM CAETÉS III, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.**, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 208.646,04** (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). **Data de abertura**: **15/05/2023 às 10:00h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de abril de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A8E7A206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PL N.º 030/2023. EMPRESA INABILITADA: FCK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA por descumprindo dos subitens 9.1 alínea "k, L-II, q" do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI e KONEX COMÉRCIO & SERCIÇOS LTDA - ME. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **quinta-feira dia 27/04/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de abril de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6B8ECEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 - PL N.º 031/2023. EMPRESAS HABILITADAS: ENCAL CONSTRUTORA LTDA -

EPP e CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **sexta-feira dia 12/05/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de abril de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6390E2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 043/2023.

Contratado; MBARROS INSDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CPF/MF sob o nº 27.653.340/0001-78. **Objeto;** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades das secretarias de Administração, Governo, Agricultura e Meio Ambiente, Finanças, Planejamento e Gestão, Justiça, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, Cultura e Juventude, todas do município de Abreu e Lima/PE, **Valor:** R$ 415.918,15. **Data de assinatura:** 16/02/2023.

THIAGO CAVALCATI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6D6EC6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2ª TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 014/2022

Contrato n°: 014/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2021. Processo de Licitação nº 069/2021. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Contratada: Tbnet Informática Ltda. CNPJ: 09.430.014/0001-10. VALOR: R$ 299.980,80. VIGÊNCIA: 17/03/2023 até 17/03/2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:12BCAA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE PEDRA GRANÍTICA, BLOCO CERÂMICO, SAIBRO E AREIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** Armazém São Braz Ltda - **CNPJ**: 45.428.905/0001-03 - **VALOR:** R$ 569.410,00 - **CONTRATO:** 025/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Março de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:540254EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - RESPOSTA DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** as **RESPOSTAS DOS RECURSOS** protocolados na CPL tempestivamente relativos ao **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** (*Fase Recursal iniciada em **14/04/2023** e expirada em **20/04/2023**) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, as peças recursais como também as respostas, estão anexadas ao processo e disponíveis para serem examinadas pelos licitantes e demais interessados na Sala da CPL nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas. Segue abaixo a relação das empresas, datas dos protocolos na CPL e os respectivos resultados:

CONSTRUTORA LAJEDO LTDA
CNPJ: 63.336.846/0001-17
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 19/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 19/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.296.121/0001-50
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 19/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

TORRE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.050.310/0001-00
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 20/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.440.286/0001-29
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 20/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.791.193/0001-84
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 20/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31
DATA DO PROTOCOLO NA CPL: 20/04/2023
RESULTADO: DEFERIDO (ACEITO)

*ORION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.629.106/0001-23
HABILITADA: FAVORECIDA PELOS RECURSOS DEFERIDOS ACIMA MENCIONADOS.

*D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.666.677/0001-50
HABILITADA: FAVORECIDA PELOS RECURSOS DEFERIDOS ACIMA MENCIONADOS.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Abril de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5A73C4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROPOSTAS DE PREÇOS / ABERTURA DOS ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que expirado o prazo recursal da fase de **HABILITAÇÃO,** abrirá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023** no dia **04 de Maio de 2023** às **08:00 horas**. A sessão será realizada através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **ZOOM** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo **LINK: https://us05web.zoom.us/j/88200468672 - ID DA REUNIÃO: 882 0046 8672 – SENHA: 5tgNFX.**

Observação: Foram habilitadas **17** (**dezessete**) empresas, são elas:

1) NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 22.975.820/0001-31

2) N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 37.408.191/0001-35

3) CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA
CNPJ: 23.588.619/0001-64

4) REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.246.766/0001-51

5) JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.560.289/0001-57

6) CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ LTDA
CNPJ: 06.175.048/0001-07

7) CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA
CNPJ: 23.407.509/0001-59

8) LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.667.154/0001-68

9) CONSTRUTORA LAJEDO LTDA
CNPJ: 63.336.846/0001-17

10) LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62
11) SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.296.121/0001-50
12) TORRE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.050.310/0001-00
13) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.440.286/0001-29

14) JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.791.193/0001-84

15) EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31

16) ORION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.629.106/0001-23
17) D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.666.677/0001-50

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Abril de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:03FF7D00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0011/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0015/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SAMU EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 18.396,04. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C2A32353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0012/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0016/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 178.613,69. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2023, às 14:30 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:92596079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO PARCIAL EM RELAÇÃO AOS ITENS Nº 35, 36, 37, 38, 81, 82, 93 E 97 E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 0053/2022 – CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.823/0001-03, com sede à Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, neste ato representada pelo secretário o Sr. Artur Belarmino de Amorim, brasileiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.942.792 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 057.246.464-98, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins, s/n, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, de agora em diante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e a empresa **B3 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.173.570/0001-11, com endereço na Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, neste ato representado pelo senhor LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 10147880 SDS/PE e CPF nº 132.352.104-66, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, têm justo e acertado entre si, de forma total e amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do **Contrato Administrativo nº 0053/2022 – CPL**, **Processo Licitatório nº 0016/2022, Pregão Eletrônico nº 0014/2022**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n°. 45.173.570/0001-11, que originou o Contrato Administrativo nº 0053/2022 – CPL, Processo Licitatório nº 0016/2022, Pregão Eletrônico nº 0014/2022, rescindi-lo de forma parcial em relação aos itens nº 35, 36, 37, 38, 81, 82, 93 e 97 e amigável a partir de 20 de Março de 2022, consoante disposto no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.A rescisão parcial e amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação do Contrato Administrativo nº 0053/2022 – CPL, Processo Licitatório nº 0016/2022, Pregão Eletrônico nº 0014/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura em relação aos itens nº 35, 36, 37, 38, 81, 82, 93 e 97 do Contrato Administrativo nº 0053/2022 – CPL, Processo Licitatório nº 0016/2022, Pregão Eletrônico nº 0014/2022 decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1.As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira em relação aos itens nº 35, 36, 37, 38, 81, 82, 93 e 97 do Contrato Administrativo nº 0053/2022 – CPL, Processo Licitatório nº 0016/2022, Pregão Eletrônico nº 0014/2022.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Afogados da Ingazeira-PE, 22 de Março de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário de Saúde

LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA
B3 Tecnologia LTDA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6EC05FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 033/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, no atendimento aos serviços sócio assistenciais, no município de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 29/03/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA 32793120278** no item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 033/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, no atendimento aos serviços sócio assistenciais, no município de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa VENCEDORA: **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA 32793120278** (CNPJ: 45.079.823/0001-92). **Homologado em: 27/04/2023.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F2E01C2B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - PL Nº 025/2023.

Aos 11(onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10h (dez horas), foi realizado a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes participantes e presentes do processo acima citado. A Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e o membro: **Daniel Teles de Souza** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a abertura dos envelopes de habilitação decorrentes da **Tomada de Preço n.º 003/2023,** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL,** através execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção de campos Society em grama sintética em diversas localidades do município de Afrânio/PE,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. De acordo com a análise de habilitação das concorrentes, foi constatado pelo setor de engenharia deste Município, através do engenheiro civil Thalles Cavalcanti, o resultado da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** apresentado pelas licitantes: **SINAL CONSTRUÇÇOES E SERVIÇOS, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, AB ENGENHARIA, AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JAVA CONSTRUTORA e CONSTRUTORA MARTINS RÔMULO LTDA.** E desta análise resta-se o que segue: Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SINAL CONSTRUÇÇOES E SERVIÇOS e JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** por deixarem de cumprir o item 8.6.6 subitem 02 e 03(grama sintética e alambrado) do edital; **JAVA CONSTRUTORA** por deixar de

cumprir o item 8.6.6 subitem 01, 02 e 03(Piso, grama sintética e alambrado) do edital e **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA MARTINS RÔMULO LTDA** por deixarem de cumprir o item 8.6.6 subitem 02 (grama sintética) do edital. Faço constar aqui nessa ata de resultado, de acordo com enunciado do engenheiro responsável pela referida análise técnica, que a empresa **CONSTRUTORA MARTINS RÔMULO LTDA,** chegou a apresentar o referido item(grama), porém em divergência com o solicitado no edital. Por estas razões resta-se a mesma inabilitada. Ficaram **HABILITADAS** as empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA e AB ENGENHARIA. Em respeito ao art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica resguardado o prazo recursal previsto em lei, a contar da data da publicação oficial do resultado. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura de envelope de proposta das empresas habilitadas, para o dia 09/05/2023 às 10h.** Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro Civil do Município.

Afrânio-PE, 27 de abril de dois mil e vinte etrês.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Engenheiro Civil

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EE0475C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022

Processo licitatório n°017/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: contratação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina/PE,. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 02/05/2023 até 02/05/2024). Agrestina 25 de fevereiro de 2023. JOSENILDO NERY DA SILVA. Secretário de Ação Social. **Informações na Sala da Contratos, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 25 de abril de 2023.

JOSENILDO NERY DA SILVA.
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:5872B682

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2021

Processo licitatório n°004/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato **a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 22/04/2023 até 22/04/2024). Agrestina 20 de abril de 2023.** JOSENILDO NERY DA SILVA. Secretária de Ação Social. **Informações na Sala da Contratos, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

JOSENILDO NERY DA SILVA.
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:ECE8358B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2022

Processo licitatório n°017/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: contratação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina/PE,. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 02/05/2023 até 02/05/2024). Agrestina 25 de fevereiro de 2023. MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 25 de abril de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:3D72DC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2021

Processo licitatório n°004/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.:
Constitui objeto do presente contrato **a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 22/04/2023 até 22/04/2024). Agrestina 20 de abril de 2023. MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8CD1BE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2022

Processo licitatório n°017/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: contratação de serviços

para gestão da frota do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina/PE,. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 25/04/2023 até 25/04/2024). Agrestina 20 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:2C2FC2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021

Processo licitatório n°004/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato **a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 22/04/2023 até 22/04/2024). Agrestina 20 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:78A0448E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 DISPENSA: 007/2023 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.:** Locação de imóvel para servir como local destinado ao funcionamento do **Espaço Cultura de Agrestina**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Contratado: JOSEILDO GOMES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.965.204-44 e RG sob o nº 5085031-SSP/PE. **Valor Global do Contrato: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)** a ser pago em parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 13 de abril de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 13 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:092B5566

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 INEXIGIBILIDADE 008/2023 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: contratação de escritório jurídico para prestação de serviços de assessoria e consultoria, notadamente na área de direito constitucional e administrativo voltado para a proteção dos direitos da mulheres, orientando, analisando e intervindo em processos judiciais e extrajudiciais, apresentação de respostas, informações e ofícios a todos os órgãos de controle compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina-PE. Contratado: HENRIQUE LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº 40.490.308/0001-87. **Valor Global do Contrato: 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), a ser pago em parcelas, mensais de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 24 de abril de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 24 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:BC3EC9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 INEXIGIBILIDADE 007/2023 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "LAURA MARTINS" PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTAS DA CAVALGADA DA VILA CRUZ DE ÁGUA BRANCA E O PASSEIO BONDE DOS MATUTOS (TRILHA DE MOTO) DA VILA BARRA DO JARDIM NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: MARIA LAURA SOUZA SILVA 11410113442,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.360.240/0001-00. **Valor Global do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência do contrato 90 dias . Agrestina 20 de abril de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:60565FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo licitatório n°020/2018 Dispensa n° : 011/2018 Objeto Nat.: Locação Objeto Descr. Locação do imóvel destinado a funcionamento do Patrimônio da Secretaria de Administração deste Município. Contratado: JOSELITO ALVES MARINHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.273.324-49 e RG sob o nº 4.501.811 SSP/PE. **Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 04/05/2023 até 04/05/2024). Agrestina 28 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:FC95E11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2021

Processo licitatório n°010/2021 Inexigibilidade n° : 003/2021 Objeto Nat.: Prestação Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria presencial e/ou á distância, na área do direito administrativo e demais legislações pertinentes, junto a Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, incluindo o acompanhamento do cadastro do município junto ao CAUC/SIAF e de processos junto ao TCE, TCU E CGU, deste município. **Contratado: FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.115.639/0001-37. **Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 03/05/2023 até 03/05/2024). Agrestina 25 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 25 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:B816CFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2023

Processo licitatório n°070/2022 Tomada de preço: 013/2022 Objeto Nat.: Prestação Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Leonila de Souza Ribeiro no Município de Agrestina/PE. Contratado: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o Nº 40.212.230/0001-39**. Valor: Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, reajustando-a através deste termo aditivo o valor do contrato **R$ 754.869,36 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos),** e acrescido o valor de **R$ 58.688,16 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos),** sendo este, o equivalente a 7,77%(sete vírgula setenta e sete por centos), resultando no valor atualizado de **R$ 813.557,52 (oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Agrestina 05 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 05 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:6AC00732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação neste Processo e **ADJUDICO** o objeto licitado: **Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de adequação do cabeamento do transformador da Escola Municipal Amaro Matias e Escola Maria do Carmo Alves Ventura, no Bairro da Nova Água Preta, Zona Urbana cidade de Água`Preta/PE**, para: **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98,** no valor global de **R$ 306.768,47 (Trezentos e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). DETERMINO AINDA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO GLOBAL E ELABORAÇÃO DO CONTRATO.**

Água Preta/ PE, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2D3271C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: CAPIM COM MEL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, através da empresa: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR inscrita no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**, com o valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** Fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 25 de Abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F1F092DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: GATO PRETO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, através da empresa: BRUNO CARDOSO DA COSTA 10875900437 inscrita no CNPJ Nº 41.034.314/0001-92**, com o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 25 de Abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F038B1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 021/2023. Processo N°: 007/2023. Dispensa N°: 002/2023. Aquisição de squeeze para distribuição com alunos da rede municipal de ensino de Aliança- PE. Valor total R$: 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 16/03/2023 a 16/06/2023. Contratado: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ 31.059.319/0001-16.

Aliança, 27/04/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:02E8C528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo: 002/2023. Reequilíbrio econômico-financeiro, alteração de prazo. Contrato N°: 050/2021. Processo N°: 015/2021. Tomada de Preços N°: 001/2021. Contratação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria contábil, incluindo; controle, acompanhamento, elaboração de prestação de contas de convênios, programas e fundos criados pelos governos estadual e federal, dos quais o município seja beneficiário. Valor R$: 66.055,56 (sessenta e seis mil cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2023. Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP – CNPJ 19.274.072/0001-55.

Aliança, 27/04/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D644E3D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de pneus, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 52.900,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **28/04/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/05/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **11/05/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D568B516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AMARAJI - PE - SAAE -

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 003/2023.
Pregão Eletrônico N.º 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER O SAAE NO TRATAMENTO DE AGUA PARA POPULAÇÃO DE AMARAJI/PE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições, comunica que a empresa: Sabará Químicos e Ingredientes S/A, CNPJ n.º 12.884.672/0001-96, foi vencedora do item: 01, percorrendo o valor global de R$ 106.832,00 (cento e seis mil oitocentos e trinta e dois reais). Fica a empresa convocada no prazo do edital para assinatura do ato contratual.

Amaraji (PE), 27/04/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5D1B10BC

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE AMARAJI/PE, informa que em relação ao Extrato de Contrato n° 015/2023, publicado no Diário Oficial no dia 24/04/2023, Edição 3325, pág. 20, **onde se lê: " VALOR R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)"** leia-se "**VALOR R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais)".**
Amaraji, 27/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE AMARAJI/PE, informa que em relação ao Extrato de Contrato n° 041/2023, publicado no Diário Oficial no dia 24/04/2023, Edição 3325, pág. 21, **onde se lê: " VALOR R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)"** leia-se "**VALOR R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)".**

Amaraji, 27/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
O MUNICIPIO DE AMARAJI/PE, informa que em relação ao Extrato de Contrato n° 039/2023, publicado no Diário Oficial no dia 24/04/2023, Edição 3325, pág. 21, **onde se lê: " VALOR R$ 16.903,49 (dezesseis mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos)"** leia-se "**VALOR R$ 21.718,89 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)".**

Amaraji, 27/04/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES E FRIOS) para a Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**. **CNPJ Nº 21.693.051/0001-16.** VALOR R$ 18.551,29 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 17/04/2023.

Amaraji, 27/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:89324417

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA I AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 019/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

ERRATA I

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 019/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

Na publicação circulada no dia 27 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Município de Pernambuco (AMUPE), ANO XIV, Nº 3328, página 8, onde ler-se: em favor da empresa: **DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 19.710.362/0001-02**; Leia-se: em favor da empresa: **JOSÉ WELLIGTON DE ALMEIDA – ME - PUDIM PRODUÇÕES, CNPJ Nº 34.764.778/0001**-99.

Amaraji, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DC07FABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023. DISPENSA Nº 06/2023

Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2023. Edição 3327. Código Identificador: 4B5DCFB4.

ONDE SE LÊ: Araripina-PE, 23 de setembro de 2022.

LEIA-SE: Araripina-PE, 18 de abril de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE058005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 071/2021.
Processo Licitatório nº 039/2021.
Pregão eletrônico nº 028/2021.
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTOR PARA ATENDER AS DEMAMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA.Contratada: **GOMES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua José Barreto de Alencar, Nº 421, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.908.072/0001-13**,representada peloSr. **PABLO CUNHA GOMES**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A5AC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. Processo Licitatório nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022. EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA.Contratada: **ARILSON FERREIRA DA SILVA ME**, com sede na Rodovia BR 316, S/N, Centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94 representado pelo Sr. Arilson Ferreira da Silva ME, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº. 624.454.486-68 e RG nº. 37777502 -SDS PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 23/03/2023.

Araripina/PE 19 de setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B8C9613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Inexigibilidade de licitação nº 01/2022. contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, com os sem fins lucrativos, para a prestação de serviço de Fisioterapia, consulta, exames e procedimentos cirúrgicos em Oftalmologia, exames de Radiologia e exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE.Contratado**GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA ME** com sede na Avenida Florentino Alves Batista, 588 C – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.860/0001-40,representada pelo Sr. **GARIBALDO DE SANTANA LACERDA**, brasileiro, solteiro, Médico Fisioterapeuta, portador do CPF nº. 010.372.364-16 e RG nº. 6120700 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/01/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38B2979F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Ementa: Altera o artigo que trata da idade para a concessão da gratuidade aos idosos no transporte público e dá outras providencias.

O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE, estado de Pernambuco, APROVOU, EM PRIMEIRO E SEGUNDO TURNOS, conforme o § 1° do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 187 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187. Aos maiores de 60 (sessenta) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Parágrafo único. Para ter acesso à gratuidade, basta que a pessoa idosa apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade."

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES
1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A82B24DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023

AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 DISPENSA Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma do cinema Rio Branco na cidade de Arcoverde. CONTRATADA: CONSTRUTORA M. BRITTO & CIA LTDA, CNPJ nº 14.804.277/0001-81. Valor global R$ 444.574,42 (quatrocentos e quarenta e quarto mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

31/03/2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretario de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:551949DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 042/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços topográficos, compreendendo levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico, aerofotogrametria, levantamento planimétrico, demarcações, nivelamentos, elaboração de plantas topográficas, traçados, plantas e cartas geográficas, estradas, laudos técnicos e outros trabalhos que se fizerem necessários da área de topografia, seus serviços afins e correlatos no município de Arcoverde. Valor estimado R$ R$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 10/05/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CD4A32C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/04/2023.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/05/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 27 de Abril de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CEE67009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 005/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Compras. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem a sua disposição por locação ou comodato, de acordo com as especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência. Valor global estimado das aquisições: R$ 46.275,60. Data e local da sessão de abertura: 17/05/2023 às 11:00h. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:74244C9D

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2023. Processo nº 004/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para esta Câmara Municipal de Belo Jardim, para execução da Lei Municipal nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Valor do contrato: R$ 215.460,00. Vigência: 27.03.2023 a 27.03.2024.

Belo Jardim – PE, em 27 de março de 2023.

REGINALDO SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:8C559B81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.489/2023

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à cessão onerosa do direito de uso do espaço público do denominado Abrigo de Zé Ramos, localizado na Praça da Cultura Desembargador João Paes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar procedimento licitatório, visando permitir a cessão onerosa do direito de uso do imóvel comercial situado na Praça Desembargador João Paes, mais conhecido como "Abrigo de Zé Ramos".
Parágrafo único - Considera-se cessão onerosa o direito uso do espaço público, com autorização por período determinado pelo vencedor do certame licitatório, para utilização do espaço acima definido.
Art. 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo será precedida do respectivo procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, culminando com a assinatura de contrato entre o Município e o vencedor do certame licitatório.
Art. 3º A receita proveniente da cessão onerosa do direito a concessão de uso do espaço público será destinada integralmente e exclusivamente aos fundos do município.
Art. 4º A cessão onerosa do direito a concessão de uso obedecerá aos seguintes requisitos:
I – será de exclusiva responsabilidade do vencedor do certame licitatório o pagamento de qualquer tributo Federal, Estadual ou Municipal que incidam ou venham a incidir sobre a atividade, objeto desta autorização;
II – o vencedor do certame licitatório fica obrigado a cumprir com todas as exigências da legislação vigente e das autoridades federais, estaduais e municipais;
III – o vencedor do certame licitatório será responsável por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título e a qualquer momento, sejam causadas a terceiros em virtude dos serviços concedidos, respondendo por si e seus sucessores;
IV – poderão participar do procedimento licitatório mencionado no *caput* do art. 1º, participantes que estejam em dia com a legislação federal, estadual ou municipal, isoladamente ou em consórcio;
V – a autorização extinguir-se-á, antes do término, sem direito a qualquer indenização por parte da vencedora do certame licitatório, na ocorrência das seguintes hipóteses:
falência, dissolução, liquidação ou extinção da empresa;
comprovação de dolo ou culpa da empresa no descumprimento de obrigações contratuais;
constar de processo administrativo a reincidência da empresa no descumprimento das obrigações contratuais com o esgotamento de todas as outras sanções previstas no contrato a que deu causa a presente autorização;
constatação de descumprimento, pela empresa, das obrigações nos prazos fixados em contrato, não interessando mais a esta Administração Pública a prorrogação destes prazos;
VI – o vencedor do certame deverá proceder à reforma do imóvel a partir do ponto em que o mesmo se encontra edificado, atendendo ao projeto executivo arquitetônico e estrutural elaborado pela secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município, constante no anexo I desta lei.
VII – qualquer alteração do projeto arquitetônico e estrutural de que trata o inciso anterior deverá ser previamente autorizado pela secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, sem que esta alteração resulte em decréscimo do valor orçado da obra.
VIII – poderão participar do procedimento licitatório mencionado no *caput* do art. 1º, participantes que tenham a natureza de suas atividades voltada para o ramo alimentícios na modalidade restaurante.
Parágrafo único. O prazo da cessão onerosa do direito de uso será de 10 (dez) anos.
Art. 5º Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo o acompanhamento das obras e avaliação final do imóvel comercial situado na Praça Desembargador João Paes, mais conhecido como "Abrigo de Zé Ramos"

Art. 6º Os casos omissos serão regulamentados através do edital de licitação, qual a referida cessão deverá cumprir o mínimo de exigências cobradas por edital.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 26 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3FADE89F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.487/2023

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de verbas rescisórias e/ou indenização, de servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou trabalhadores contratados temporariamente por excepcional interesse público da Câmara Municipal de Belo Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o processo de pagamento de verbas rescisórias ou indenizações, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão e trabalhadores contratados temporariamente por excepcional interesse público, por ocasião do encerramento de seus vínculos com a Câmara de Vereadores de Belo Jardim.

Art. 2º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão e os contratados por excepcional interesse público, cujo contrato seja extinto por termo ou rescisão antecipada, fará jus ao recebimento das seguintes verbas:

I – saldo de salário, correspondente aos dias trabalhados no mês do desligamento voluntário;

II – o montante correspondente às férias proporcionais do atual período aquisitivo incompleto a que tiver direito, com o acréscimo do um terço constitucional;

III – o montante correspondente a férias vencidas de período aquisitivo completo ainda não gozado até a extinção do vínculo, com o acréscimo do um terço constitucional, a ser pago em pecúnia, de forma indenizada;

IV – o montante correspondente ao valor proporcional do 13º salário;

V – o montante correspondente ao valor integral do 13º salário, na hipótese de por qualquer motivo não ter este sido adimplido, parcial ou integralmente, no tempo e forma regulares; e,

VI – licença prêmio referente ao período adquirido e não gozado por necessidade do serviço administrativo, ou não utilizado para fins cômputo em dobro para a aposentadoria, a ser paga em pecúnia, de forma indenizada, para os servidores efetivos que passem a inatividade, ou que sejam exonerados sem passamento à inatividade.

Capítulo II
Das Verbas Rescisórias

Art. 3º Para fins de cálculo das verbas rescisórias considera-se como remuneração mensal o salário básico percebido pelo servidor, acrescido das vantagens dotadas de natureza salarial e incorporadas ao patrimônio jurídico do servidor, das gratificações, dos adicionais de caráter individual ou quaisquer parcelas de mesma natureza, inclusive as vantagens pessoais e as relativas à natureza ou ao local de trabalho, bem como o adicional noturno, adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas, o auxílio legalmente deferido e a eventual média de horas extras dos últimos 12 (doze) meses, excluídas as seguintes vantagens:

I - o adicional de férias;

II - o abono pecuniário de férias;

III - a gratificação natalina;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-funeral;

VI - o auxílio-natalidade materno ou paterno;

VII - o auxílio-transporte;

VIII - o auxílio pré-escolar;

IX - o reembolso de qualquer natureza;

X - as diárias de viagem;

XI - a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento; e

XII - quaisquer outras parcelas de natureza indenizatória.

Parágrafo único. Havendo crédito da edilidade para com o servidor exonerado ou desligado, fica à Câmara Municipal autorizada a proceder à compensação dos créditos da edilidade nas verbas rescisórias apuradas.

Capítulo III
Do Procedimento

Art. 4º O servidor exonerado ou que tenha seu contrato de trabalho encerrado deverá inicialmente preencher um requerimento na Secretaria Geral da Câmara Municipal, que deverá abrir um processo administrativo, anexar a documentação fornecida pelo interessado e recepcionar o requerimento e demais documentos que o instruam no protocolo central.

Parágrafo único. Na inércia do servidor exonerado ou desligado em adotar as praxes e procedimentos detalhados no artigo 4º, estabelecida como a ausência de requerimento no prazo de até 02 (dois) dias corridos, deverá o ato ser adotado de ofício pelo Diretor Administrativo-Financeiro, que comunicará o desligamento, iniciando o processo administrativo referenciado neste Capítulo III.

Art. 5º Protocolado o requerimento do servidor desligado e gerado o processo administrativo, a Secretaria Geral da Câmara Municipal deverá promover a conferência de toda a documentação acostada no processo, e encaminhar o mesmo para o Departamento de Pessoal que irá anexá-lo à pasta funcional do servidor, e despachar concluso para o Departamento de Contabilidade que providenciará os cálculos e emitirá parecer sobre o pleito, atentando-se ao prazo de 10 (dez) dias corridos para que ocorra o efetivo pagamento das verbas rescisórias.

Art. 6º Após a emissão de seu parecer, o processo administrativo será despachado para a Secretaria Geral da Câmara Municipal que deverá encaminhar o processo administrativo para a Procuradoria Jurídica ou para a Assessoria Jurídica da Câmara, para emissão de parecer jurídico conclusivo sobre a legalidade do pleito, opinando pelo seu deferimento ou indeferimento, encaminhando o processo, junto ao parecer emitido, ao Controle Interno, o qual registrará as informações competentes sobre o pagamento a ser efetuado, atestando a disponibilidade orçamentária para custeio das verbas rescisórias a ser suportadas pelo Poder Legislativo, e em seguida será o feito concluso

para a Presidência que emitirá ato administrativo deferindo ou indeferindo o requerimento, tudo observado o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da exoneração ou encerramento do vínculo para que ocorra o efetivo pagamento das verbas rescisórias apuradas.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 7º Após a publicação desta Lei, a Secretaria Geral da Câmara Municipal deverá consolidar todos os processos administrativos concluídos recebidos até à data anterior a publicação desta Lei, referentes a verbas rescisórias ou indenização, dos ocupantes de cargo de provimento em comissão, com ou sem vínculo, dos servidores efetivos e dos trabalhadores contratados temporariamente por excepcional interesse público, ainda pendentes de pagamento, em relação única, hierarquizando-os, pela data do deferimento do Parecer Jurídico.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 24 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:33BB8881

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2023

Modifica a redação do art. 4º e dos §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, acrescentando os artigos 4º-A, 4º-B e 4º-C, seus parágrafos e incisos, e disciplina a execução da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM através de sistema informatizado de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos por cartão magnético.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Substitua-se o art. 4º da Lei Ordinária nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo vereador, ou os consumos dos créditos operacionalizados através de sistema informatizado de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos pré-cadastrados, relativos a combustíveis e lubrificantes para veículos que sirvam aos Gabinetes, desde que os veículos tenham sido formalmente indicados pelo vereador, para execução de serviços inerentes à atividade parlamentar, e que tenham, previamente, os dados do veículo cadastrados na Diretoria Administrativo-Financeira e no Controle Interno, até o limite do valor mensal da CEAPM." (NR)

Art. 2º Substitua-se o § 2º do art. 4º da Lei Ordinária nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2° Para fins de implementação do previsto no caput deste artigo, a Câmara Municipal realizará procedimento de licitação, nos termos da legislação federal." (NR)
Art. 3º Substitua-se o § 3º do art. 4º da Lei Ordinária nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3° Na hipótese de a edilidade optar pela operacionalização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM através de licitação para contratação de empresa que oferte o serviço de sistema eletrônico de gestão de abastecimento, deverão os procedimentos de pagamento, requisição de ressarcimento e demais atos de processamento da despesa seguirem no que couber aqueles elencados nos artigos 3º e 4º desta Lei, bem como os padrões físicos elencados nos anexos I e II, e ainda observarão os procedimentos estabelecidos nos artigos 4º-A, 4º-B e 4º-C." (NR)

Art. 4º Acrescenta-se o art. 4º-A, seu parágrafo único e incisos I a X à Lei Ordinária nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Na execução da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM por intermédio de empresa interposta, prestadora dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para aquisição de combustíveis e lubrificantes, além do cadastro físico de que trata o caput do art. 4º, deverá o responsável indicado pela Câmara Municipal de Belo Jardim para o gerenciamento interno do sistema eletrônico de controle contratado proceder ao cadastramento de cada veículo no sistema informatizado, vinculando-o por usuário destinatário da CEAPM, e agregando a cada veículo um cartão magnético e o respectivo saldo de crédito mensal legalmente disponibilizado, sem olvidar para outras funcionalidades cadastrais que venham a ser exigidas pelo sistema eletrônico de gerenciamento."

Parágrafo único. Para fins desta Lei, na execução da CEAPM mediante prestadora dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para aquisição de combustíveis e lubrificantes, considera-se:

I – Usuário: cada Vereador cadastrado;

II – Créditos: valor mensal legalmente estabelecido para execução da CEAPM, não acumulável, representado por créditos disponíveis em cartão magnético disponibilizado para abastecimento do(s) veículo(s) cadastrado(s) por usuário;

III – Cartão Eletrônico: Documento de legitimação (cartão combustível) cadastrado e alimentado com créditos, vinculado a cada usuário e veículo(s) cadastrado(s) por gabinete parlamentar, de uso individual e vinculado, mediante uso de senha pessoal e intransferível a ser disponibilizada na rede de estabelecimentos credenciada, que permitirá o consumo dos créditos;

IV – Rede Credenciada: conjunto de estabelecimentos comerciais cadastrados e aptos ao recebimento e operacionalização do consumo dos créditos destinado à execução da CEAPM, os quais serão disponibilizados aos usuários em listagem contendo a razão social, endereço e telefone de cada estabelecimento, devendo cobrir, no mínimo, a área territorial do Município de Belo Jardim, com disponibilização mínima de 03 (três) credenciados;

V – Credenciado: empresa particular autonomamente cadastrada perante a empresa contratada para administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para aquisição de combustíveis e lubrificantes, e que garantiram a execução de cada consumo solicitado;

VI – Requisição de créditos: ato formal, operacionalizado através do sistema eletrônico de administração e gerenciamento de fornecimento contratado, em que o servidor indicado pela Câmara Municipal de Belo Jardim liberará mensalmente os créditos legalmente autorizados por usuário e cartão;

VII – Identificação do Usuário: conjunto mínimo de informações do usuário do cartão, detalhado por veículo vinculado, indicando, no mínimo, a lotação, datas, horários, local de consumo, tipo de consumo e quantidade consumida, sem prejuízo de outros detalhamento exigidos pelo sistema informatizado de administração e gerenciamento contratado;

VIII – Relatório Mensal: relatório eletrônico detalhado contendo a identificação do usuário e dos consumos efetivados por usuário, cartão magnético e veículo, o qual será considerado como solicitação mensal de ressarcimento de cada usuário, a ser dirigido ao Diretor Administrativo-Financeiro da edilidade;

IX – Documento Fiscal Comprobatório: nota fiscal emitida mensalmente, em compatibilidade com o Relatório Mensal de cada usuário cadastrado, no limite máximo financeiro legalmente estabelecido para consumo e execução da CEAPM, a ser emitido em nome da Câmara Municipal de Belo Jardim, para pagamento dos consumos autorizados e não glosados; e

X – Ressarcimento do consumo dos créditos: adimplemento financeiro realizado em favor da empresa prestadora dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para aquisição de combustíveis e lubrificantes, como reflexo do atesto e aprovação dos consumos efetivados por cada usuário, detalhados no Relatório Mensal e compatível com o Documento Fiscal Comprobatório."

Art. 5º Acrescenta-se o art. 4º-B, seus §§ 1º a 8º, à Lei Ordinária nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-B. O abastecimento dos veículos cadastrados por usuário para execução da CEAPM, quando optada pela execução através de sistema de administração e gerenciamento de créditos para aquisição de combustíveis e lubrificantes, serão realizados através de cartões magnéticos exclusivos para essa finalidade.

§ 1º Os cartões magnéticos serão confeccionados após a autorização e cadastramentos dos usuário e veículos, realizados pelo gestor de frota indicado pela edilidade, que será considerado como usuário master do sistema.

§ 2º Cada veículo cadastrado por usuário/gabinete deve possuir obrigatoriamente um cartão magnético, individual e intransferível, que terá os seus dados impressos no mesmo, de forma a identificar o veículo no ato do abastecimento, e conterá créditos mensais para consumo.

§ 3º É expressamente proibido utilizar um cartão magnético para abastecer outro veículo que não seja o veículo cadastrado no sistema informatizado para execução da CEAPM vinculado a cada cartão.

§ 4º O abastecimento com os cartões magnéticos deve ser feito exclusivamente nos postos devidamente credenciados à empresa contratada pela Câmara Municipal para administração e gerenciamento dos créditos visando a aquisição de combustíveis e lubrificantes vinculados à execução da CEAPM.

§ 5º O abastecimento somente será liberado mediante identificação e digitação da senha pessoal do motorista que tenha sido previamente cadastrado pelo gestor de frota do órgão para cada veículo/cartão.

§ 6º O motorista deve exigir, obrigatoriamente, o cupom ou nota fiscal do abastecimento ou aquisição de lubrificantes para cada consumo, devendo encaminhá-los individualmente para posterior prestação de contas com o gestor de frota da edilidade, que os utilizará como mecanismo de aferição e controle que robustecerá o Relatório Mensal.

§ 7º É expressamente proibido o abastecimento sem a utilização do cartão magnético do veículo cadastrado para operacionalização da CEAPM, na modalidade popularmente conhecida como "fiado", não sendo a empresa licitante vencedora responsável pelo reembolso do abastecimento eventualmente realizado a este título, tampouco por abastecimento que superem o valor dos créditos consignados mensalmente por usuário e cartão.

§ 8º Havendo perda ou extravio do cartão magnético, o gestor de frota deverá promover o imediato bloqueio do cartão, mediante funcionalidade própria do sistema eletrônico fornecido pela empresa contratada para administração e gerenciamento de créditos."

Art. 6º Acrescenta-se o art. 4º-C, seus incisos I a IV, e parágrafo único, à Lei Ordinária nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-C. O processo de ressarcimento dos consumos dos créditos operacionalizados através de sistema informatizado de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos, na forma do §3º do artigo 4º desta Lei, realizar-se-á com periodicidade mensal, a cada 30 (trinta) dias, e observará o seguinte:

I – Será emitido mensalmente pelo servidor responsável pelo gerenciamento do sistema, através de funcionalidade própria do sistema informatizado da empresa contratada, Relatório Mensal detalhado do consumo registrado por usuário e veículo, o qual deverá fazer-se instruir pelos cupons ou notas fiscais de cada abastecimento ou aquisição de lubrificantes;

II – Os Relatórios Mensais e os documentos fiscais comprobatórios serão emitidos pelo gerenciador do sistema, gestor master indicado pela edilidade, que deverá responsabilizar-se pelo recolhimento do atesto emitido por cada usuário/vereador que servirá como comprovação de que os consumos foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o material ou produto foi recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa, e na sequência encaminhará a documentação atestada ao Diretor Administrativo-Financeiro, que considerará cada relatório como solicitação do usuário;

III - O Diretor Administrativo-Financeiro despachará cada solicitação recepcionada à análise e parecer da equipe de Controle Interno, que no uso de suas atribuições de auditoria preventiva, procederá à verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, podendo definir, inclusive, normativos específicos visando o cumprimento dos preceitos legais ou aprimoramento dos mecanismos de controle;

IV – Não havendo registros de omissões ou incongruências documentais em relação aos Relatórios Mensais atestados pelos usuários e aos documentos fiscais que os instruírem, tampouco nota ou glosa do Controle Interno, os Relatórios serão despachados conclusos ao Departamento Financeiro que, após anuência e autorização do gestor financeiro da edilidade, procederá ao empenhamento e consequente liquidação das despesas, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento de contrato mantido com a empresa intermediadora.

Parágrafo único. Outros mecanismos de controle, acompanhamento e execução das despesas, bem como ressarcimento dos consumos dos créditos, podem ser regulamentados por ato da Mesa Diretora."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 26 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6CF63000

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2023

Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim (PE) — Refis Municipal 2023 e procede ao lançamento do IPTU 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. lº Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim — REFIS Municipal 2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrente de débitos do sujeito passivo (pessoas físicas e jurídicas),

relativos aos tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ lº O Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim será administrado pela Secretaria de Gestão e Pessoas, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2° O Programa de que trata o *caput* deste artigo tem vigência até 3l de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez, através de Decreto do Executivo, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e a imprescindibilidade de justificar a oportunidade e conveniência do ato.

Art. 2º O ingresso no REFIS Municipal - 2023 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

Art. 3º A Administração do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim será exercida pelo órgão da Secretaria responsável pela Dívida Ativa, a quem compete o gerenciamento e implementação dos demais procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do parcelamento;

II- promover a integração das rotinas e procedimentos necessários, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III- receber os requerimentos dos contribuintes para inscrição no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim.

Art. 4º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim sujeita o contribuinte a:

I— confissão irrevogável e irretratável da dívida, constituindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, conforme artigos 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II— expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial já interposto;

III— aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

IV— pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos com vencimento posterior a data da publicação desta Lei;

V— a vedação da inclusão dos débitos que compõem o Programa de Recuperação de Créditos — REFIS 2023, em qualquer outra forma de parcelamento posterior.

§1° O contribuinte detentor de outros parcelamentos e adimplente poderá optar pelo Programa de Recuperação de Créditos - REFIS 2023, incidindo o benefício apenas sobre as parcelas vincendas.

§ 2º O contribuinte detentor de outros parcelamentos e, inadimplente com estes, poderá aderir ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS 2023, desde que esteja adimplente com os tributos municipais relativos ao exercício em curso.

§3° No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo Programa de Recuperação de Créditos — REFIS 2023, deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, salvo se o contribuinte for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita no respectivo processo judicial.

§4° Com a adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação de Créditos — REFIS 2023, no caso de existência de débito proveniente de execução fiscal, a Fazenda Pública Municipal se manifestará pela suspensão do processo executivo, permanecendo com a penhora dos bens, até o cumprimento total do pagamento.

Art. 5° O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I— em até 02 (duas): com redução de 80% dos juros, da correção monetária e multas;

II— em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas: com redução de 60% dos juros, da correção monetária e multas;

III - em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas: com redução de 40% dos juros, da correção monetária e multas;

§1° A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês da formalização da adesão ao Programa e as demais, em até 30 dias, conforme a data da primeira parcela.

§2° Aqueles que optarem pela adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS 2023, na modalidade parcelada, constantes nos incisos II e III, deverão efetuar o pagamento mínimo de 30% do valor total do débito, como entrada, e terão as parcelas subsequentes acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6° Os benefícios previstos no artigo 5º desta Lei não abrangem as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções, nem mesmo daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo Único. Os benefícios também não se aplicam aos débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações acessórias, os quais terão, exclusivamente, redução de 50% no caso de pagamento à vista.

Art. 7º O contribuinte será excluído do Programa de Recuperação de Créditos de Belo Jardim — REFIS Municipal 2023 — observado o direito de defesa, nos termos da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) — quando da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II- ausência de pagamento de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não;

III- inadimplência no tocante aos tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização da adesão ao Programa;

IV- compensação ou utilização indevida de créditos;

V- decretação de falência, extinção pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI- concessão de medida cautelar, nos termos da Lei Federal n° 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VII- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

§1° A exclusão do contribuinte do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Belo Jardim implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com a aplicação de todos os acréscimos previstos na Legislação Tributária, e com a perda de todos os benefícios previstos nesta Lei, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

§2° Serão deduzidas do valor referido no §l° deste artigo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei, bem como as formas compensatórias.

Art. 9º O Município aplicará qualquer das formas compensatórias, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

I - modernização e consolidação do Código Tributário Municipal;

II- otimização do cadastro imobiliário - IPTU;

III- celebração de convênio com Receita Federal, para fiscalizar e arrecadar;

IV- atualização da representatividade municipal no valor adicionado do ICMS;

V- revisão e majoração da alíquota do ISS;

VI- celebração do convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco -TJPE e o município;

VII- adequação da legislação municipal para incidência do tributo sobre telecomunicações em geral.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 26 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5A1642F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **AVANILDO VALENTIM DA SILVA**, portadora do CPF(MF): 434.368.894-15, lotada no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATO e **RICARDO NUNES DE SOUSA,** portadora do CPF(MF): 046.015.904-69, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais firmados através do Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 01366/2022 e Programa Aquisição de Alimentos – PAA, Pactuação entre o MDS e o Município de Belo Jardim – PE, Proposta nº 01057-DS-03991-2022-2601706, Mercadoria Destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C3BE22FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **VITÓRIA CAMPELO SIQUEIRA**, portadora do CPF(MF): 715.340.724-38, lotada no(a) Gabinete Institucional, como FISCAL DE CONTRATO e **RENATA HELENA DE ARAÚJO,** portadora do CPF(MF): 106.808.264-08, lotado(a) no(a) Secretaria de Governo e Articulação Política, como FISCAL DE CONTRATO

SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais firmados através do Contrato 145/2021 – Trio Comunicação Ltda, Contrato 35/2021 – Rádio Bitury Ltda, Contrato 15/2022 - Linkcard Administradora de Benefícios Ltda.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F82EE59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **VITÓRIA CAMPELO SIQUEIRA**, portador do CPF(MF): 715.340.724-38, lotada no(a) Gabinete Institucional, como FISCAL DE CONTRATO e **RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA,** portador do CPF(MF): 089.660.184-67, lotado(a) no(a) Gabinete Institucional, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais firmados através do Contrato 01/2021 – Bevilaqua, Pinto & Albuquerque, Contrato 15/2022 - Linkcard Administradora de Benefícios Ltda.
Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8BAB0165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido da funcionária efetiva, a Sra. **NÍVEA ROBERTA MORAES BARBOSA LEMOS,** inscrita no CPF (ME) nº 073.946.434-50, do cargo de Professor, Matrícula 0.0021751.4, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AE706163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão de Avaliação do Cadastro Imobiliário do Município de Belo Jardim – COMACIBJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso "II", alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Cadastro Imobiliário do Município de Belo Jardim com a finalidade de realização de análises, estudos técnicos, levantamentos de dados, cálculos, projeções, enquadramento legal, modernização, proposição de melhorias ao cadastro imobiliário, cálculos de tributos correlatos e reavaliação da Planta de Valores Genéricos.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar estudo técnico demonstrando eventuais falhas tanto no Cadastro Imobiliário como também na Planta Genérica de Valores em vigor e propor soluções para sanar eventuais problemas.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a critério do Secretário de Gestão Pública.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores de provimento efetivo e contratado para composição da COMACIBJ:

NOME	MATRÍCULA
Albina Christiane da Silva Galvão	9713

Eliane Bezerra dos Santos	4973
Francisco Christiano Germano R. Galvão	2132
Jayanne Maria de Freitas Oliveira	22771
Jo"a"ma Nogueira Dantas	22790
João Luiz de Gusmão Cunha	8.0021831
José Heitor da Silva Ferreira	8.0022383

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1FAC50DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido do funcionário efetivo, o Sr. **FILIPE REIS CALDAS,** inscrito no CPF (ME) nº 095.637.454-93, do cargo de Procurador, Matrícula 0.0022782.1, lotado na Procuradoria Geral, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2328053A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. Processo Nº 014/2021. CPL- Pregão Eletrônico Nº 05/2021. FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO, com pagamento por hora /máquina, para suprir as necessidades destes veículos especiais nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Belo Jardim na realização de serviços específicos que demandam equipamentos operacionais especializados. Empresa contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n° 11.757.223/0001-14.Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Belo Jardim, 27 de abril de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022. Processo Nº 023/2022. CPL- Inexigibilidade n° 04/2022. Prestação de serviços de consultoria jurídico previdenciária não contenciosa ao RPPS municipal. Empresa contratada: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ n° 14.327.385/0001-00.Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2024. Belo Jardim, 27 de abril de 2023. ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO. Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM- BELOPREV.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 120/2021. Processo Nº 048/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 04/2021 - Contração de Empresa do ramo de Engenharia para executar Reforma e Ampliação de 4 UBS's – Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona urbana do Município de Belo Jardim/PE.Empresa contratada: Contrato Nº: 120/2021. Contratado: A.G.F SILVA ENGENHARIA-ME - CNPJ nº 28.101.039/0001-14. Vigência: 05/05/2023 a 05/09/2023.

Belo Jardim, 27 de abril de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 69/2022. Processo Nº: 059/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 11/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Projetos de captação de recursos, gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse Relacionados a Obras do Fundo Municipal de Educação e da Plataforma + Brasil no município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: CONVENCE SOLUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 23.624.435/0001-02. Vigência: 16/04/2023 a 15/10/2023. Belo Jardim, 27 de abril de 2023. JOEDNA DE SOUZA SANTOS. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CF9CC0E7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 047/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de materiais de consumo e permanente para creches e escolas municipais com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Contrato Nº: 032/2023. LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.389.798/0001-92. Valor:R$ 2.790.289,90. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024.

Belo Jardim-PE, 27/04/2023.

CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Processo Nº: 008/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual contratação de serviço de locação de veículos, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde no tocante ao Transporte Fora de Domicílio - TFD. Contrato Nº: 014/2023. VALDSON LEITE GONZAGA. CNPJ: 19.459.842/0001-34. Valor: R$ 44.400,00.Contrato Nº: 015/2023. CLAUDJANE MARIA DE SOUZA SANTOS DUARTE 09280796437. CNPJ: 39.826.778/0001-90. Valor: R$ 36.000,00. Contrato Nº: 016/2023. SINVALDINO JOSE DE JESUS. CNPJ: 45.187.589/0001-17. Valor: R$ 36.000,00. Contrato Nº: 017/2023. MATEUS MELO DOS SANTOS 11469963493. CNPJ: 45.190.234/0001-87. Valor: R$ 36.000,00.Contrato Nº: 018/2023. RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA 77227662853. CNPJ: 45.201.119/0001-60. Valor: R$ 36.000,00.Contrato Nº: 019/2023. JOSE EDINALDO DA SILVA 41021592404. CNPJ: 45.208.720/0001-85. Valor: R$ 36.000,00.Contrato Nº: 020/2023. RICARDO ARAUJO VALENCA DOS SANTOS. CNPJ: 49.536.356/0001-33. Valor: R$ 36.000,00.Contrato Nº: 021/2023. HUMBERTO OLIVEIRA RIOS. CNPJ: 49.594.517/0001-45. Valor: R$ 36.000,00.Vigência: 04/04/2023 a 03/04/2024.

Belo Jardim-PE, 27/04/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8CA5BA55

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2022

Processo Nº: 076/2022.CPL.Modalidade/Nº:Inexigibilidade Nº 15/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um)

imóvel, localizado na Rua João Batista Senhorinho, 104,Cohab II, Belo Jardim-PE, que se destina ao funcionamento da Clínica Veterinária Vitória Brenda. FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.Contrato n° 087/2022.Contratado: JOÃO RIVAL DE FREITAS.CPF: 379.986.938-78.Data da Rescisão: 13/04/2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:00C4A515

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO

Processo Nº: 052/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar na Prefeitura de Belo Jardim, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com a legislações pertinentes. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 3.111.631,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00038-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP:55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL:WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. A Alteração é para correção do item 4.2.8, conforme Acórdão 2624/2020 – Plenário do TCU.

Belo Jardim, 28/04/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0FD061F4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ADIAMENTO- CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 01/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações – para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra com Doação Simultânea, Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto n.º 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Resolução nº 2- GGALIMENTA, pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 01366/2022 e na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Período e local de entrega dos envelopes com as propostas e documentação para habilitação será até o dia 20/05/2023, de 07:30h às 10h, na sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055. Local e data de abertura dos envelopes: 20/05/2023 às 10:00h na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.belojardim.pe.gov.br e na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP: 55154-055. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL:WhatsApp (81) 99454-6680. Adiado devido a alteração do item 3 do edital, devido ao prazo do Termo de Adesão ter sido prorrogado.

Belo Jardim-PE, 28 de abril de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:16331C6B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 24/2023.CPL.Modalidade/Nº: Dispensa Nº 01/2023. Objet Nat: Serviço. Objeto descr. Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de processo seletivo a ser realizado para preenchimento e composição de quadro de servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim-PE, com fornecimento completo dos recursos materiais e humanos para suas execuções. **Onde se lê: INSTITUTO de APOIO À GESTÃO EMPRESARIAL, leia-se: INSTITUTO de APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL.**

Belo Jardim, 28/04/2023.

CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:25625034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 007/2023 Pregão Eletrônico nº 003/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Veículo Novo, (zero quilômetros), ano de fabricação 2022/2023, para a Câmara Municipal de BETÂNIA-PE, conforme especificações constantes nO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total da Licitação **R$ 139.131,50 (Cento e trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. Data início para recebimento de propostas: 28/04/2023 às 08:00hs.Data final de recebimento de propostas:11/05/2023 às 08:00hs.Abertura da sessão pública:11/05/2023 às 08:01hs (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o Edital, na Rua Anfilófio Feitosa, 16 - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000 (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs- Fone:(87)98152-6363, ou solicitado através do E-mail: camarabetania@gmail.com , no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site da Câmara: https://betania.pe.leg.br/ .

Betânia-PE,27 de abril de 2023.

LUCIELE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3A660CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico n° 10002/2023, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de

cabine sanitária para eventos, compreendendo os serviços de instalação/desinstalação, limpeza das cabines todos os dias de evento e transporte para atender as demandas da prefeitura municipal de Bezerros/PE, em favor da seguinte empresa: **TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.859.984/0001-59** com sede na a Rua Nazaré da Mata, n°324, Vassoural, Caruaru-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo Menor preço por Lote, no Valor Global R$ 442.480,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8CB90763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 009/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023. Convite Nº 001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente, as quais são assistidas pela Assistência Social de Bom Jardim/PE. Contratada: PLADE – SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME. CNPJ: 08.957.410/0001-37. Valor Contratado: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), Data da Assinatura 20/04/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 27 de abril de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:083080CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 040/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00008/2023. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Contratada: Empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R$ 309.161,52 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura 19/04/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de abril de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5B9C4CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Município de Bom Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Assessoria Jurídica em parecer fundamentado art. 187 da Lei n.º 14.133/2021, no Processo Administrativo Nº 0001/2023, Adesão nº 0001/2023, que teve por objeto Adesão a ata de Registro de Preços de contratação de empresa para prestação de serviços de eficientização energética do sistema de Iluminação Pública dos Municípios Pertencentes a AMMESF, onde a Licitante deverá substituir todo o Parque de Iluminação Pública do Bom Jardim por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública**: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO ETECNOLOGIA LTDA**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° **16.383.848/0001-87, INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06 **e SELT ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° **19.187.475/0001-67,** valor total da presente contratação corresponde a **R$ 13.719.623,20** (treze milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), a serem pagos através de 60 (sessenta) parcelas mensais de **R$ 228.660,39** (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).
RATIFICA este Processo e determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento das empresas, para assinatura do respectivo contrato.

Bom Jardim-PE, 25/04/23

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6C1F22B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00005/2023. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM - BOMJARDIMPREV. Valor máximo aceitável R$ 145.350,00. Data da Sessão: 17/05/2023 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 27/04/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4222ACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de ferro, inox e alumínio, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim-PE. Valor total: R$ 240.947,60. Data de abertura da sessão pública: 15/05/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 27/04/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:151405C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado à Secretaria de Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal do BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários. Valor total: R$ 36.750,00. Data de abertura da sessão pública: 16/05/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 27/04/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:610F9E12

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 022/2023 - PM publicado no dia 02/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0015/2023, Pregão Eletrônico nº 0002/2023. **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado R$ 24.242,00 (vinte e quatro reais e duzentos e quarenta e dois reais),* **LEIA-SE –** *Valor Contratado R$ 22.583,20 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito do Município

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 006/2023 - FMAS publicado no dia 02/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0015/2023, Pregão Eletrônico nº 0002/2023. **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado R$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais),* **LEIA-SE –** *Valor Contratado R$ 4.359,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 014/2023 - FMS publicado no dia 02/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0015/2023, Pregão Eletrônico nº 0002/2023. **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado* **R***$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais),* **LEIA-SE** – *Valor Contratado R$ 21.433,20 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 008/2023 - FME publicado no dia 02/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0015/2023, Pregão Eletrônico nº 0002/2023. **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais),* **LEIA-SE** – *Valor Contratado R$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:52EF5608

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 045/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0033/2023. Inexigibilidade Nº 0023/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de serviço. Objeto Desc.: Contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor Contratado: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. Data da Assinatura 31/03/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 31 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8F7519B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de valor do Contrato Nº **259/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **073/2022**- Tomada de Preço Nº **011/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Centro de Referência de Assistência Social **(CRAS)**, localizado na Av. Ulisses Guimarães, s/n, bairro do Mutirão, no Município de Bonito/PE, **objeto do CONVÊNIO N° 904335/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/PMB**. **CONTRATADA: CONSTRUTORA**

MANASSU LTDA - EPP. CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, sede na Rua Ipê Roxo nº 94, Santo Aleixo na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. REAJUSTE: O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 429,12 (quatrocentos e vinte nove reais e doze centavos),** contemplando a variação de **0,093517% (zero virgula nove e frações)** dos preços contratados**.** Considerando que o valor do contrato era de **R$ 458.866,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos),** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 429,12 (quatrocentos e vinte nove reais e doze centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 459.295,46 (quatrocentos e cinquenta nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

BONITO, 05 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:70398F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Bonito/PE. **Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO- IGESPE,** inscrita no CNPJ sob nº **35.667.831/0001-04**, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n° 51, Sala 201, 2º andar Edifício Empresarial Times Business Center, bairro Mauricio de Nassau , CEP: 55.012-075, na cidade de Caruaru/PE**. Contrato n° 109/2023**. **Valor Contratado: R$ 1.519.304,72 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**, cujo valores serão pagos conforme demanda da secretaria requisitante. **ORIGEM:** Credenciamento **n° 001/2023. Processo Administrativo n° 024/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(27/03/2023),** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO 27 DE MARÇO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:839F4CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 021/2023. **Inexigibilidade** nº 002/2023. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO**. Objeto. Contratação de Sociedade de Advogados especializada para prestação de Serviços Advocatícios técnicos especializados, quanto a assessoria e consultoria destinada à defesa dos interesses do Município, mediante a adoção de estudo, levantamento e procedimentos de demandas judiciais e/ou administrativas que se façam necessárias, acompanhar os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que deixaram de ser repassados ao município, e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto em favor da empresa: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA - "OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA Advogados Associados"**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Alagoas sob o nº 147/2004, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, com escritório sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, Bairro Mangabeiras, Norcon Empresarial, Sala nº 1.101, CEP: 57.031-530, Maceió/AL.
Valor Contratado: Em contraprestação aos seus serviços, a **Contratada** perceberá a remuneração honorária equivalente a **R$ 0,20** (**vinte centavos de real**) para **cada R$ 1,00** (**um real**), incidente sobre o montante recuperado proporcionado ao Contratante.

Brejão/PE, 25 de abril de 2022.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7CF24B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 3-A da **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **021/2023 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **002/2023.** Objeto. SERVIÇOS. Contratação de Sociedade de Advogados especializada para prestação de Serviços Advocatícios técnicos especializados, quanto a assessoria e consultoria destinada à defesa dos interesses do Município, mediante a adoção de estudo, levantamento e procedimentos de demandas judiciais e/ou administrativas que se façam necessárias, acompanhar os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que deixaram de ser repassados ao município, em favor da empresa credenciada/contratada: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA - "OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA Advogados Associados"**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Alagoas sob o nº 147/2004, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, com escritório sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, Bairro Mangabeiras, Norcon Empresarial, Sala nº 1.101, CEP: 57.031-530, Maceió/AL.
Em contraprestação aos seus serviços, a **Contratada** perceberá a remuneração honorária equivalente a **R$ 0,20** (**vinte centavos de real**) para **cada R$ 1,00** (**um real**), incidente sobre o montante recuperado proporcionado ao Contratante.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão/PE, 25 de abril de 2022.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E2280F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 021/2023.**
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2023.**
Objeto: SERVIÇOS. Contratação de Sociedade de Advogados especializada para prestação de Serviços Advocatícios técnicos especializados, quanto a assessoria e consultoria destinada à defesa dos interesses do Município, mediante a adoção de estudo, levantamento e procedimentos de demandas judiciais e/ou administrativas que se façam necessárias, acompanhar os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que deixaram de ser repassados ao município.
A credenciada para Contratação: Empresa **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA - "OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA Advogados Associados"**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Alagoas sob o nº 147/2004, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, com escritório sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, Bairro Mangabeiras, Norcon Empresarial, Sala nº 1.101, CEP: 57.031-530, Maceió/AL.
Em contraprestação aos seus serviços, a **Contratada** perceberá a remuneração honorária equivalente a **R$ 0,20** (**vinte centavos de real**) para **cada R$ 1,00** (**um real**), incidente sobre o montante recuperado proporcionado ao Contratante.

Brejão/PE, 25 de abril de 2022.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:75CB3E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB nº: 025-04/2023. Processo Licitatório nº 021/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Objeto. Serviços. O presente contrato tem a finalidade na Contratação de Sociedade de Advogados especializada para prestação de Serviços Advocatícios técnicos especializados, quanto a assessoria e consultoria destinada à defesa dos interesses do Município, mediante a adoção de estudo, levantamento e procedimentos de demandas judiciais e/ou administrativas que se façam necessárias, acompanhar os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que deixaram de ser repassados ao município. Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA - "OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA Advogados Associados"**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Alagoas sob o nº 147/2004, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, com escritório sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, Bairro Mangabeiras, Norcon Empresarial, Sala nº 1.101, CEP: 57.031-530, Maceió/AL. Valor: perceberá a remuneração honorária equivalente a **R$ 0,20** (**vinte centavos de real**) para **cada R$ 1,00** (**um real**), incidente sobre o montante recuperado proporcionado ao Contratante. Vigência: 12 (doze) meses.

Brejão/PE, 25 de abril de 2022.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1333F53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 011/2023** – **Inexigibilidade nº 001/2023,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Valor total global da licitação é de **R$ 11.580,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 24 de fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0F812BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 011/2023** – **Inexigibilidade nº 001/2023,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Valor total global da licitação é de **R$ 11.580,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 24 de fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:087D44A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATI

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** do **Processo Licitatório nº 011/2023** – **Inexigibilidade nº 001/2023,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**.

Contrato Administrativo nº 003-02/2023. **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. **Valor total global:** R$ 11.580,00. **Data da Assinatura:** 24 de fevereiro de 2023.

Brejão (PE), 24 de fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DFCB27C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 011/2023** – **Inexigibilidade nº 001/2023,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Valor total global da licitação é de **R$ 11.580,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 24 de fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:29B4138D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 017/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Brejinho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 14 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 27 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DE COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/PE

AUCILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F87ED3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 02, DE 27 DE ABRIL DE 2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 02, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO:
As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 502 de 20 de junho de 2016, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srs.ª.

Aucilene Delfino de Sousa, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

JOSELITA ALVES MONTEIRO
ADRIANA CARLA DOS SANTOS
RODRIGO LUIZ PEREIRA
II – Representantes do Governo:
MARIA HOSANETE DE OLIVEIRA LEITE
DAYANE RAYANE BATISTA ROCHA
MARIA DO SOCORRO SILVA

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Cmas e terá como competência:
preparar e acompanhar a operacionalização da10ª Conferência Municipal;
propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;
organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;
dar suporte técnico-operacional durante o evento;
acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;
subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;
Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do CMAS;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente o CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D95A2F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

PL – 006/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas no município de Buenos Aires, dividido em LOTES, sendo:
LOTE 1 – Execução de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Projetadas 26, 27, 28 – Loteamento Boa Fé; Ruas Projetadas 04, 13 – Loteamento Buenos Aires; Ruas Projetadas 60, 05, 61, 07, 33, 34, 32, 35, 38, 45, 43, 44 – Loteamento Santa Ana e Rua Projetada 08 – Loteamento São Iracema.
LOTE 2 – Execução de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada 01 – Loteamento Nossa Senhora de Fátima; Ruas Projetadas 02, 03, 05, 06, 07 e 11 – Loteamento Buenos Aires; Rua Projetada 07 – Loteamento Iracema e Rua Projetada 01 – Loteamento São João, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. A CPL julgou HABILITADAS as empresas: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 08.438.654-0001/03; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 24.854.223/0001-84; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39; J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.560.289/0001-57; ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.034.271/0001-35; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ: 07.353.785/0001-25; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.878.872/0001-39; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 32.507.681/0001-75; CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.545.366/0001-60; CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15; J V DA SILVA ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 01.666.477/0001-73; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.393.361/0001-04; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.393.791/0001-60. E considerou INABILITADAS as empresas: CRS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 27.348.365/0001-68; SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44; GR CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.450.426/0001-01; NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.888.179/0001-81; CONSTRUTORA IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.609.727/0001-40; VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.945.413/0001-56; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69 e VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.018.232/0001-72.
As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Também poderá ser solicitado texto integral do julgamento através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 10:00h do dia 09 de maio de 2023.

A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso: **https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**

Buenos Aires, 27 de maio de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:A12008E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 039 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Pedro Henrique Batista da silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:33645F82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.346 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 650.000,00, em favor da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**2.14 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**	
Despesa 49	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 433	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 406	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	505.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 650.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**1.358 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Despesa 464	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**4104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**2.365 - ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 465	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**2.263 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 432	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 451	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	205.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**1.209 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 405	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 650.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6D7FE984

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.345, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Institui o protocolo de manejo de animais de médio e grande porte apreendidos e encaminhados para o Depósito Municipal de Animais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 2.114, de 28 de junho de 2003, institui o Código Sanitário do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras Providências;

CONSIDERANDO que, o Parágrafo único do Art. 130 da Lei Ordinária nº 2.114, de 28 de junho de 2003 estabelece que os animais apreendidos serão recolhidos em dependências próprias do poder público municipal;

CONSIDERANDO que o inciso I do Art. 130 da Lei Ordinária nº 2.114, de 28 de junho de 2003 prescreve que será apreendido todo e qualquer animal encontrado solto, em logradouros ou em outros locais de livre aceso ao público, desobedecendo ao estabelecido em norma legal ou regulamentar;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 1.794, de 12 de dezembro de 1997, dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como sobre a prevenção de zoonoses no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 1.794, de 12 de dezembro de 1997, estabelece que animais apreendidos são todo e qualquer animal capturado por servidores credenciados, compreendendo desde o instante da captura, seu transporte, alojamento nas dependências dos depósitos municipais de animais e destinação final.

DECRETA

Art. 1º Será objeto de apreensão, pelo Poder Executivo Municipal, todo e qualquer animal que:

I - For encontrado em qualquer uma das circunstâncias elencadas pelo Art. 130 da Lei Ordinária nº 2.114, de 28 de junho de 2003;

II - For encontrado em qualquer uma das circunstâncias elencadas pelo Art. 10 da Lei Ordinária nº 1.794, de 12 de dezembro de 1997;

Art. 2º Os animais que forem apreendidos pelo Poder Executivo Municipal serão:

I - Mantidos, por três (03) dias, no Depósito Municipal de Animais à disposição de seu proprietário;

II - Os animais apreendidos, efetivamente portadores de doenças transmissíveis, constatado por exame laboratorial e Médico Veterinário, serão submetidos a eutanásia com o mínimo de sofrimento (em caso de raiva seu cérebro deverá ser encaminhado a um laboratório oficial), sem que caiba ao proprietário ou possuidor indenização de qualquer espécie;

III - Os animais que tiveram contato com outros acometidos de Raiva, somente poderão ser liberados após a assinatura de um termo de responsabilidade no qual constará que o proprietário deverá seguir as normas de segurança da OMS, se responsabilizando pelas consequências de seus atos;

IV - Animais doentes, com lesões físicas ou sanitariamente comprometidas poderão ser eliminados de imediato, devendo o médico veterinário emitir laudo técnico consubstanciando a decisão;

Art. 3º A Prefeitura do Município do Cabo de Santo Agostinho não responde por indenização nos casos de:

I - Caso o animal apreendido venha a sucumbir, como consequência de doenças preexistentes, comprovadas mediante laudos técnicos, bem como, por danos, roubos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade;

II - Eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato da apreensão.

Art. 4º Os animais apreendidos pelo Poder Executivo Municipal deverão ficar à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores no Depósito Municipal de Animais, salvo aqueles encontrados nas circunstâncias elencadas nos incisos II, III e IV do Art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica a Superintendência Desenvolvimento Rural - SDR responsável pelo manejo dos animais apreendidos pelo Poder Executivo Municipal e encaminhados para o Depósito Municipal de Animais.

Art. 6º Os animais acolhidos pelo Depósito Municipal de Animais, após o prazo de 3 (três) dias, poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do Superintendência Desenvolvimento Rural - SDR:

I - Resgate;

II - Leilão em hasta pública;

IV - Doação;

Art. 7º Os proprietários ou possuidores dos animais apreendidos somente poderão resgatá-los após a comprovação do pagamento dos valores das competentes multas e taxas públicas correspondentes à remoção, transporte e manutenção do animal, nos termos da legislação municipal, mediante a expedição de Documento de Arrecadação Municipal.

Parágrafo único. Se, após decorrido o prazo, nenhum proprietário, possuidor ou interessado efetuar o resgate, cabe a Superintendência Desenvolvimento Rural - SDR:

I - alienar o animal, mediante leilão administrativo, na forma da Lei;

II - Doar o animal a pessoas físicas ou jurídicas que por eles se responsabilizarem, ou, preferencialmente, a instituições de ensino e/ou pesquisa ligadas á área de saúde;

Art. 8º A Superintendência Desenvolvimento Rural - SDR, para efeitos de controle e aplicação de penalidade, fica autorizada a identificar mediante preenchimento de fixa os animais apreendidos.

Art. 10. Os animais apreendidos e encaminhados para o Depósito Municipal de Animais, somente poderão ser resgatados, após verificados pela autoridade competente, que não mais subsistem as causas ensejadoras da apreensão.

Art. 11. O proprietário ou possuidor de animal de grande porte apreendido e encaminhado para o Depósito Municipal de Animais somente poderá fazer a retirada do animal do Depósito Municipal de Animais mediante pagamento de multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 12. O proprietário ou possuidor de animal de médio porte apreendido e encaminhado para o Depósito Municipal de Animais somente poderá fazer a retirada do animal do Depósito Municipal de Animais mediante pagamento de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 13. Nos casos de reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

Art. 14. A Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR somente autorizará a retirada do animal do Depósito Municipal de Animais mediante a apresentação do comprovante de pagamento das multas fixadas pelo Art. 12 deste Decreto e da taxa pública correspondente à remoção, transporte e manutenção do animal.

Art. 15. A Taxa pública correspondente à remoção, transporte e manutenção dos animais de grande porte (equinos e bovinos) e médio porte (caprinos, ovinos e suínos) apreendidos e encaminhados para o Depósito Municipal de Animais fica fixada no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia;

Art. 16. A Taxa pública correspondente à remoção, transporte e manutenção dos animais de pequeno porte apreendidos e encaminhados para o Depósito Municipal de Animais fica fixada no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por dia;

Art. 17. A Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR fica autorizada a requerer suporte da Guarda Civil Municipal ou da Gerência de Trânsito e Transporte do Município do Cabo de Santo Agostinho para efetuar a captura de animais em vias públicas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 18 de abril de 2023.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3BA0D174

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0313/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0151/2023 - SEARH de 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **03/05/2023, as 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR II – ARTES
JESSICA ALINE TARDIVO
LIGIA KARLA DA SILVA PADILHA
ALINE CRISTINA LINS DE LIMA

PROFESSOR II - HISTÓRIA
WHELLYN CONCEICAO MOURA DE SENA
DOUGLAS JOSE GONCALVES COSTA
DIEGO SIQUEIRA CAMPOS GONZALEZ

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
EDESIO DE LIMA CAVALCANTE FILHO
MILTON PAULO DE OLIVEIRA
JANIO LIMA DE JESUS
JOSIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ANDREWS BALBINO LIMA
GABRIEL VITOR DE SOUZA BRITO
MISTEAN FLOR DA SILVA
WILLAMY FRANCELINO DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:66A11435

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por sua representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato de comodato**, **Natureza do Objeto**: Software – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a cessão não onerosa de licenciamento do uso do software CONSIX. **Empresa: ICM SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.793.200/0001-50, com sede na Praça Doutor Fernando Figueira, nº 30 – 9º Andar – Sala 901 – Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-440. Valor do Contrato: **Cessão não onerosa**. **Vigência:** 60 Meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0876720D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DO PRAZO CONTRATO Nº 038/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosângela Bezerra, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de PRAZO, referente ao contrato nº 038/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, celebrado com a empresa: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36. Fica prorrogado pelo período de 01/06/2023 à 31/05/2024.

Cachoeirinha/PE, 27 de abril de 2023.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:81FDD521

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresa contratada: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº33.039.726/0001-97, instalada na Travessa Antônio Ramos de Souza, 116 - Centro, Afogados da Ingazeira/PE. Valor Contratual R$17.920,00, para o lote 20. Prazo contratual de 25/04/20023 a 24/04/2024.

CACHOEIRINHA - PE, 27 de abril de 2023

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AFD52477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2023 – FMS. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - ME.** CNPJ Nº 45.377.791/0001-70 pelo valor global de **R$ 2.058,50.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C17EE52E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo Licitatório – FMS Nº: 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ **536.011,25**. Início do acolhimento das propostas: dia 28/04/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 15/05/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 15/05/2023 às 10h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 27 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8532E80B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R$ 3.999,30.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A20F072F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R$ 552,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4D547310

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017//2023. Processo 016/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (som tipo III), para capacitação da Rede de Ensino Municipal no Centro de Eventos e no Ceja no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R$ 8.850,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:280C2C85

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2023. Processo 016/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (som tipo III), para a festa de São Sebastião no Sítio Bastiões no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R$ 5.900,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:67F14A93

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2023. Processo 016/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (tenda e som tipo III), para a festa de São Cristóvão na Capela de Santa Cruz no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R$ 15.500,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F70D2C26

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, estabelecida à R Dom Mário Vilas Boas, S/N, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-325, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, Fone: (87) 3025-0703, endereço eletrônico: districavalcanti@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 07 (sete) de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens 7, 33, 37 e 68 (Almôndegas, Munguzá, Ovos Classe A e Proteína Texturizada de Soja). Por conseguinte, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março, foi enviado através do e-mail districavalcanti@hotmail.com, o contrato 029/2023 para que fosse devidamente assinado pela aludida empresa. Frisa-se que no dia 29/03/2023, o contrato foi devidamente assinado pela notificada e enviado a este órgão através do e-mail cplcaetes@gmail.com.

Para mais, no dia 05 (cinco) de abril do ano em curso, foi enviado o primeiro pedido para a presente empresa, visando a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, como bem preceitua o instrumento contratual. Outrossim, passado o prazo de entrega previsto no aludido contrato (48 horas), esta secretaria, enviou no dia 13/04/2023, pela segunda vez, o mesmo pedido, destacando que a presente empresa proferiu, na mesma data, aviso de recebimento através do e-mail districavalcanti@hotmail.com, entretanto, até o presente momento, não efetuou a entrega dos itens solicitados.

Destarte, é notório o fato de que os alimentos contratados são essenciais à preparação da merenda escolar que deve ser diariamente servida aos alunos que encontram-se matriculados na Rede Municipal de ensino deste município, levando-se em conta que se trata de Almôndegas, Munguzá, Ovos Classe A e Proteína Texturizada de Soja. Logo, é inequívoco o fato de que o atraso na entrega dos referidos itens alimentícios, poderá acarretar prejuízos imensuráveis aos estudantes caeteenses, haja vista que todos têm o direito a obter uma alimentação condizente e digna, a qual deve ser oferecida cotidianamente no âmbito das instituições escolares.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de tratar-se de gêneros alimentícios, os quais são destinados à alimentação escolar, sendo esta ofertada diariamente aos alunos da Rede Municipal, e o não fornecimento dos referidos alimentos pode prejudicar, de forma significativa, o andamento dos serviços educacionais, **RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do segundo pedido (13/04/2023) até o presente momento já foi transcorrido mais de 48 horas, sem qualquer manifestação da referida empresa.

Fica a Notificada, ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, de forma parcelada, conforme o pedido realizado, os itens alimentícios do contrato nº 029/2023, consoante solicitações feitas nos dias 05 e 13 do mês de abril do ano corrente, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 24 de Abril de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:259D7DD3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.0008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 425.799,01.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CAD0547F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R$ 32.235,30.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A1B9B71

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA – ME.** CNPJ Nº 45.377.791/0001-01 pelo valor global de **R$ 3.003,75.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E88FE0CC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R$ 1.825,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/04/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0BC22065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA 001/2023 - CGM

PORTARIA CGM Nº 001, de 27 de abril de 2023.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 5º da Lei Municipal 535/2013, de 14 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores listados abaixo, para confecção do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Camaragibe, com prazo para finalização dos trabalhos em 15/05/2024:

- Erika Regina Pereira Rodrigues – Matrícula 05933-1 – Coordenadora de Auditoria da CGM; e,
- Gabriel Mateus Moura de Andrade – Matrícula 4.0102323-5 – Controlador Geral do Município;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Controlador Geral do Município de Camaragibe

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:A32C0DE2

CONTROLADORIA GERAL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA 001/2023 - CGM/CPL

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM/CPL Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a padronização e orientação acerca do fluxo de atuação e numeração dos processos licitatórios deflagrados pelos órgãos e entes que

compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal, especialmente no que tange a orientações básicas acerca das seleções simplificadas realizadas pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe – e com apoio técnico da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** que tem por atribuição realizar a fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93 e Decreto nº 10.024 de 2019; e;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 535/2013, dentre as quais a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de realizar a fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93 e Decreto nº 10.024 de 2019;

CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;

CONSIDERANDO que os procedimentos de adesões à Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretárias Municipais.

CONSIDERANDO que a formalização dos contratos e a fase de execução dos processos licitatórios são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos atos de gestão realizados na Municipalidade, com vistas a não reincidência em falhas, conforme localizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Prestação de Contas de Gestão, exercício de 2021;

ORIENTA, por meio desse informe, o seguinte:

1 – Da numeração e atuação dos autos processuais

A numeração dos autos processuais licitatórios é um elemento fundamental para a organização e controle dos procedimentos licitatórios. Sendo a licitação um processo complexo que envolve diversas etapas e documentos, a numeração dos autos processuais é um dos principais instrumentos utilizados para garantir a sua correta condução.

Constata-se, que o objetivo principal do ato em espeque, é identificar e distinguir cada um dos documentos e procedimentos que compõem o processo de licitação, garantindo a sua organização e lisura. A partir da numeração, é possível acompanhar o andamento do processo, identificar eventuais erros ou omissões.

Além disso, a correta atuação e numeração dos autos processuais licitatórios, permite que os documentos sejam facilmente localizados e recuperados, mesmo após longos períodos de tempo. Isso é especialmente importante em casos de contestação judicial, em que é necessário apresentar documentos que comprovem a legalidade e a transparência do processo licitatório, bem como, as solicitações de informações realizadas pelos órgãos de controle externo, *verbi gratia* Tribunal de Contas de Pernambuco e Ministério Público de Pernmabuco.

Noutro vértice, urge mencionar que a numeração dos autos processuais licitatórios é um requisito legal previsto em diversos institutos normativos, como a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021). Assim, o não cumprimento dessa obrigatoriedade pode acarretar em sanções legais e comprometer a validade e a legalidade do processo licitatório.

Assim, destaca-se o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, **devidamente autuado, protocolado e numerado,** contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

Em sede jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União consolidou entendimento de que, a numeração cronológica e seqüencial das páginas dos autos do procedimento licitatório **não constitui mero formalismo**, mas medida de higidez e que **auxilia na fiscalização e no controle do procedimento**:

Acórdão nº 462/2008 - Plenário

Organize os processos licitatórios e de dispensa de licitação de acordo com o prescrito pelo art. 38 da Lei nº 8.666/1993, **fazendo constar a numeração das folhas e a disposição cronológica dos atos administrativos**.

Acórdão nº 1.778/2015 - Plenário

A **exigência de numeração sequencial das páginas** dos autos do procedimento licitatório **não constitui mero formalismo**, mas medida de higidez e que **auxilia na fiscalização e no controle do procedimento**.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe, salienta-se a competência: ***i)*** Da Comissão Permanente de Licitação – CPL no regular processamento das etapas dos processos licitatórios, após solicitação de órgão para a abertura destes; e ***ii)*** das secretarias demandantes para o regular processamento dos processos de justificação (Dispensas e Inexigibilidades) e de Adesões a Atas de Registro de Preços, bem como para a formalização dos respectivos contratos e aditivos.

Verifica-se, portanto a necessidade de que a Municipalidade realize a padronização e orientação acerca do fluxo de atuação e numeração dos processos licitatórios e de justificação deflagrados pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Razão pela qual, edita-se a presente orientação Técnica.

2 – Do Fluxo de numeração dos autos processuais

1. Do Fluxo de Numeração

1.1.As folhas dos autos serão numeradas, manual ou eletronicamente, em ordem crescente, sem rasuras, no canto superior direito, mediante carimbo específico, e, imediatamente abaixo do número, constará a rubrica do servidor responsável pela numeração, devendo ser observada a ordem cronológica dos atos administrativos:

Campo destinado à Sigla do Órgão/Secretaria

1.2.A numeração deverá ser iniciada pelo número 1, atentando-se ao fato de que a capa do volume inicial do processo não deve ser numerada.

1.3.Se verificado qualquer equívoco na numeração das folhas que se trate de erro material, este deverá ser imediatamente sanado, observando-se o seguinte procedimento:

I – Nos casos de ausência de numeração, duplicidade de números, folha não numerada e/ou demais erros de numeração, os autos deverão ser renumerados e a numeração substituída inutilizada com um "x" sobre o carimbo, sem rasuras.

II – em todos os casos, a renumeração será certificada em termo assinado pelo servidor responsável por sanar o equívoco, onde deverá constar as páginas corrigidas e as inutilizadas pela expressão "x".

1.4 Fica proibido a repetição de números para as folhas do processo, rasura, uso de corretivo e/ou diferenciação por letras (por exemplo, 01-A, 01-B, 01-C ou 03.1, 03.2, 03.3), bem como qualquer outro artifício para sua correção.

1.5. Os expedientes os que forem frente e verso, há de se destacar que o verso do documento não seguirá a ordem cronológica de numeração, mas sim, será identificado e numerado com a referência a letra"v", da palavra *verso*. Exemplo: Fls. 03 v:

- Frente do Documento

Fls. 03

- Verso do Documento

Fls. 03v
1.6. Para os processos originados em outro órgão ou entidade da Administração Pública, deve-se, quando da anexação de folhas, prosseguir com a numeração existente, apondo o carimbo da unidade administrativa responsável pela operação e a ocorrência ser registrado em certidão.
1.7. Caso o erro tenha sido cometido por terceiros e, observado que não houve o registro do ocorrido, na impossibilidade de dar continuidade aos autos, o processo deverá ser devolvido à unidade autora do equívoco, por meio de Memorando/Despacho informando a ocorrência para que seja sanada a falha na numeração do processo.
1.8. Ao receber um processo, cada unidade administrativa é responsável pela conferência da sequência numérica da paginação do processo.

2. Da numeração de outros volumes do processo

2.1. Cada volume conterá 200 (duzentas) a 300 (trezentas) páginas, dependendo do tipo de pasta utilizada no arquivamento, mas, excepcionalmente, a fim de se evitar a divisão do documento e descontinuidade do ato administrativo, admite-se o encerramento com menos ou mais laudas.
2.2. As certidões/termo de encerramento e abertura de volumes serão numeradas, entretanto suas capas e contracapas constituem folhas suplementares, motivo pelo qual não serão numeradas.
2.3. Como consequência, a primeira página do segundo volume, corresponderá ao termo de abertura e será numerado com a numeração seguinte a do Termo de Encerramento do volume anterior (como exemplo, o seguinte fluxo: 1. última folha do 1º volume = nº 200/ termo de encerramento; 2. contracapa do 1º volume e capa do 2º volume = não contadas; 3. termo de abertura contado; 4. primeira folha do 2º volume = nº 201) e assim por diante, uma vez que as capas e contracapas dos demais volumes não são contadas, nem numeradas.

3 – Conclusão

Diante do exposto, com o objetivo de padronizar o fluxo de atuação e numeração dos processos licitatórios deflagrados pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe, a Controladoria-Geral do Município (CGM) em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação (CPL) editaram a presente Orientação Técnica, com anexos e modelos, objetivando aclarar, auxiliar e padronizar os procedimentos ora narrados, cabendo aos órgãos/entes supracitados **seguirem**, especialmente, **o fluxo estabelecido no ponto 2 e os modelos anexos.**

Camaragibe-PE, 27 de abril de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Controlador-Geral do Município

ÉRIKA REGINA PEREIRA RODRIGUES
Coordenadora de Auditoria da CGM

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS

MODELO 01 - CAPA DE PROCESSO;
MODELO 02 - CAPA LATERAL;
MODELO 03 - TERMO DE ABERTURA DE VOLUME;
MODELO 04 - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME;
MODELO 05 - TERMO DE AUTUAÇÃO;
MODELO 06 - CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

MODELO 01 - CAPA DE PROCESSO

LICITAÇÃO PÚBLICA

ANO 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ANO	xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ANO	xx/2023
MODALIDADE:	xxxx
Nº/ANO DA MODALIDADE:	xx/2023
ÓRGÃO DEMANDANTE:	xxxxx

OBJETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSTA NOS AUTOS

VOLUME xx/_____

MODELO 02 - CAPA LATERAL

MODELO 03 - TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

TERMO DE ABERTURA

Aos xx de xxx de 202x, procedemos à abertura do volume xx do **Processo Administrativo nº xx/202x**, **Processo Licitatório nº xx/202x sob a Modalidade** ..... **nº 0x/20xx**, constitui objeto da presente licitação, ...,declaramos que:

A numeração do presente volume inicia - se na folha 01, sendo está o Termo de Abertura;

Na sequência seguem demais documentos que integram o processo administrativo anteriormente citado.

xxxxxxxxxxxx
Função/Cargo/Setor

MODELO 04 - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos xx de xxxx de 202x, procedemos com o encerramento do volume xx do **Processo Licitatório nº XXX/202X sob a Modalidade** ..... **nº XX/202X**, constitui objeto da presente licitação, ..., e, declaramos que:

a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em .....e terminando em ..... sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.
b) O presente documento dá origem ao volume com a continuidade dos documentos integrantes do processo citado, e a sequência numérica da paginação.

xxxxxxxxxxxx
Função/Cargo/Setor

MODELO 05 - TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° xx/2023
MODALIDADE: xxxxxxxxxxxxx Nº xx/2023

AUTUAÇÃO

Aos xx dias do mês de xxx de 202x, nesta cidade de Camaragibe do Estado de Pernambuco, na Sede da Prefeitura Municipal, (incluir cargo e órgão) designados pela **Portaria nº xx/2023**, procede com a **AUTUAÇÃO** para abertura do **Processo Licitatório nº XXX/202X sob a Modalidade** ..... **nº XX/202X**, constitui objeto da presente licitação, ..., através de Autorização da Secretária Municipal de xxxx, dotação orçamentária e documentos que se seguem, com observância do disposto nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

xxxxxxxxxxxx
Função/Cargo/Setor

MODELO 06 - CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, em cumprimento ao Artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, renumerei as folhas do **Processo Licitatório nº XXX/202X sob a Modalidade** ..... **nº XX/202X**, constitui objeto da presente licitação, ..., a partir da folha n. _____ em razão de problemas na ordem numérica, restando marcada a numeração inutilizada com um X.

Camaragibe-PE, xx de xxxx de 2023.

xxxxxxxxxxx
Função/Cargo/Setor

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:2AAAD220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que a reunião para julgamento das propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, destinado a contratação de empresa de engenharia para execução da requalificação do prédio onde funciona a Secretaria de Saúde, localizado na Rua Clementino Semente – Centro - Camocim de São Félix (PE), acontecerá no dia 02 de maio de 2023, as 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix, 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9D55DF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Natureza. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche, localizada na Rua Alzira Maria de Lima no município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R$ 697.792,04. Data e Local da sessão de abertura: 17.05.2023, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site oficial do município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:091C52B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023/FMAS

CONTRATO Nº 009/2023/FMAS.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS, CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** M. DO SOCORRO MOURA CAVALCANTE – CNPJ: 09.034.380/0001-50.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/04/2023 a 13/04/2024.**VALOR GLOBAL**: **R$ 67.764,00** (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatros reais).**FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 003/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 13 de abril de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:840048F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMS, Compras – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. Conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: Empresas vencedoras valor total: **R$ 65.289,20**(sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos):**EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**(20703059000153) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor **total de R$ 65.289,20 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 27 de abril de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2DF8D296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2023

PORTARIA N° 68/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e, nos termos dos princípios constitucionais administrativos:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de compor a mesa de negociação permanente acerca dos servidores públicos municipais, conforme Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros da Mesa de Negociação Permanente de Servidores Públicos Municipais de Carnaíba/PE, com a seguinte composição:
Representantes da ASSEMUCA:
1 – João Teotônio Filho – CPF 589.388.504-04
2- Cristiano José Marques de Lima – CPF 049.698.544-24
3 – Maria do Socorro Silva – CPF 708.838.904-53
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
1 – Cícero Batista Lima – CPF 304.477.474-87
2 – Ionaldo Matheus Francisco de Andrade – CPF 116.299.184-40
Representantes do Poder Executivo:
1 – Damião Pereira da Silva Júnior - CPF 101.841.774-56
2 – Osvalda Gonçalves da Silva – CPF 056.924.624-51
3 – Vilberto Ângelo Malaquias – CPF 187.869.444-87
4 – Bety Anete do Nascimento Pereira-CPF 880.142.314-49
5 – Melânea Freire Martins – CPF 772.168.144-87
6 – Anderson Alves Amorim – CPF 045.656.014-94

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:00325864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA NAS LOCALIDADES: ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL GOV. MIGUEL ARRAES E ESCOLA JOANA FREIRE,NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA de CNPJ Nº 42.377.484/0001-32**. Valor total de **R$ 32.499,89 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/04/2023**. Prazo de validade do contrato: **01 (um) mês**.

Carnaíba PE, 26 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F7AEFBA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA HELENICE LOPES BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº **461.455.594-20**
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial na Rua Major Pedro Nunes, nº 179, centro, Carnaubeira da Penha – PE, destinado ao funcionamento das atividades administrativas do**, PSF. Massapê**.
VALOR: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais;
PRAZO : 12 MESES
DATA: 11/04/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F36F74B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse. Itens 1, 2, 3: Jonatas de a Pereira. CNPJ: 22.603.775/0001-94, pelo valor de R$212.282,65.

Casinhas, 27/04/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:39602A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2023. Processo Nº: 00012/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE.
Contratado: Juarez Francisco Romao. CNPJ: 34.760.672/0001-17. Valor R$53.200,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 18/04/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:07A06BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2023. Processo Nº: 00017/2023. SDL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, até

o fim do exercício de 2023. Contratado: Auto Posto Santa Tereza Ltda. CNPJ: 04.216.129/0001-92. Valor R$53.459,54. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 18/04/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4565A88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2023. Processo Nº: 00011/2023. CPL. Dispensa Nº DP00003/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma emergencial para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE.
Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$98.711,95. Vigência: de 02/02/2023 a 01/04/2023.

Casinhas, 02/02/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:833DCF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2023. Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, na distribuição gratuita de Cestas Básicas as famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas nos programas de assistencialismo deste município, durante um período de 12 (Doze) meses.
Contratado: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$143.193,75. Vigência: de 21/03/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 21/03/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B6C2EFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a distribuição gratuita de sopas nas comunidades do município de Casinhas – PE.
Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$7.264,80. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024. Casinhas, 03/03/2023.
Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17. Valor R$90.178,04. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024.

Casinhas, 03/03/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B0FD5DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Compra. Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos para instalação do posto de Identificação Civil para Emissão de Carteira de Identidade destinado ao posto de atendimento aos requerentes de carteira de identidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Casinhas– PE.
Contratado: Carlos Andre Brasiliano Silva. CNPJ: 07.197.678/0001-55. Valor R$33.736,08. Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 01/03/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D83FB15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa.
Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$135.000,00. Vigência: de 21/03/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 21/03/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0CBD1529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de leites (integral e desnatado) para distribuição gratuita às famílias carentes, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas/PE. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R$150.030,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 14/02/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:49F0D721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 – **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA DO ENGORDA NA SEDE DO MUNICÍPIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E DRENAGEM DA RUA ABDIAS FRANCISCO DOS SANTOS NO DISTRITO DE LAGE GRANDE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Projeto Básico, parte integrante deste edital, através de recursos do governo do estado de Pernambuco (SEPLAG) e próprio**. Valor estimado R$ 256.047,73. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00min do dia 15/05/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município de Catende-PE, na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, mais informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 28 de abril de 2023.

JOÃO TEIXEIRA XAVIER
Secretaria de Infeaestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:EAB000EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 601/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura
LEI Nº 601/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um imóvel rural pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, MINISTÉRIO CEDRO – PERNAMBUCO, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 652/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desafetado o imóvel de propriedade do município, no qual funcionava a extinta Escola Municipal Manoel Carlos Pereira, situada no Sitio Baixio do Ouro, s/n, zona rural do Município de Cedro/PE.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel rural pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, MINISTÉRIO CEDRO - PERNAMBUCO, CNPJ n° 49.382.079/0001-51, conforme as seguintes medidas, áreas e confrontações:

VÉRTICE	AZIMUTUES	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES
P1-P2	163°40'12,66"	19,90	Estrada Carroçal Sitio Baixio do Ouro.
P2-P3	254°21'29,92"	25,00	Espólio de Francisco Carlos Pereira.
P3-P4	343°57'26,06"	19,60	Espólio de Francisco Carlos Pereira.
P4-P1	73°40'12,66"	24,90	Espólio de Francisco Carlos Pereira.

§ 1º. O terreno objeto de doação, tem como finalidade a construção da sede da igreja evangélica ASSEMBLÉIA DE DEUS.
§ 2º. A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 492,75 m² (quatrocentos e noventa e dois virgula setenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 89,40 metros, conforme Memorial Descritivo anexo.
Artigo 3º. A doação a que se refere o art. 2º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para construção da Igreja.
Parágrafo único. A donataria não o poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município de Cedro/PE.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/04/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:12271836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura
LEI Nº 602/2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos de Psicólogos e Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 653/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de Psicólogos e Assistentes Sociais pertencentes a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Cedro/PE, conforme tabela a seguir.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Psicólogo	20 horas semanais	R$ 1.800,00
Assistente Social	20 horas semanais	R$ 1.800,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/04/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:44230517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 603/2023

LEI Nº 603/2023

EMENTA: Dá nome VALZENI COELHO GONDIM ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) de Cedro/PE, e dá outras Providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº

654/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **VALZENI COELHO GONDIM** o nome do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, localizada na sede do Munícipio de Cedro-PE, situada na Rua Joaquim Nabuco, centro, nesta cidade.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/04/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:569687D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604/2023

LEI Nº 604/2023

EMENTA: Dá nome MARIA JOSEÍZA LEITE QUENTAL MARTINS ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Cedro/PE, e dá outras Providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 655/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **MARIA JOSEÍZA LEITE QUENTAL MARTINS** o nome do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizada na sede do Munícipio de Cedro-PE, situada na Rua José Arlindo Leite, centro, nesta cidade.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/04/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:114041AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 004/2023, PL nº 014/2023,** visando à contratação do escritório de advocacia **PETRIBÚ SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.767.468/0001-55, com sede na R. Gildo Neto, 62 - Tamarineira, Recife - PE, 52050-130, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social compreendendo: consultoria, assessoria e auditoria em licitações; assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos; atuação direta no contencioso, perante o 1 e 2º graus, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações em que o município seja parte; consultoria ao Controle Interno, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesa de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da União, Confecção de pareceres diversos, inclusive os relacionados a aposentadoria e pensão; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, nos termos definidos no Termo de Referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

Condado, 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F32B5F08

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **8º (oitavo) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº001/2021**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratação de empresa de locação de veículos para execução de limpeza urbana e rural no município do Condado/PE.

EMPRESA: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VIGÊNCIA: a partir do dia 01 de abril de 2023
VALOR MENSAL ANTERIOR: R$ 172.407,90
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.255,50 (3,628%)
VALOR MENSAL CORRIGIDO: R$ 166.152,40

Condado (PE), 31 de março de 2023.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO-
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0F2C55E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (TERCEIRO) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº006/2020**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas do MEC/FNDE no SIGPC, serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS, no SUASWEB e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, PDDE- Sala de recursos, prestação de contas no SIGPC/FNDE; PDE- Plano de Desenvolvimento da Escola, prestação de contas no SIGPC/FNDE e Relação de faturamento – Pessoa Jurídica das Unidades Executoras, para atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Financeira.

EMPRESA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
NOVA VIGÊNCIA: 01/05/2023 ATÉ 30/04/2024

VALOR ANUAL DO TERMO: R$ 105.000,00 (cento e cinto mil reais).

Condado (PE), 28 de abril de 2023.

GENYALDA SOARES MATOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4FE992A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.
END: Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife-PE, CEP 50.830-060.
CNPJ: 31.070.140/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **008/2023**
VALOR: R$ 65.517,25 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:67DAB87B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 009/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.
END: Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP 53.030-160.
CNPJ: 45.538.349/0001-10.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **009/2023**
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A570C082

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 010/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: INOVE COMERCIO E SERVIÇOS.
END: Rua Nissin Bensoussan, nº 23, anexo A, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50.630-030.
CNPJ: 46.495.499/0001-56.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **010/2023.**
VALOR: R$ 675,67 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME
END: Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.460-260.
CNPJ: 16.720.709/0001-00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **011/2023.**
VALOR: R$ 17.167,00 (dezessete mil e cento e sessenta e sete reais).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME.
END: Av. Angra dos Reis, nº 105, 1º andar, Cohab, Ibura, Recife-PE, CEP 51.340-590.

CNPJ: 05.372.103/0001-04.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **012/2023.**
VALOR: R$ 2.674,00 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 013/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
END: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas, Paraná-PR, CEP 86.709.742.
CNPJ: 30.323.616/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **013/2023.**
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.
END: Trav. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000.
CNPJ: 33.039.726/0001-97.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **014/2023.**
VALOR: R$ 9.249,95 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP..
END: Rua Jornalista Jorge Arantes, nº 497, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-430.
CNPJ: 32.346.750/0001-06.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **015/2023.**
VALOR: R$ 6.832,45 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B5783E82

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.
END: Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife-PE, CEP 50.830-060.
CNPJ: 31.070.140/0001-60
CONTRATO: Nº **036/2023**
VALOR: R$ 65.517,25 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.
END: Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP 53.030-160.
CNPJ: 45.538.349/0001-10.
CONTRATO: Nº **037/2023.**
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: INOVE COMERCIO E SERVIÇOS.
END: Rua Nissin Bensoussan, nº 23, anexo A, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50.630-030.
CNPJ: 46.495.499/0001-56.
CONTRATO: Nº **038/2023**
VALOR: R$ 675,67 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME
END: Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.460-260.
CNPJ: 16.720.709/0001-00.
CONTRATO: Nº **039/2023**
VALOR: R$ 17.167,00 (dezessete mil e cento e sessenta e sete reais).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME.
END: Av. Angra dos Reis, nº 105, 1º andar, Cohab, Ibura, Recife-PE, CEP 51.340-590.
CNPJ: 05.372.103/0001-04.
CONTRATO: Nº **040/2023**
VALOR: R$ 2.674,00 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
END: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas, Paraná-PR, CEP 86.709.742.
CNPJ: 30.323.616/0001-64
CONTRATO: Nº **041/2023**
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.
END: Trav. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000.
CNPJ: 33.039.726/0001-97.
CONTRATO: Nº **042/2023.**
VALOR: R$ 9.249,95 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

==========

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP..
END: Rua Jornalista Jorge Arantes, nº 497, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-430.
CNPJ: 32.346.750/0001-06. **CONTRATO:** Nº **043/2023.**
VALOR: R$ $ 6.832,45 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:26CC67FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para os veículos automotores da frota Municipal, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 004/2023 ao Proponente: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.624.040/0001-28, no valor R$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta reais), – Contrato nº. 018/2023, Pregão Eletrônico nº. 004/2023, Contratada: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.624.040/0001-28, valor R$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta reais). Vigência: de 20/04/2023 a 20/04/2024.

Correntes, 20 de abril de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:49B72A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-CPL/PMC

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços remanescentes da urbanização do acesso ao Cristo (EP 586), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 73.565,56 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) – Fonte: FEM-EP/PE. Limite para recebimento dos envelopes até às 10:30h do dia 27/03/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 27 de abril de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:971E63B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 009/2023-FME. Tomada de Preços Nº 008/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO – SÍTIO SANTANA– ZONA RURAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Valor: R$1.372.582,03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 27/04/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A63EB9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO nº 008/2022 - FMS

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2022 - FMS. Processo Licitatório n° 014/2022. Chamada Pública n° 001/2022. Aditivo de VALOR do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III). Contratado: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Valor inicial do contrato: R$ 1.847.550,48 (um milhão oitocentos quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), ficando o

valor do acréscimo de R$ 461.887,62 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Custódia, 27/04/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:867E78D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-PMD/2023

Processo Adm: Nº 029-PMD/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.
Empresas vencedoras valor total: R$ 109.487,00(cento e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais):**ROMUALDO DA LUZ FREITAS ME**(23080544000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$109.487,00 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

DORMENTES - PE, 27 de abril de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2AF2467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - DECISÃO PL Nº 036/2023 - DL Nº 007/2023 - CP NO 002/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes **Grupo formal - CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e o Fornecedor Individual, Sr. **AMARO ALVES DA SILVA FILHO** por atendimento aos requisitos do edital, **e INABILITAR a licitante Grupo Informal - GRUPO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA** por descumprimento aos itens 3.1 , alínea III e V do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Sendo assim, concedo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das amostras para as licitantes **Grupo formal - CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e** o Fornecedor Individual, Sr. **AMARO ALVES DA SILVA FILHO**, conforme item 6.1 do Edital, devendo ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 95, Jaguaribe, Escada/PE. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com

ESCADA/PE, 27 de Abril de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:317C46B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 045/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E IMPLEMENTOS, NOVOS E USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: empresa **H. L. R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.534.706/0001-82. Valor total: R R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6806A1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 015/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.578.395/0001-68, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, perfazendo o valor global de **R$ 606.999,00 (seiscentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais),** sendo considerado FRACASSADOS os lotes 10, 11, 12, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 27 de Abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:144421AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 014/2023**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **TRANS-AVANTE-TRANSPORTE ESCOLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 5, perfazendo o valor global de **R$ R$ 1.022.851,20 (hum milhão, vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.995.533/0001-93, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 4, 6 perfazendo o valor global de **R$ 1.127.400,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais),** sendo considerado FRACASSADO o lote 07, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 27 de Abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A199C899

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 – PL Nº 005/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **THIAGO BRADO, através da Empresa THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS,** CNPJ Nº 36.104.246/0001-50, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); para apresentação no dia 21 de Maio de 2023, por ocasião da **Festividade da Emancipação Política de Escada**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Escada - PE, 24 de abril de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 24 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:72AC6618

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – PL Nº 040/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **XAND AVIÃO, através da ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 28.791.264/0001-20, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); para apresentação no dia 24 de Maio de 2023, por ocasião da **Festividade da Emancipação Política de Escada**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 24 de abril de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 24 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2F1C3ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, TOMADA DE PREÇO N° 008/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, CNPJ: 13.838.467/0001-57, Valor: R$ 2.669.974,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 26/04/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:32197940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 11/05/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 1.533.332,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br,

maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5D1B04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEOB Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO SEOB Nº 207/2023

Processo Administrativo SEOB nº 005/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Contrato nº 207/2023 Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS EXECUCAÇÃO DE PROJETO HIDROSANITARIO PARA A UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAUDE DE EXU-PE , SOMENTE MÃO DE OBRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ do MF sob o n° 09.218.925/0001-88 denominada contratante , e a Empresa CLEDSON JOSE FERNANDES MACIEL-ME, registrada sob CNPJ n° 15.219.427/000-52, sediada na Rua João Geraldo,40 – CENTRO -- Exu-PE, representada pelo*** *Sr. CLEDSON JOSE FERNANDES MACIEL****, portador da carteira de identidade n° 99029121891 SSP/CE e do CPF n.º 045.202.404-84.*** Pela execução deste contrato a contratante pagará a contratada o valor global de R**$ 22.833,58 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, com vigência de 1 (UM) MES a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 65, alínea B da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:3DA60680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2022. PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022.

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2095.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ENFRANTAMENTO A POBREZA – 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. . Contratado: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26. Valor R$159.500,00. Vigência: de 08/04/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 08/04/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D369E41F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE REVOGAÇÃO- PROCESSO Nº: 00016/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00006/2023

REVOGAÇÃO do Processo Nº: 00016/2023. SDL. Dispensa Nº DV00006/2023. Serviço. Contratação de empresa, especializada, em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, localizados na sede das escolas da rede municipal de ensino, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova–PE. O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, através do seu Gestor, resolve REVOGAR a Dispensa acima indicada. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Feira Nova, 19/04/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:07320D83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00007/2023

REVOGAÇÃO do Processo Nº: 00017/2023. SDL. Dispensa Nº DV00007/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS RASTERIOS, DE DESRATIZAÇÃO, DE DESCUPINIZAÇÃO E DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS (PROFILAXIA DE PRAGAS ALADAS) EM TODOS OS PRÉDIOS SUBORDINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE. O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, através do seu Gestor, resolve REVOGAR a Dispensa acima indicada. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos..

Feira Nova, 18/04/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A7BB23AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PROCESSO Nº: 00012/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 03/05/2023 às 10h00min referente ao Processo 00012/2023 Concorrência 0001/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE**. Tendo em vista os ajustes da planilha geral 1+2, Termo de Referência, Cronograma geral, Composição e Memorial descritivo 1.Uma nova publicação será realizada agendando a data da nova sessão que será publicada em Diário Oficial do Município.

Feira Nova – PE, 27 de abril de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FDD63A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais hospitalares tais como (Negatoscópio, Foco Clínico LED, Mesa Hospitalar, Kit instrumentais e outros), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 112.333,76 (cento e doze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 28 de abril de 2023 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 12 de maio de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 12 de maio de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:39169226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou Entidade especializada em eventos esportivos para prestação de serviços de organização e execução do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, pertencentes ao calendário esportivo de 2023 do Município de Ferreiros com o objetivo de coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas de todo campeonato e a arbitragem.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa ASSOCIAÇÃO FAÇA A ESCOLHA CERTA - AFEC, CNPJ: 21.887.614/0001-07, no valor total de R$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Ferreiros (PE), 22 de março de 2023

EDINALDO COSTA DIAS
Secretário Municipal de Esportes de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A6F2564D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

CONTRATO N.º 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FAÇA A ESCOLHA CERTA-AFEC.
CNPJ/MF nº 21.887.614/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Barão de Itambé/PE, nº 15, Centro, FERREIROS/PE, CEP: 55.880-000.
OBJETO: Contratação de Empresa ou Entidade especializada em Eventos Esportivos para a prestação de Serviços de Organização e Execução do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, pertencentes ao Calendário Esportivo de 2023 do Município de Ferreiros com o objetivo de Coordenar, Supervisionar e Executar atividades esportivas de todo campeonato e a arbitragem.
VALOR TOTAL: R$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura.

Ferreiros (PE), 22 de março de 2023.

EDNALDO COSTA DIAS
Secretário Municipal de Esportes
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0E4C2ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 014/2023, Processo Administrativa nº 014/2023** para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento ração animal para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Flores-PE.** Através da empresa: **JOSÉ VIEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.651.728/0001-65**, com o valor global de **23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 26 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B6E3D511

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 009/2023, Pregão Eletrônico 006/2023. Objeto: **A Contratação de empresa para executar os serviços mecânicos, serviços de bombas injetoras, serviços de retífica de motores e cabeçotes, serviços de tapeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem e outros para veículos leves, pesados e máquinas do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Flores /PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Empresa vencedora: **Estrela Auto Center Peças e Acessórios Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.423.861/0001-48.** Valor do Contrato: **R$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais).** Vigência**: 09 (nove) meses**. Data da assinatura: 22/03/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BB32F96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 010/2023, Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: **Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Flores-PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ALDEIA MATERIAS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.981.540/0001-03.** Valor do Contrato: **R$ 14.006,85 (quatorze mil seis reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência**: 09 (nove) meses**. Data da assinatura: 03/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:890CA010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 010/2023, Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: **Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Flores-PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **RUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.176.661/0001-66.** Valor do Contrato: **R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).** Vigência**: 09 (nove) meses**. Data da assinatura: 03/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3641D432

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 010/2023, Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: **Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Flores-PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.005.565/0001-37.** Valor do Contrato: **R$ 4.487,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais).** Vigência**: 09 (nove) meses**. Data da assinatura: 03/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97A6A0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 010/2023, Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: **Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Flores-PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.484.691/0001-00.** Valor do Contrato: **R$ 16.649,62 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).** Vigência**: 09 (nove) meses**. Data da assinatura: 03/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8A2FFA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 011/2023, Tomada de Preço Nº 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS PÚBLICOS EM RUAS NO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Empresa vencedora: **Sete Netas Locações e Empreendimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 19.296.121/0001-50.** Valor do Contrato: **R$ R$ 309.480,90 (trezentos e nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).** Vigência**: 06 (seis) meses**. Data da assinatura: 03/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:26F0B5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 011/2023, Pregão Eletrônico 008/2023. Objeto: **Fornecimento parcelado de material gráfico em (Lona, Adesivos e Placa Metalon) para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **Carlos Eduardo S Melo - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.889.821/0001-60.** Valor do Contrato: **R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais).** Vigência**: 09 (nove) meses**. Data da assinatura: 03/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D7F4EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.347.466/0001-11,** através do Prefeito do Município, solicitar a **NOTIFICAR** a empresa **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.628.792/0001-56**, com sede na AV. ODILON RODRIGUES CRUZ, N.º 47 – BAIRRO: CAMPO – IGUARACI – PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente as Ordens de Fornecimento 001, 002 e 003/2023, oriunda do Processo Licitatório PMF 072/2022 – Pregão Eletrônico PMF 022/2022 – Contrato nº 130/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 27 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FF93160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 004/2023.** Pregão Eletrônico 004/2023. Objeto: **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios hortifrutis destinados ao Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.343.146/0001-96.** Valor do contrato: **R$ 110.738,10 (cento e dez mil setecentos e trina e oito reais e dez centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 17/03/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3D12F407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023.** Pregão Eletrônico 006/2023. Objeto: **Contratação de empresa para executar os serviços mecânicos, serviços de bombas injetoras, serviços de retífica de motores e cabeçotes, serviços de tapeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem e outros para veículos leves, pesados e máquinas do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Flores /PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **Estrela Auto Center Peças e Acessórios Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.423.861/0001-48.** Valor do contrato: **R$ 79.675,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 22/03/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:12EE7391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 007/2023.** Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73.** Valor do contrato: **R$ 618.747,47 (seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 23/03/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0D07D8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 006/2023.** Pregão Eletrônico 006/2023. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves e pesados, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **OFICINA MENDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.436/0001-08.** Valor do contrato: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 31/03/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1539E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 008/2023.** Pregão Eletrônico 008/2023. Objeto: **Fornecimento parcelado de material gráfico em (Lona, Adesivos e Placa Metalon) para atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **Carlos Eduardo S Melo - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.889.821/0001-60.** Valor do contrato: **R$ 34.827,80 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).** Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 03/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9FE2E1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0139/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 31 de maio de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 31 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 30.09.2020 a 29.09.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:081AEC78

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0138/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2,** Auxiliar Administrativo, para o período de 17 a 31 de maio de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2,** Auxiliar Administrativo, no período de **15 a 31 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AAD5EA7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em favor das empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, itens 1, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, valor R$ 10.752,24; MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS, CNPJ: 11.462.102/0001-45, itens 2, 3, 4, 6, 7, 8. 14, 17, 34, 39, 40, 45, 46, 47 e 48, valor R$ 58.284,00; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40, item 20, valor R$ 2.090,00; ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, itens 18, 41 e 43, valor R$ 296,94; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP, CNPJ: 06.536.960/0001-57, item 25, valor R$ 55,50. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:775EF88B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor com as dimensões 4,00 x 2,00 metros; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação e relatório de atividade legislativa) para o portal da transparência cumprir o correto cumprimento da resolução TCE/PE - 172/2022, em especifico no que tange atos legislativos do gabarito da ATRICON, em favor da empresa **EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02**.

Totalizando um valor Global em: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0B31E04

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ n° 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural, galão de 20 litros (reposição).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 53.091,40 (Cinquenta e três mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/04/2023 até 31/12/2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor com as dimensões 4,00 x 2,00 metros; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação e relatório de atividade legislativa) para o portal da transparência cumprir o correto cumprimento da resolução TCE/PE - 172/2022, em especifico no que tange atos legislativos do gabarito da ATRICON,.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 31/12/2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E7BAFA1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinaciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações.
FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a **ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com recursos do **Piso de Alta Complexidade I** no valor de R$ 8.143,93 (oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e do **Piso de Transição de Média Complexidade**, no valor R$ 14.589,09 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de **2023,** oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, caso os valores das parcelas sofrerem alteração posteriormente**,** o conselho municipal de assistência social, poderá firmar termo aditivo de valores para adequação das metas.
1.DA COMISSÃO
I.Mariza Marques Santos – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
II. Isabelle Cristine Barbosa Lopes Aquino– Secretaria de Educação.
III.Marilene da Silva Alves-Representante da Sociedade Civil.
IV. Alcione da Silva Belém-Representante da Sociedade Civil.
2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 28/04/2023
Prazo para cadastro das instituições: 28/04/2023 a 15/05/2023.
Avalição dos projetos: 17/05/2023
Resultado das Avaliações: 18/05/2023
Recurso dos projetos: 19/05/2023 à 22/05/2023
Avaliação do recurso: 23/05/2023
Homologação e Publicação do Resultado final: 24/05/2023
3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas.
4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;
Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso contendo histórico da entidade ;
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital deverá apresentar à época da firmatura do termo de fomento, ***extrato bancário zerado***, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente, em Banco Público, específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;
4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e ***LACRADOS***, no Conselho Municipal de Assistência Social, no horário de **08h00min ás 14h00min horas**, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2023.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 15 dias, contados da publicação do presente edital.

4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO

5.1 O projeto deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos itens 4.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada, com direito a recurso de acordo com o cronograma do Edital.
5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.
5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data do repasse financeiro da primeira parcela.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.
6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique	3
sua atuação e o grau dessa atuação;	
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários,	2
Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 24/05/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, à medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão de analise de projetos, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.
10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE**

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD438B25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.049/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar a desafetação de Bem de Uso Comum, trecho da 'Rua 05 localizado entre as quadras 4 e 5, medindo 10mx45,50m, e o trecho da Rua 06 localizado entre as quadras 5 e 6, medindo 12mx45,50m, no Loteamento Miguel Quirino, do Bairro Dom Hélder Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação originária de Bem de Uso Comum e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de regularização, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações.

§ 1º - A área que trata o *caput* deste artigo, compreende do trecho da 'Rua 05 localizado entre as quadras 4 e 5, medindo 10,00m x 45,50m, e o trecho da Rua 06 localizado entre as quadras 5 e 6, medindo 12,00m × 45,50m, ambas se limitam com as Avenidas 01 e 02, situadas no Loteamento originalmente denominado "Miguel Quirino",

do Bairro Dom Hélder Câmara, que foi incorporado ao Conjunto Habitacional Luiz Inácio Lula da Silva I e II.

§ 2º - A destinação originária de Bem de Uso Comum de Parte da Rua 05 – 455,00 m² – Perímetro – 111,00 m, Partindo-se do "P0" situado no vértice do terreno (rua) entre a Rua 05 e o lote 02 da quadra 04, com rumo de 161º00'00" Sudeste, a uma distância de 10,00m e confrontando-se com o leito da Avenida 01, encontramos o ponto "P1", situado no vértice do terreno (rua) entre a Rua 05 e o lote 01 da quadra 05; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 45,50m e confrontando-se com os lotes 01, 03, 05, 07 e parte do lote 09 da quadra 05, encontramos o ponto "P2"; situado no vértice do terreno no lote 09; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 10,00m e confrontando-se com a Rua 05; encontramos o ponto "P3"; situado no vértice do terreno no lote 10; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 45,50m e confrontando-se com parte do lote 10 e os lotes 08, 06, 04 e 02, encontramos o ponto "P0", inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de 111,00m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo de 20 de agosto de 2022, planta anexa e demais documentos, expedido pela SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Garanhuns.

§ 3º - A destinação originária de Bem de Uso Comum de Parte da Rua 06 – 546,00 m² – Perímetro – 115,00 m, Partindo-se do "P0" situado no vértice do terreno (rua) entre a Rua 06 e o lote 02 da quadra 05, com rumo de 161º00'00" Sudeste, a uma distância de 12,00m e confrontando-se com o leito da Avenida 01, encontramos o ponto "P1", situado no vértice do terreno (rua) entre a Rua 06 e o lote 01 da quadra 06; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 45,50m e confrontando-se com os lotes 01, 03, 05, 07 e parte do lote 09 da quadra 06, encontramos o ponto "P2"; situado no vértice do terreno no lote 09; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 12,00m e confrontando-se com a Rua 06; encontramos o ponto "P3"; situado no vértice do terreno no lote 10; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 45,50m e confrontando-se com parte do lote 10 e os lotes 08, 06, 04 e 02, encontramos o ponto "P0", inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de 115,00m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 546,00 m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), conforme memorial descritivo de 20 de agosto de 2022, planta anexa e demais documentos, expedido pela SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Garanhuns.

§ 4º - O Imóvel e o terreno público, descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, Parte da Rua 05 – 455,00 m² – Perímetro – 111,00 m, no montante de R$ 70.206,50 (Setenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) e de Parte da Rua 06 – 546,00 m² – Perímetro – 115,00 m, no montante de R$ 84.247,80 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando uma área de 1001,00m² (Um mil e um metros quadrados) no montante de **R$ 154.454,30 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Art. 2º. Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3BC5E2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.051/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016) – Código Tributário do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO IV
DA ISENÇÃO

"Art.116. .....

[...]

V – os imóveis de propriedade das associações de moradores, associações de bairro e clube de mães, desde que utilizados exclusivamente como sede da Instituição e para os fins estatutários.

VI – os imóveis de propriedade de sindicatos, associações culturais ou científicas, das associações de classe reconhecidas como de utilidade pública, onde funcionem exclusivamente às suas atividades essenciais, desde que comprovados:

a) constituição legal;

b) utilização do imóvel para os fins estatutários;

c) funcionamento regular;

d) cumprimento das obrigações estatutárias.

VII – os imóveis cedidos total e gratuitamente para uso da União, do Estado ou do Município, inclusive de suas autarquias;

VIII – os imóveis de propriedade de terceiros utilizados pelo Poder Legislativo Municipal e pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Garanhuns, que não explore atividade econômica, do Município de Garanhuns, mediante locação, cessão, comodato ou outra modalidade de ocupação;

§ 1º As isenções, de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo, serão concedidas pelo prazo de até 3 (três) anos, e somente renovadas se o contribuinte preencher os requisitos para sua concessão, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, apresentado pelo interessado ou responsável legal, instruído, conforme o caso, com:

I - cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário ou possuidor do imóvel, e do seu cônjuge;

II - comprovante de residência atualizado em nome do proprietário ou possuidor;

III - certidão de casamento ou nascimento, ou escritura de união estável, certidão de óbito, averbação, separação, divórcio, partilha de bens, reserva de usufruto, conforme o caso;

IV - dependentes: certidão de nascimento, documento de adoção dos filhos menores e dependentes, se houver;

V - comprovante de renda, ou declaração autenticada, do proprietário ou possuidor e, se houver, do seu cônjuge, companheira ou companheiro: declaração do imposto de renda, demonstrativo de crédito de benefício, contracheque, carteira de trabalho atualizada ou outro documento idôneo que comprove a renda mensal;

VI - comprovante de propriedade, titularidade ou posse do imóvel, quando o requerente não figurar na condição de titular no Cadastro Imobiliário: certidões dos cartórios de registro geral de imóvel do Município de Garanhuns, escritura pública de compra e venda, contrato de compra e venda com a devida autenticação em cartório;

VII - comprovante da condição de servidor público: contracheque, declaração, certidão emitido pelo órgão competente que comprove a condição de servidor público, ativo ou aposentado, do Poder Legislativo Municipal ou da Administração Pública direta e indireta do Município de Garanhuns;

VIII - comprovante de propriedade ou posse de 1 (um) único imóvel: declaração do contribuinte, no próprio requerimento, onde conste que é proprietário ou possuidor de um único imóvel residencial, e que outro imóvel não possui o cônjuge, o companheiro, o filho menor ou maior inválido;

IX - procuração particular com assinaturas reconhecidas ou procuração por instrumento público, quando for o caso;

X - outros documentos, na forma do regulamento.

§ 2º A renovação das isenções, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser requeridas na forma ali prevista até o último dia útil do mês de outubro do terceiro ano de gozo do benefício.

§ 3º. As isenções de que tratam os incisos V a VII serão concedidas de ofício ou requeridas à Secretaria de Finanças, conforme dispuser o Poder Executivo, e, quando for o caso, outorgadas a partir do momento em que a situação do contribuinte já atendia aos requisitos previstos nos referidos incisos.

§ 4º A isenção prevista no inciso VIII será concedida:

I – de ofício:

a) nos casos em que a cessão não seja onerosa.

II – mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária principal, com a apresentação do Contrato de Locação firmado com a Administração Pública dirigido à Secretaria de Finanças.

§ 5º As isenções, de que trata este artigo, serão concedidas e renovadas por despacho fundamentado da Autoridade Fiscal competente ou pelo Secretário de Finanças" (**NR**)

[...]

"Art. 146. A Taxa de Serviços Diversos – TSD é devida pela prestação efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis ao contribuinte e incide sobre:

[...]

VI - fornecimento por meio de documento de parâmetros urbanísticos;

VII - realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares;

VIII - autenticação de plantas arquitetônicas e urbanísticas e de outros documentos, exceto "habite-se" e "aceite-se";

IX – aluguel de box, abate de animais, linhas de transporte e serviços funerários" (**NR**)

[...]

Art. 3º. As isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU modificadas por esta Lei serão concedidas a partir do ano de 2023, com efeitos a partir de 2024.

Art. 4º. A Secretaria de Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei Complementar.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário a presente Lei, em especial:

I – o art. 117, da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016) – Código Tributário do Município de Garanhuns;

II – os incisos I, II, III, IV e V do art. 146, da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016) – Código Tributário do Município de Garanhuns;

III – os § 1º e § 4º do art. 146, da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016) – Código Tributário do Município de Garanhuns.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 27 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A49DAC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.052/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, a empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, o seguinte imóvel: 1) com área de 3.520.00 m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados), Lote 01–R – Quadra 37 – Loteamento André Luiz (Célula Industrial Empresarial Logística Aplicada – CIELA)– 3.520.00 m²- Perímetro 248,00m, neste município, com Coordenadas geográficas – UTM 24L – 775796.00 mE – 9019465.00 mS. Partindo-se do "PO situado no vértice do terreno entre a Rua N e a Avenida 10, com rumo de 71°00°00* Nordeste, a uma distância de 80,00m e confrontando-se com o leito da Rua N, encontramos o ponto "P1», situado no vértice do terreno entre a Rua N e a Rua 09; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90900°00" a uma distância de 44,00m e confrontando-se com a Rua 09, encontramos o ponto "P2*; situado no vértice do terreno entre a Rua 09 e a Rua M; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90900°00" a uma distância de 80,00m e confrontando-se com o leito da Rua M; encontramos o ponto "P3"; situado no vértice do terreno entre a Rua M e a Avenida 10; partindo-se desse ponto com o ângulo inferno de 90°00700" a uma distância de 44,00m e confrontando-se com o leito da Avenida 10, encontramos o ponto "PO", inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de 248,00m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90°00'00" e obtendo assim uma área de 3.520.00 m² (três mil quinhentos e vinte metros

quadrados), conforme memorial descritivo de 16 de maio de 2022, planta anexa e demais documentos, expedido pela SEPLAG.
Parágrafo único. O terreno público, descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, em **R$ 463.136,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais).**

Art. 2º. O terreno dominical a ser doado, se destinará exclusivamente a edificação das dependências da sede da empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, não podendo ser-lhe dada outra destinação, sob pena de reversão, observadas ainda as seguintes restrições, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, em favor do Donatário, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

§ 1º - As lacunas observadas na legislação em tela, serão preenchidas de forma subsidiária pelas normativas da Lei Municipal nº 4.062 de 17 de outubro de 2014.

§ 2º - Fica evidente a possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 17, §4º, da Lei nº 8.666/1993, face a implantação pelo Donatário de infraestrutura de relevante interesse público no município, conforme certidão da Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

Art. 3º. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

§ 1º - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2º - Após a efetivação da doação, o Donatário obrigado a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos da empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, donatário:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
III – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, respeitando o prazo máximo descrito no art. 2º, desta lei, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

Parágrafo único. A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação da empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo em conjunto com Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Garanhuns, com a necessária aprovação da dilação.

Art. 5º. Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º - Caso a empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, Donatário, necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Doador.

§ 2º - A efetivação da garantia que trata o §1º do art. 4° desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6º. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Garanhuns, sem qualquer ônus para o doador, se a empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, Donatário:

I – dar ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II – não atender as metas estabelecidas nos projetos técnicos;
III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º - Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, Donatário o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Garanhuns, este poderá exigir, da empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, donatário e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas, única e exclusivamente, da empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06.

Art. 8º. Compete ao Município de Garanhuns, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, Donatário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38D53FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA,** Matrícula Nº. 11.554, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NIELSON JOÃO SIQUEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 96.273, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CF930882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **VENÂNCIO LEONARDO DE MELO NETO,** portador(a) do CPF: nº. 985.033.324-34, para o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a 01 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F5269DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 5.375, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C** com vigência em **01 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:85EE9824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LEDJANE RIBEIRO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 5.448, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C** com vigência retroativa a **01 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1D1ACFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 049/2023-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de fevereiro de 2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **02 de abril de 2023**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem **possíveis**

práticas de condutas vedadas e descritas no Art. 194, incisos V e XI, do mesmo dispositivo legal, c/c o Art. 313-A do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio de requerimento (NND 2023.01755), concernente ao servidor **OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO**, **Matricula nº**: 10.912, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado atualmente na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 067/2023-SAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de janeiro de 2023, edição nº 3263.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E9DE1EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCÍLIO VIANA LUNA FILHO,** portador(a) do CPF: nº. 025.431.654-95, para o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 01 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A0A33CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA,** titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, matrícula nº. 11.086, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **03.04.2023** a **03.04.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:09609A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador(a) Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 22 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:626FD9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr(a) **CICERO GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **053.118.644-00,** do cargo comissionado de

COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE, símbolo (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6B01D850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2023-GP

"Dispõe sobre o afastamento por licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **NÉLIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, que exerce função de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº. 10.932, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL,** pela **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa a **04/03/2023** a **08/02/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C055580C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **WELLINGTON ANTONIO ARAÚJO DE FREITAS,** Matrícula Nº. 7.053, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NILZA FERREIRA BARROS,** Matrícula Nº. 2.740, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:04E735BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS,** Matrícula Nº. 11.855, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **IVANISE BEZERRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 1.065, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CE5A61C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Governança, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **025.575.134-66**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE**

GOVERNANÇA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, com vigência retroativa a 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C2AD4825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA,** portador(a) do CPF: nº. 025.575.134-66, para o cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, com exercício retroativo a 03 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:803BC05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ITALO EMANOEL LEANDRO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **111.115.204-70**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência retroativa a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F17B06CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Gabinete da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **CRISTIANA FREITAS DA SILVA COSTA,** portador(a) do CPF nº. **032.632.344-98**, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE GABINETE**, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com vigência retroativa a 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5EED9195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2023-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos. 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **a possível falta de assiduidade e pontualidade, descritas no Art. 193, incisos I e II, apontadas por meio da comunicação interna (0024/2023-DNUCAD) e requerimento (NND 2023.10556),** concernente ao servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ**, **Matricula nº**: 5.782, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1DE07A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, O assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, de acordo com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, com vigência a partir desta data.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
1.154	ARISTIDES JOAO DA SILVA	PE 05 P/ PE 06	02/01/2007 A 02/01/2012
0.807	JOSE LUIZ SILVESTRE DA SILVA	PE 17 P/ PE 18	02/01/2012 A 02/01/2017
0.229	MARTA ARAGAO A. DOS SANTOS	PE 05 P/ PE 06	21/01/2007 A 21/01/2012
5.854	MOISES MAGELA ESPINHARA	PE 01 P/ PE 02	15/01/2007 A 15/01/2012
1.436	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	PE 11 P/ PE 12	02/01/2007 A 02/01/2012
5.855	SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA	PE 01 P/ PE 02	23/01/2007 A 23/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **436/2022-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C43D57F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ABFB31B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **03 de março de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
11.436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I – GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4345263D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação de Coordenador(a) Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO** o respectivo percentual de 30% (Trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

MAT	NOME	CARGO
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I - GMI
8.995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:443FAFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2023-GP

"Dispõe sobre conceder gratificação da gestora do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR,** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
7.610	ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES	PROFESSOR I - GMI	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B2FB245B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2023-GP

"Dispõe sobre conceder gratificação da coordenadora pedagógica do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FFF6A757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2023-GP

"Dispõe sobre conceder gratificação do coordenador pedagógico do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	PROFESSOR II - HISTÓRIA	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1071961D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023**, referente ao **(lote 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).**Cujo objeto trata-se do Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência**. Data e Hora da Retomada: 28/04/2023, ÀS 11:00H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BE4964E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA – PE 040-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Na publicação datada de 27/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nas páginas 57 e 58 – Código Identificador: 9D31E6C6– **ONDE SE LÊ:** SECRETARIA DE CULTURA. **LEIA-SE:** SECRETARIA DE FINANÇAS.

Garanhuns, 27 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:07DD8A41

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 008/2023.

Dispõe sobre a designação de Servidor substituto para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato nº 004/2022.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor substituto como Fiscal do Termo de Contrato de nº 004/2022 – ERICA MARIA SILVA DE BARROS 09304608473:
Dayane Gomes da Silva Rodrigues, Auxiliar de Finanças, Matrícula: 22241.
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C5ABA08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 051/2023– Pregão Eletrônico Nº 043/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas de led para iluminação pública no município de Garanhuns-PE. Valor Global Estimado: R$ 9.618.825,00 (nove milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/04/2023 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/05/2023 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 11/05/2023 às 12:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8650B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: material de construção elétrico para atender às necessidades básicas e urgentes dos prédios públicos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Diante disso as empresas

interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:294B5288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando que os itens objeto da dispensa que se pretende realizar, foram dados como fracassados no**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e no**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**se faz necessário o chamamento de empresas com o propósito de contratação por meio de dispensa com aquela que possuir o melhor preço e resultado para a Administração Pública. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **material de expediente do tipo livro de ponto para professor e perfurador para papel**, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**VIGÊNCIA:**180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:579E43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 026/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 022/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**.
Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de março de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 29 de março de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os Lotes: 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,28,29 ,**
30,32,33,34,35,36,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50 e 51, no dia 26 de abril de 2023**. LOTES FRACASSADOS: 5,25,26,31,37,38 E 45.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº 45.329.312/0001-81
R$ 14.810,40 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos);

ÚNICA SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 43.392.983/0001-61
R$ 15.652,60 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP
CNPJ Nº 44.247.782/0001-33
R$ 29.502,55 (Vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 24.708.262/0001-73
R$ 35.053,76 (Trinta e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
R$ 48.440,25 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03
R$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais);

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
R$ 6.563,40 (Seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.170.510/0001-70
R$ 161.827,90 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos);

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ Nº 37.730.284/0001-81
R$ 22.180,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:61F6598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 149/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ N.º sob o nº. 15.395.315/0001-52**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR EMANUEL TENÓRIO DE HOLANDA, NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Fica prorrogado o prazo

contratual **a partir de 14 de abril de 2023 até 31 de julho de 2023.** O valor contratual é de **R$ 1.451.633,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais)**, após a formalização do **1º Termo Aditivo,** passará a ser de **R$ 1.551.407,90 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos),** representando um acréscimo de **6,8733%.**

Garanhuns, 14 de abril de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:38766EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: Aditamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 071/2019-CPLC**, **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MARIA GORETI PAIVA DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 40.763.641/0001-12. **OBJETO:** Locação de Veículos (Tipo passeio) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. O valor mensal do Contrato original que era de **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais**), após o **3º Termo Aditivo,** passou a viger com o valor mensal de **R$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais)** e que após o **5º Termo Aditivo,** passará a viger com o valor mensal de **R$ 11.447,25 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**

Garanhuns, 18 de abril de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E8D0317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA: EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**, datada de 27/12/2022, na pág. 61 – **Código Identificador: BE7704C1**, **ONDE SE LÊ**: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO ICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA. **LEIA-SE**: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM/CONSÓRCIO.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretaria de Saúde de Garanhuns –

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ADD298AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO N° 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – OBJETO: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, com operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 5.220.304,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quatro reais). **Data e hora de abertura**: **12/05/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 27 de abril de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B9D01D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 - PROCESSO Nº: 004/2023 - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA – GLP NO MUNICIPIO DE GRANITO

Processo Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA – GLP NO MUNICIPIO DE GRANITO, PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Valor: R$79.196,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Maio de 2023. No site LICITANET.COM.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 27/04/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5BDB8099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023 - PROCESSO Nº: 005/2023. CPL - AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLAR PARA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (INFANTIL E FUNDAMENTAL)

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLAR PARA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (INFANTIL E FUNDAMENTAL). Valor: R$102.992,60.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 10 de Maio de 2023. No site LICITANET.COM.BR. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 27/04/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:712E5CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP Nº. 004/2023

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP Nº. 004/2023 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R$ 800.506,20. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de abril de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de maio de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 11 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 27 de abril de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A8E1C4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

Onde se lê:
em favor da empresa ECOFUSION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 17.877.139/0001-10,

Leia-se:
em favor da empresa ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.877.139/0001-10,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 27 de abril de 2023.

ANDREIKA ASSEKER DE AMARANTES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:A80DAA0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023,

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.804.813,40 (Um milhão oitocentos e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 28.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 15.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 15.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 15.05.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 27 de abril de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6A839DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

Ratifico o ato da Senhora Agente de Contratação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, a favor da contratação da empresa F4CIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.754.506/0001-73, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR PARA ATENDER A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE, pelo valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 25 de abril de 2023

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:CD0E0BEA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 (FMS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 025/2023 (FMS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de Limpezas e Descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$112.637,40 (cento e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 12/05/2023 às 14:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de abril de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AC3D278C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 026/2023 (FMS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0026/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento dediversos materiais de expedientes, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúdede Iguaracy, para o exercício de 2023 - valor estimado do presente objeto é de R$ 79.392,16 (setenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) - A sessão pública será realizada dia 15/05/2023 às 13:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de abril de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6ED6A9D3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 027/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos Produtos de Limpezas e Descartáveis para atendimento a Rede Municipal de Educação de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 247.217,20 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos) - A sessão pública será realizada dia 16/05/2023 às 10:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de abril de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EC81A3BE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 028/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos produtos de Limpezas e Descartáveis para atendimento da Secretaria Geral de Administração de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 38.058,29 (trinta e oito mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)- A sessão pública será realizada dia 17/05/2023 às 14:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de abril de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8DE8D9B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 029/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de expedientes para atendimento a Secretaria Municipal Geral de Administração de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 61.875,80 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 18/05/2023 às 14:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de abril de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BD54E623

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 030/2023 (FMAS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de Limpezas e Descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de

R$57.812,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 19/05/2023 às 14:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de abril de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:816E1BDF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 06/2020 DO FNDE, DE 16/07/2009

ERRATA nº 001/2023

O Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Iguaracy, do Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamada Pública no Quadro de avisos desta edilidade e em outros meios, no dia 01/03/2023, referente à Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**,

COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Edital, de forma que, no **Calendário**, onde se lê: "...DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: **30/03/2023**..." leia-se: "...DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: **02/05/2023**..."

Iguaracy/PE, 27 de abril de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6F4BE38D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 000001IN00001. CPL. Serviço. Contratação da Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria área contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para à PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE INGAZEIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos Ltda. CNPJ: 08.671.338/0001-87. Valor R$52.200,00.

Ingazeira, 28/04/2023.

REINALDO SEVERINO DA SILVA.
Diretor/presidente.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5B2FC31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 08 (oito) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 12/05/2023 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 26 de abril de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:23E4646C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** R$: 503.033.15 (quinhentos e três mil trinta e três reais e quinze centavos), de acordo com a respectiva classificação no Pregão eletrônico nº 007/2023. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 008/2023.

Itacuruba, 24 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:64115131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMETNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR R$**: 665.906,51 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, PROCESSO Nº 007/2023.

Itacuruba, 31 de março de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CFFA6782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR R$**: 193.692,16 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, PROCESSO Nº 011/2023.

Itacuruba, 14 de abril de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:47D7503A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.459.842/0001-02, estabelecida na Rua Antônio Cavalcanti Novaes, S/N, Caraibeiras, na Cidade de Floresta – PE, CEP 56400-000. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** R$: 30.324,00 Trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023, PROCESSO Nº 005/2023.

Itacuruba, 26 de abril de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CD21E861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584/2023, DE 27 ABRIL DE 2023.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o Cargo lhes confere, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaíba, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Arte. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher, órgão responsável por elaborar, planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos das mulheres, no âmbito do Município de Itaíba/PE.

Arte. 2º - Compete à Secretaria Municipal da Mulher, entre outras atribuições:
I - desenvolver ações de promoção da igualdade de gênero e combate à detecção e violência contra as mulheres;
II - implementar programas e projetos de educação e capacitação para o empoderamento das mulheres;
III - promover a participação das mulheres na vida política, social, cultural e econômica do município;
IV - criar e implementar serviços de acolhimento, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;
V - articular-se com outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais para a implementação das políticas públicas voltadas para as mulheres;
VI - coordenar e implementar campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres;
VII - criar e manter banco de dados sobre a situação das mulheres no município, com o objetivo de subsidiar as políticas públicas.

Arte. 3º - A Secretaria Municipal da Mulher será dirigida por uma Secretária, nomeada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, que terá o status de Secretária Municipal.

Arte. 4º - A Secretaria Municipal da Mulher contará com uma estrutura administrativa e orçamentária própria, que será definida através de Decreto próprio a ser emitido em até noventas dias da sanção desta lei.

Arte. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Arte. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 abril de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EBD13AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 133/2023

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): RAISSA ROSSELLI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 06 (seis) meses, o (a) servidor (a) RAISSA ROSSELLI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 001502, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro

de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem inicio no dia 13 de março de 2023 e término em 13 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:474F0858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 134/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA, matrícula nº 029516, funcionário (a) admitido (a) em 15 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 15 de abril 2022 a 15 de abril de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D25D6481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais impressos e confecção de fardamentos, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, CAPS, Vigilância epidemiológica, Unidade Hospitalar Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde de ITAPETIM – PE, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar de Nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$230.062,06.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 27/04/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:075ABB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$119.885,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 27/04/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:85BF656D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Ma. Valor: R$295.477,90.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 27/04/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:BCB317DA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização para utilização nos serviços da secretaria de educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$219.895,00.

Itapetim, 26/04/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:52C861D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização para utilização nos serviços da secretaria de educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$219.895,00.

Itapetim, 27/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E28FE5CE

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização para utilização nos serviços da secretaria de educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE. Valor: R$246.875,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:10A88BC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2023. Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização para utilização nos serviços da secretaria de educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispóe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das atividades da secretaria 2031 – Manutenção das atividades da educação infantil 2033 – Manutenção da educação de jovens e adultos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 182, 199 e 205. . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$219.895,00. Vigência: de 27/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 27/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:81A68FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002. Contrato Nº: 00071/2023. Contratado: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eireli. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor R$49.363,20. Contrato Nº: 00072/2023. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$10.890,00. Contrato Nº: 00073/2023. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$37.279,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 17/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:08D4B4CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

ARP N° 0027/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO 0003/2023 - PE N° 0002/2023. Contratado: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eireli. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor R$49.363,20. Data de assinatura: 17/04/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 27/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

ARP N° 0028/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO 0003/2023 - PE N° 0002/2023. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$10.890,00. Data de assinatura: 13/04/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 27/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

ARP N° 0029/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO 0003/2023 - PE N° 0002/2023. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$37.279,00. Data de assinatura: 17/04/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 27/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4BD71F37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600. **Contrato Nº**: 00066/2023. Contratado: Agreste Comercio de Produtos Medicos Hospitalares. CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor R$2.970,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 27/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C2C3CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - PROCESSO 001/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA AV. NOVA BOTAFOGO, E RUAS PERPENDICULARES (TRAVESSA A AV. NOVA BOTAFOGO NUMERADAS DE 1 A 13) LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - ITAPISSUMA – PE.**

Classificação

1º lugar: JM EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 1.718.800,53 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos)
2º lugar: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor global de R$ 1.722.941,56 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
3º lugar: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, com proposta no valor global de R$ 1.808.218,59 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)
4º lugar: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, com proposta no valor global de R$ 1.862.609,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)
5º lugar: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI., com proposta no valor global de R$ 1.933.736,23 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)
6º lugar: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, com proposta no valor global de R$ 2.153.188,36 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:50DED554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO 003/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM PEDRA GRANÍTICA DAS RUAS PROJETADAS NO ENGENHO UBU - ITAPISSUMA-PE**

Classificação

1º lugar: JM EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 497.256,82 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
2º lugar: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI com proposta no valor global de R$ 508.822,11 (quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos).
3º lugar: C & M CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, com proposta no valor global de R$ 520.064,47 (quinhentos e vinte mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
4º lugar: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI , com proposta no valor global de R$ 541.075,56 (quinhentos e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
5º lugar: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 602.184,40 (seiscentos e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:78CFA578

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - PROCESSO 137/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 007/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CORETO MUNICIPAL JOSÉ ISÍDIO DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**
.

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

Valor estimado::**R$ 205.509,19 (duzentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 16/05/2023, as 09:00h.

Itapissuma, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AB0B449E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - PROCESSO 117/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 007/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO E ILUMINAÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS NA PRAÇA CENTRAL DE BOTAFOGO-ITAPISSUMA –PE.**
.

Julgamento: "MENOR PREÇO POR LOTE

Valor estimado::**R$ 290.603,64 (duzentos e noventa mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**,

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 16/05/2023, as 10:00h.

Itapissuma, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E2417428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - PROCESSO 136/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 006/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DA RUA MANOEL BELMIRO NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA – ITAPISSUMA –PE.**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

Valor estimado::**R$ 504.730,10 (quinhentos e quatro mil, setecentos e trinta reais e dez centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 16/05/2023, as 11:00h.

Itapissuma, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:792A781F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RECURSOS HUMANOS AVISO DE NOMEAÇÃO

O prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO do Candidato aprovado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria n° 209/2017 de 18 de abril de 2017. O nomeado terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento do A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

Itaquitinga – PE 27 de abril de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

CARGO: (21) MOTORISTA – CNH D : 16° PAULO MANOEL FERREIRA, CPF Nº 027.537.134-48.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:203D13BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 003/2023. CPL. Serviços. "Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão em áudio e vídeo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Jaqueira, a serem transmitidos através da página oficial da edilidade no Facebook, e produção de artes e trabalhos audiovisuais institucionais para publicação em mídias sociais", conforme condições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021. CONTRATADA – Contrato nº 008/2023: LOURINALDO NOVACOSQUE JUNIOR 78191904420 (I9PE-ME), inscrita no CNPJ sob o nº 40.032.262/0001-52, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 06.03.2023 a 06.01.2024.

Jaqueira-PE, em 06 de março de 2023.

ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maria Gabriella Alves Ribeiro
Código Identificador:558EF46B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 004/2023. CPL. Serviços. **ITEM 1** - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme condições e especificações contidos nos Projetos Básicos (Anexos I-A); e **ITEM 2** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, E ENVIO E TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH (RAIS, DIRF, GEFIP-SEFIP, DCTF, CAGED, SIPREV E MANAD), ATRAVÉS DA PLATAFORMA ESOCIAL, pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme condições e especificações contidos nos Projetos Básicos (Anexos I-B). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato nº 009/2023: C. HELLIOMAR DE OLIVEIRA CONTABILIDADE (CHELLI SOLUÇÕES CONTÁBEIS ME), inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.790/0001-30, pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 06.03.2023 a 06.01.2024.

Jaqueira-PE, em 06 de março de 2023.

ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maria Gabriella Alves Ribeiro
Código Identificador:38665903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa,
CONSIDERANDO a necessidade de potencializar os serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** que a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA LIMA**, portadora da cédula de identidade RG 8.43X.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-XX, servidora pública contratada do Município de Jaqueira, conforme termo aditivo contratual específico, fica **DESIGNADA** para atuar como responsável pelas funções de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA do** Município de Jaqueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP Nº 60/2022 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 12 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:521AF60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DO JUNDIÁ, NA CIDADE DE JATAÚBA–PE (TERMO DE COMPROMISSO Nº 202202109–1). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.533.476/0001-06. Valor: R$2.580.739,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 20/04/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:300AE9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 010/2023/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 –

2ª CHAMADA

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço a partir das 07:30 do dia 28 de abril de 2023 até o dia 05 de maio de 2023, finalizando recebimento da documentação e proposta ás 13:00h, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, reabertura de Credenciamento nº 001/2023 EM 2ª CHAMADA. Tendo como objeto credenciar as empresas **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS 713 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSINONADOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.** Os interessados devem

apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 27 de abril de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:452D5C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. DIEGO ANTUNES SILVA FAUSTINI,** CPF nº 082.891.164-97, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8ECAD300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMJA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023-PMJA

- OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de locação de sanitários químicos destinados a realização de eventos no Município de João Alfredo, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 193.990,00; - **Limite para acolhimento de propostas:** 12/05/2023 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 12/05/2022 às 09h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <https://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 27 de abril de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:72321A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 -SRP-010

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de abril de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP-010/2023, Objeto; Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.691.295/0001-25**, Valor vencido R$ 3.004.171,14 (Três milhões, quatro mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos), Proposta Vencedora Empresa: **DELLY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, Valor vencido R$ 14.488,00 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), Proposta Vencedora Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00, Valor vencido R$ 91.050,00 (Noventa e um mil e cinquenta reais), Proposta Vencedora Empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Valor vencido R$ 18.290,000 (Dezoito mil duzentos e noventa reais), Proposta Vencedora Empresa: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, Valor vencido R$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

Joaquim Nabuco, 27 de Abril de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AB1FBCC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO (LEITES ESPECIAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 -SRP-008-OBJETO**: Registro de preço para aquisição de Leites especiais para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 369.003,12 (trezentos e sessenta nove mil, três reais e doze centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 11 de Maio de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 11 de Maio de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 27 de Abril de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2AC7AFB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

Pregão Eletrônico **N° 037/2021** Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, contratado: **J A DE ARAÚJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME**, inscrita n° CNPJ: 18.814.805/0001-34, Objeto: Constitui objeto da presente licitação Locação de Máquinas para o laboratório do Hospital Lídia Maria de França, para atender a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 da Lei n° legal: 8.666/93 e suas alterações, Vigência de 12 (Doze) meses contados a partir 30 de março de 2023 á 29 de março de 2024, Valor R$ **128.000,00** (Cento e vinte e oito mil) Data da Assinatura: 30 de março de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8EAE0CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **RISOLEDA CARDOSO DE LUNA** portadora do CPF nº 072.898.354-09 contados a partir de 17/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7D02195E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ sob nº 47745309/0001-74

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023
O Fundo Municipal de Educação de Jurema/PE, CNPJ sob nº47.745.309/0001-74, através da Comissão Especial de Educação, torna público o **resultado do Chamada Pública nº 001/2023,** cujo objeto trata-se **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Jurema/PE**. Constatando-se que foi credenciado os fornecedores individuais (Agricultores) composto por Iraedson Pimentel Lucena de Arandas, Francisco de Assis Nunes Vilela, José Sivaldo da Silva, José Ronaldo da Silva **e** Margarida Cavalcante da Costa, pelo respectivo valor de R$ **39.999,87**, (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para cada um.

Jurema/PE, 12 de Abril de 2023.

HÉRICA CECÍLIA DA SILVA
Presidente – Comissão Especial

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6531D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO MINIVAN, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO ITAENGA 08 244 0812 2184 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$118.340,00. Vigência: de 20/04/2023 a 19/04/2024.

Lagoa de Itaenga, 24/04/2023.

MARLI BARBOSA DA SILVA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2617BA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de LAGOA DO CARRO-PE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.778/0001-91, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55820-000, neste ato representado por sua PREFEITA, **JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR O Sr. ECIO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 113.226.674-20 proprietário da fazenda soledade, conforme matrícula R-10, 4468 ou seus respectivos herdeiros titulares da propriedade denominada fazenda soledade, **TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS,** que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **LOTEAMENTO LUIZ ANTÔNIO MARTINS, ÁREA:** 133.198,74 m² ou 13,3199 há, **PERÍMETRO:** 3.187,66 m

DESMEMBRADA DA FAZENDA SOLEDADE e doados a população de baixa renda desde o ano de 2001, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo n° 001/2023, para **que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir desta publicação. O núcleo urbano denominado **LOTEAMENTO LUIZ ANTÔNIO MARTINS** está em fase de regularização fundiária, onde foi realizado o levantamento planimetrico com georreferenciamento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), subscrito por profissional competente, afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Carpina-PE

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o LOTEAMENTO LUIZ ANTÔNIO MARTINS é localizada no município de Lagoa do Carro-PE, com a seguinte descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 245.646,44** m e **Norte (Y) 9.133.737,83** m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 245.655,45 m e N= 9.133.732,10 m, no azimute de 122°26'48", na extensão de 10,68 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 245.632,22 m e N= 9.133.647,90 m, no azimute de 195°25'20", na extensão de 87,35 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 245.611,98 m e N= 9.133.589,16 m, no azimute de 199°00'59", na extensão de 62,12 m; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada U T M E= 245.609,21 m e N= 9.133.582,02 m, no azimute de 201°13'39", na extensão de 7,66 m; Do vértice **5** segue até o vértice **6**, de coordenada U T M E= 245.600,77 m e N= 9.133.544,55 m, no azimute de 192°41'27", na extensão de 38,41 m; Do vértice **6** segue até o vértice **7**, de coordenada U T M E= 245.557,48 m e N= 9.133.477,26 m, no azimute de 212°45'12", na extensão de 80,02 m; Do vértice **7** segue até o vértice **8**, de coordenada U T M E= 245.579,38 m e N= 9.133.469,00 m, no azimute de 110°39'32", na extensão de 23,41 m; Do vértice **8** segue até o vértice **9**, de coordenada U T M E= 245.579,44 m e N= 9.133.444,74 m, no azimute de 179°50'56", na extensão de 24,26 m; Do vértice **9** segue até o vértice **10**, de coordenada U T M E= 245.554,94 m e N= 9.133.419,31 m, no azimute de 223°56'33", na extensão de 35,31 m; Do vértice **10** segue até o vértice **11**, de coordenada U T M E= 245.492,85 m e N= 9.133.336,18 m, no azimute de 216°45'23", na extensão de 103,76 m; Do vértice **11** segue até o vértice **12**, de coordenada U T M E= 245.492,22 m e N= 9.133.306,23 m, no azimute de 181°11'55", na extensão de 29,96 m; Do vértice **12** segue até o vértice **13**, de coordenada U T M E= 245.493,58 m e N= 9.133.277,20 m, no azimute de 177°19'47", na extensão de 29,06 m; Do vértice **13** segue até o vértice **14**, de coordenada U T M E= 245.473,58 m e N= 9.133.236,03 m, no azimute de 205°54'06", na extensão de 45,77 m; Do vértice **14** segue até o vértice **15**, de coordenada U T M E= 245.482,25 m e N= 9.133.214,22 m, no azimute de 158°20'00", na extensão de 23,48 m; Do vértice **15** segue até o vértice **16**, de coordenada U T M E= 245.494,47 m e N= 9.133.186,95 m, no azimute de 155°51'47", na extensão de 29,87 m; Do vértice **16** segue até o vértice **17**, de coordenada U T M E= 245.425,92 m e N= 9.133.139,13 m, no azimute de 235°05'59", na extensão de 83,58 m; Do vértice **17** segue até o vértice **18**, de coordenada U T M E= 245.425,95 m e N= 9.133.041,46 m, no azimute de 179°59'09", na extensão de 97,67 m; Do vértice **18** segue até o vértice **19**, de coordenada U T M E= 245.421,07 m e N= 9.132.986,68 m, no azimute de 185°04'51", na extensão de 55,00 m; Do vértice **19** segue até o vértice **20**, de coordenada U T M E= 245.388,64 m e N= 9.132.980,69 m, no azimute de 259°31'44", na extensão de 32,98 m; Do vértice **20** segue até o vértice **21**, de coordenada U T M E= 245.387,64 m e N= 9.132.947,20 m, no azimute de 181°42'41", na extensão de 33,50 m; Do vértice **21** segue até o vértice **22**, de coordenada U T M E= 245.395,65 m e N= 9.132.913,45 m, no azimute de 166°39'16", na extensão de 34,69 m; Do vértice **22** segue até o vértice **23**, de coordenada U T M E= 245.394,87 m e N= 9.132.884,19 m, no azimute de 181°31'07", na extensão de 29,27 m; Do vértice **23** segue até o vértice **24**, de coordenada U T M E= 245.394,64 m e N= 9.132.881,88 m, no azimute de 185°46'08", na extensão de 2,32 m; Do vértice **24** segue até o vértice **25**, de coordenada U T M E= 245.393,20 m e N= 9.132.858,49 m, no azimute de 183°31'18", na extensão de 23,43 m; Do vértice **25** segue até o vértice **26**, de coordenada U T M E= 245.369,64 m e N= 9.132.859,29 m, no azimute de 271°56'10", na extensão de 23,57 m; Do vértice **26** segue até o vértice **27**, de coordenada U T M E= 245.367,70 m e N= 9.132.842,24 m, no azimute de 186°29'31", na extensão de 17,16 m; Do vértice **27** segue até o vértice **28**, de coordenada U T M E= 245.356,69 m e N= 9.132.782,72 m, no azimute de 190°28'53", na extensão de 60,53 m; Do vértice **28** segue até o vértice **29**, de coordenada U T M E= 245.363,49 m e N= 9.132.781,85 m, no azimute de 97°13'44", na extensão de 6,85 m; Do vértice **29** segue até o vértice **30**, de coordenada U T M E= 245.357,71 m e N= 9.132.763,33 m, no azimute de 197°20'24", na extensão de 19,41 m; Do vértice **30** segue até o vértice **31**, de coordenada U T M E= 245.349,38 m e N= 9.132.730,03 m, no azimute de 194°01'59", na extensão de 34,32 m; Do vértice **31** segue até o vértice **32**, de coordenada U T M E= 245.348,32 m e N= 9.132.727,03 m, no azimute de 199°31'08", na extensão de 3,18 m; Do vértice **32** segue até o vértice **33**, de coordenada U T M E= 245.347,78 m e N= 9.132.723,85 m, no azimute de 189°37'28", na extensão de 3,23 m; Do vértice **33** segue até o vértice **34**, de coordenada U T M E= 245.346,50 m e N= 9.132.723,85 m, no azimute de 270°00'00", na extensão de 1,28 m; Do vértice **34** segue até o vértice **35**, de coordenada U T M E= 245.341,28 m e N= 9.132.707,15 m, no azimute de 197°21'38", na extensão de 17,49 m; Do vértice **35** segue até o vértice **36**, de coordenada U T M E= 245.335,00 m e N= 9.132.689,71 m, no azimute de 199°47'22", na extensão de 18,54 m; Do vértice **36** segue até o vértice **37**, de coordenada U T M E= 245.332,13 m e N= 9.132.686,53 m, no azimute de 222°04'13", na extensão de 4,28 m; Do vértice **37** segue até o vértice **38**, de coordenada U T M E= 245.329,83 m e N= 9.132.675,80 m, no azimute de 192°04'38", na extensão de 10,98 m; Do vértice **38** segue até o vértice **39**, de coordenada U T M E= 245.329,52 m e N= 9.132.672,11 m, no azimute de 184°54'23", na extensão de 3,70 m; Do vértice **39** segue até o vértice **40**, de coordenada U T M E= 245.327,84 m e N= 9.132.672,97 m, no azimute de 297°09'05", na extensão de 1,88 m; Do vértice **40** segue até o vértice **41**, de coordenada U T M E= 245.326,78 m e N= 9.132.662,03 m, no azimute de 185°32'53", na extensão de 10,98 m; Do vértice **41** segue até o vértice **42**, de coordenada U T M E= 245.298,02 m e N= 9.132.619,41 m, no azimute de 214°00'47", na extensão de 51,42 m; Do vértice **42** segue até o vértice **43**, de coordenada U T M E= 245.329,24 m e N= 9.132.608,22 m, no azimute de 109°43'20", na extensão de 33,17 m; Do vértice **43** segue até o vértice **44**, de coordenada U T M E= 245.302,03 m e N= 9.132.573,63 m, no azimute de 218°11'32", na extensão de 44,01 m; Do vértice **44** segue até o vértice **45**, de coordenada U T M E= 245.281,44 m e N= 9.132.540,72 m, no azimute de 212°01'58", na extensão de 38,82 m; Do vértice **45** segue até o vértice **46**, de coordenada U T M E= 245.272,33 m e N= 9.132.508,74 m, no azimute de 195°54'02", na extensão de 33,26 m; Do vértice **46** segue até o vértice **47**, de coordenada U T M E= 245.266,04 m e N= 9.132.495,58 m, no azimute de 205°34'43", na extensão de 14,59 m; Do vértice **47** segue até o vértice **48**, de coordenada U T M E= 245.266,53 m e N= 9.132.469,19 m, no azimute de 178°55'02", na extensão de 26,40 m; Do vértice **48** segue até o vértice **49**, de coordenada U T M E= 245.260,07 m e N= 9.132.440,52 m, no azimute de 192°42'56", na extensão de 29,38 m; Do vértice **49** segue até o vértice **50**, de coordenada U T M E= 245.256,40 m e N= 9.132.424,28 m, no azimute de 192°42'56", na extensão de 16,66 m; Do vértice **50** segue até o vértice **51**, de coordenada U T M E= 245.249,07 m e N= 9.132.403,43 m, no azimute de 199°22'33", na extensão de 22,10 m; Do vértice **51** segue até o vértice **52**, de coordenada U T M E= 245.172,89 m e N= 9.132.423,43 m, no azimute de 284°43'00", na extensão de 78,76 m; Do vértice **52** segue até o vértice **53**, de coordenada U T M E= 245.167,57 m e N= 9.132.533,30 m, no azimute de 357°13'40", na extensão de 110,00 m; Do vértice **53** segue até o vértice **54**, de coordenada U T M E= 245.170,62 m e N= 9.132.562,62 m, no azimute de 5°56'35", na

extensão de 29,48 m; Do vértice **54** segue até o vértice **55**, de coordenada U T M E= 245.196,43 m e N= 9.132.616,91 m, no azimute de 25°25'34", na extensão de 60,11 m; Do vértice **55** segue até o vértice **56**, de coordenada U T M E= 245.221,88 m e N= 9.132.633,44 m, no azimute de 57°00'03", na extensão de 30,35 m; Do vértice **56** segue até o vértice **57**, de coordenada U T M E= 245.246,76 m e N= 9.132.652,84 m, no azimute de 52°03'02", na extensão de 31,55 m; Do vértice **57** segue até o vértice **58**, de coordenada U T M E= 245.279,71 m e N= 9.132.692,60 m, no azimute de 39°39'11", na extensão de 51,64 m; Do vértice **58** segue até o vértice **59**, de coordenada U T M E= 245.296,57 m e N= 9.132.721,33 m, no azimute de 30°23'45", na extensão de 33,31 m; Do vértice **59** segue até o vértice **60**, de coordenada U T M E= 245.304,59 m e N= 9.132.741,46 m, no azimute de 21°43'57", na extensão de 21,67 m; Do vértice **60** segue até o vértice **61**, de coordenada U T M E= 245.309,76 m e N= 9.132.765,87 m, no azimute de 11°57'46", na extensão de 24,95 m; Do vértice **61** segue até o vértice **62**, de coordenada U T M E= 245.319,47 m e N= 9.132.847,62 m, no azimute de 6°46'19", na extensão de 82,33 m; Do vértice **62** segue até o vértice **63**, de coordenada U T M E= 245.323,19 m e N= 9.132.884,21 m, no azimute de 5°48'08", na extensão de 36,78 m; Do vértice **63** segue até o vértice **64**, de coordenada U T M E= 245.334,85 m e N= 9.132.998,96 m, no azimute de 5°48'08", na extensão de 115,34 m; Do vértice **64** segue até o vértice **65**, de coordenada U T M E= 245.344,98 m e N= 9.133.079,80 m, no azimute de 7°08'39", na extensão de 81,47 m; Do vértice **65** segue até o vértice **66**, de coordenada U T M E= 245.344,98 m e N= 9.133.110,10 m, no azimute de 0°00'00", na extensão de 30,30 m; Do vértice **66** segue até o vértice **67**, de coordenada U T M E= 245.338,25 m e N= 9.133.156,56 m, no azimute de 351°45'39", na extensão de 46,94 m; Do vértice **67** segue até o vértice **68**, de coordenada U T M E= 245.330,84 m e N= 9.133.179,80 m, no azimute de 342°19'00", na extensão de 24,40 m; Do vértice **68** segue até o vértice **69**, de coordenada U T M E= 245.326,01 m e N= 9.133.211,39 m, no azimute de 351°17'46", na extensão de 31,95 m; Do vértice **69** segue até o vértice **70**, de coordenada U T M E= 245.331,20 m e N= 9.133.237,95 m, no azimute de 11°03'04", na extensão de 27,06 m; Do vértice **70** segue até o vértice **71**, de coordenada U T M E= 245.335,33 m e N= 9.133.259,12 m, no azimute de 11°03'04", na extensão de 21,58 m; Do vértice **71** segue até o vértice **72**, de coordenada U T M E= 245.349,81 m e N= 9.133.284,09 m, no azimute de 30°06'27", na extensão de 28,86 m; Do vértice **72** segue até o vértice **73**, de coordenada U T M E= 245.366,00 m e N= 9.133.297,22 m, no azimute de 50°58'36", na extensão de 20,85 m; Do vértice **73** segue até o vértice **74**, de coordenada U T M E= 245.429,40 m e N= 9.133.372,55 m, no azimute de 40°05'00", na extensão de 98,46 m; Do vértice **74** segue até o vértice **75**, de coordenada U T M E= 245.445,12 m e N= 9.133.406,14 m, no azimute de 25°04'42", na extensão de 37,09 m; Do vértice **75** segue até o vértice **76**, de coordenada U T M E= 245.456,91 m e N= 9.133.474,20 m, no azimute de 9°49'42", na extensão de 69,08 m; Do vértice **76** segue até o vértice **77**, de coordenada U T M E= 245.449,90 m e N= 9.133.577,52 m, no azimute de 356°06'59", na extensão de 103,55 m; Do vértice **77** segue até o vértice **78**, de coordenada U T M E= 245.453,39 m e N= 9.133.657,36 m, no azimute de 2°30'20", na extensão de 79,92 m; Finalmente do vértice **78** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **67°22'24"**, na extensão de **209,15**m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **133.198,74 m²** ou **13,319 ha** e um perímetro de de **3.187,66 m**. DAS **CONFRONTAÇÕES:** Do vértice 1 ao vértice 51 limita-se por divisa, confrontando com FAZENDA SOLEDADE; Do vértice 51 ao vértice 78 limita-se por divisa, confrontando com ÁREA URBANA - CIDADE DE LAGOA DO CARRO; Finalmente do vértice 78 ao vértice 1 limita-se por divisa, confrontando com FAZENDA LÍDER;

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro-PE, sala do GGI, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CA94ACA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa 001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação, da seguinte maneira: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 29.661.794/0001-16, pelo valor de R$ 200.423,90 (Duzentos mil reais quatrocentos e vinte e três reais).

Lagoa do Carro, 10 de Fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:02F1EE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa Dispensa de Licitação nº 001/2023 que objetiva:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,**com base nos elementos constantes da exposição de motivos, a qual sugere a contratação de:

MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 29.661.794/0001-16
Valor: R$200.423,90 (Duzentos mil reais quatrocentos e vinte e três reais).

Publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro, 10 de fevereiro 2023.

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BECD1F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001-A-GAB/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-A-GAB/2023.

CONTRATO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADA: CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO LEGISLATIVO.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

LAGOA GRANDE-PE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:083103C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na Rua Flor de Liz, nº05, Centro, Lagoa Grande-PE, para funcionamento dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social de Lagoa Grande-PE.
Contratada: ROSIVÂNIA MARIA DA SILVA, CPF: 041.946.444-178.
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ECBF3B65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012-2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 012-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos laboratoriais que irão atender as necessidades do H.M.J.H.L (Hospital José Henrique de Lima).
Após o Processo Licitatório nº 012/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIREÇI, CNPJ/MF: 42.650.279/0001-07**, vencedora dos itens: 1, 2, e 3, pelo valor global de **R$ 63.938,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e oito reais)** e a empresa: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 07.776.581/0001-05,** vencedora do item: **04**, pelo valor global de **R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008-2023-Processo Licitatório nº 012-2023.

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FA6F4914

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos laboratoriais que irão atender as necessidades do H.M.J.H.L (Hospital José Henrique de Lima).

Contratada: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 07.776.581/0001-05.
Valor Contratado: O valor global apresentado é **R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 012/2023
Pregão Eletrônico: Nº 008/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2023.

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIREÇI, CNPJ/MF: 42.650.279/0001-07.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 63.938,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e oito reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 012/2023
Pregão Eletrônico: Nº 008/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 026/2023.

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F5EA133B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 011-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos odontológicos.

Após o Processo Licitatório nº 011/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **APOGEU CENTER, CNPJ: 02.911.193/0001-68,** vencedora dos itens: 3, 8, 11, 13, 14, 23, 24, 34, 35 e 37, pelo valor global **de R$ 14.815,00 (quatorze mil oitocentos e quinze reais)** e a empresa: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 10.978.106/0001-18**, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 18, 19, 20, 25, 26, 27, e 28, pelo valor global de **R$ 2.296,60 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** e a empresa: **CMED DISTRIBUIDORALTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90,** vencedora do item: **30**, pelo valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** e a empresa:**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96,** vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 9, 10, 21, 22, 31, 36 e 38, pelo valor global de **R$ 16.804,47 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete reais))** e a empresa: **MIAMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86,** vencedora dos itens:15, 17, 29 e 32**,** pelo valor global de **R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) .**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 007-2023-Processo Licitatório nº 011-2023.

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0B848EE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos odontológicos.

Contratada: APOGEU CENTER, CNPJ: 02.911.193/0001-68.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 14.815,00 (quatorze mil oitocentos e quinze reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2023
Pregão Eletrônico: Nº 007/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 020/2023.

Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 10.978.106/0001-18.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.296,60 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2023
Pregão Eletrônico: Nº 007/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 021/2023.

Contratada: CMED DISTRIBUIDORALTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2023
Pregão Eletrônico: Nº 007/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 022/2023.

Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 16.804,47 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2023
Pregão Eletrônico: Nº 007/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 023/2023.

Contratada: MIAMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2023
Pregão Eletrônico: Nº 007/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2023.

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:143A0362

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Processo Licitatório n° 035/2023. Objeto: selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços objetivando a eventual contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, EPI (Equipamento de Proteção Individual) para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa das mesmas, visando adquirir melhor otimização e atendimento dos serviços a serem prestados à população.**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 12 de maio de 2023 às 10hs00min.**

Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Processo Licitatório n° 036/2023.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 15 de maio de 2023 às 10hs00min.**

Pregão Eletrônico Nº 028/2023. Processo Licitatório n° 038/2023.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar personalizado para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Grande-PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 16 de maio de 2023 às 10hs00min.** Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 27 de abril de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8B5EFF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA-PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023, TOMADA DE PREÇO 002/2023

Na publicação do dia 26/04/2023, **EDIÇÃO**: 3327, **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: C146D8AE, **PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023, TOMADA DE PREÇO 002/2023. ONDE SE LÊ**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DOS CURRAIS, SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES E PINTURAS DO ABATEDOURO.** Valor máximo aceitável: R$ 326.397,44 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia 15/05/2023 às 10:00h. **LEIA-SE**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DOS CURRAIS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJEDO/PE.** Valor máximo aceitável: R$ 497.339,30 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia 16/05/2023 às 10:00h.. -

Lajedo/PE, 27 de abril de 2023. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO -
Presidente

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:450BB979

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

CNPJ: 10.143.246/0001-76

Edital de convocação nº 07, de 27 de abril de 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 03:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
906861	NATHÁLIA THAIS CAVALCANTE DA SILVA	19/12/1997

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 01 (SANTA LUZIA):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
915854	ANDRÉ ANGELO DOS SANTOS	04/05/1992

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 05 (BOA VIDA):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1171510	HERMIRO GABRIEL FELIX DOS SANTOS BRAGA	16/11/2002

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 09 (RACHEL FRANÇA):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1185649	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1996

ANEXO II
Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):

	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	**PIS/PASEP**, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
12	Dados da Conta corrente ou Salário;
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19,

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____CPF_____
Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a)_____
de _____

na _____
em regime jurídico _____
em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

03 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,_____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

04 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE
Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.
Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE -Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.
E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.
Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.
A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

05 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

06 – TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

07 – TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:595D753F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 001-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP,** com sede no endereço ADE-QD 01 Conjunto D Lote 06, Loja 02, Pró-DF P-SUL – Ceilândia-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.449.518/0001-84, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2023 - Pregão Eletrônico Nº 001/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA SEREM DOADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO - PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.449.518/0001-84, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 11/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3317, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:76BD4AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 019-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA,** com sede na Rua Padre Dehon, Curitiba – PR, 3300 – Boqueirão, CEP: 81.670-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.270.248/0001-36, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3318, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9A8995C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 005-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sede na Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, n° 1380, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem por objeto o: **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.368.186/0001-50, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3318, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E4EB0DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 005-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA,** com sede na Rua da Expansão, 570, Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0002-36, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem por objeto o: **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.591.447/0002-36, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3318, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:01268CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GGV COMERCIAL LTDA,** com sede na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.236.131/0001-57, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023,

que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GGV COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.236.131/0001-57, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 14/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3320, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:36A6703D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI,** com sede na Rua da Expansão, 570, Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.715.490/0001-39, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.715.490/0001-39, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 14/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3320, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E5CEF2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua Nicolau Maeder, 330, Sala 52 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP: 80030-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.928/0001-86, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.106.928/0001-86, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 14/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3320, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5F2F0238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **A F DO NASCIMENTO JUNIOR SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS,** com sede na Rua Alexandria, 111, Engenho do Meio, Recife, PE, CEP 50.730-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.709.199/0001-34, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **A F DO NASCIMENTO JUNIOR SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.709.199/0001-34, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 14/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios

– AMUPE, Edição: 3320, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E91F6455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 14/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3320, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5428F4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua 2 de Setembro, 1536, Sala 2, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89052-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.795.155/0001-79, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 14/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3320, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:29BC1495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 055/2022 – FME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 055/2022 – FME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA N° 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNCIPIO DE LIMOEIRO E A EMPRESA ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. LOTE: 01

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, sediado na Avenida Coronel Jeronimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Fernando de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 055/2022 – FME**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através desse Termo de Apostilamento Nº 001/2023, por parte da Administração, visando à alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a vigorar da seguinte forma:

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Projeto Atividade: 12.361.01881.151 – 12.361.01881.108
Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 055/2022 – FME**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Limoeiro, 20 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE
JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:65503BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 009/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 07.638.718/0001-57**, vencedora do ITEM: 14, no valor total de R$ 17.605,00; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, vencedora dos ITENS: 01, 06, 15, 21, 31, 36, 38, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54 e 56, no valor total de R$ 66.192,10; **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – CNPJ Nº 19.097.521/0001-37**, vencedora dos ITENS: 02, 05, 13, 17, 20, 22, 23, 28, 34, 43 e 48, no valor total de R$ 112.106,70; **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 21.895.911/0001-02**, vencedora dos ITENS: 03, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 24, 27, 32, 35, 37, 40, 47 e 51, no valor total de R$ 115.694,72 e **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, vencedora dos ITENS: 04, 07, 29 e 39, no valor total de R$ 10.656,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D4189CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, solicitando a nomeação da Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/03/2023, para credenciamento de atrações artísticas para composição da grade de apresentações artísticas das festividades culturais realizadas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro no corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 80.507, **TIAGO ANTÔNIO VENTURA DOS SANTOS**, matrícula nº 86.981, e **CLÁUDIO VICTOR AMORIM DE AZEVEDO FERRAZ**, matrícula nº 113937-1, para compor a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 01/2023.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B80D58E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE.PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado a empresa: **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Av. Visconde de Jequitinhonha, nº. 279, sala 102, Empresarial Tancredo Neves, Boa Viagem – Recife/PE. CEP: 51.021-190, inscrita no CNPJ nº. 31.506.109/0001-29. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 23/01/2023 a 21/06/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 22 de janeiro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:9E495341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante 12 (doze) meses. Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até a **DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO**: 18/05/2023 até às 11:00 (onze horas), na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. CEP: 55.865-000. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 27 de abril de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ED68DEAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023. Processo Administrativo Nº: 00004/2023. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 03 Pregão Eletrônico nº 03/2023, realizado pelo Consórcio dos Município Pernambucanos (COMUPE), do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, para futura contratação, visando atender o transporte das crianças deficientes da educação infantil, da Secretaria Municipal de Educação de Machados–PE, da seguinte maneira: Item 1: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$274.000,00.

Machados, 27/04/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:78FA883D

PREFEITURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ATO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 03 Pregão Eletrônico nº 03/2023, realizado pelo Consórcio dos Município Pernambucanos (COMUPE), do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, para futura contratação, visando atender o transporte das crianças deficientes da educação infantil, d. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ 03.935.826/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

Machados - PE, 27 de abril de 2023.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1D857A6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 231/2003

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DA PESSOA IDOSA.

Juarez Rodrigues Fernandes, Prefeito Municipal de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao Capítulo III da Lei nº 819 /2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, inscrito no CNPJ 46.051.845/0001-07, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá pelos servidores:

- Nome: Ivan Gomes Barboza
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF : 909.063.814-87
RG: 4.533.132.
- Nome: Monique Maria de Freitas Souza
Cargo:Tesoureira do Fundo
CPF : 074.024.194-01
RG : 7.779.235

Art. 2º– Ficam autorizados os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS E CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
AVALIZAR CHEQUES
SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR CONTAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRASNFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIREITO AUTORIZAÇÃO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2023

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:EDEE1E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério), com as atualizações provenientes das decisões judiciais.

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Olegário e Teixeira Advocacia com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Norcon Empresarial – Sala 1101, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57.037-285, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.942.15/0001-67, para que esta patrocine a demanda judicial(is) objetivando a recuperação dos valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VAMA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Manari/PE, 25 de abril de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E8514F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: I9 DIVULG MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 35.905.796/0001-06;**

Objeto: Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística MARCELO MIRANDA, referente à apresentação a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública, zona rural do Município de Maraial, à tarde.

Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais));
Celebrado 27/04/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti E Valter Rodrigues Viana

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:36224FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2023 - SEDUC

PORTARIA Nº 004/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretor Adjunto na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **JOSÉ ENILDO BATISTA DE SOUSA, matrícula nº. 27.617,** para assumir a função de **DIRETOR ADJUNTO** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Edson Régis, a partir do dia 10/04/2023, com carga horária de **200h/a** (duzentas horas aulas) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n°105.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A4AAC953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLINDA e a empresa MONTEIRO EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 42.091.987/0001-47, para prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura bem como, a aplicação do reajuste contratual nos termos da cláusula sexta do contrato. A despesa decorrente da execução do referido contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção. Fonte de Recurso: 0100.

Olinda – PE, 13 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AE2D7CEA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLINDA e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.3160021-57, para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses no valor estimado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A despesa decorrente da execução do referido contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 10.4. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.122.7001.8008.0020.

Olinda – PE, 20 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E02A8F93

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 06/2023

Após analisado o resultado do Pregão nº 02/2023, cujo objeto é Locação de Computadores e Nobreak, incluindo Assistência Técnica e serviços correlatos, **ADJUDICO à INFORPARTNERINFORMATICA & NEGOCIOS LTDA., CNPJ: 04.032.156/0001-05, pelo melhor lance de R$ 233.420,0000 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais)**

Olinda, 27 de abril de 2023.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:B2D4CDF8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL-OBRAS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 236/2023/PMO. Tomada de Preços nº 005/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA RUA QUARENTA E UM E QUARENTA E SEIS - IV ETAPA NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **09/05/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 27 de abril de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:73C668EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 234/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 210 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ADA650A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 233/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 209 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E3988B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 232/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 206 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B05D6F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 231/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 205 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC1EBCFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 230/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 204 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7497F888

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 229/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 203 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B596A25E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 228/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 202 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1946990F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Espécie: Contrato nº 80/2023
Modalidade: Adesão nº 002/2023
Processo Administrativo: 234/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ: 16.994.727/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos para uso em ações e eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 1.637.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução do contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17071 - Função: 12 - Subfunção: 361 - Programa: 3026
Projeto/atividade (ação): 4029 - Subação: 001 - Elemento: 339039 - Fontes: 1500/1540/1550
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Olinda, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/04/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA : Paulo Roberto Teixeira Beltrão: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:58F2F142

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

Portaria nº 129 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/4/10121.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, do servidor**, Tarcísio de Freitas Morais, matrícula nº 24851-7, CPF: 091.196.474-68**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Abril de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:35BF0498

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

Portaria nº 015/2023 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD, *e tendo em vista as informações constantes no Processo nº 2020/09/12409 de 14/09/2020;*

Considerando *o resultado da Perícia da Junta Médica de Olinda, datada de 30/08/2021;*

Considerando *o que dispõe a Lei Federal nº 8112/90, em seu art. 98, §§2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, extensivas ao cônjuge, filho ou dependente com deficiência desde que comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, independente de compensação de horário;*

RESOLVE:

Art. 1º - ***Autorizar*** *a redução em* ***50% (cinquenta) por cento*** *da jornada de trabalho da servidora* **Elaine Soares da Silva**, *matrícula nº* ***60093-8****, cargo de técnica contábil, lotada na Secretaria da Fazenda, independente de compensação de horas e sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.* Conforme parecer nº 093/2022 PGM e despacho nº 010/2023 PGM, informações e autorizações constantes no processo nº *2020/09/12409 de 14/09/2020.*

Art. 2º - ***Determinar*** *a apresentação da documentação médica à Perícia da Junta Médica de Olinda, a cada* ***24 (vinte e quatro) meses*** *pela servidora* **Elaine Soares da Silva**, *matrícula nº* ***60093-8****. Caso cessem os motivos que ensejaram a concessão da redução de sua jornada de trabalho, a servidora deverá solicitar imediatamente o cancelamento da redução da jornada de trabalho.*

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas-SEGP.*

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Janeiro de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2D3CA605

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

Portaria nº 016/2023 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD, *e tendo em vista as informações constantes no Processo nº 2021/10/18998 de 29/10/2021;*

Considerando *o resultado da Perícia da Junta Médica de Olinda, datada de 21/09/2022;*

Considerando *o que dispõe a Lei Federal nº 8112/90, em seu art. 98, §§2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, extensivas ao cônjuge, filho ou dependente com deficiência desde que comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, independente de compensação de horário;*

RESOLVE:

Art. 1º - ***Autorizar*** *a redução em* ***50% (cinquenta) por cento*** *da jornada de trabalho do servidor* **Vinicius Lima Lopes Ferreira**, *matrícula nº* ***63409-3****, cargo de técnico da fazenda municipal, lotado na Secretaria da Fazenda, independente de compensação de horas e sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.* Conforme parecer nº 691/2022 PGM e despacho nº 009/2023 PGM, informações e autorizações constantes no processo nº *2021/10/18998 de 29/10/2021.*

Art. 2º - ***Determinar*** *a apresentação da documentação médica à Perícia da Junta Médica de Olinda, a cada* ***24 (vinte e quatro) meses*** *pelo servidor* **Vinicius Lima Lopes Ferreira**, *matrícula nº* ***63409-3****. Caso cessem os motivos que ensejaram a concessão da redução de sua jornada de trabalho, o servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento da redução da jornada de trabalho.*

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas-SEGP.*

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Janeiro de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CFF540A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 008/2023

Ato nº 008/2023

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede retorno ao exercício das funções de regência de classe a servidora **Dayse Christina Gomes da Silva Mendes,** professora, matrícula nº 18633-3, lotada no Centro de Educação Musical de Olinda - Secretaria de Educação, originária de licença para curso, contando-se os efeitos deste ato de retorno retroativos a **02 de Agosto de 2022**, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 2022/06/13209 de 29/06/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:55787A6C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DESISTÊNCIA DE EMPRESA VENCEDORA DE CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2022 – PMO – CPL II, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022.

Relatório Final

Requerente: Secretaria Executiva de Defesa Civil/SGU

Ementa: Desistência de empresa vencedora de certame licitatório cujo objeto versa sobre registro de preço para aquisição dos seguintes insumos: lonas plásticas medindo 1mx100m, em cor preta, Piquetes de madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm e Arame Galvanizado nº 18, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda/PE, referente ao Processo Licitatório n. 071/2022 – PMO – CPL II, modalidade Pregão Eletrônico n. 050/2022.

Do resumo dos fatos

O presente trata-se do pedido de desistência da empresa Millenium Licitações, já qualificada no processo licitatório 071/2022 – PMO – CL II, que alega em seu pedido de desistência, o equívoco na cotação, sendo repassado o valor errado do material, tendo sido considerada uma medida menor dos piquetes a exigida no edital. A empresa ora desistente, invoca o art. 43, § 6º da lei 8.666 que prevê a desistência em decorrência de fato superveniente.

É o relatório.

Do relatório final

Inicialmente, vale destacar que o presente relatório se restringe à análise acerca da desistência de assinatura contratual pela empresa José Miguel dos Santos Neto, de nome fantasia Milenium Licitações Ltda., a qual sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n. 071/2022 – PMO – CPL II, na modalidade Pregão Eletrônico n. 050/2022, referente os itens 3, 4 e 5, Piquetes de madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm e Arame Galvanizado nº 18.

Analisando o pedido de desistência e seu embasamento legal no presente caso, de forma objetiva, nota-se que houve equívoco nos itens 3 e 4, equívocos esses que seriam na cotação terem sido passados valores errados do material, já que foi considerada uma

medida bem menor do piquete, conforme aponta o previsto no art. 43, § 6º da lei 8.666 que dispõe:

"Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
...
§6oApós a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão."

Considerando os pilares do devido processo legal disciplinados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 2º, caput, e parágrafo único, X, da Lei nº 9.784/99, a ampla defesa e o contraditório faculta, durante todo o processo, a efetiva participação no apuratório, possibilitando-lhe a utilização de todos os meios de defesa admitidos pelo ordenamento jurídico, sendo imprescindível que ele seja adotado em todos os procedimentos que possam gerar qualquer tipo de prejuízo ao imputado.

Desta feita, considerando que, a empresa desistente apontou o erro material, ou seja, o preço por considerar uma medida menor do piquete e continuar fornecendo o item 5 (arame galvanizado nº 18) do Processo Licitatório n. 071/2022 – PMO – CPL II, na modalidade Pregão Eletrônico n. 050/2022, entende-se da aceitação da justificativa apresentada pela empresa, já que no presente caso é considerado fato superveniente e que não causou nenhum prejuízo, devendo assim não ser aplicada nenhuma penalidade.

É o relatório final.

Olinda, 26 de abril de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:3AB607A7

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – SEPACTUR

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo vem RETIFICAR a publicação das Inexigibilidades abaixo relacionada para:
Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATRAÇÃO	CNPJ Nº	VALOR (R$)
094/2023	075/2024	AYANA MARIA MOURA DA SILVA (NK CUMBIA/SEVANNE DO CAVACO/BANDA MAGNATAS DA BEIRA MAR/CAPIM SANTO/BANDA CARRANZA/EDUARDO ROSSI)	3030.108.291/0001-05.	33.200,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATRAÇÃO	CNPJ Nº	VALOR (R$)
094/2023	075/2024	AYANA MARIA MOURA DA SILVA (NK CUMBIA/SEVANNE DO CAVACO/BANDA MAGNATAS DA BEIRA MAR/BANDA CARRANZA/EDUARDO ROSSI)	3030.108.291/0001-05.	28.200,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação do D.O.M de 06/04/2023. Edição 3315. Código Identificador:A8FFC1DB

Olinda, 27 de abril de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D8205B14

SECRETARIA DE SAUDE
20ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**2**	**3076**	**JOANYS GREGORIO**
2	**3**	**1176**	**ROBERTA AMORIM REGO**
3	**4**	**679**	**WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY**
4	**5**	**1614**	**ALINE FGUEIRAS DA TRINDADE**
5	**6**	**698**	**ANA CAROLINA ALVES DE LUCENA**
6	**7**	**2752**	**VIRGINIO BATISTA DE ARAUJO NETO**
7	**8**	**109**	**PATRICA LAURINDO MATOS SHURETY**
8	**9**	**1213**	**RODRIGO ANDRADE DE LIMA**
9	**10**	**1717**	**FRED MARTINS DOS SANTOS**
10	**11**	**1891**	**GABRIEL ROCHA PINON T ARAUJO**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5A1E1AB0

SECRETARIA DE SAUDE
38ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: CIRURGIÃ DENTISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	27	679	CRHYSTIANE OLIVEIRA DE MIRANDA
CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	87	2334	FÁTIMA DANIELLE PEDROSA GOMES
2	88	1697	ANA CAROLINA GOMES DE MELO
CATEGORIA: PSICÓLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	37	1428	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DD8AFC67

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SSO. que busca selecionar entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Olinda, interessada na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em urgência e emergência adulto e pediátrico 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizada no Município de Olinda, na Av. Rio Doce, S/N- Rio Doce. A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria N° 016/2023 SSO e suas alterações, torna público o Julgamento e Classificação das Propostas de Trabalho (Técnica e Preço) apresentadas tempestivamente em 14/03/2023, pelas Entidades Habilitadas na Primeira fase desta seleção pública: a Associação Beneficente João Paulo II, Instituto Diva Alves Do Brasil – IDAB e Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde. Para análise e julgamento das propostas, foram obedecidas as regras estabelecidas no Edital e anexos, bem como, a legislação pertinente à matéria. **CLASSIFICADAS:** em 1º lugar a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde- pontuação 100 pontos; em 2º lugar o Instituto Diva Alves Do Brasil – IDAB- pontuação 98,30 Pontos. **DESCLASSIFICADA:** Associação Beneficente João Paulo II, pela apresentação da proposta em desacordo com as regras contidas no Instrumento Convocatório. As razões que motivaram este julgamento serão enviadas na íntegra

através do e-mail oficial cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br às entidades participantes, e estarão à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura (www.olinda.pe.gov.br), assim como estarão disponíveis os autos do respectivo Processo Administrativo, na sala da Comissão de Seleção Pública UPA RIO DOCE, situada à Av. Santos Dumont, Nº 177, Varadouro, neste Município. Não havendo interposição de recurso administrativo, o presente resultado de julgamento e classificação seguirá para a autoridade competente para emissão do ato de homologação declarando a entidade vencedora. Maiores informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 99239-7355.

Olinda, 27 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA MELO DA COSTA -
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C15AFE63

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO DATA : 28/03/2023.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO DATA : 28/03/2023.

Teve início às 9h50min do dia 28 (vinte e oito) de março do corrente ano, na sala do COMDACO, a terceira reunião ordinária, para discutir a seguinte pauta, conforme proposta: 1- Leitura da Ata da 2ª Plenária ordinária do COMDACO; 2- Leitura do Edital de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Candidatos a Membros dos Conselhos Tutelares de Olinda, 10/01/2024 até 09/01/2028; 3- Parecer sobre a proposta de Simpósio para Reavaliação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Olinda; 4- Leitura dos relatórios dos Conselhos Tutelares; 5- Informes diversos (visita técnica às OSCs : Instituto Soldado de Cristo; Centro Social Amigos de Todos), retorno sobre a situação atual do Edital nº. 01 /2023 – para o chamamento Público para financiamento de projetos sociais, apresentados pelas OSC's. O Presidente do COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins e representante da Creche escolar Tancredo Neves – Sê Tu uma Bênção cumprimentou a todas as pessoas presentes, conselheiros e demais participantes. Conselheiros Titulares representantes da sociedade civil: Gilson Braga dos Santos, Secretário Executivo do COMDACO e representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar; Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida – CMV. Conselheiros Suplentes representantes da sociedade civil: Jacqueline Oliveira dos Santos, representante do Grupo Comunitário Assumindo sua crianças – GCASC. Conselheiros Titulares Governamentais: Jailson Silva dos Santos, Tesoureiro do COMDACO e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Waldéria Leão de Carvalho, representante da Secretaria de Educação; Conselheiros Suplentes Governamentais: Carla Cynyra Cândido Graciano, Vice-Presidente do COMDACO e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e demais participantes. Em seguida foi aprovada a pauta do dia e o Conselheiro Gilson Braga iniciou a leitura da Ata da reunião anterior. Terminada a leitura, colocada em discussão, efetuando os esclarecimentos, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Registramos em tempo, antes da leitura do segundo ponto da pauta, que o Conselheiro Marcos Morais esclareceu aos presentes sobre o motivo dos Conselheiros Tutelares no exercício do mandato terem se ausentado desta reunião plenária, porque foi a pedido da nossa Diretoria aos mesmos: Charles Cleber e Marcos Paulo, tendo em vista, que a reunião tem pauta específica no que diz respeito ao Chamamento Público para o Processo de Escolha dos novos conselheiros tutelares para o período de 2024/2028, pois os mesmos serão possíveis concorrentes ao pleito, e não deveriam participar da reunião, evitando assim alguns questionamentos por parte de demais interessados, respeitando inclusive o princípio da isonomia, dito isto, segue-se a pauta: 2 – leitura do Edital de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Candidatos a membros dos Conselhos Tutelares de Olinda. A Conselheira Carla Cynyra efetuou a leitura do Edital, detalhando artigo por artigo e o plenário acompanhando, fazendo os destaques necessários. Em seguida, os esclarecimentos foram consolidados pela mesa Diretora do COMDACO e pela Comissão Eleitoral. Concluindo os esclarecimentos, o Presidente, Marcos Morais Martins, adiantou que este edital seguirá agora em conjunto com a Resolução para a devida publicação no Diário Oficial, com cópia para o Ministério Público e publicização nas mídias sociais do COMDACO e da Prefeitura da Olinda. A conselheira Governamental, Sra Carla Cynyra sugeriu que autos da publicação no diário oficial, o COMDACO enviara a Procuradoria Geral do Município que se possa emitir um parecer. Sr. Marcos Morais falou que nunca foi necessário este procedimento, porém não via nenhum impedimento de assim proceder, sendo acatado. Em relação ao item 3 da pauta, que é o parecer do Simpósio para a reavaliação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Olinda, após a discussão da proposição apresentada na plenária pela Comissão Sociopedagógica e debatido por todos, ficou concluído que esta pauta será novamente estudada pelos membros da Comissão Sociopedagógica e que posteriormente estará sendo novamente pautado para discussão e deliberação plenária. Em seguida, entra o item referente aos relatórios dos conselheiros tutelares, que de imediato por iniciativa do Sr. Marcos Morais foi retirado de Pauta, pois o COMDACO não recebeu todos os relatórios, apenas um Conselho Tutelar protocolou o material solicitado. Em tempo, foi colocado em discussão no plenário, mas um item de extrema relevância para dar celeridade aos encaminhamentos no processo de escolha, que foi a aprovação da Resolução que direciona a formalização do Termo de Referência – TR, para contratação de uma empresa/instituto para realizar a capacitação dos pré-candidatos a conselheiros tutelares e posteriormente proceder a aplicação das provas de conhecimentos com os mesmos. Por fim, os informes: visitas técnica das OSCs: Instituto Soldado de Cristo e do Centro Social Amigos de Todos, atendendo assim, parte dos procedimentos para pedido de Registro no COMDACO. O Sr. Marcos Morais esclareceu o andamento do Edital nº. 01/2023, de chamamento público para financiamento de projetos sociais ainda em tramitação, pois, estamos atendendo o pedido de informações/adequação efetuado pela Procuradoria Municipal, com a posterior publicação no Diário Oficial. Não tendo mais o que registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim e os demais membros da Diretoria assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGA DOS SANTOS
(Secretário)

JAILSON SILVA DOS SANTOS
(Tesoureiro)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A821DF83

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - COMDACO

Dispõe sobre a contratação de Empresa/Instituto para realizar o curso de habilitação dos pré-candidatos/as, como também realização ao Exame de Seleção para Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda – PE para o quadriênio Janeiro/2024 até Jan/2028.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs

5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº. 170/ 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do mesmo conselho federal.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como responsável pelo processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do Art. 139.

CONSIDERANDO que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, de acordo com o Art. 7º, da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas a disposições contidas na Lei nº 8.069/1990, e legislação municipal correlata.

CONSIDERANDO o processo unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, previsto para o primeiro domingo do mês de outubro de 2023, § 1º, art. 139.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária do COMDACO do dia 05 de Janeiro de 2023, sobre a seleção e contratação de empresa/Instituto para realização do Curso Preparatório dos pré-candidatos/as inscritos no processo de Escolha.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a contratação de Empresa/Instituto Especializada na realização do curso de habilitação para os/as Pré-candidatos/as, com carga horária de 8h, sendo exigida a presença integral, ou seja, 100% (cem por cento) da carga horária.

Art. 2º. Realizar a Contratação de empresa/instituto especializada na elaboração, aplicação e correção das provas, seguindo o conteúdo programático conforme seção II do Edital nº02/2023, que dispõe sobre o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda – PE, onde a mesma será dividida em (03) três provas:

I – Prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, conforme o anexo I;
II – Prova de Língua Portuguesa e Redação, conforme o anexo I;
III – Prova teórica e prática de informática, conforme o anexo I;
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 17 de abril de 2023.

MARCOS MARTINS MORAIS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:53405AA4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 011/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° **011/2023** - COMDACO

Integração da Conselheira Tutelar Sra. Hilda Maria de Queiroz ao quadro funcional, em razão do parecer favorável da Comissão Ético Jurídica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas pÚblicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Comissão Ético Jurídica do COMDACO, em conformidade com o art. 12, inciso III, da Lei municipal n° 4777/91.

CONSIDERANDO o requerimento da Ex Conselheira Tutelar a Sra. Hilda Maria de Queiroz, Mat. 67407-9, que se trata de pedido de Análise referente ao seu afastamento do quadro de conselheiros tutelares do Município de Olinda para o Mandato 2020/2023.

CONSIDERANDO que COMDACO não encontrou registro de parecer da Comissão Ética e Jurídica disciplinando qualquer conduta atribuída à Sra. Hilda Maria de Queiroz no
exercício da função de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO o disposto no LIV e LV , Art. 5º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que sob mandado Judicial a Sra. Hilda Maria de Queiroz concorreu nas provas, sendo classificada e eleita por sufrágio direto.

RESOLVE:

ART. 1º. Acatar a decisão judicial nos termos do Processo Nº 0006733-44.2018.8.17.0990 tramitado com o parcecer julgado favorável pelo aquivamento do processo que tramitou por não haver resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Quanto à ré Sra. Hilda Maria de Queiroz, extingo-lhe o processo sem resolução do mérito pela perda superveniente do interesse processual (art. 485, VI, do CPC).

ART. 2o. Recomedar que a Sra. Seja imediatamente reconduzida ao quando dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, a partri da Publicação da presente resoilucção, como bem que seja efetuado o devidos pagamsntos retroiativos a saber de 18/08/2022 até a presente data (ex nunc).

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de abril de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:33184A69

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 012/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° **012/2023** - COMDACO

Resolução que trata da deliberação do Pleno Ordinário do dia 25/04/2023, sobre o parecer da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda, aos ofícios Nº 164/2023, 201/2023 e 211/2023, enviado pela Coordenação Geral do Conselho Tutelar a este órgão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas pÚblicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Comissão Especial do Processo de Escolha para conselheiros tutelares do Município de Olinda, em conformidade com a deliberação do Pleno do COMDADO realizado em 25/04/2023.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício 164/2023, que trata sobre a participação de candidaturas oriudos das ONG´s ou OSC´s.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício nº 201/2023, que trata sobre o conteúdo programatico voltados ao sitema socioeducativo, power point e planilhas.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício nº 211/2023, que solicita reunição dos atuiais conselheiros tutelares deste município com a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda.

RESOLVE:

ART. 1º. Com a deliberação do Pleno Ordinário do COMDACO, realizado em 24/04/2023 para tornar público na forma desta Resolução, com publicação em diário oficial deste município, com cópia para o Ministério Público, como também para Administração Municipal.

ART. 2o. Resolve não acatar nem atender as solicitações dos Ofícios emcaminhados a Comisssção Especial do Processo de Escoolha, em virtude de não haver amparo aos órgão da administração pública, onde seus atos devem obedecer aos atributos constitucionais previstos no Art. 37 da Carta Magna de 1988, que exige que tais atos estejam alicerçados nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de abril de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A7034BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

Processo Nº: 021/2023 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 017/2023 – Nat. Objeto: Compras - Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de fórmula líquida para nutrição enteral, destinado ao atendimento das demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 35.225,28 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/05/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de abril de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4D0E2081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

Processo Nº: 022/2023 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 018/2023 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 400.520,05 (quatrocentos mil e quinhentos e vinte reais e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **12/05/2023**; Horário: **09:30h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou

através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de abril de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1FA74112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

Processo Nº: **023/2023** - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. **019/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R$ 181.968,80 (cento e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: **11/05/2023**; Horário: **09:30h** - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de abril de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67EBC02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 013/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 031/2023 - Contratado: **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60, com sede à Rua Pinto Júnior, 48, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 3099-1310, email: vendas.multiplicanegocios@gmail.com - Valor Contratado: R$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 27 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:09E428E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 013/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 030/2023 - Contratado: **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 38.422.516/0001-05, com sede à Rua Aberdal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino/SC, telefone: (47) 98817-8696, email: licitahbinformatica@gmail.com - Valor Contratado: R$: 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 27 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C6D67382

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 013/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 028/2023 - Contratado: **PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS**, CNPJ nº. 45.454.702/0001-83, com sede à Rua Agamenon Magalhaes, 14, Centro, Orobó/PE, telefone: 81 999647058 - Valor Contratado: R$: 296.163,00(duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 27 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5C296A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2023

PROCESSO Nº: 013/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 029/2023 - Contratado: **WEB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. 47.400.801/0001-08, com sede à Rua Getúlio Vargas, 73, Sala 06, Centro, Concórdia/SC, telefone: (49) 99999-3108, email: licitacoes@webtecnologia.net - Valor Contratado: R$: 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 27 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:14EDB8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

OBJETO: Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/03/2023 a 28/03/2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A335F3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 38.422.516/0001-05

OBJETO: Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/03/2023 a 28/03/2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:FECCEA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS
CNPJ: 45.454.702/0001-83

OBJETO: Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: 296.163,00(duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/03/2023 a 28/03/2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C3B668DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

OBJETO: Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/03/2023 a 28/03/2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0D0CC112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Processo Administrativo Nº 008/2023
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços do Município de Orocó, na manutenção das existentes, acompanhamento da execução das obras em andamento bem como projetos e acompanhamentos de novas obras, em conformidade com o disposto no Termo de Referência em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **11/05/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 28/04/2023** às **09:00h ao dia 10/05/2023** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/04/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C610810C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 013/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 013/2023

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM BR 316; AO **SUL,** COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO**; LESTE**, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; **OESTE**, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de abril de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N° 013/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QF Lote: 11 Porta: 409 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 70,00m². Área construída de 62,50m².	**ANTONIO ANDRÉ PEREIRA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, autônomo portador do CPF nº: 122.940.724-30, RG n°: 9922372 SDS-PE, residente no Sitio Laginha, sn, Zona Rural, Ouricuri – PE.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:DF18F195

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/04.14.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.14.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.13.392.1006.2116.0000 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/04/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "PEDRINHO PISADINHA", NOS FESTEJOS DO POVOADO DE EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:**22/04/2023. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023. **CONTRATADA**: PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA. **CNPJ/MF Nº**34.150.966/0001-27. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Caique Cândido de Souza Bezerra -**VALOR**: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

OURICURI (PE), 14 de ABRIL de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A28C652C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/04.14.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.14.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.13.392.1006.2116.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/04/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR"KAUANZIM VAQUEIRO", NOS FESTEJOS DO POVOADO DE EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:** 22/04/2023. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023. **CONTRATADA**: SOMMAR SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA. **CNPJ/MF Nº** 48.503.046/0001-50. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Willes da Silva Soares Júnior. **VALOR**: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

OURICURI (PE), 14 de ABRIL de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA.
Ordenadora de Despesasda Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:FB938C68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

AVISO DELICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE 021/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, TROFEUS, MEDALHAS, BOLSAS, SQUEEZES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 02/05/2023 até 12/05/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 12/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 12/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 27 de Abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:1838A3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA 04922155457
CNPJ n.º 43.087.190/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura manual em tinta epóxi nas lombadas da Sede e Distritos deste município.
Valor: R$ 8.518,06 (oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:11A8E1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS
CNPJ n.º 30.086.289/0001-74
Objeto: Contratação do artista Oliveira de Panelas para apresentação cultural no dia 30 (trinta) de abril no Palco Principal do 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:893E6403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gases Medicinais (Sem Cilindro) para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 124.601,45 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 28 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 17 de maio de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 17 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 27 de abril de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:C1BE1F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MANO WALTER, NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 19.079.444/0001-92. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:89A47A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ALCYMAR MONTEIRO, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: MARIANA M DE OLIVEIRA, CNPJ N° 36.808.027/0001-52. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:F9E8E72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 008/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TATY GIRL, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 23.268.243/0001-00. Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:C9EFED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WALLAS ARRAIS, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ZERO FURO SHOWS E EVENTOS, CNPJ N° 36.142.074/0001-00. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:31256B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO, NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: DEA SHOWS LTDA, CNPJ N° 47.801.044/0001-84. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:5EBFFBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 011/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ, NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇOES, CNPJ N° 14.915.628/0001-21. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:B590B1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 012/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CLEOMAN E BANDA XAMÊGO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ N° 26.122.442/0001-02. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:6FFF224A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 013/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA CAJU E CASTANHA, NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO 49º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CAJUEIRO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 15.597.816/0001-11. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Panelas, 06 de abril de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:D8C40AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 1.667.303,03 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e três reais e três centavos). Início do acolhimento das

propostas: 28 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 16 de maio de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 16 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 27 de abril de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:9A96BA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.
Processo Licitatório Nº 061/2022. Pregão Eletrônico. Nº 029/2022. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**, referente à FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. **CONTRATADA**: LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ Nº 30.695.994/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, Inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 27 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A028034D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

FORNECEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 80.238,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:718ACDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FMS

FORNECEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 68.250,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5247B46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMS

FORNECEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 8.625,60. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B2821DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS

FORNECEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO

FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 129.921,92. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ACA2A1DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS

FORNECEDOR: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 44.346.727/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 45.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F7DE716D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMS

FORNECEDOR: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº 38.591.447/0002-36. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 170.307,50. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1D210FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMS

FORNECEDOR: UMANA LTDA, CNPJ Nº 28.715.296/0001-46. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 44.530,72. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EA53D09C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-FMS

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE.

CREDENCIADA: SILVIO VIEIRA DE MELO ME, inscrito no CNPJ nº 00.310.947/0001-07, com sede na Rua B, nº 56, Portal Limoeiro, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da CREDENCIADA, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04A8823F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMS

FORNECEDOR: MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023**. Valor Global: R$ 106.027,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:62B0167E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMS

FORNECEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023**. Valor Global: R$ 22.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:30CCD579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMS

FORNECEDOR: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.940.455/0001-20. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 13.845,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB4FCA5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS

FORNECEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Valor Global: R$ 146.146,74. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF31F485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2023-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2023-FME.

Processo Licitatório Nº 052/2022. Pregão Eletronico. Nº 040/2022. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 013/2023-FME**, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: AGRO AMBIENTAL EIRELI. **CNPJ** Nº 12.223.739/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, Inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0ED28E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 004/2023**-FMAS– **Tomada de Preços Nº 001/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de

interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A20631B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 26 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 181 DE 26 DE ABRIL 2023

EMENTA: Dispõe sobre a designação servidor para representar o Prefeito Municipal nos órgão de trânsito em Pernambuco, fora do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Paudalho/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO, despacho e exigências da Secretaria da Fazenda Estadual;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho, o servidor **JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO**, brasileiro, matricula nº 48.193, portador da Cédula de Identidade nº 3.208.966 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 686.807.754-87, para representar o Município junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE. Para as seguintes atribuições:

I. Representar o Município de Paudalho nos órgãos de trânsito em Pernambuco e fora do Estado;
II. Expedição de ofícios no DENTRAN/PE e órgãos afins, receber ofícios e documentos relacionados no trânsito Municipal;
III. Expedição e assinatura de certidões junto a Receita Federal do Brasil e Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco;
IV. Requerer informações aos órgãos de trânsito e afins em favor do Município de Paudalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 26 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C70A5781

GABINETE DO PREFEITO
1ª ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2023

1ª ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAUDALHO - COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferida, torna pública a 1ª Errata ao Edital de nº 001/2023 (**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PAUDALHO-PE**) para alterar alguns itens na seguinte forma:

Art. 1º.

I. ONDE SE LÊ:

9.3.
b) Cédula de identidade
(...)
f) Certidão negativa de distribuição de ações criminais e contravencionais, na forma prevista no item 3.1, alínea "a" e "b", deste Edital.

(...)

12.1. Os candidatos aptos a continuarem no Processo de Eleição Unificada a que se refere o item "11.7", submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 25 de junho de 2023, às 09:00 horas, em local a ser confirmado pela Comissão Especial e pelo COMDICA.

II. LEIA SE:

9.3.
b) Cédula de identidade **e CPF;**
(...)
f) Certidão negativa de distribuição de ações criminais e contravencionais, na forma prevista no item 3.1, alínea "a" e "b", **e documentos previstos no item 3.1, alíneas, f, g, h, i e m, deste Edital.**

(...)

12.1. Os candidatos aptos a continuarem no Processo de Eleição Unificada a que se refere o item "11.7", submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 25 de junho de 2023, **às 08:00 horas, com duração máxima de 4(quatro)horas**, em local a ser confirmado pela Comissão Especial e pelo COMDICA.

Art. 2º. A presente alteração será encaminhada para os candidatos que por ventura já tenham se inscrito, além de ser publicada nos sites oficiais do Município de Paudalho-PE.

Paudalho, 27 de abril de 2023.

JACIANE GOMES DA SILVA PEDROSA
O Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paudalho - COMDICA

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:63E96892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº022-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender **excepcional interesse público** no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 191/2022, oriundos da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, abastecimento, pecuária e pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	CARGO
MARCELLO THEODORO SCABIO	060.838.104-77	ENGENHEIRO DE PESCA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:425EB308

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº025-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº025-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 351 e 352, oriundas do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, a saber:

Nome	CPF	CARGO
JOSENILDA MONTE DE LIMA	080.829.894-16	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUIZ ANDRE DOMINGOS DE SANTANA	034.934.794-84	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

DUFFLES DE AZEVEDO PIRES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D2823BC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº087-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº087-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 089, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
DNILZO DE SOUZA GOMES	MOTORISTA	042.904.014-81

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:458969A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº088-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº088-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 092, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
EVELLYN LAYANE DA SILVA GOMES	INSPETOR AMBIENTAL	114.502.704-09

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D9062D8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº089-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº089-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 104, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
PEDRO HENRIQUE GUEDES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	156.567.364-66
DAMIAO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	048.413.134-60

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0547C328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº091-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº091-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 014, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
MARIA ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	071.036.344-32

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E9A2D2B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº095-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº095-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 132, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
GILSON JOSE DA SILVA	GARI	099.772.464-16

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CAD66FA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº101-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº101-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 080, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
JACKSON ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	113.637.414-03
ADRIANA TEIXEIRA CORREIA	GARI	085.289.544-55
JOAO SEVERINO DE LIMA	GARI	037.200.004-51
ADIEL DANTAS DA SILVA	GARI	038.491.184-60

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1F038413

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº102-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº102-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 116, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
JOSE VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	097.941.684-16

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5433E8BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº103-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº103-PMP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 015, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
RAFAELA ARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	063.548.354-89

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de março de 2023.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3333CC0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº106-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº106-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 136, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
JOSE TIAGO DA SILVA SOARES	GARI	148.881.054-05

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E8FF68CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº107-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº107-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender **excepcional interesse público** no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 140, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
MARCOS ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	587.466.684-20

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E2361375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº110-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº110-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 216, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
CARLOS AQUILIS DE LUNA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	143.497.384-01

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:51DEEDE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº111-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº111-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 217, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
WANDERSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	160.849.494-28
JOAO PAULO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	153.575.824-40
MOISES JOSE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	117.932.994-55

JADSON RODRIGUES DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	704.847.514-50
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	111.089.344-20
JOSE RENATO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	710.578.334-60
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	632.837.434-87

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7E8DE139

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº112-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº112-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 020, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	782.283.874-15

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

LUIZ CARLOS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2294BF77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº113-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº113-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 233, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
SEVERINO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	362.715.864-49

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:93629140

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº114-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 230, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	GARI	922.685.284-72

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C9AA49FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº126-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 104, oriundos da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
ISAAC DE ARAUJO MELO	PROFESSOR	083.808.624-14
DANIEL DE SENNA ALEXANDRINO	EDUCADOR SOCIAL	057.860.244-07
FABIO DE SOUZA NUNES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	042.018.624-70
RODRIGO DE ALVERGA SITARO BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL	806.233.364-72
SAULO EDUARDO RAMOS BARROSO	EDUCADOR SOCIAL	021.348.734-93
JENER DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	PROFESSOR	021.619.564-00
MARCOS FRACISCO DA SILVA	PROFESSOR	075.465.544-03
FLAVIA SUASSUNA	PROFESSOR	574.252.214-20
CARLOS ANDRE NOGUEIRA DANTAS	PROFESSOR	882.732.884-04
RICARDO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO BERNARDO CARNEIRO DA CUNHA	PROFESSOR	064.646.624-06
ROMERO DE AZEVEDO MACIEL	EDUCADOR SOCIAL	179.318.004-00

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:41600D0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº128-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 285, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
HEWENY SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	710.552.714-57
ROBSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	139.376.304-90

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:28A6F2D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº133-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº133-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 377, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA	GARI	080.356.214-40
EDSON DE OLIVEIRA BARROS	GARI	161.677.064-33
DIOGENES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	042.856.194-23

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:25F312AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº134-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº134-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 346, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO	GARI	088.504.694-38
ANTONIO MENDES DE QUEIROZ	GARI	053.072.194-58

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FD0CA707

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº135-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 293, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
ADRIANO ABILIO FIRMINO	GARI	021.742.324-80

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D5D696C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº138-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº138-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 292, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
ZAQUIEL DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	496.769.384-91
EDSON VALDECI TENORIO	GARI	120.193.144-44

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:055DD313

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº139-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 346, oriundos da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
GILDO PEDRO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	652.186.044-53
MATIAS EDNALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	166.462.884-37
HEIDER JULIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	096.509.414-60

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9BF9FFD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº140-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº140-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 330, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	091.429.824-05

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2D582ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 012/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0011/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA ,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **31.239,00** (Trinta e um mil e duzentos e trinta e nove reais). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/05/2023 às 13:00hs. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000 Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 27 de abril de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:370B1694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

J DE LIMA SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.175.553/0001-39, vencedora dos itens, 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,20,21,22,23,27,28,29,31 e 32 com um valor global de R$ 115.726,00 (Cento e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais).

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.383.230/0001-01, vencedora dos itens, 6,16 E 19 com um valor global de R$ 6.029,00 (Seis mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.396.290/0001-50, vencedora dos itens, 24,25 E 26 com um valor global de R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).

BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.316.424/0001-37, vencedora do item, 30 com um valor global de R$ 1.370,00 (Um mil e trezentos e setenta reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 183.325,40 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:6013B147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e sete dias do mês de abril de 2023 (27/04/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS

VENCEDOR:

J DE LIMA SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.175.553/0001-39, vencedora dos itens, 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,20,21,22,23,27,28,29,31 e 32 com um valor global de R$ 115.726,00 (Cento e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais).

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.383.230/0001-01, vencedora dos itens, 6,16 E 19 com um valor global de R$ 6.029,00 (Seis mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.396.290/0001-50, vencedora dos itens, 24,25 E 26 com um valor global de R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).

BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.316.424/0001-37, vencedora do item, 30 com um valor global de R$ 1.370,00 (Um mil e trezentos e setenta reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 183.325,40 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:54F1DC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

VENCEDOR:

J DE LIMA SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.175.553/0001-39, vencedora dos itens, 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,20,21,22,23,27,28,29,31 e 32 com um valor global de R$ 115.726,00 (Cento e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais).

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.383.230/0001-01, vencedora dos itens, 6,16 E 19 com um valor global de R$ 6.029,00 (Seis mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.396.290/0001-50, vencedora dos itens, 24,25 E 26 com um valor global de R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).

BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.316.424/0001-37, vencedora do item, 30 com um valor global de R$ 1.370,00 (Um mil e trezentos e setenta reais).

fcfcx
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 183.325,40 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:7EDBFE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/PMP PROCESSO Nº: 001/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS – MATUTUS EVENTOS – Inscrita no CNPJ 46.377.249/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "LULINHA VAQUEIRO", ATRAVÉS DA EMPRESA WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS – MATUTUS EVENTOS – CNPJ 46.377.249/0001-11, COM SEDE NA RUA PARQUE MOACIR BRITO DE FREITAS, 112 – BAIRRO CENTRAL – PESQUEIRA - PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE MIMOSO EM PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Celebração: 17 de janeiro de 2023.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS – MATUTUS EVENTOS – Inscrita no CNPJ 46.377.249/0001-11, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:1A6123EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023/PMP PROCESSO Nº: 009/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA -ME – Inscrita no CNPJ 19.939.528/0001-59.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ORQUESTRA SUPER OARA, ATRAVÉS DA EMPRESA A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA -ME, COM SEDE NA AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, N° 3003 – CAIXA POSTAL 41 – ENCRUZILHADA – RECIFE – PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.939.528/0001-59, DESTINADA A ABRILHANTAR O EVENTO INTITULADO CARNAVAL DE PESQUEIRA/2023, QUE OCORRERÁ NO DIA 16 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)
Celebração: 30 de janeiro de 2023.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA -ME – Inscrita no CNPJ 19.939.528/0001-59, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:90DB3963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/PMP PROCESSO Nº: 010/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA – Inscrita no CNPJ 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA INOVE, ATRAVÉS DA EMPRESA PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, COM SEDE NA RUA SEVERINO MONTEIRO DA SILVA (ANTIGA RUA DO CARVAO), 0047, A - BAIRRO: ALTO – ABREU E LIMA - PE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 38.085.564/0001-47, DESTINADA A ABRILHANTAR O EVENTO INTITULADO CARNAVAL DE PESQUEIRA/2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Celebração: 30 de janeiro de 2023.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA – Inscrita no CNPJ 38.085.564/0001-47, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:9957B904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/PMP PROCESSO Nº: 012/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS – EPP – Inscrita no CNPJ 14.023.475/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ALMIR ROUCHE, ATRAVÉS DA EMPRESA A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS – EPP – INSCRITA NO CNPJ 14.023.475/0001-08, COM SEDE NA RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 248 – BAIRRO CENTRO - PAULISTA – PE, DESTINADA A ABRILHANTAR O EVENTO INTITULADO CARNAVAL DE PESQUEIRA/2023, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE OCORRERÁ COM O BRILHANTISMO DA ATRAÇÃO EM TELA NO DIA 21/02/2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Celebração: 16 de fevereiro de 2023.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS – EPP – Inscrita no CNPJ 14.023.475/0001-08, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:717C4DC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.578.712/0001-95, sediado na rua onze, Nº 02 – COHAB II, Pesqueira-PE, saiu vencedora com o valor global de R$ R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F3FFA210

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.578.712/0001-95,

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.578.712/0001-95, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 27 de abril de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F15B6B64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.859.799/0001-62, sediado na Rod. BR 424, S/N, Boa vista, Garanhuns/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 23.635,07 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:21489D24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.859.799/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 11.807,13 (onze mil, oitocentos e sete reais e treze centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.859.799/0001-62, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 27 de abril de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:2FB9301E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: DIEGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.650.937/0001-48, sediado na av. Júlio Brasileiro, Nº 661 – Heliópolis – Garanhuns-PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 21.679,71 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:365AD7FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DIEGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.650.937/0001-48;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 9.685,07 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e DIEGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.650.937/0001-48, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 27 de abril de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DA0AED33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/FMAS - Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de outubro de 2022, ASSINATURA: 28/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, sediado na rua São Domingos – São José – Garanhuns-PE, saiu vencedora, com o valor global de R$ 2.675,43 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6D29669A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 1.334,07 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57; publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:14C648DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: R B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.693.051/0001-16, sediado na rua Machados, 87, Lot. Eng Guararapes, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 30.987,87 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); pA ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:CCF7E3D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a VERVANA HORTI FRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.384.489/0001-61;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 22.195,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e VERVANA HORTI FRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.384.489/0001-61, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:70ECFBAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: R B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.693.051/0001-16, sediado na rua Machados, 87, Lot. Eng Guararapes, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 30.987,87 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); pA ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5DF7EACF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a R B COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.693.051/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 23.370,03 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais e três centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e R B COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.693.051/0001-16, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E9FCE1A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 001/2023- SASC – Processo Licitatório nº 001/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.658.012/0001-83, sediado na rua Mário Lyra, Severiano de Morais Filho, Garanhuns/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 14.417,80 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5D51B55E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.658.012/0001-83;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 7.208,90 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.658.012/0001-83, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:41438D4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.658.012/0001-83;
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 7.208,90 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.658.012/0001-83, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:88D49F79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 002/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 111.608,50 (cento e onze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1821EA69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 002/2023- SASC – Processo Licitatório nº 002/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 002/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61,** sediado na rua Frei caneca, Nº 11 – Engenho Maranguape, Paulista/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4E8963AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 002/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:2A866F0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 003/2023- SASC – Processo Licitatório nº 003/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61; sediado na rua Frei Caneca, Nº 11 – Engenho Maranguape – Paulista/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A5ABFB21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61; publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:78C088C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.008.831/0001-17;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 15.134,35 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.008.831/0001-17, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de fevereiro de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B60240F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 003/2023- SASC – Processo Licitatório nº 003/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.008.831/0001-17; sediado na Av. A, S/N, Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 17.823,25 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:649278ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 003/2023- SASC – Processo Licitatório nº 003/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs

10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.416.437/0001-95; Rua Conselheiro Silveira de Souza, Nº 420 – Cordeiro – Recife/PE, saiu vencedora com o valor global de R$ 8.725,00 (Oito mil, setecentos e vinte e cinco reais); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:274CAD5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.416.437/0001-95;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 7.075,00 (sete mil, setenta e cinco reais);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.416.437/0001-95, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de fevereiro de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:48615AF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 004/2023- SASC – Processo Licitatório nº 0043/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 004/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 11 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21;** sediado na rua Paulo Manoel da Cunha, Nº 62 – Ap D – COHAB – Recife-PE, saiu vencedora com o valor global de R$ **16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:BA1F38E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 004/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CESAR RODAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais);

Celebração: 11 de abril de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e CESAR RODAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21; publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:12EE59D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 004/2023- SASC – Processo Licitatório nº 0043/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 004/2023/ FMAS. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28 de abril de 2023, ASSINATURA: 11 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84; sediado na rua João Guilherme, Nº 67, Centro, Agrestina/PE, saiu

vencedora com o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
(Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:49708038

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 004/2023/SASC – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SASC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

Celebração: 28 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84; publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 27 de abril de 2023**

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1516FA39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

-Processo Nº: 005/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 380.266,85.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: SO MEDICA FARMA LTDA - CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor global de R$ 343.997,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Abril de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6048547E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023/FMS

-Processo Nº: 005/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 012/2023/FMS.
-Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 343.997,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 27 de Abril de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:087E624C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2ª ATA DA SESSÃO PARA DECISÃO DA COMISSÃO DIANTE DO PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE ENGENHARIA REFERNETE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: (JOSE JOAQUIM DE SANTANA; SANTO ANTÔNIO; ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA), CRECHE SOL DE PRIMAVERA E PRÉDIO ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

2ª ATA DA SESSÃO PARA DECISÃO DA COMISSÃO DIANTE DO PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE ENGENHARIA REFERNETE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Ao dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **189 de 10 de outubro de 2022**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, para divulgação da DECISÃO DA COMISSÃO DIANTE DO PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE ENGENHARIA REFERNETE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Esta comissão, junto com a "*Equipe Técnica de Engenharia deste Município*" se reuniram para fazer uma análise mais ***acurada*** em todas as documentações apresentadas pelas empresas licitante.

De acordo com o parecer técnico ***(em anexo)*** emitido pelo Engenheiro deste Município, o *Sr. LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES*, inscrito no CREA - PE nº 181845116-6, no que se refere ao quesito qualificação técnica quanto à comprovação de desempenho de atividade nos serviços de maior relevância, foi constatado o Seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:
JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ: 36.207.681/0001-00;
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12;
AB. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 47.255.285/0001-36;
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13.

EMPRESAS INABILITADAS:
HPS CONSTRUTURA EIRELI – CNPJ: 20.520.477/0001-05;
MORAES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.807.104/0001-36;
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08;
CONSTRUTORA SANTA LEONOR – CNPJ: 03.671.887/001-38;
AGIL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 36.756.673/0001-98;
JM EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 32.507.681/0001-75;
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.602.052/0001-94.

Este resultado da fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e no Portal da Transparência desta Prefeitura (*https://primavera.pe.gov.br/*), iniciando-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Caso "**NÃO"** haja manifestação de recursos, desde já fica marcada a data da sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas, para o **dia 09/05/2023 às 09:00hs**. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e pelos respectivos membros.

Comissão Permanente de Licitação:

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL

JÚLIO CREYSON DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:0DB20F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 CMDCA

Trata-se da divulgação das candidaturas deferidas na primeira etapa para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Quipapá-PE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução de nº 231, de 28 de dezembro de 2022, bem como, o art. 23, alínea E, da Lei municipal 1010/2005, e, ainda, art. 03, parágrafo 2º, do Edital de abertura do processo de escolha do Conselho Tutelar deste município, publica o edital de divulgação das candidaturas deferidas na primeira etapa para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Quipapá-PE e dá outras providências. Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, dá ciência das candidaturas deferidas na primeira etapa para o cargo de Conselheiro Tutelar de Quipapá-PE. Art. 2º Em consonância com o art. 3º, parágrafo segundo, do Edital 01/2023 do CMDCA, segue a lista de candidatos habilitados para a etapa subsequente do processo:

DOS CANDIDATOS	DA NUMERAÇÃO
Ana Miriam Leite de Oliveira	25
Andréa dos Santos	09
Anne Rafaelle Marinho	11
Benedita Joselma dos Santos	13
Deisiane Roberta Gomes Leão Marques	07
Edvaldo Veloso da Silva	21
Jaiane Florêncio Feitoza	44
Jamilson Emanuel dos Santos	15
José Vicente Soares da Silva	55
Liliane de Melo Martins	33
Maria Ranielly Ferreira da Silva	22
Rafael Ferreira de Siqueira	77
Sabrina Gisele Rodrigues Santos	10

Art. 3º. Na mesma oportunidade, a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas prerrogativas, comunica que a partir do dia 28 de abril de 2023 até o dia 04 de maio de 2023, estará aberto o prazo para interposição de recursos. Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.Art. 5º Este Edital entrará em vigor a partir desta data.

Quipapá-PE, 27 de abril de 2023.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:AD9190C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 230126PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de carteiras escolares padrão FNDE destinadas a alunos da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64, pelo valor de R$340.000,00.

Quixaba, 14/02/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 230126PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa especializada para compra de carteiras escolares padrão FNDE destinadas a alunos da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Itens 1, 2: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64, pelo valor de R$340.000,00.

Quixaba, 14/02/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2023. Processo Nº: 230126PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de carteiras escolares padrão FNDE destinadas a alunos da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 1008 Equipar Escolas e

a Secretaria Municipal de Educação 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1009 Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1011 Equipar Escolas da Rede de Ensino Fundamental – Fundeb 30% 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64. Valor R$340.000,00. Vigência: de 15/02/2023 a 15/02/2024.

Quixaba, 15/02/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2A5DB6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HABILITAÇÃO TP 002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 230324TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contração de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escadaria de acesso ao cruzeiro ponto turístico do Município de Quixaba PE. LICITANTES HABILITADOS: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.CNPJ: 17.560.794/0001-40. LEONALDO DOMINGOS DE ARAUJO ME.CNPJ: 13.200.947/0001-98. M & E CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.073.261/0001-81. REALIZA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.CNPJ: 46.246.766/0001-51. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 28/04/2023.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2AADC0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 048/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2021, seus anexos e proposta de preços vencedora. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.771.018/0001-40, Endereço: Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE. DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2023, encerrando-se em 26 de abril de 2024.

Riacho das Almas/PE, 26 de abril de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DD716CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

OBJETO:: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "quebrando o silêncio com a escuta qualificada"- amigo de valor e o projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Aos dias 27 de abril de 2023, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2023.

Datado de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado:**No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE,https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**MSX SOLUÇÕES – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 21.610.982/0001-03**, com sede à Rua Marcionílio Francisco da Silva, nº 108, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.014.380, Caruaru/PE, representada pelo Sr. Rubens Moura Silva, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.373.854-30 apresentando sua documentação para os serviços de Monitoramento de Execução do Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada.
O Oficineiro de Informática, Raul Henrique de Assis, devidamente inscrito no **CPF sob o nº 713.962.784-35 e RG sob o nº 10.418.409 SDS/PE,** representando a empresa **RAUL – ME** devidamente inscrita no **CNPJ nº 49.720.534/0001-81,** com sede à Tv. Maximino Ferreira da Silva, nº 16, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Oficineiro de Informática para o Projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE"

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE,**posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou os**HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: empresa**MSX SOLUÇÕES – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 21.610.982/0001-03**, com sede à Rua Marcionílio Francisco da Silva, nº 108, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.014.380, Caruaru/PE, representada pelo Sr. Rubens Moura Silva, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.373.854-30 apresentando sua documentação para os serviços de Monitoramento

de Execução do Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada. O Oficineiro de Informática, Raul Henrique de Assis, devidamente inscrito no **CPF sob o nº 713.962.784-35 e RG sob o nº 10.418.409 SDS/PE,** representando a empresa **RAUL – ME** devidamente inscrita no **CNPJ nº 49.720.534/0001-81,** com sede à Tv. Maximino Ferreira da Silva, nº 16, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Oficineiro de Informática para o Projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", todos os credenciados se encontrão**APTOS**a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados**HABILITADOS**nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital.Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 do Processo Licitatório nº 013/2023, para o Chamamento público nº 001/2023 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "quebrando o silêncio com a escuta qualificada"- amigo de valor e o projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", de acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.

É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 12(doze) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 27 de abril de 2023.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1C4A3EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. CONTRATO Nº 047/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: Alynne Rayanne Ramos de Magalhães, inscrita na OAB/PE sob nº 59294. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Advogada para o Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA" - AMIGO DE VALOR. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Riacho das Almas, 27 de abril de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:79228700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. CONTRATO Nº 044/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ATF ASSESSORIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.683/0001-39. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Sistematização para o Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será de R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais) mensais e pela execução total será o valor total de R$ 46.992,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Riacho das Almas, 27 de abril de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3D32F4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. CONTRATO Nº 046/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ATF ASSESSORIA LTDA – ME, GIZELE SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Educador Social para o Projeto Infância Protegida: Prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Riacho das Almas, 27 de abril de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:17F2BD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. CONTRATO Nº 045/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: JRT CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.155.442/0001-78. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Formações Continuadas para o Projeto Infância Protegida: Prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais e pela execução total será o valor total de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil).

Riacho das Almas, 27 de abril de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A7912C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção primários e, hidráulicos, sanitários, drenagem, equipamentos, EPI, elétricos e ferragens que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R$ 625.767,92 (Seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Recebimento das propostas até: 12/05/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 12/05/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:74A9D650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 007/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS (KIT ALUNO) PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, CONFORME DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO EDITAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data: 12/05/2023; Horário: 10hs**. **Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.170.902,15 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 26 de abril de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BBB2A2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Objeto: Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza de fossa no abatedouro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos. CONTRATADO/EMPRESA VENCEDORA:**A. L. PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA EPP** – CNPJ: 27.945.495/0001-88, com valor total de R$ R$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27/04/2023

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0C07424E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 068 - PE 033

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 068/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Empresas vencedoras LOTE 01: CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM CNPJ: 19.153.524/0001-40 Valor: R$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). E LOTE 02: IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ: 04.645.191/0001-08 Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 27/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE 27 de abril de 2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:25D7320C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 051 - PE 018

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 051/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para construção de academia de saúde na praça da Escola Dr. Severino, no Município de Salgueiro/PE de acordo com quantidades e especificações neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora valor total: R$ 126.500,00(cento e vinte e seis mil, quinhentos reais):**J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**(38.204.197/0001-53). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 27/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27/04/2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:50F0E7D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, tendo como objeto aquisição de materiais para implantação do espaço FEM-MULHER neste município de Saloá/PE, em favor da empresa: CENS PAPÉIS E CIA LTDA, sede Rua Manoel Borba, 18 – São José – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. **VALOR TOTAL**: **R$ 40.654,88 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

Saloá, 28 de fevereiro de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1992574E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a saúde bucal / centro de especialidades odontológicas - CEO, em favor da empresa: CENS PAPÉIS E CIA LTDA, sede Rua Manoel Borba, 18 – São José – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. **VALOR TOTAL**: **R$ 31.694,84 (trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

Saloá, 23 de março de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:50207462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PROCESSO Nº 01/2023. DISPENSA Nº 01/2023. CONTRATO Nº 018/2023. CONTRATO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr Paulo Cabral Silva Júnior, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEMS PAPÉIS E CIA LTDA, sede Rua Manoel Borba, 18 Santo Antonio – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, neste ato representada por Carlos Eduardo Azevedo de Souza. 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente de informática para saúde bucal/Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 31.694,84 (trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 18 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0027.2070.0000 - MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

Saloá-PE, 23 de março de 2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:39C41C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 07/2023

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**, tendo como objeto aquisição de peixe congelado para distribuição com a população carente do município por ocasião da semana santa em favor da empresa: **MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18, com endereço à BR 423, nº 2100, KM 126 Campo Sujo Paranatama/PE **VALOR TOTAL**: **R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).**

Saloá, 04 de abril de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:59B7BC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para realização de evento de abertura do ano letivo de 2023 com palestras para os diversos grupos de profissionais envolvidos na educação do município de Saloá/PE, em favor da empresa: EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO, sede Rua José Mariano da Silva, 208 – Magano – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. **VALOR TOTAL**: **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**

Saloá, 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A5E61D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PROCESSO Nº 14/2023. DISPENSA Nº 07/2023. CONTRATO Nº 30/2023. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **11.455.714/0001-00**, com sede na Praça São Vicente, 45 Centro Saloá/PE, telefone: (87) 3782-1181, neste ato representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Rivaldo Alves de Souza Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de saloá/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, sede BR 423, Nº 2100, KM 126 Campo Sujo – Paranatama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.474.123/0001-18**, neste ato representada por **Zelândyo dos Santos Silva**,, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 14/2023, **Dispensa de Licitação 07/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO** 1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de peixe congelado para distribuição com a população carente do município por ocasião da semana santa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** 3.1. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 4.1. O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil reais) referente aos materiais conforme tabela abaixo: 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá **Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 – PODER EXECUTIVO 11 – GABINETE DO PREFEITO 91 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** 08.243.0014.2043.0000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**.**

Saloá-PE, 04 de abril de 2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PROCESSO Nº 01/2023. DISPENSA Nº 01/2023. CONTRATO Nº 11/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado secretario d administração o Sr **Marcos Aurelio Florentino de Barros** e, de outro lado, a Empresa **CENS PAPÉIS E CIA LTDA**, sede Rua Manoel Borba, 18 – São José – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, neste ato representada por **Carlos Eduardo de Azevedo Souza,** simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 01/2023, **Dispensa de Licitação 01/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO** 1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais para implantação do espaço FEM-MULHER neste município de Saloá/PE**,** de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** 3.1. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de

01 de Abril de 2021. **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 4.1. O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 40.654,88 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente aos materiais conforme tabela abaixo. 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá **Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta.** 02.16.96 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ FMDS 1068 04.122.0007.1039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS DO GOVERNO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTUADUAIS VINCULADOS 500 002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS.

Saloá-PE, 28 de fevereiro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:190A9688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCESSO Nº 10/2023. DISPENSA Nº 03/2023. CONTRATO Nº 10/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SALOÁ /PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da **Secretaria de educação,** neste ato representado legalmente pelo senhor **Paulo Rodrigo Pereira da Silva** e, de outro lado, a Empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, sede Rua José Mariano da Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.941.495/0001-54**, neste ato representada por **José Carlos da Silva**, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 06/2023, **Dispensa de Licitação 03/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO** 1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. Contratação de empresa especializada para realização de evento de abertura do ano letivo de 2023 com palestras para os diversos grupos de profissionais envolvidos na educação do município de Saloá/PE. de acordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência. **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** 3.1. O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 4.1. O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil reais)** a serem pagos em parcela única ao final e apresentação dos serviços **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá **Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 12.368.0037.2096.0000 – MANUT. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**.**

Saloá-PE, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E6ADD0D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 0824400082.250 – Implantação do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO (Cozinhas Comunitárias) 339030.00 – Material de Consumo Dotação: 1171/1172. Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor R$84.613,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 20/04/2023. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Julia Beatriz de Holanda Souza Hortifruti. CNPJ: 46.476.671/0001-24. Valor R$28.285,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 20/04/2023. Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$48.991,25. Vigência: de 24/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 24/04/2023.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:585FA2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.309.049 BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS – CNPJ 49.309.049/0001-10 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.324.309 MAURICIO BARBOSA SILVA – CNPJ 49.324.309/0001-26 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.384.388 CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA – CNPJ 49.384.388/0001-60 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 47.764.908 JOÃO PAULO DA SILVA – CNPJ 47.764.908/0001-35 - Pelo valor de R$ 18.031,00; 49.384.699 CLERISON TADEU MONTEIRO BEZERRA - CNPJ 49.384.699/0001-20 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.402.510 NIVALDO MANOEL SOBRAL DE OLIVEIRA – CNPJ 49.402.510/0001-84 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.399.186 GENILDO BEZERRA – CNPJ 49.399.186/0001-92 - Pelo valor de R$ 7.811,80; 49.384.338 JOSE

CARLOS DA SILVA CAVALCANTE – CNPJ 49.384.338/0001-83 - Pelo valor de R$ 15.623,60, 49.436.940 MARIA CLARA GUIMARAES DE ALMEIDA – CNPJ 49.436.940/0001-17 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.384.186 JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA – CNPJ 49.384.186/0001-19 - Pelo valor de R$ 15.623,60; 47.764.705 GENIVAL ATACILIO DA SILVA – CNPJ 47.764.705/0001-49 - Pelo valor de R$ 15.623,60. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 27/04/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FFC37751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentarem no dia 10 de maio de 2023 às 14:00h, na Policlínica Givaldo Rosseline Nunes (Rossi), localizada à Avenida 18 de Copacabana, 105, nesta cidade de SANHARÓ-PE, munidos de Documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida.

Os aprovados que possuírem exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverão apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 27 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
ANEXO ÚNICO

Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional

DIA 10 DE MAIO (QUARTA-FEIRA)
Horário: 14:00horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BARRIGUDA	1º	102.042	CARLOS ALEXANDRE RAMOS PRIMO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BOI MANSO	1º	102.307	BRENO MARCEL DE SOUZA SIMOES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BOI MANSO	2º	101.936	HOSCAR MAGNO DOS SANTOS SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MULUNGÚ	1º	100.932	RAMILA PAIVA DE ALMEIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MASSARANDUBA	1º	101.026	RENAN RAFAEL CORDEIRO SOUZA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO DAS MOÇAS	1º	102.370	DANYLO VIRAES DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	1º	101.383	VINICIUS VALENÇA GUEDES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	2º	103.077	THIAGO FERREIRA DINIZ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	3º	103.246	RICARDO ALEXANDRE GALVÃO DIDIER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	4º	100.018	MARIA JANAINA BEZERRA DA SILVA GUEDES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ESPLENDOR	1º	100.086	JOSÉ KLEIBSON LEANDRO SANTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PADRE NOVAL	1º	101.623	GERONIMO DE SOUZA SANTOS

Sanharó, 27 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2E5C2473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 347/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Saúde. Contratado: POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.760.686/0001-44. Objeto: acréscimo do valor do contrato de R$ 499.398,04 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Data de assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2EC555AB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **ANTONIO LUIZ DE ANDRADE FILHO,** CPF sob nº. **036.098.954-38**, tendo como objeto do presente a locação do imóvel situado na Rua: Francisco Barros nº 155 – Bairro São Cristóvão – Santa Cruz do Capibaribe – PE.. Valor Global: **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais). Com vigência iniciada em 26/04/2023 e com termo final dia 26/04/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7097A1B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2023. Processo Administrativo nº 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena- PE, em regime de execução indireta, pelo período de 20 (vinte) dias letivos. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratada: TCS TORRES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 28.629.777/0001-39. R$ 125.815,37 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos). JC LOCACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ n° 14.704.416/0001-03. R$ 303.851,99 (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 011/2023. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 001/2023, Processo Administrativo n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena- PE, em regime de execução indireta, pelo período de 20 (vinte) dias letivos. **Contratada**: TCS TORRES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39. **Valor global**: R$ 125.815,37 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
Contrato nº 012/2023. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 001/2023, Processo Administrativo n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena- PE, em regime de execução indireta, pelo período de 20 (vinte) dias letivos. **Contratada**: JC LOCACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 14.704.416/0001-03. **Valor global**: R$ 303.851,99 (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Santa Filomena (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6A757496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELAÇÃO DOS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 030//2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

	NOME
01	Alice Soares de Menezes
02	Ântoni Joaquim Lima da Silva
03	Aparício Araújo de Sampaio
04	Carlos Augusto de Andrade Lima
05	Celso de Sá Freitas
06	Daiane Coelho dos Santos Oliveira
07	Deise Kele Coelho dos Santos
08	Dilma Maria de Andrade Lima
09	Edilânia Rodrigues de Noronha
10	Ericles Gomes Freire
11	Espedito dos Santos Silva
12	Espedito Francisco dos Santos
13	Francisco Neto de Carvalho
14	Joana de Lima Nascimento
15	José Arnaldo Teixeira de Souza
16	José Marcelo dos Santos
17	Josicleia Menezes Barbosa Lima
18	Josivan Mendes da Silva
19	Leonardo Barros de Lima
20	Maria da Conceição da Silva Rodrigues
21	Maria Helena Rodrigues de Menezes
22	Natanael da Silva Sá
23	Nelson Coelho de Santana
24	Rian Gabriel Rodrigues de Souza
25	Robério Lima da Silva
26	Valdielson Oliveira da Silva
27	Vantuil Grigório
28	Vinicius de Souza Rocha

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2DDF6816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023.

EMENTA: Concede título de cidadão honorário à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 001/2023 em 26/04/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

· Artigo 15, inciso XXI; e Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
· Artigo 2º; Artigo 26, Incisos VII e X; e Artigo 39, inciso V, Alínea "e" do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão terezinhense a **Hugo Leonardo de Souza Almeida**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:AC6CC078

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023.

EMENTA: Concede título de cidadão honorário à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 002/2023 em 26/04/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

· Artigo 15, inciso XXI; e Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
· Artigo 2º; Artigo 26, Incisos VII e X; e Artigo 39, inciso V, Alínea "e
· " do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão terezinhense a **Huacy Ragner Amaral de Magalhães**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de Abril de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:152F5997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da composição de Comissão para o processo Eleitoral do Edital de convocação de plenária para composição de mandato no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha(CMAS/PE), Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 17/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a composição de Comissão Eleitoral para o processo de escolha de representantes da sociedade civil mandato no Conselho Municipal de Assistencia Social de Santa Terezinha(CMAS/PE)
Art. 2º. A Comissão Eleitoral fica constituída para acompanhar toda organização do processo Eleitoral composta por 4 (quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, escolhidos em plenária dia 17 de abril de 2023.

Maria José de Lima	Maria Mirian de Araújo Rodrigues
Helder Matheus Silva Santos	Juliana de Sá Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 27 de Abril de 2023.

MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:D70BECC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Edital 001/2023 que convoca plenária para composição de mandato de conselheiros representantes da Sociedade Civil para gestão do biênio 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha e dá outras providencias

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 27/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Edital de Convocação de Eleição para conselheiro representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha(CMAS/PE).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 27 de Abril de 2023.

MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:555F076C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2021/2023, em 01 março de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 17 de abril de 2023, para aprovação da resolução 003/2023 do Edital 001/2023 de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2025, conforme segue abaixo:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 1º a 2º da Lei Municipal nº 135, de 18 de junho de 2018 e alterada pela Lei 584/2023 em 13 de abril de 2023 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2023-2025:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 2º De Plenária Municipal para eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social - gestão 2023-2025 para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

§ 1° O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 05 (cinco) Representantes Governamentais; sendo:

a) 01(um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistencia Social;

b) 01 (um) Representante da Gestão da Proteção Social Básica vinculada a Secretaria de Assistencia Social;

c) 01 (um) Representante da Gestão da Proteção Social Especial vinculada a Secretaria de Assistencia Social;

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, ou congenere;

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, ou congenere;

II – 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil, observado as resoluções do Conselho Nacional de Assistencia Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários das entidades e organizações de assistencia social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em fórum próprio sob fiscalização do Ministério Público.

a) 02 (dois) Representantes de Entidades e Organizações de Assistencia Social;

b) 02 (dois) Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários;

c) 01 (um) Representante dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1° - são critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Publica de Assistência Social;

Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;

Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;

e) Não ser representação patronal ou empresarial;

III - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes: Representantes de Trabalhadores do SUAS de Santa Terezinha - PE, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

IV - 03(três) titulares e 03(três) suplentes: Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados de diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

DATA DA PLENÁRIA: 17 de abril de 2023.
HORÁRIO: das 10:00 às 12:00 horas
LOCAL: Sede da Secretaria de Políticas Sociais
RUA: José Romão de Araújo, 205, Centro Santa Terezinha - PE

OBSERVAÇÕES:

Art. 3º Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 19 de abril de 2023 à 19 de maio de 2023, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível na Sede do CMAS, obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

§ 1° - É vedado a uma mesma instituição ou organizações ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

§ 2° - é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subseqüentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

Art. 4° - Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email cmas-_santa@hotmail.com, ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Jose Romão de Araújo,205, Centro - Santa Terezinha horário das 8h às 12h.

Art. 5° - Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), SITE Oficial da Prefeitura. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

Art. 6° - Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 05 (cinco) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº .

DA ELEIÇÃO:

Art. 7º - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 31 de maio de 2023.

I - A Eleição dos segmentos da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidades e Organizações: para a vaga de 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes;

b) Representante de Trabalhadores do SUAS: para vaga de 01(um) titulares e 01(um) suplentes indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Santa Terezinha e para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS;

c) Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de - 03(três) titulares e 03(três) suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

II - Os candidatos e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

III - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

DO CALENDÁRIO

Art. 8º - das datas:

17 de abril de 2023	Composição da Comissão Eleitoral e aprovação do Edital de Convocação para composição de mandato.
18 de abril de 2023	Enviar para o Departamento de Apoio dos Conselhos Municipais e Entidades para que este envie o processo para a sede do CMAS;
27 de abril de 2023	Publicação do Edital de Convocação para composição de mandato:
28 de abril de 2023 à 07 de maio de 2023	Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – com entrega de formulário pessoalmente;
08 de maio de 2023	Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;
09 de maio de 2023	Publicação por meio do SITE Oficial dda preffeita do Município de Santa Terezinha de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;
10 de maio de 2023	Termino do prazo para ser endereçado á Comissão eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
10 de maio de 2023	Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;
10 de maio de 2023	Publicação do Resultado do Recurso;
27 de maio de 2023	Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Entidades e Organizações - para a vaga de 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(uma) titulares e 01(uma) suplentes indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Santa Terezinha; Representantes de Usuários ou organizações de Usuarios do SUAS - para as vagas de - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes, na SEDE – da Secretaria de Politicas Sociais, 205, Centro de Santa Terezinha - PE
28 de maio de 2023	Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.
31 de maio de 2023	Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2023 -2025, e primeira Reunião Ordinária da Gestão 2023-2025, na Sede Municipal de Politicas Sociais, a partir das 17:00 horas às 20:00 horas.

DOS DOCUMENTOS
Art. 9º Dos Documentos necessários:

I – Representantes de Entidades e Organizações da assistencia Social sendo, 2 representantes.

a) Carta de Indicação do candidato e delegados;

b) Registro valido no CMAS.

II – Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

a) Carta de Indicação do candidato e delegados.

b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição.

III - Representantes de Usuários ou Organização de Ussuaris do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a) Carta de indicação do candidato

b) Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

Art. 10º A Comissão Eleitoral ficou constituída através da Resolução CMAS nº 03 de 17 de abril de 2023, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público:

a) Maria José de Lima

b) Helder Matheus Silva Santaos

c) Maria Mirian de Araújo Rodrigues

d) Juliana de Sá Silva

Paragrafo Unico: A comissão Eleitoral acompannhará o processo eleitoral de composição até a instalação dda Asssembleia de Eleição, auxillianddo o segmento no proccesso de organização e habilitação de candiddatos e eleittores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Art. 11º Este Edital enntra em vigor na data de sua públicação e revoga as disposições anteriores.

Santa Terezinha, 27 de Abrill de 2023.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral
Santa Terezinha-PE

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:AC678490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PROCESSO Nº004/2023

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante Comissão de Licitação Nomeada Pela Portaria nº001/2023, Torna Público que Estará Realizando**, Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Agricultor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios Contidos no Anexo III**. **No Período de 28 abril a 15 de maio de 2023**, no horário das 08 ás 13:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, Sito a Rua Dr, José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE, cópias do Edital e Anexos poderão ser obtidos juntos á CPL, no Endereço acima, outras informações através do telefone (81) 3684-1154. Ou E-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:26193C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº037/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP.
Contrato nº037/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 08 (oito) meses; 12/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 12/04/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:96A5FDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº038/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP.
Contrato nº038/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Vigência: 08 (oito) meses; 12/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 12/04/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:31AE4E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº039/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP.
Contrato nº039/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Administração de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 08 (oito) meses; 12/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 12/04/2023.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:41D01CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº040/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP.
Contrato nº040/2023 – Processo nº040/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME;

CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais); Vigência: 08 (oito) meses; 12/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 12/04/2023.

Gestor:
GILBERTO MACIEL DA SILVA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA3FA588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº043/2023 – Processo nº016/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP.
Contrato nº043/2023 – Processo nº016/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 005/2022 – SRP - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una - PE; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Valor: R$ 121.572,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 14/04/2023 a 13/04/2024.

São Bento do Una, 14/04/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB0972A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELT. 018/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº047/2023 – Processo nº044/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP.
Contrato nº047/2023 – Processo nº044/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 018/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.962/0001-21; Valor: R$ 11.639,80 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 20/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 20/04/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C57D3EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE ADITIVO – F.M.E. PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 004/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2021 –

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) / Serviço de Acesso à Internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, oriundo do PROCESSO LICITATORIO Nº **004/2021**- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratado (a): **LENILSON FRANCISCO DA SILVA**. CNPJ: 09.395.620/0001-41; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 05/04/2023 à 05/04/2024.

São Bento do Una: 10/04/2023 –

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:21834ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ERICE BEZERRA DA SILVA**, Mat. 107556, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9646FB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE**, portador do RG nº ***693* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.380.764-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:99E06C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2023 - Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Caetano, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - CNPJ n° 05.605.752/0001-08, no valor total de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024.

São Caetano/PE, 26 de abril de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:AF0D0DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 011/2023 – PL N° 023/2023 – **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 3.012.705,55 (três milhões doze mil setecentos e cinco reais e cinquenta e cinto centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 28/04/2023 até 15/05/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 15/05/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 15/05/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 27/04/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:57519F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 026/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis automotores, a serem destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.209.960,00 (Dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e sessenta reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 11 de maio de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande (PE), 27 de abril de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B0B0E543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CONVITE Nº 006/2021

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais, das ações realizadas pela Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, estabelecida à Rua Engenheiro Walmir Bezerra, nº 95, Centro, Petrolina (PE), Inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá um acréscimo no valor de R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos) mensais, correspondente a 25% do contrato original.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) mensais

VALOR ADITADO: R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos) mensais

VALOR CONSOLIDADO: R$ 10.062,50 (dez mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais

São José do Belmonte – PE, 03 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F00FD517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 048/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público para o Cargo Efetivo descrito a seguir, referente ao edital n° 001/2016 e em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **processo n° 0001856-20.2021.8.17.3330.**

AGENTE ADMINISTRATIVO- EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO.....NOME
7° ..... RÚBIA INÁCIO CUSTÓDIO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:365133AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2023 PROC 026/2022 - TP Nº 00003/2022
CONTRATO Nº 027/2022 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: 46.523.739 LTDA, PARA - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Revitalização da Praça Seresteiro João Pequeno, pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **46.523.739 LTDA**, **CNPJ nº 46.523.739/0001-89**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de SUPRESSÃO 9,15% - total de R$ 21.362,76,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Março de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:879D79B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Em virtude de solicitação da Secretaria de Administração, objetivando alterações no Edital, fica SUSPENSA a abertura do certame cuja nova data será publica posteriormente.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:37719302

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO –DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 045/2023

Contrato nº 045/2023 – Processo Administrativo nº 091/2022 – Dispensa Eletrônica n° 002/2022. O Objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher , Trabalho e Promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**M.I MONTREAL INFORMATICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023-31, Valor do contrato: é de **R$ 4.299,49 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).** Vigência: com início na data de 27/01/2023 e encerramento em 27/01/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Janeiro de 2023.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C6C122A7

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO –DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 044/2023

Contrato nº 044/2023 – Processo Administrativo nº 091/2022 – Dispensa Eletrônica n° 002/2022. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado:**L.L MALKUT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.393.199/0001-72, Valor do contrato: é de**R$5.998,00** (cinco mil novecentos e noventa e oito centavos).Vigência: com início na data de 27/01/2023 e encerramento em 27/01/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Janeiro de 2023.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:65FD3B93

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO –DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 046/2023

Contrato nº 046/2023 – Processo Administrativo nº 091/2022 – Dispensa Eletrônica n° 002/2022. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado:**R.C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.617.444/0001-03, Valor do contrato: é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).Vigência: com início na data de 27/01/2023 e encerramento em 27/01/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Janeiro de 2023.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E9F8CC69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.879/2023

LEI Nº 2.978/2023

> "Institui e normatiza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária da secretaria municipal de saúde do município de São Lourenço da Mata, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde."

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiro variável por desempenho aos
profissionais da Atenção Primária, conforme o componente pagamento por desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, denominado Programa Previne Brasil, oriundo da portaria do Ministério da Saúde nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.
Art. 2º - O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde no componente desempenho do Programa Previne Brasil, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do mesmo, ficando o município desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.
Art. 3º - O incentivo financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:
I - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
II - estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, os processos de trabalho e os resultados alcançados;
III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
Art. 4º - Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de apoio institucional da atenção primária conforme desempenho das metas.

§ 1º – Cada Equipe de Atenção Primária terá um profissional de nível superior, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá a função de responsável técnico da equipe, respondendo a nível local pela gestão da mesma. Este profissional deve ter vínculo com a equipe entre as profissões citadas acima. Após eleito, ficará na função pelo período de um ano, sem limite máximo de permanência.
§ 2º – Cabe ao responsável técnico da equipe acompanhar as atividades dos demais funcionários, zelando pelo adequado cumprimento das atribuições; realizar, junto à equipe, o planejamento das ações e serviços; acompanhar os estoques e pedidos de materiais e insumos; monitorar os indicadores do Previne Brasil mensalmente.
Art. 5º - Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do componente desempenho do Programa Previne Brasil, 100% (cem por cento) será destinado às equipes da Atenção Primária do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO – O montante destinado aos profissionais será dividido em partes iguais por categoria profissional, obedecendo os percentuais do montante definidos para cada uma delas, e seguindo o alcance do indicador sintético final por equipe que compõe a atenção primária.
Art. 6º - O pagamento por desempenho observará às diretrizes contidas nesta lei, sem prejuízo da observância do disposto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde.
§ 1º – O cálculo do pagamento do incentivo financeiro por desempenho considera os resultados alcançados por equipe nos indicadores anuais definidos pelo Ministério da Saúde para o componente desempenho do Previne Brasil.
§ 2º - A gestão da Secretaria Municipal de Saúde poderá inserir outros indicadores, mediante publicação de portaria específica.
§ 3º- Os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela gestão da secretaria municipal de saúde, utilizando o sistema oficial E-Gestor Atenção Básica, seguindo meta definida em ficha de qualificação pelo Ministério da Saúde, para cada equipe da atenção primária à saúde, sendo o resultado o parâmetro de pagamento para o quadrimestre seguinte. Para tanto serão utilizados os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde
§ 4º - Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros, e da ponderação pelos respectivos pesos, seguindo o que determina a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, e as futuras regulamentações dos indicadores do Previne Brasil. O resultado alcançado pela equipe será a base dos pagamentos aos profissionais.
§ 5º - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final igual ou inferior a 50%, seus profissionais não farão jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao

quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do indicador sintético final.
§ 6º - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final entre 51% (cinquenta e um por cento) e 70% (setenta por cento), fará jus ao recebimento do valor de 50% (cinquenta por cento) da parte que lhe cabe e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir no mínimo 71% (setenta e um por cento) do mesmo.

§ 7º - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final entre 71% (setenta e um por cento) e 80% (oitenta por cento), fará jus ao recebimento do valor de 80% (oitenta por cento) da parte que lhe cabe.
§ 8º - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final acima de 81% (oitenta e um por cento), fará jus ao recebimento do valor de 100% (cem por cento) da parte que lhe cabe.
§ 9º - Nos casos em que as equipes não atinjam as metas por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo pelo quadrimestre seguinte.
§ 10 - O valor repassado a título de incentivo de desempenho para cada equipe, a partir do seu indicador sintético final alcançado, será distribuído entre os profissionais, seja efetivo ou contratado temporariamente desde que esteja em atividade, em percentuais da seguinte forma:
40% (quarenta por cento) para os ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros e dentistas;
33% (trinta e três por cento) para os agentes comunitários em saúde;
10% (dez por cento) para os ocupantes dos cargos de atividades gestoras APS (Atenção primaria), e demais profissionais inserido na rede de atenção primaria, distribuído conforme a gestão.
5% (cinco por cento) para os ocupantes dos cargos de recepcionista e auxiliares de serviços de serviços.
12% (doze por cento) para os técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal.

Art. 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho, e tal valor devera ser redistribuído entre as demais equipes de atenção primaria do município:

deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
licenças sem remuneração previstas em legislação municipal;
praticar falta grave no exercício de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - O incentivo financeiro de que trata esta Portaria em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios.
Art. 9º - Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho caso o componente desempenho do Programa Previne Brasil deixe de existir.
§ 2º - Caso haja alterações na legislação do Programa Previne Brasil, fica o município responsável pela regulamentação das mesmas, através de portaria.
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, com efeitos a partir do mês subsequente à sua vigência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5909F9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados;

Nome	CPF	Cargo
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva	908.937.784-00	Assessora de Gabinete III
José Aldo de Santana	086.625.244-43	Diretor de Departamento de Licitações I
Joselane Maria da Silva	492.336.534-04	Diretor do Departamento de Contratos I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de abril de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2AD5234B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. JOÃO JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.584.504-30, do Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo – CC9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C5577879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ARMANDO MOURA GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.634.614-15, do Cargo de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo – CC9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C221A9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 908.937.784-00, para ocupar o Cargo de Assessor de Licitação e Contrato, Símbolo – CC4, designado como Agente de Contratação, com 60% de gratificação, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:38406937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ALDO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.625.244-43, para ocupar o Cargo de Assessor de Licitação e Contrato, Símbolo – CC4, designado como Agente de Contratação, com 60% de gratificação, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:896D2B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. JOSELANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 492.336.534-04, para ocupar o Cargo de Assessor de Licitação e Contrato, Símbolo – CC4, designado como Agente de Contratação, com 60% de gratificação, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EEDCFE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOÃO JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.584.504-30, para ocupar o Cargo Coordenador de Defesa Civil, Símbolo – CC9, com 50% de gratificação, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:34480626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ARMANDO MOURA GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.634.614-15, para ocupar o Cargo de Chefe Divisão de Obras I, Símbolo – CC8, com 20% de gratificação, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:13D1B406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 40%, o Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A8205731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 04/2021 - FME

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04/2021 referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma das escolas da rede municipal de ensino, prédio da biblioteca central e da sede da secretaria municipal de educação de São Vicente Férrer-PE, originário do certame na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2021, celebrado em 23/09/2021 e Primeiro Termo aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93.

Considerando que a Rescindida apresentou o Requerimento de Desistência, explanando que a situação agravada pela Pandemia da COVID-19 vivida no Brasil e no mundo; afetou fortemente o ramo da construção civil, culminando nos aumentos dos valores dos materiais e de que determinados aumentos fogem dos padrões, bem como está atualmente impossibilitada de cumprir as obrigações contratuais pelos preços contratados, sendo inviável inclusive o novo pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

São Vicente Férrer, 10 de Março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:874E6DF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES LUQUINHAS CASACÃO DE COURO E DUDU DO ACORDEON, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 29 DE DE ABRIL E 30 DE ABRIL DE 2023 RESPECTIVAMENTE EM PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DO ALTO DA IGREJA NA OCASIÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FÉRRER.

-N. Contrato: 21/2023
CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA
CNPJ: 18.764.466/0001-29
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

-N. Contrato: 22/2023
CONTRATADA: JOSE AGRIPINO DA SILVA – PRODUCOES
CNPJ: 28.776.281/0001-98
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

São Vicente Férrer, 27 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1E5937FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2023** para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES LUQUINHAS CASACÃO DE COURO E DUDU DO ACORDEON, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 29 DE DE ABRIL E 30 DE ABRIL DE 2023 RESPECTIVAMENTE EM PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DO ALTO DA IGREJA NA OCASIÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FÉRRER; sendo os contratados:

EMPRESA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA
CNPJ: 18.764.466/0001-29
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

EMPRESA: JOSE AGRIPINO DA SILVA – PRODUCOES
CNPJ: 28.776.281/0001-98
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

São Vicente Férrer – PE, 27 de abril de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:02746811

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho, Secretário Municipal, como Gestor** do contrato e **Lucicleia Dias da Silva, Chefe de Setor, para Fiscal** do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE N° 07/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES LUQUINHAS CASACÃO DE COURO E DUDU DO ACORDEON, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 29 DE DE ABRIL E 30 DE ABRIL DE 2023 RESPECTIVAMENTE EM PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DO ALTO DA IGREJA NA OCASIÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FÉRRER; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

São Vicente Férrer – PE, 27 de abril de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0660F80A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 023/2023. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 002/2023 para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE SERTÂNIA/PE**.Valor Estimado: R$ 938.170,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 11.05.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. O presente Adiamento decorreu por ocasião de readequação do Termo de Referência, devido a inconsistências detectadas.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Abril de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AF626544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023

DISPENSA Nº 00001/2023

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00001/2023 Dispensa nº 00001/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas na data de 02 de maio a 04 de maio de 2023, Valor Total Máximo Estimado R$ **54.310,95** (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos). informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo e-mail licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de abril de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E208D4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00037/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2023** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Sirinhaém /PE, para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**. O valor máximo estimado é de **R$ 1.115.769,89** (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **28 de abril de 2023** às 9h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **15.05.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **15.05.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de abril de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:83F08B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **CONGREGAÇÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, sob CNPJ nº **11.020.054/0001-35**, situada na Rua da Glória, nº 275, Boa Vista, na cidade do Recife – PE, cujo objeto compreende: **LOCAÇÃO DIRETA DE UM IMÓVEL NÃO COMERCIAL NEM RESIDENCIAL, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,**

SIRINHAÉM -PE Valor total: **R$ 129.060,00** (cento e vinte e nove mil e sessenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E8406E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – DISPENSA Nº 002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **CELMA ALVES DE BRITO**, sob CPF nº 198.680.144-68, situada na Rua Marques de Olinda, nº 234, centro, na cidade do Sirinhaém – PE, cujo objeto compreende: **LOCAÇÃO DIRETA DE UM IMÓVEL NÃO COMERCIAL NEM RESIDENCIAL, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DAS ESCOLAS RURAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, SIRINHAEM-PE.** Valor total: **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4651979C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 003/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VANILDA DA QUEIROZ LINS**, sob CPF nº **037.742.844-23**, situada na Rua Antônio de Castro, nº 133, Apto 703 – Casa Amarela, na cidade do Recife – PE, cujo objeto compreende: **LOCAÇÃO DIRETA DE UM IMÓVEL NÃO COMERCIAL NEM RESIDENCIAL, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO E MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura:17 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9C49E042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim/PE, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais relativo ao Processo Administrativo acima identificado.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª) **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME: R$ 1.334.574,17;**

2ª) **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP: R$ 1.387.232,32;**

3ª) **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-EPP: R$ 1.484.747,76.**

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

1ª) LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: por não ter cumprido o pedido de diligência feito pela Comissão de Licitações, para correção de proposta, conforme orientações do Parecer do Setor de Engenharia;

2ª) AJP ENGENHARIA LTDA: por não ter cumprido o Item 6.3 (4), 4.3.1, subitem 1 da planilha orçamentária e alteração do quantitativo do item 4.3.1, conforme Parecer emitido pelo Setor de Engenharia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, conte-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Surubim, 27 de Abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:AD1BB40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 045/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 011/2023.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRÚTI**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente a Unidade de Ponto de Atendimento (UPA 24 HORAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Cozinha Comunitária, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R$ 354.057,73 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**. Abertura das Propostas: 12/05/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 12/05/2023 às 10:01h**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 27 de abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1C75660A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 073/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.
CNPJ:03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de execução de obra por mais 05 (cinco) meses de contrato nº 073/2022 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, para execução das obras de construção do Skate Parque – Bairro Chã do Município de Surubim/PE.
Permutar os itens conforme 1ª planilha de reprogramação a qual integra o presente termo aditivo como aqui estivessem transcritas.
Acrescer o percentual de 11,02% (onze vírgula zero dois por cento), aumentando na ordem de R$ 42.362,44 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) no valor do contrato nº 073/2022, perfazendo o valor total do contrato R$ 426.756,39 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 22/01/2023 a 22/06/2023.
Data de Assinatura:20/01/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F4D8E85B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 020/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ACB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ:15.723.813/0001-87.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 020/2020, cujo objeto é a contratação da empresa ACB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação desserviços de técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades do Município de Surubim/PE, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 21/02/2023 a 21/02/2024.
Data de Assinatura:20/02/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D7BBD172

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 015/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA.
CNPJ:11.338.726/0001-55.
Resumo do Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao valor do contrato nº 015/2020 de empresa ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO E EVENTOS ARRENDAMENTO LTDA, para a locação de veículos, com motorista, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino que residem na Zona rural e na Zona Urbana do Município de Surubim-PE. Devido à pandemia do COVID-19 há oscilações de preços de pneus e combustíveis, conforme comprovado por notas fiscais, constatando-se assim, uma aumento no percentual de 3,028% em cima do valor estimado, passando o valor total do contrato de R$ 1.280.066,06 (um milhão e duzentos e oitenta mil e sessenta e seis reais e seis centavos) para ser R$ 1.318.926,46 (um milhão e trezentos e dezoito mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data de Assinatura:26/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4CB939F7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019.

11º (décimo primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 061/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP.
CNPJ:22.594.155/0001-36.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato de obra pública de conclusão de uma escola com 04 (quatro) salas, padrão FNDE localizada no Bairro de Lagoa da Vaca no Município de Surubim/PE, por mais 06 (seis) meses.
Vigência: 15/10/2022 a 15/04/2023.
Data de Assinatura:15/10/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:94C66845

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019.

12º (décimo segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 061/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP.
CNPJ:22.594.155/0001-36.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato de obra pública de conclusão de uma escola com 04 (quatro) salas, padrão FNDE localizada no Bairro de Lagoa da Vaca no Município de Surubim/PE, por mais 06 (seis) meses.
Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023.
Data de Assinatura:08/12/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7ECD8D2B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019.

13º (décimo terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 061/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP.
CNPJ:22.594.155/0001-36.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), aumentando na ordem de R$ 15.495,51 (quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) no valor do contrato nº 061/2019, cujo objeto é a contratação da empresa GLIDDEN EMPREEENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP, ficando, por tanto, um acumulado aditado em 10,90% (dez vírgula noventa por cento).
Data de Assinatura:27/01/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:37C7D4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 14.934.850/0001-71, vencedora dos **Itens: 12, 15, 16** e **17**, no valor total de **R$ 14.559,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais);**

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, vencedora dos **Itens: 01** a **04, 07** a **10**, no valor total de **R$ 195.988,25 (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);**

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.978.106/0001-18, vencedora dos **Itens: 05** e **13**, no valor total de **R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais);**

JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ 24.405.622/0001-68, vencedora dos **Itens: 06, 14, 18** e **19**, no valor total de **R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais);**

ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencedora dos **Itens: 11, 20** e **21**, no valor total de **R$ 11.987,50 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 27 de abril de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:43F00486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 018/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) ônibus 0km, tipo rodoviário, com capacidade mínima de 42 passageiros, potência mínima de motorização de 186 Cv para suprir as necessidades do setor de TFD – tratamento fora domicílio conforme proposta nº 10687.065000/1220-08 do Ministério da Saúde com o Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Hugo Gurgel Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.355.745/0001-31**, vencedora do certame com o valor global **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 27/04/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:524B6F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 036/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **J B OLIVEIRA DA COSTA LTDA ME, CNPJ Nº 07.502.794/0001-30,** com o show artístico de VICENTE NERY, para apresentar-se no dia 13 de maio de 2023, a partir das 23:59 h; na Praça Matriz na Festividade de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BE9F4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 037/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 44.423.140/0001-48,** com o show artístico de BANDA ETERNOS AMIGOS, para apresentar-se no dia 01 de maio de 2023, a partir das 16:00h; na Praça Matriz na Festividade de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:35B7B6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 038/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕPES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 21.939.747/0001-80,** com o show artístico de JONAS ESTICADO, para apresentar-se no dia 01 de maio de 2023, a partir das 23:59h; na Praça Matriz na Festividade de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:529D21F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 001/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Central de Vendas do Nordeste EIRELI - ME
CNPJ: 41.343.897/0001-33
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Valor do Contrato: R$ 684.396,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Número do Contrato: 002/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: A. J. Mendonça Limitada
CNPJ: 14.343.879/0001-89
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 333.019,26 (trezentos e trinta e três mil e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Número do Contrato: 003/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Ltda
CNPJ: 70.066.840/0001-32
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 5.839,52 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Número do Contrato: 005/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: ECO Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 36.441.415/0001-48
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Número do Contrato: 006/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Única Saneantes Ltda - EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 1.952,50 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de janeiro de 2023.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CF73C2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 006/2023
Número do Contrato: 014/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Gabriel Serafim da Silva - ME
CNPJ: 29.869.016/0001- 17
Objeto: Contratação de serviço para produção de esculturas personalizadas para atender as demandas da Secretaria de Turismo do Município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 10 (dez) meses

Tamandaré, 03 de fevereiro de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:59DF6760

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 013/2023
Número do Contrato: 040/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Paula Cristina Bezerra Melo - EPP
CNPJ: 00.910.332/0001-03
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit de enxovais para gestantes de acordo com a lei de benefício eventual n 8.742, para atender as demandas da secretaria de assistência social do município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 13 de março de 2023.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:490C8B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 014/2023
Número do Contrato: 044/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Bruno Gabriel C. B. de Oliveira Ltda - ME
CNPJ: 36.271.004/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos para realizar a festividade do Dia do Trabalhador no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Prazo: 2 (dois) meses

Tamandaré, 31 de março de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ADD23689

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade: Administrativo - Nº 004/2023
Número do Contrato: 010/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: José Jackes de Oliveira Neto - ME
CPF/CNPJ: 31.447.229/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reposição de calçamento neste Município, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9D9C9B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 003/2023
Número do Contrato: 009/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: M2 Serviços Ltda - ME
CPF/CNPJ: 39.902.472/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação e pintura de meio fio, em diversas localidades do município, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 102.973,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta e três reais).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5BF13FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 016/2023
Número do Contrato: 047/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: IDB Soluções e Serviços Ltda - ME
CPF/CNPJ: 42.073.258/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, abrangendo serviços de abertura de lagos, e canais, assoreamento de brejos, corte de taludes sujeitos a deslizamentos e etc, em diversas localidades da zona rural e zona urbana no município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 110.649,84 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:23AC50AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 001/2023
Número do Contrato: 004/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Charles Cristiane das Neves - ME
CPF/CNPJ: 05.445.990/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza de bueiros de águas pluviais neste município, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 103.062,54 (cento e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 10 de janeiro de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B925D68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2023

Contrato nº. 019/2023. Processo Nº: 051/2022. Pregão Eletrônico Nº:033/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME**- CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais). Vigência: (10/01/2023 a 31/12/2023).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8B81665D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023

Contrato nº. 020/2023. Processo Nº: 051/2022. Pregão Eletrônico Nº:033/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota

Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA**- CNPJ: 14.676.912/0001-92.Valor:R$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais). Vigência: (10/01/2023 a 31/12/2023).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CE712E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2023

Contrato nº. 021/2023. Processo Nº: 051/2022. Pregão Eletrônico Nº:033/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **J.GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**- CNPJ: 08.980.197/0001-84.Valor:R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência: (10/01/2023 a 31/12/2023).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5C169196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2023

Contrato nº. 022/2023. Processo Nº: 050/2022. Pregão Eletrônico Nº:032/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de **manutenção preventiva e corretiva nos VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DAS LINHAS LEVES** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte- PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **OSEAS & ALEXANDRE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**- CNPJ: 18.319.313/0001-72.Valor:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: (11/01/2023 a 31/12/2023).

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:67BF3FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2023

Contrato nº. 024/2023. Processo Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº:002/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME**- CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R$ 2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais). Vigência: (22/03/2023 a 31/12/2023).

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AB9CA9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 075/2023

Portaria n° 075/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE EM CUMPRIMENTO AO ART. 6º DA LEI Nº 11738/2008, E À META 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO, Prefeita de Terra Nova/PE, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII, do art. 206 da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do Município de Terra Nova, em cumprimento ao art. 6° da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Parágrafo único. A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, representante do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do Conselho Municipal do FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:
I - REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
ODONICE JOANA DE CARVALHO - Mat.714-1

II - REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA MODALIDADE DE ENSINO NO ATENDIMENTO AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA- Mat. 183-1
III- REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NO ATENDIMENTO AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
JOÃO BATISTA BARROS DOS SANTOS - Mat. 585
IV - REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
JOSÉ VIRGULINO RIBEIRO DA LUZ - Mat.176-1
V – REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

ZELIA MARIA DE SOUZA MENEZES - Mat.158-1
VI – REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NO ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

MARIA DO SOCORRRO RIBEIRO CARVALHO - Mat. 191-1
VII – REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA DIREÇÃO ESCOLAR:
OSVANIA DE SOUZA BARROS - Mat.564
VIII – REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA SECRETARIA ESCOLAR:
MARNILDE NETO SILVA - Mat.157-1
IX – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES
X - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
LEDJANE MIRANDA DE SÁ - Mat.178-1
XI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:
WELITON GONÇALVES LIMA - Mat.220-1
XII – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO
XIII – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO- Mat.1268-3
XIV- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO:
CLODOALDO RODRIGUES MARTINS- MAT. 165
XV- REPRESENTANTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – TERRA NOVA PREV:
MARIA DO SOCORRO NOVAES SILVA- MAT. 92-1**.**

Art. 3º A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO - Mat. 1320-3

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora:
I - Promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Terra Nova - PE, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;
II - Adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);
III - Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;
IV - Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional; e
V - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não no âmbito municipal.
Art. 5º A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 26 de abril de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:D8EBE46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 007/2023. Processo Licitatório n° 002/2023. Pregão (Eletrônico) nº 021/2023– UASG - 982603. Sessão dia 12/05/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanente, móveis, informática e utensílios destinados para atendimento das necessidades e demandas da secretaria municipal de assistência social bem como os programas e serviços ofertados por esta, como CRAS, CREAS, SCFV programa auxilio brasil e cadastro único e conselho tutelar do município de Terra Nova PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 226.062,94. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.Terra Nova (PE), DAT 27/04/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:44595A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA N° 064/2023

PORTARIA CONJUNTA N° 064/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, limitado ao dia 27 de julho de 2023, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

1º - **Presidente** – Roberta Patrícia Lima de Jesus;
2º - **Secretário** – Carlos Alfredo Bezerra Lopes;
3º - **Membro** – Vera Lúcia de Andrade Silva;

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova/PE, 04 de abril de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Fundo Municipal de Saúde - FMS

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação,

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social Cultura e Esportes.

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E21BCFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONVOCAMOS a empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ: 32.507.681/0001-75**, situada na Avenida Agamenon Magalhães, 1046 – Sala 1110 – São José – Carpina - PE, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Mozart de Albuquerque II**, inscrito no CPF/MP XXX.682.XXX-XX, adjudicada na licitação em epígrafe, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato. Salientamos que conforme subitem 23.1 do Edital - Para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Ainda reforçamos que subitem 27.1 do Edital diz que - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da convocação feita pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, **sujeitando-o a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato**, sem prejuízo das demais penalidades previstas. A adjudicatária terá renovado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados desta publicação para providenciar a assinatura do contrato, sob pena de decadência ao direito de contratação e implicação das penalidades cabíveis. Ainda alertamos que a administração enviou, anteriormente, via- e-mail, contrato para coleta de assinatura, contudo não obteve sucesso.

GHUSTAVO DYEGO JOSÉ FERREIRA LOPES.
Gestor de Contratos

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3D41C739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R$ 516.587,79 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Data e hora da abertura: 12/05/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de abril de 2023.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BEB06705

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 035/2023
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 010/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA; COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.

OBJETO:Contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação contidos no Termo de Referência Anexo IV deste Edital.

CONTRATADA:INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.339.142/0001-16

VALOR GLOBAL:R$ 315.810,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3BC0C997

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 047/2022

Processo de Licitação PMT nº061/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 035/2022

CONTRATANTE:O Município de Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: **Rescisão amigável** do contrato de Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, devido a abertura de novo processo licitatório, o de nº 011/2023.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 27 de abril de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:391AB4FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 029/2022
Processo de Licitação PMTnº061/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 035/2022

CONTRATANTE:O Município de Toritama/PE, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: **Rescisão amigável** do contrato de Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição., devido a abertura de novo processo licitatório, o de nº 011/2023.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 27 de abril de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:51CF0394

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 011/2022
Processo de Licitação PMTnº061/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 035/2022

CONTRATANTE:O Município de Toritama/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: **Rescisão amigável** do contrato de Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição., devido a abertura de novo processo licitatório, o de nº 011/2023.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 27 de abril de 2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:65E62A28

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 004/2022
Processo de Licitação PMTnº061/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 035/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: **Rescisão amigável** do contrato de Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama-PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição., devido a abertura de novo processo licitatório, o de nº 011/2023.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 27 de abril de 2023

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B5F89B95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 016/2022
Processo de Licitação PMTnº061/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 035/2022

CONTRATANTE:O Município de Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: **Rescisão amigável** do contrato de Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, devido a abertura de novo processo licitatório, o de nº 011/2023.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 27 de abril de 2023

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E0013C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 009 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o **JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA** do Processo Licitatório/PMT nº 026/2023, de dirigir e julgar a Tomada de Preços/PMT nº 005/2023, destinada a selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, com a finalidade de analisar os documentos da Proposta de Preços das empresas habilitadas, se constatou os valores na forma que segue: Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 00.120.518/0001-69, ofertou valor global de R$ 2.453.881,41 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), e a empresa **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n° 45.791.193/0001-84 restando **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n° 45.791.193/0001-84, ofertou valor global de R$ 2.459.114,85 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Restando comprovado que a empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 00.120.518/0001-69, foi a ofertante do menor valor para o certame.
Dando cumprimento ao "*Art. 109. Inciso* I, alínea b, *dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem".*
I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas.
Logo, fica estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os licitantes que tenham interesse em manifestar de forma motivada recurso em face da proposta de preço apresentada, o prazo é decadencial e expira em 05/05/2023.

A Sra, Presidente determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 27 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C1643818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 600, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007 dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados ao Quadro de Pessoal do Município de Tupanatinga vinculados à Secretaria de Saúde, os seguintes cargos:
72 (setenta e dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde, nível NS-01;
12 (doze) cargos de Agente de Combate às Endemias, nível NS-01.

§ 1º. Os vencimentos iniciais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias são de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.
§ 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar anualmente os vencimentos dos profissionais descritos neste artigo, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com os dispositivos acrescentados pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2020. (NR)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:59761B97

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 011, DE 27 DE ABRIL 2023

PORTARIA IPRETU Nº 011/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade de diligência indicada nos autos do Processo no2321067-9, que tramita no TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, por ter cumprido os requisitos à concessão do benefício antes do advento da Lei Complementar Municipal no 570/22, c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **MAURO JORGE DE SOUZA**, Agente de Desenvolvimento Rural, Nível 5, matrícula nº 1213, inscrito no CPF nº 136.222.264-04 e portador do RG nº 11.334.374 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à proporção de 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IPETRU no 02/2023**.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, data concessão originária da aposentadoria.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 26 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:D9238C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARTAMA

ATO/PORTARIA nº171/2023, de 24/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 12 de abril de 2023, à Sra. MARIA ELZA LIRA NEVES, beneficiária do ex-segurado JOSÉ EVERALDO FERREIRA NEVES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I/PE-III, Servidor Público Municipal, matrícula n° 70-1, falecido em 12 de abril de 2023, nos termos do art.40, § 7°, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, c/c arts. 8°, inciso II, 40, 41, inciso I e 42, inciso I, da Lei Municipal n° 233/2005, de 27 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B739C0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARTAMA

ATO/PORTARIA nº166/2023, de 24/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Invalidar a Portaria de n°132/2023, de 10/03/2023 e a Portaria n°004/2022, de 08/06/2022, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível; fundamentação legal da concessão e assinatura do responsável pelo ato.

Art.2° - Que tratavam da APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à JOSINEIDE LINS DE FARIAS LIBERAL, Professor I 180 horas-aula, C-VII/N-A/Especialização, matrícula 81-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

ATO/PORTARIA nº167/2023, de 24/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à JOSINEIDE LINS DE FARIAS LIBERAL, Professor I 180 horas-aula, C-VII/N-A/Especialização, matrícula 81-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

ATO/PORTARIA nº168/2023, de 24/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria n°250/2022, de 18/08/2022, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível e fundamentação legal da concessão.
Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à MARIA JOSÉ FEITOZA, Professor I 180 horas-aula, C-VII/N-A/Especialização, matrícula 143-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

ATO/PORTARIA nº169/2023, de 24/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria n°252/2022, de 25/08/2022, para indicação correta do cargo do servidor, no tocante ao nível e fundamentação legal da concessão.
Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à JOÃO BOSCO DE SOUZA LIMA, Professor I 180 horas-aula, C-V/N-A/Especialização, matrícula 399-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

ATO/PORTARIA nº170/2023, de 24/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1° - Retificar a Portaria n°122/2023, de 17/02/2023, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível e fundamentação legal da concessão.
Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, Professor I 180 horas-aula, C-V/N-A/Especialização, matrícula 465-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:66A3C7F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS DISPENSA N,02/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, para fins do disposto inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 "(Vide Decreto nº 11.317)(Vigência)" e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Dispensa, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA. "pela empresa **JOSE CARLOS SOARES DA SILVA**, Com sede na RUA ANTONIO CAZUZA DE ALMEIDA,00 RIO DOS BOIS ,VENTUROSA inscrita no **CNPJ Nº27.474.330/0001-75**, pelo valor global de R$ **26.520,00(Vinte e seis mil,quinhentos e vinte reais).**

Venturosa , 20 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F3D339B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS DISPENSA N,03/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, para fins do disposto inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 "(Vide Decreto nº 11.317)(Vigência)" e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Dispensa, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA. "pela empresa **JOSE CARLOS SOARES DA SILVA**, Com sede na RUA ANTONIO CAZUZA DE ALMEIDA,00 RIO DOS BOIS ,VENTUROSA inscrita no **CNPJ Nº27.474.330/0001-75**, pelo valor global de R$ **49.852,32 (quarenta e nove mil,oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Venturosa , 20 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AFE6A811

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS DISPENSA N,04/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, para fins do disposto inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 "(Vide Decreto nº 11.317)(Vigência)" e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Dispensa, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LAUDOS PARA MAMOGRAFIA ATRAVES DE TELERADIOLOGIA,** conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA. "pela empresa **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, Com sede na RUA PEDRA GRANDE,445 JARDIM MARAVILHA-PETROLINA -PE , 75, RECIFE, RECIFE – PE, inscrita no **CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, pelo valor global de R$ **46.400,00 (quarenta e seis e quatrocentos reais).**

Venturosa , 20 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:38A742F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. (FMAS) - EXCLUSIVO REGIONAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **GÊNEROS ALIMENTICIOS (estivas, carnes, etc.)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 50.359,52 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 11 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 11 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4184D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. (FMAS) - EXCLUSIVO REGIONAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **COPA COZINHA (Material limpeza, descartável, etc.),**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 71.148,70 (setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 09h00mim do dia 11 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 11 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:661B95B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 017/2023. Processo Nº: 011/2022. Pregão Eletrônico Nº 08/2022. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Contratado. L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73. Do acréscimo. R$ 1.250,00. Valor atual do contrato R$ 178.018,50.

Vertente do Lério. 27.04.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BD3DD6C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º E 2º TERMOS ADITIVOS DE PRAZO AO CONTRATO Nº 36/2020-FMS

Extrato de Termos Aditivos de prazo ao Contrato 36/2020, oriundo da Inexigibilidade nº 03/2020, o qual tem como **objeto** o credenciamento de empresas/microempresa ou MEI, especializadas em serviços de propaganda veiculada em carro de som para atender as necessidades da secretaria de saúde do município.
1º Termo aditivo de Prazo:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
Contratada: IRAN JOSE DE LIMA **09078691492**
CNPJ nº **23.013.468/0001-16**
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2021, com vigência prevista até 29 de abril de 2022.

2º Termo aditivo de Prazo:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
Contratada: IRAN JOSE DE LIMA **09078691492**
CNPJ nº **23.013.468/0001-16**
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2022, com vigência prevista até 29 de abril de 2023.

Vicência/PE, 27 de abril de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E3118A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 15/2019-FMS

Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato 15/2019, oriundo do Proc. Licitatório nº 12/2020 - Inexigibilidade nº 03/2020, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, com fornecimento de peças para os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE
CNPJ 10.566.414/0001-36 e
RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ Sob o Nº. 07.105.647/0001-27

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato N.º 15/2019, oriundo do Proc. n.º 06/2019 – Pregão Presencial n.º 05/2019-FMS, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.
Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Vicência/PE 10 de abril de 2023

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A65E0F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 121.149,24 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 28/04/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**12 de Maio de 2023. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 26 de Abril 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A8682BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e execução** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Passará a vigorar a partir do dia 22/03/2023 a 20/06/2023. Prorrogação da execução do contrato, por mais 03 (três) meses. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:09FA0743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**999128**]. Início acolhimento de propostas 28/04/2023-09:00hs, Abertura das propostas 12/05/2023-09:00hs, Disputa 12/05/2023-10:00hs. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura locação de veículos, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças. Valor global máximo aceitável de R$ 1.149.500,04 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais e quatro centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de abril de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:58F12935

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, BB Nº 989085** cujo objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. De acordo com o que consta no Termos de Cooperação TCT-PRF 077/2022, devidamente assinado entre as partes, conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas: DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 08.791.885/0001-04, localizada na AV JOAQUIM JOSE VILELA, 179, QUADRA24 LOTE 249, CENTRO, SAO JOAO/ PE, CEP: 55.435-000, Valor R$ 119.078,28 (cento e dezenove mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de abril de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7488A5D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.175/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Paulista a Paixão de Cristo do Bairro de Jardim Paulista – Pernambuco.

Artigo 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Paulista, a Paixão de Cristo do Bairro de Jardim Paulista – Paulista – Pernambuco.

Artigo 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal do Paulista – Pernambuco, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7EF97289

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 5.176/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Fica denominada **Rua Edinho da Colônia,** a atual Rua Sem Nome, no bairro de Engenho Maranguape no Município do Paulista.

Artigo 1° - Fica denominada Rua Edinho da Colônia, a atual rua sem nome, no bairro de Engenho Maranguape no Município do Paulista.

Artigo 2° - A Prefeitura Municipal do Paulista fica autorizada a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Neoenergia, Oi, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao cadastro Municipal e ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Artigo 3º- Solicitar os correios a criação de um CEP para referida rua.

Artigo 4°- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Eudes Farias

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F17F1AEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 5.177/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialistas, procedimentos de diagnósticos e cirurgia na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providencias.

Artigo 1° Fica o Poder Executivo obrigado a adotar todas as providencias necessárias, no sentido de assegurar a transparência da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnósticos e cirurgia na rede municipal de saúde do Paulista/PE.

§ 1º - Para assegurar a devida publicidade das informações no Município, deverá ser utilizada a rede mundial de computadores por meio do sitio oficial da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível para informações, publicando a data de solicitação e a estimativa de tempo de atendimento, de forma que o paciente possa acompanhar o andamento do pedido e a ordem de espera das consultas de especialidades, procedimentos e cirurgia na rede publica de saúde do Paulista/PE.

§ 2º - A divulgação de que trata o "caput" deste artigo deverá garantir o direito do sigilo dos paciente, sendo disponibilizados apenas os dados do paciente do SUS permitidos legalmente, observando ainda o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.853/2019, e sendo fornecida uma senha pela qual ele poderá consultar sua colocação na fila de espera e o tempo estimado para atendimento.

Artigo 2º - As informações deverão ser disponibilizadas e atualizadas, diariamente, pelo setor competente, a cada novo evento ocorrido, seguindo rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes a ordem de classificação para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 4º- As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria já existente, suplementada se necessário.

Artigo 5°- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MARCELY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
Autoria da Vereadora

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:892AEC71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.178/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Cria o "Selo Escola Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" no Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado o "Selo Escola Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista" que será concedidas às escolas públicas e privadas que comprovadamente contribuem para o acesso a educação e a inclusão social da pessoa com transtorno do Espectro Autista.

Artigo 2º - Reconhecendo as Escolas que praticam e contribuem para a inclusão social da pessoa com transtorno do espectro autista promovendo suporte e apoio na aprendizagem educacional do estudante autista, sua inserção na comunidade escolar, realização de campanhas, atividades, debates e outras medidas que visem a participação e a inclusão social do aluno e pessoa autista.

Artigo 3º - O selo "Escola Amiga da Pessoa com Espectro Autista" é um reconhecimento gratuito e não implicará o pagamento de qualquer valor financeiro às escolas agraciadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Edinho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5DB94BEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.179/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

EMENTA – Denomina de Maria Aparecida de Melo Azevedo (CIDA) a USF Loteamento Conceição Chega Mais, localizado no Bairro de Pau Amarelo – Paulista – Pernambuco e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica denominada de MARIA APARECIDA DE MELO AZEVEDO (CIDA) a atual USF Loteamento Conceição Chega Mais, localizada na Rua Portugal nº 55, no bairro de Pau Amarelo – Paulista – Pernambuco.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4314701

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.180/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Institui o Dia Municipal do Pescador e inclui a data no calendário oficial de eventos do Município do Paulista e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Pescador do Município do Paulista/Pernambuco, que deverá ser comemorado, anualmente no dia 29 de junho, Dia Nacional do Pescador e de São Pedro.

Artigo 2º - O dia de que trata esta Lei passará a integrar o calendário oficial do Município do Paulista.

Artigo 3º - O dia municipal do pescador tem como objetivo:

I – Incentivar a preservação das espécies de peixes através do defeso, respeitando-se o seu período de reprodução;

II – Conscientizar o pescador da importância de sua atividade pesqueira, como fonte crescente para a economia do Município no setor de pesca;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador;

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários e debates, incentivando ainda mais a profissão do pescador, assim como promovendo um dia inteiro entre os diversos segmentos da sociedade sobre o papele a respectiva importância do pescador.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5E189A7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 004/2022

OBJETO: Diante dos fundamentos expostos na decisão que julgou o Recurso Administrativo da recorrente **HITÁRCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. –** CNPJ 06.215.973/0001-24, nos termos do ato convocatório da Concorrência Pública 001/2022, como Diretor Presidente **decido:**
(x) Ratificar a referida decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso e NEGANDO PROVIMENTO, para que se mantenha a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 25 de Abril de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente Previpaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E3B87114

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 004/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista (PREVIPAULISTA), no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, **RATIFICA e HOMOLOGA** em nome da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **35.542.612/0001-90,** o objeto do **Processo Licitatório nº 004/2022 – Concorrência nº 001/2022.** Período de contratação: **12 (doze meses)**. Valor da contratação: **10% (dez por cento), sobre o valor efetivamente revertido**.

Paulista/PE, 27 de Abril de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor - Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:ACC9E267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 0497/2022-PARECER N° 205/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de janeiro/2022, tombado sob o número 0497/2022, formulado pelo(a) servidor(a) DAIANNA KARLA GUEDES ALVES, matrícula 014344, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 205/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:3415CCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1880/2023 – PARECER Nº 197/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1880/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **SOCORRO DE MARIA MATOS DE BRITO SOUZA**, matrícula funcional **n° 1771** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 197/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:8FCC3F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2340/2023 - PARECER N°204/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2340/2023, formulado pela Sra. **MANOEL LEANDRO DAMÁZIO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 204/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:352CAD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2340/2023 - PARECER N°204/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2340/2023, formulado pela Sra. **MANOEL LEANDRO DAMÁZIO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 204/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:5320B153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇAO DE VEICULOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS,BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS TAIS COMO: FUNILARIA,PINTURA(CORRETIVA,PREVENTIVA E ESTETICA), CAPOTARIA/TAPEÇARIA, SERVIÇO DE AR CONDICIONADO,SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL COM REPOSIÇAO DE PNEUS, INCLUINDO ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM,SERVIÇOS DE ADESIVAGEM E IDENTIFICAÇAO DO VEICULO(PLACAS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 05/05/2023.

Paulista,27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:5B5A7D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº106.2023 D.L Nº015.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023**. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELETRICÍSTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE Nº403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE PARA COMPORTAR A DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL E O POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, cuja Proprietária é a Sra. **VILMA PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 196.818.954-87, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso X e alterações posteriores. **O valor correspondente à referida contratação é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensal, perfazendo-se o valor total anual**

de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), estando este valor dentro do intervalo obtido pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis-CAAI, por meio do Laudo de Engenharia AV/009/2023, datado de 22 de março de 2023.

Paulista-PE, em: 26 de abril de 2023.

SÉRGIO PINHO ALVES
Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:EF9C16B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Disciplina a eleição e dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membros do Segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2023-2024, conforme Lei Municipal n° 4.331/2013, alterada pela Lei Municipal n° 4.894/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, representada por seu secretário na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.331/2013, de 19 de setembro de 2013, e alterada pela Lei Municipal n° 4.894/2019, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Disciplinar a eleição e tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro do Segmento da Sociedade Civil (Organizações Populares e comunitárias, entidades ambientalistas, setor organizado da indústria, setor organizado de comércio e serviços e sindicato rural, ou associação de produtores rurais) do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2023- 2024.
Parágrafo único. As vagas disciplinadas por esse edital são as constantes no inciso II , do artigo 4º, da Lei Municipal n° 4.894/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Paulista-PE, 26 de abril de 2023.

CLÉCIO ARÚJO DA SILVA
Secretário Executivo Meio Ambiente
Vice-presidente de CMMA

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:1E0D72D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMMA N° 01/2023

EDITAL N° 01/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA – CMMA, BIÊNIO 2023-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por meio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N° 4.331/2013 de 19/09/2013, alterada pela Lei nº 4.894/2019 de 18/12/2019, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do processo de eleição da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, desta cidade, conforme regulamento a seguir:

1.DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CMMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 Para conduzir o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, será instituída Comissão Eleitoral, através de Portaria publicada no Diário Oficial, com os nomes dos servidores da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

1.5 O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Convocação através de edital;
b) Inscrição;
c) Homologação das Inscrições;
d) Convocação dos Inscritos homologados para eleição;
e) Assembleia de eleição;
f) Divulgação dos resultados da eleição;
g) Homologação dos resultados;
h) Convocação dos membros eleitos para nomeação;
i) Convocação para posse na primeira reunião extraordinária do biênio 2023 – 2024.

1.6 Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital no diário oficial do Município do Paulista-PE.

2 DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas", devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria;

II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;

III. Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação. (segmento entidades não governamentais);

IV. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
V. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa;

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4°Lei Municipal n° 4.894/2019da seguinte forma:

I 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente das organizações populares e comunitárias com atuação no município;

II 02 (duas) vagas para TITULAR, e seu suplente das entidades ambientalistas com atuação no município;

III 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente do setor organizado da indústria;

IV 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente do setor organizado de comércio e serviços;

V 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente do sindicato rural, ou associação de produtores rurais;

4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A eleição das entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do CMMA.

5.A INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição:**02/05/2023**a**22/05/2023,**de segunda – feira a sexta – feira.

5.2 Horário: das 9h00 às 13h00.

5.3 Local: Secretaria Executiva de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista –PE.

5.4 A ausência de qualquer documento mencionado no item 2, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada impedimentos legais, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

5.6 A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6. DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

6.1 A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Secretaria Executiva de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista – PE, no dia 29 de maio de 2023, das 09:00h às12:00h.

6.2 Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no item 3, deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início.

6.3 A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o CMMA, em cada segmento previsto no item 3, se dará por consenso ou votação na ocasião da assembleia supracitada, podendo votar os membros titulares do Poder Público e titulares das entidades civis já empossados.

6.4 A apuração dos votos se dará na própria assembleia, na presença de todos os participantes.

6.5 A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CMMA, por intermédio da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

6.6 O resultado do processo de eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As entidades eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de posse.

7.2 Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial, ou a qualquer tempo, inclusive finais de semana, desde que decididas em plenário.

7.3 Ter ciência de que o exercício das funções no CMMA é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município.

7.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as resoluções anteriores.

Paulista-PE, 26 de abril de 2023

CLÉCIO ARÚJO DA SILVA
Secretário Executivo Meio Ambiente
Vice- Presidente do CMMA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMMA – Biênio 2023/2024

I– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

1 NOME(razão social):		2 SIGLA:
3 CNPJ/MF:		4 INSCRIÇÃOMUNICIPAL
5.ENDEREÇO:		
6TELEFONE:	7CELULARINSTITUCIONAL:	8 E-MAILINSTITUCIONAL
9 REGIÃO DE ATUAÇÃO:		10 DATA DACONSTITUIÇÃO:

II– IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR:

11 NOME:	12TELEFONES:	
13 RG:	14 CPF:	15 TÍTULOELEITORAL:
16 E-MAIL:	17 E-MAIL:	
18 ENDEREÇO:		

III– IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE:

19 NOME:	20TELEFONE:	21 CELULAR
22 RG:	23 CPF:	24 TÍTULOELEITORAL:
25E-MAIL:	26 E-MAIL:	
27 ENDEREÇO:		

EU _____,já qualificado conforme item 2 acima,**SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO**da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA no biênio 2023/2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.894/2019 e Decreto Municipal nº 08/2014. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto nos instrumentos legais pertinentes.

Representação: _____

Membro Titular:_____
CPF: _____

Membro Suplente:_____
CPF: _____

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA

CRONOGRAMA

ELEIÇÃO DO CMMA, Sociedade Civil – Edital 01/2023

1	**Recebimento das inscrições**	De 02 à 22 de maio de 2023
2	**Avaliação da documentação**	23 à 25 de maio de 2023
3	**Publicação e divulgação dos resultados**	26 de maio de 2023
4	**Apresentação dos recursos**	29 a 31 de maio de 2023
5	**Julgamento e publicação dos recursos**	02 de junho de 2023
6	**Assembleia para eleição**	05 de junho de 2023

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:4E713BE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEMA Nº 008/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Boeckmann Comércio e Serviço LTDA	04.226.525/0001-09	053/2022	Manutenção
Roberto Alves da Silva	330.524.684-72	061/2022	Manutenção
Ana Maria Passos do Nascimento	017.619.184-43	062/2022	Manutenção
José Paulo Machado de Oliveira	342.671.904-53	063/2022	Manutenção
Renata Lima da Silva	085.912.644-79	064/2022	Manutenção

Paulista, 28 de abril de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:F6671A64

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PROCESSO 009/2023

O Município de Paulista-PE torna público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 – PROCESSO 009/2023 cujo objeto consiste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (BUFFET), EM ATENDIMENTO EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, **MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **ITEM,** observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 99.448,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Data abertura: 11/05/2023, às 10:00hs.

Paulista, 27 de abril de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:514091E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS 01,03,04,05,06,07/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA

O MUNICIPIO DO PAULISTA TORNA PUBLICO PRORROGAÇÃO DAS CHAMADAS PUBLICAS 001/2022, 003/2022,004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE-FMS

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Marangupe I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Marangupe I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

PERÍODO: **02/05/2023 A 31/08/2023 das 07:30 das 13:30** horas de segunda a sexta feira
RESULTADO: PUBLICADO CONFORME EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E OUTROS

Paulista, 27 de Abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:275FA6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	Nota
1	MARIA BETÂNIA FONTES DE LIMA	533	013.519.847-05	9.70
2	KAIQUE FABRÍCIO SILVA DOS SANTOS	372	152.477.534-70	8.80
3	NICOLAS MONTEIRO MARTINS	373	128.116.484-45	7.50
4	JOSÉ DOMINGOS LOURENÇO DA SILVA	658	075.243.614-75	7.00
5	VAGNER CALVO DA SILVA	724	622.826.976-34	7.00
6	VALÉRIA PATRICIA DA SILVA	472	123.621.124-38	6.50
7	EDIANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	722	855.997.354-00	6.40
8	MARIA ANDREZA LINS DE SOUZA	235	107.451.864-08	6.40
9	THALIA CAMILA DA SILVA	695	119.706.964-00	6.25
10	SEVERINA MARIA HELENA DA SILVA	817	098.877.314-71	6.15
11	JOELSON DA SILVA AMÂNCIO	24	062.676.334-70	6.00
12	MATHEUS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	388	123.788.994-40	6.00
13	RENAN JOSÉ DA SILVA	146	130.274.654-57	6.00
14	MARIA MACIANE DA SILVA	547	058.770.604-06	6.00
15	EDICARLA EDILEUZA DA SILVA	313	122.438.854-25	6.00
16	EMANUEL FELIPE DA SILVA	665	710.217.544-20	6.00
17	MARIA ROSELY DA SILVA	121	064.717.154-63	5.75
18	HUGO FELIPE MONTEIRO	866	107.865.504-90	5.50
19	JOSÉ EDSON RICARDO DA SILVA	144	053.301.554-52	5.50
20	JOSEFA HOZIELMA DA SILVA	441	110.717.674-37	5.50
21	LUCIA ROBERTA DA SILVA	80	090.121.934-78	5.50
22	VANDERLEIA MARIA SOARES DA SILVA	494	116.857.654-75	5.40
23	MARIA JOSÉ DA SILVA	224	082.015.214-55	5.30
24	JOSE MARINILSON DA SILVA	737	081.722.384-36	5.30
25	MOISES SIMIÃO FILHO DA SILVA	43	079.336.384-57	5.30
26	JOSÉ VALDERLINS DA SILVA	599	116.407.354-02	5.25
27	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	395	046.754.494-84	5.25
28	JOSE CARLOS DURVAL JUNIOR	775	111.822.074-99	5.25
29	EDUARDA MARIA DA SILVA	550	106.685.534-05	5.20
30	NATÁLIA MARIA SALES DA SILVA	159	128.378.934-55	5.15
31	SIVANILDO SOARES DA SILVA	252	060.858.554-86	5.00
32	ARIDELSON MICHAEL DA SILVA	552	710.220.524-46	4.95
33	RICARDO CARLOS DA SILVA	735	144.087.654-14	4.90
34	DEIVID JULIO DA SILVA	437	087.619.794-22	4.90
35	GRACIELE MARIA DA SILVA	629	120.228.254-70	4.85
36	LUCAS EMANUEL SILVA	565	169.133.724-26	4.85
37	MARIA ROSANE SANTOS LIMA	344	134.324.654-75	4.75
38	DAVI JOÃO DA SILVA	670	079.310.334-77	4.55
39	EVANILSON FERREIRA PEREIRA	780	116.591.974-57	4.45
40	EDILSON FERREIRA DA LUZ	847	063.804.454-55	4.30
41	LEURIDES FERREIRA DOS SANTOS	632	765.322.404-00	4.25
42	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	147	142.356.714-56	4.25
43	IVANILSON JOSÉ DA SILVA	803	105.648.904-99	4.25
44	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	330	050.474.774-60	4.25
45	JOSÉ WELLINGTON TORRES DE SANTANA	563	905.519.154-04	4.20
46	FRANCIELE DA SILVA PESSOA	189	135.344.204-70	3.90
47	DHULLIANO RAMOS SILVA	874	126.693.204-65	3.85
48	MARIA CIBELE BARBOSA DA SILVA	31	089.962.384-06	3.80
49	IGOR INÁCIO MELO DA SILVA	806	098.902.984-06	3.75
50	MARIA ANDREIA DE ANDRADE	194	164.684.044-52	3.50
51	JOSEILTON JOÃO DA SILVA	686	044.048.274-74	3.50
52	MARIA HELENA TAVARES GONÇALVES DE LIRA	623	125.994.564-28	3.45
53	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	717	329.838.868-83	3.20
54	MARIA ANDREIA ALVES DA SILVA	562	710.217.434-96	3.00
55	GILMAR JOSE FERREIRA DA SILVA	776	149.867.544-16	3.00
56	CARLOS LUIZ DA SILVA	175	126.296.154-80	2.85
57	EDNA MARIA DA SILVA	771	514.173.084-00	2.50
58	MARIA LEIDIANA DA SILVA	12	083.991.504-79	2.50

Total de 58 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 27 de abril de 2023

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B2FF0E15

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Id	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	CREMILDA MARIA DA SILVA LINS	205	472.294.624-87	10.00
2	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	714	613.731.684-04	10.00
3	CARLOS EDUARDO BENTO	98	040.262.834-96	10.00
4	COSME JOSE ALVES	503	068.934.624-76	10.00
5	BRENDA KARINA C. DO NASCIMENTO	164	148.800.874-40	10.00
6	DAYSE CLAUDIANE DA SILVA	367	059.121.154-88	10.00
7	CLIVIA BATISTA DE OLIVEIRA	759	169.108.134-56	10.00
8	ARIANE VITORIA BARBOISA DE SANTANA	886	146.790.584-47	10.00
9	DINÁ FERREIRA DE LIMA	543	847.021.414-49	10.00
10	ALRELANY DOS SANTOS CALLADO	882	081.601.344-60	10.00
11	ANA CARLA ALVES DA SILVA	292	109.199.044-16	10.00
12	CONCEIÇÃO LIDIANE DE SOUZA DUARTE	613	083.444.084-90	10.00
13	JOSE CLAUDIO BARBOSA	827	111.453.544-32	10.00
14	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	804	116.466.804-80	10.00
15	EDUARDA MARIA DA SILVA	653	108.439.354-99	10.00
16	JONATAN DALTON DA SILVA	679	128.237.744-24	10.00
17	JOSÉ ITALO LIMA DA SILVA	72	132.489.894-16	10.00
18	JOSÉ JOSEILSON SOBRAL	354	059.850.714-05	10.00
19	JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	66	835.977.944-91	10.00
20	JOSE ANTONIO DA SILVA	726	016.050.634-44	10.00
21	JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA	293	025.815.704-66	10.00
22	JAILTON BENTO DA SILVA FILHO	94	076.960.564-84	10.00
23	MARIA POLYANA DO NASCIMENTO	730	052.515.424-88	10.00
24	MARCOS PERES DA SILVA MONTEIRO	78	087.758.254-81	10.00
25	MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	711	098.937.894-27	10.00
26	JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	220	044.724.994-01	10.00
27	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	118	072.411.574-94	10.00
28	JOSEILDO DE MELO PEIXOTO	789	087.838.244-56	10.00
29	MARIA ROSEANE SANTOS DA SILVA	151	045.626.064-10	10.00
30	MARIA ROSELI DOS SANTOS SILVA	500	020.320.004-74	10.00
31	MAURICÉLIO SOARES DA SILVA	589	613.992.134-15	10.00
32	NAILTON DE ANDRADE FERREIRA	485	359.181.104-10	10.00
33	POMPEU CONSTANTINO DA SILVA	16	835.972.204-87	10.00
34	ROSILDA MARIA DA SILVA	528	657.937.814-04	10.00
35	ROSENILDA BARBOZA DA SILVA	108	087.332.764-04	10.00
36	ROSANGELA MARIA DA SILVA	836	718.347.884-04	10.00
37	LAUDENILSON MANOEL DA SILVA	593	113.379.644-33	10.00
38	IVANCLEIDISSON OLIVEIRA LINS FILHO	796	152.402.754-59	10.00
39	MARIA CÍCERA MACIEL DA SILVA	185	443.071.148-84	10.00
40	MARIA JUCIANE BENTO DA SILVA	38	079.232.114-69	10.00
41	MARIA DE FÁTIMA LIRA DA SILVA	92	079.309.274-40	10.00
42	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	773	092.144.444-39	10.00
43	JULIANA KELI DO NASCIMENTO	887	095.354.694-28	10.00
44	MARIA SIMONE DA SILVA	81	051.052.294-79	10.00
45	MATHEUS SANTANA DE ASSUNÇÃO	70	710.200.454-00	10.00
46	PAULO CESAR DA SILVA	611	034.977.824-83	10.00
47	PAULO FERNANDO SILVA MONTEIRO	348	091.375.044-10	10.00
48	PAULO ROBERTO LOPES CALLADO	133	088.240.934-42	10.00
49	RENATA PATRÍCIA SILVA DE PAULA	674	017.780.764-40	10.00
50	JOSE EVANIEL ALVES VIANA SILVA	829	657.941.174-00	10.00
51	CARLOS MIGUEL DE HOLANDA DA SILVA	750	132.654.284-27	9.00
52	AUDEONE MARIA FERREIRA	544	082.481.894-65	9.00
53	CICINATO OLIVEIRA MONTEIRO	659	710.641.174-49	9.00
54	ANTONIO SOARES	685	075.318.074-08	9.00
55	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	202	075.878.264-08	9.00
56	GERALDINO DOMINGOS DA SILVA	465	023.415.844-11	9.00
57	JOSÉ ALISSON DE SOUZA MAIA	124	064.136.904-29	9.00
58	ELISANGELA BEZERRA	216	073.793.714-95	9.00
59	JOSÉ UANDSON DA SILVA	207	126.533.754-35	9.00
60	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	261	013.519.454-75	9.00
61	ELIANE QUITÉRIA DA SILVA CORREIA	162	093.733.164-35	9.00
62	LUCICLEIDE HELENA SILVA DE MORAIS	33	059.119.774-00	9.00
63	MARIA BETÂNIA DE SOUZA CORREIA	490	048.947.414-40	9.00
64	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	3	107.224.094-78	9.00
65	OSVALDO GOMES DE AZEVEDO	716	134.386.088-12	9.00
66	QUITERIA MARIA DA SILVA	196	064.136.864-05	9.00
67	RENNER DA SILVA MONTEIRO	857	388.064.298-25	9.00
68	RONILDO JOSÉ DA SILVA	193	095.995.474-03	9.00
69	ROSANGELA TENORIO DA SILVA	809	055.026.824-39	9.00
70	STEVES FERNANDES DE ALBUQUERQUE	535	021.259.594-61	9.00
71	TARCISIO OLIVEIRA MONTEIRO	531	458.666.864-49	9.00

72	JONAS DOMINGOS DA SILVA LINS	774	104.710.204-86	9.00
73	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA GALDINO	211	055.132.914-95	8.00
74	JOSENICE MARIA DA SILVA	302	123.586.444-80	8.00
75	JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA	401	064.097.124-56	8.00
76	MARIA GILVÂNIA SOARES DA SILVA	158	117.295.804-16	8.00
77	MARCOS JOSÉ DA SILVA	369	487.338.574-15	8.00
78	MARLI MARIA DA SILVA SOBRAL	291	036.385.204-20	8.00
79	EDNALDO JOSÉ DA SILVA	129	086.464.074-97	7.00
80	CRISTIANO CARLOS DE LIMA	187	072.855.654-58	7.00
81	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	745	079.309.444-50	7.00
82	MARCOS SOEL DA SILVA	195	036.885.924-09	7.00
83	MARCELO JOSE SILVA	901	015.156.574-00	7.00
84	NUBIA MARIA TAVARES GONCALVES DE LIRA	879	114.951.694-13	7.00
85	VANESSA LANE DA SILVA	392	092.246.784-67	7.00
86	MARIA JOSIVALDA DE LIRA ROCHA	741	820.074.624-00	6.00
87	IANCA APARECIDA CORREIA DE MELO	896	164.283.064-09	5.00
88	CLAUDEMIR BERNARDINO DA SILVA	153	050.643.624-12	4.00
89	JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO	28	264.134.298-79	3.00
90	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	21	061.297.094-98	2.00
91	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	342	099.975.814-40	2.00
92	PAULO JOSÉ BESERRA DA SILVA	299	088.269.614-92	2.00
93	RONALDO JOSÉ DA SILVA	399	079.232.004-24	2.00
94	VANELMA MARIA DA SILVA	95	061.928.204-57	2.00
95	EDUARDO MORAIS DA SILVA	237	115.714.444-67	1.00

Total de 95 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 27 de abril de 2023

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:57426D1C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENSINO SUPERIOR

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
ENSINO SUPERIOR

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	Nota
1	ANDREA SANTANA DE ALBUQUERQUE	880	035.312.454-06	8.50
2	RAIANA PAULA DA SILVA	820	114.939.564-85	8.50
3	DANYELLE MARIA BATISTA CABRAL	539	043.261.654-30	8.25
4	WELLEM RAIANNY SILVA MARQUES	762	081.275.204-03	8.00
5	SLAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE	706	056.052.464-10	7.75
6	CAMILA DE SOUZA MELO	326	119.158.294-96	7.75
7	DANIELA CORREIA DOS SANTOS	375	086.951.404-07	7.50
8	THAMIRES EMILE MONTEIRO	606	124.882.704-07	7.50
9	DANIELA SIMONE DA SILVA	277	702.981.504-17	7.50
10	IBSON CORREIA MELO	617	101.109.644-70	7.50
11	JUVINIANA ARAUJO DA SILVA	180	338.666.418-00	7.25
12	HENDERSON DE MORAIS MIQUELIM	764	467.579.058-50	7.25
13	JACIELE TAVARES DA SILVA	526	126.570.244-67	7.25
14	ALAIZ REGINA CORREIA DE VASCONCELOS	794	101.910.534-81	7.00
15	DAYSE CRISLAINE CAVALCANTE DE SOUZA	845	115.458.334-19	7.00
16	LUCIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	227	079.869.894-24	7.00
17	ANDRESSA PAIS DA SILVA	854	126.695.054-06	7.00
18	FRANCIELLY NAYRA MEDEIROS DE MELO	422	103.998.334-04	7.00
19	SABRINA LORRANY DE LIMA PERES DA SILVA	727	124.097.674-78	7.00
20	EDVALDO WILSON BEZERRA DA SILVA	340	097.056.694-81	7.00
21	ROSELIA MARIA DA SILVA SOBRAL	281	062.686.974-99	7.00
22	JOÃO LUIZ DA SILVA	447	099.803.564-56	7.00
23	STWART FERNANDES DE ALBUQUERQUE	397	030.667.484-05	6.75
24	MARIA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	436	064.677.034-99	6.75
25	EDUARDO RICARDO DA SILVA	8	028.909.284-11	6.50
26	LILIANE MARIA DA SILVA BARROS	479	062.514.874-61	6.50
27	MARIA JOSENARA BEZERRA DA SILVA	785	703.712.354-48	6.50
28	OLÍVIO GOMES PEREIRA NETO	301	115.536.434-10	6.50
29	VANIZE MARIA DA SILVA	358	088.989.834-09	6.25
30	NAILZA SOARES DA SILVA	461	094.083.994-63	6.25
31	JAQUELINE TAVARES DA SILVA	869	121.447.484-54	6.25

32	GEISIANE MARIA DA SILVA AVELINO	595	131.809.134-95	6.00
33	MARIA JACKELLYNE BENTO DA SILVA	357	120.815.024-37	6.00
34	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	432	052.948.904-02	6.00
35	ROGÉRIO GAUDÊNCIO DA SILVA	210	011.877.874-93	6.00
36	ANA PAULA LINS DE LIMA	609	115.436.694-41	6.00
37	GILMAR FIRMINO DE ALMEIDA SILVA	166	058.643.264-70	6.00
38	MARIA CAMILA MUNIZ ALVES	361	117.931.924-99	6.00
39	JEFFERSA ANGELA DA SILVA	592	114.515.274-03	6.00
40	MARIA ADRIELE DA SILVA	142	107.188.704-17	6.00
41	JACILENE TAVARES MELO	558	098.165.024-45	6.00
42	TIAGO DAS CHAGAS FELIX	223	055.352.614-67	6.00
43	ELEQUISSANDRA MARIA DA SILVA	241	029.425.104-98	5.80
44	SIMONE MARIA DA SILVA	229	042.249.134-96	5.80
45	MARIA JOSIVANIA GALDINO DE MOURA	811	068.634.564-94	5.80
46	VALDILENE DE OLIVEIRA LIMA TIBURCIO	154	026.255.764-99	5.80
47	VICTORIA EMILLY SILVA	316	102.753.054-06	5.75
48	EMMANUELLA DAYANE FLOR DA SIVA	740	094.281.494-03	5.75
49	JUCICLEIDE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	266	050.055.674-10	5.50
50	LAIS DE LIRA SILVA	636	095.300.894-06	5.50
51	MARIA JOSILENE SILVA BARROS	169	342.175.908-14	5.40
52	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	234	029.412.744-56	5.40
53	MARIA ADANIELMA MUNIZ DE SOUZA	469	064.806.604-55	5.40
54	JANIELLE MELO SILVA	512	095.574.724-48	5.30
55	MARIA VANESSA COSTA DE MELO	542	069.128.034-74	5.30
56	MERCIA MARIA DE SOUZA	276	067.004.904-21	5.30
57	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	510	048.098.874-99	5.25
58	SILMARA MARIA DA SILVA LIMA	580	107.958.824-83	5.25
59	ANA PAULA DE LIRA SILVA	778	106.311.654-60	5.25
60	MARIA JACYA FREITAS DA SILVA	644	060.876.384-58	4.65
61	MARIA APARECIDA SILVA LOPES DE LIMA	212	029.083.704-92	4.65
62	THOMAS HENRIQUE BATISTA CABRAL	540	094.962.314-89	4.50
63	JAILMA SILVANIA NASCIMENTO MENDES OLIVEIRA	513	038.156.484-32	4.50
64	MARIA VILMA ANANIAS DA SILVA	666	105.094.594-80	4.50
65	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	681	099.695.274-87	4.25
66	SIMONE MARIA DA SILVA SOBRAL	384	087.622.964-00	4.25
67	ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	362	107.476.144-82	4.25
68	VERA LÚCIA FERREIRA DE MORAIS	443	040.500.924-09	4.00
69	THAINAN SILVA	403	056.988.924-31	4.00
70	ÂNGELA APARECIDA MAZZI	355	077.935.168-18	4.00
71	MAURILIO JOPSON BENTO DA SILVA	59	099.259.254-28	3.75
72	ANA NATHALIA DE SOUZA LEITE	288	117.107.744-01	3.50
73	GISLÂNIA CESÁRIA FELIX DA SILVA LIRA	701	065.337.784-39	3.50
74	EDUARDO PASCOAL MAIA	289	131.925.914-63	2.50
75	CARLA FRANCIELY VIEIRA DOS SANTOS	511	095.197.534-00	1.75

Total de 75 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 27 de abril de 2023

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3864BE65

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL DE CANDIDATOS NÍVEL MÉDIO

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA FINAL DE CANDIDATOS
NÍVEL MÉDIO

Id	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	JOANA JANAÍNA DA SILVA	413	144.321.504-08	9.80
2	VICTÓRIA DOS SANTOS SOARES SILVA	633	149.265.694-18	9.50
3	RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA	268	112.216.394-04	9.25
4	CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA	338	132.564.434-00	9.25
5	ALCICLEIDE MARIA DA SILVA	516	106.150.624-07	8.75
6	JOSÉ EVERSON LEANDRO DA SILVA	584	112.901.264-61	8.50
7	DEBORAH MARIA DA SILVA	113	114.855.614-18	8.50
8	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	150	075.318.124-01	8.25
9	LUCAS FÉLIX FEITOZA	89	154.567.244-05	8.25
10	HELEN SABRYNA BATISTA	493	123.993.364-96	8.25

11	GEOVANNE DE HOLANDA FREITAS	843	098.315.964-55	8.25
12	GABRIELA MORAIS FERREIRA	808	125.889.074-74	8.25
13	VALMIRAN PINHEIRO SILVA	63	094.334.794-75	8.00
14	ALBANIELLY SOARES DE LIRA	424	106.685.544-79	8.00
15	CICERO JOSÉ DA SILVA	484	103.374.594-44	8.00
16	JANIO BARBOSA TEXEIRA	884	610.788.084-49	8.00
17	JOÃO DA SILVA LINS	206	710.213.014-77	7.85
18	AMADEU EMIDIO DE SOUZA DA SILVA	779	158.482.507-31	7.75
19	EMILLY DE LIMA ARAUJO	858	167.332.994-29	7.75
20	HITALLA JEAN DE HOLANDA FREITAS	842	098.315.944-01	7.75
21	EDIELISSON DAVID DA LUZ	569	145.448.604-07	7.75
22	RENNAN BARBOZA DA SILVA	463	710.216.594-36	7.50
23	RAYANE VITORIA CORDEIRO DA SILVA	728	154.559.574-73	7.50
24	ANDREZA DA SILVA	676	118.291.634-18	7.50
25	BEATRIZ ASSUNÇÃO SILVA	696	127.316.064-95	7.50
26	MILENA PINHEIRO SILVA	380	132.798.134-33	7.50
27	MILENE PINHEIRO SILVA	387	132.798.434-21	7.50
28	JULIANA SUELEN DOS SANTOS	282	130.458.774-60	7.50
29	LIZANDRA TEREZA ROCHA DE HOLANDA	274	152.094.624-47	7.50
30	DEISIELE CARVALHO DA SILVA	647	149.480.184-14	7.50
31	ANA MARIA SOARES DE ALMEIDA	534	038.744.304-56	7.25
32	JOEL LIMA SOARES DA SILVA FILHO	356	138.388.024-70	7.25
33	JOSÉ ARTHUR DA SILVA BISPO	126	160.012.114-42	7.25
34	CECÍLIA DAYANE DE MORAIS BENTO SILVA	184	095.761.554-01	7.25
35	CLEYTON CAMARGO DA SILVA	698	120.811.054-38	7.25
36	ERIC NATÃ MOURA DE ASSIS	594	145.001.464-07	7.25
37	JOSÉ EDSON DA SILVA	689	122.873.984-65	7.15
38	RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO	383	050.605.864-64	7.00
39	WILLIAM RICKSON SILVA DE VASCONCELOS	742	132.565.524-47	7.00
40	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	171	062.514.924-65	7.00
41	ANA CLAUDIA DA SILVA	27	074.078.874-46	7.00
42	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	54	110.134.374-54	7.00
43	MARIA EDUARDA MORAIS DE BARROS BENTO	476	096.040.784-70	7.00
44	LARISSA GABRIELI DA SILVA	30	403.337.218-02	7.00
45	LUCIMÁRIO JOSÉ MENEZES DE LIMA	141	082.972.424-98	7.00
46	ELDER KEVIN GOMES INÁCIO	907	126.746.094-60	7.00
47	JOSE DAVID DA SILVA	891	084.959.684-01	7.00
48	THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	908	127.199.264-77	7.00
49	VITORIA EUGENIA DA SILVA	909	149.435.174-98	7.00
50	SANDRA MARIA DA SILVA MELO	910	985.307.634-91	7.00
51	GEOVANNA VITORYA SILVA DOS ANJOS	911	142.431.454-23	7.00
52	RODOLFO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	913	060.628.774-40	7.00
53	JOSE SERGIO BEZERRA DA SILVA	914	119.826.264-88	7.00
54	JOSÉ UEDSON DE LIRA OLIVEIRA	930	707.865.304-13	7.00
55	ALICE VITORIA SENA MONTEIRO	881	122.856.154-00	6.90
56	JUCILENE MACHADO DE MORAIS	688	041.136.614-99	6.90
57	JAMILA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	406	107.958.834-55	6.90
58	CAROLAYNE MAIA DA SILVA	587	131.260.714-90	6.90
59	ELTON MONTEIRO DE FREITAS SILVA	394	054.707.604-56	6.90
60	HIGO RENAN DE HOLANDA FREITAS	337	098.315.954-83	6.90
61	JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR	805	138.912.314-66	6.85
62	IGOR MARKES DA SILVA ALVES	446	109.504.874-06	6.85
63	SÉRGIO RUFINO DA SILVA	386	822.296.944-72	6.80
64	WILMAR FERNANDES DE LUNA SILVA	549	576.056.294-00	6.80
65	VANUSA QUITERIA DE SOUZA	757	068.237.864-00	6.80
66	ACUCENA CILA FERREIRA DA SILVA	334	115.207.704-05	6.80
67	NAILTON MORAIS PEREIRA DE ANDRADE	390	070.746.144-83	6.80
68	PALOMIR OLIVEIRA DA SILVA	75	028.585.364-30	6.80
69	JOSÉ JEFERSON DA SILVA	603	111.940.504-17	6.80
70	JOSÉ ALDESIANO DA SILVA	538	072.054.914-01	6.80
71	CARLOS ANCHIETA DE MELO SILVA	170	127.281.194-81	6.80
72	EWERTON MONTEIRO DE FREITAS SILVA	614	028.070.324-43	6.80
73	ADRIELE MARIA FREIRE	576	144.708.064-55	6.75
74	ADRIELLY MARCELINA DA SILVA	393	127.999.534-33	6.75
75	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	128	105.362.104-38	6.75
76	MARIA TARCYLA SILVA XAVIER	258	133.593.754-40	6.75
77	MARIA LEONICE ALVES CALLADO	226	097.434.024-38	6.75
78	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	612	109.655.404-64	6.75
79	CLEISSON ALVES DE LIMA SILVA	423	107.054.474-48	6.75
80	EDSON NALDIMAR DE ASSUNÇÃO	487	044.171.214-27	6.50
81	SONIA MARIA SOARES LEITE	795	301.949.204-10	6.50
82	SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	336	042.202.714-65	6.50
83	THAMIRIS TORRES DOS SANTOS	835	710.207.814-59	6.50
84	RYAN MATHEUS SOARES TORRES DA PAIXÃO	233	132.080.334-27	6.50
85	ADRIELLY MARY DA SILVA	481	108.651.164-66	6.50
86	ALINE VALÉRIA SILVA	453	111.331.174-65	6.50
87	MARIA TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	311	105.565.584-05	6.50
88	MARINALDA SOARES TORRES	489	056.059.654-50	6.50
89	JOSÉ ORLANDO SOARES DE ASSUNÇÃO	541	439.132.534-91	6.50
90	JOEL VASCONCELOS CAVALCANTI	585	118.291.004-16	6.50
91	BEATRIZ DA SILVA MENEZES	452	144.088.604-09	6.50
92	CIBELE DE LIRA SILVA	149	124.552.664-27	6.50
93	HELIO ANTONIO FERREIRA DA LUZ	743	110.858.894-83	6.50
94	HÉLITA MARIA DOS SANTOS	641	060.594.934-40	6.50
95	EDINELE MARIA DOS SANTOS	230	148.962.684-07	6.50
96	EDJA FRANCIELE SILVA	181	104.020.334-50	6.50
97	ALICIA MARIA DA SILVA	859	169.370.854-00	6.25
98	MARLI MARIA DA SILVA LOURENÇO	44	038.931.124-30	6.25
99	CELIA MARIA DA SILVA DE LIMA	839	027.964.834-01	6.25

100	ENARA MONALISA DA SILVA	135	106.164.004-38	6.25
101	EVANDA ALVES DE SOUZA	278	039.309.724-25	6.25
102	EVELYN ALVES VIANA	819	138.173.524-09	6.25
103	LAYANE SILVA DE LIMA	669	126.760.404-21	6.25
104	FILIPE MÁRCIO DA SILVA	283	169.303.774-22	6.25
105	HISLÁRIA KALWANY CAMPOS FERREIRA	504	608.632.703-36	6.25
106	TALITA ALVES SILVA	168	104.964.304-67	6.10
107	TAYNAH MELO MONTEIRO	890	105.673.594-50	6.10
108	ROSILENE MARIA DA SILVA	486	102.805.544-78	6.10
109	ROSEMBERG GERSON DA SILVA	405	026.093.744-45	6.10
110	VIVIANE EDILENE DE SOUZA	56	073.869.114-32	6.10
111	VANISSE MARIA DA SILVA	214	065.333.934-80	6.10
112	ALINE DJULY PEREIRA	729	114.020.564-19	6.10
113	MARCIA PACIÊNCIA DE FRANÇA SILVA	213	050.213.434-83	6.10
114	MARIA ANDREA SOARES PACIÊNCIA	591	054.142.184-04	6.10
115	MANOEL JOSÉ DE ASSUNÇÃO NETO	475	075.220.824-12	6.10
116	MARIA JOSÉ DA SILVA	115	040.885.854-02	6.10
117	MARIA ELIANE DA SILVA	374	014.632.244-43	6.10
118	MARIA EDENISE DA SILVA	156	081.945.554-77	6.10
119	PATRICIA FALCAO BORBA	765	376.159.858-03	6.10
120	RAPHAEL DA SILVA	586	105.879.624-02	6.10
121	JOSE ROBERTO DE MORAIS	694	064.130.634-24	6.10
122	JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BENTO	112	059.321.954-60	6.10
123	KAMILLA MARIA SILVA LINS EPIFÂNIO	646	095.133.594-41	6.10
124	IRAILDO JOSÉ DA SILVA	62	093.431.694-50	6.10
125	JOSÉ ACÁCIO SOARES	637	641.263.824-53	6.10
126	CHARLES ALBERTO LIMA	260	020.768.814-17	6.10
127	CÍCERO JOSÉ FÉLIX	40	093.257.614-16	6.10
128	ERNALD MORAIS PEREIRA FILHO	865	089.781.284-08	6.10
129	FELIPE BRUNO FELIX DA SILVA	68	090.325.034-99	6.10
130	SILVANA SOLANGE BEZERRA DE SOBRAL CORREIA DE MELO	664	748.677.334-15	6.00
131	STHEFANE SABRINA BENTO ALVES	527	130.943.364-00	6.00
132	TARCÍSIO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO	444	097.426.234-06	6.00
133	ALAN LEANDRO DA SILVA	310	130.627.154-13	6.00
134	MARIA FERNANDA DA SILVA	445	138.753.504-80	6.00
135	MARIA ROSIANE VIEIRA CORDEIRO	482	056.320.404-45	6.00
136	MARIA MARÍLIA DA SILVA ROCHA LINS	596	101.711.544-36	6.00
137	PAULO HENRIQUE DIOGO	231	160.098.134-84	6.00
138	RAMILSON RAMOS DA SILVA	280	119.814.394-04	6.00
139	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	225	117.483.094-80	6.00
140	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA	412	040.875.094-43	6.00
141	JADSON PEDRO DOS SANTOS	105	107.782.974-46	6.00
142	JESSICA DOS SANTOS SILVA	290	103.984.984-90	6.00
143	BRUNA GLEICY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	163	116.403.964-46	6.00
144	LETÍCIA RAYANE DA SILVA	572	710.221.184-80	6.00
145	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	823	122.055.804-42	6.00
146	LETÍCIA MUNIZ DA SILVA	692	151.125.244-80	6.00
147	GENILDO DE SOUZA SILVA	652	052.048.434-77	6.00
148	EVYLLA FERREIRA DA SILVA	209	120.492.934-37	6.00
149	DANIEL CÍCERO DE LIRA	250	122.006.494-79	6.00
150	DÁCIA ALBANIELE DA SILVA	464	106.387.114-01	6.00
151	SANDY ELISSANARA REIS	514	125.505.244-97	5.75
152	ZEZITO ALVES DA SILVA	650	042.934.564-06	5.75
153	ALDELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	353	118.016.184-02	5.75
154	AMANDA ROBERTA DE LIMA	615	102.114.134-88	5.75
155	MARIA GRACIELE DA SILVA	245	100.366.414-80	5.75
156	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	351	089.045.064-17	5.75
157	JAYNE DANIELY DA SILVA	642	128.237.494-03	5.75
158	JADSON HENRIQUE DURVAL	892	063.764.744-03	5.75
159	LUANA DE MORAIS BENTO SILVA	824	123.262.774-73	5.75
160	FABIO APARECIDO DA SILVA	752	122.423.934-21	5.75
161	HIAGO VICTOR SILVA LIRA	734	710.206.794-17	5.75
162	EDILMA RAIANE PEIXOTO DA SILVA	295	098.971.044-02	5.75
163	JOSÉ TIAGO MUNIZ ALVES	192	143.879.334-02	5.65
164	IRIVANDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	460	116.981.434-43	5.60
165	VERONICE ANA DA SILVA	675	708.383.044-43	5.50
166	ALANE ARIANE TORRES	449	103.485.074-10	5.50
167	ALICE MARIA DA SILVA	450	125.449.094-98	5.50
168	ANTONIO LUCIANO DA SILVA NETO	339	155.544.274-99	5.50
169	ANTONIO LEVI DE LIRA SILVA	635	129.146.534-09	5.50
170	MARIA GILMARA DA SILVA	885	111.939.544-52	5.50
171	JEFFERSON ANTHONY BRAGA LOURENÇO	704	709.621.304-00	5.50
172	CÍCERO LUCIANO DA SILVA NETO	111	148.665.394-45	5.50
173	LUÍSE JOANA ALVES SILVA	85	138.350.884-40	5.50
174	GEISIANE THAYSA DA SILVA	912	121.622.854-01	5.50
175	JAIANY FERREIRA DA SILVA	491	160.612.994-51	5.45
176	ANA CAROLINA BESERRADA SILVA	772	130.068.264-77	5.40
177	JACOB HENRIQUE SOARES MAIA	161	119.296.904-95	5.35
178	RAYANE FERREIRA DA SILVA	495	107.548.964-47	5.25
179	WAGNER VITOR DE LUNA SILVA	760	089.304.504-74	5.25
180	ALLANA CAMILA BRAZ DE SANTANA	703	107.242.544-04	5.25
181	ANAILSON JOSÉ DA SILVA	462	710.211.854-69	5.25
182	MARIA ALDIANE FELIX DA SILVA	731	125.590.194-26	5.25
183	MARIA EVELIN LEANDRO DA SILVA	557	135.553.624-37	5.25
184	MARIA EDUARDA SILVA BEZERRA	816	135.860.574-23	5.25
185	MARINA EDUARDA SILVA ASSUNCAO LUNA	831	130.400.244-69	5.25
186	EDVANIA OLIVEIRA DE LIMA	721	028.359.004-11	5.25
187	ELBA JULIANA FERREIRA DA SILVA	65	063.565.224-29	5.25
188	ELEN SANARA SILVA	259	710.207.624-03	5.25

189	EDJAILMA MARIA DA SILVA	73	073.832.464-70	5.25
190	ELIAS ANTONIO DA SILVA	519	398.584.484-49	5.25
191	LETICIA MARIA XAVIER	855	069.166.374-20	5.25
192	GUSTAVO HOMERO SOARES CAVALCANTE	86	040.269.524-01	5.25
193	DANIELA ROSA DA SILVA	786	066.378.674-62	5.25
194	DANILO ERINALDO DA SILVA	456	122.702.054-64	5.25
195	DANIELA MARIA DA SILVA	345	100.484.534-04	5.25
196	EWELYN MYKAELEN LIMA DA SILVA	852	122.690.924-81	5.05
197	SANDRA NEUZA DA SILVA LOPES	61	071.879.674-89	5.00
198	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA	684	115.612.724-69	5.00
199	ADAILTON ROOSEVELT DA SILVA	435	120.724.894-07	5.00
200	ALELSON FRANCELINO DA SILVA	860	121.152.734-43	5.00
201	AMANDA FÉLIX DA SILVA	249	130.551.254-52	5.00
202	ANDRIELE ALVES XAVIER	671	157.256.114-93	5.00
203	MARIA ALICE DE MORAIS PEREIRA	602	126.874.684-36	5.00
204	MAÍSA MARCELA SILVA	287	130.269.984-94	5.00
205	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO OLÍMPIO	83	068.610.374-27	5.00
206	MICKAEL ALVES DA SILVA	37	159.745.244-03	5.00
207	PALMIRO VICTOR BAZÍLIO DA SILVA	376	131.854.234-02	5.00
208	JOAO HENRIQUE EPAMINONDAS DA SILVA	872	160.608.504-21	5.00
209	CLAUDIALINE DA CONCEICAO SILVA	893	121.641.124-74	5.00
210	CRISTIAN VALERIAVIEIRA BARBOZA	838	075.304.644-00	5.00
211	CLAÚDIA SIMONE DA SILVA	107	067.615.884-64	5.00
212	ELIDA SALES MONTEIRO	744	144.236.594-33	5.00
213	EMILY ALVES DE LIMA SILVA	325	119.349.874-09	5.00
214	LARISSA MARIA DA SILVA	433	718.121.154-40	5.00
215	FERNANDA MARIA RODRIGUES	834	114.688.204-19	5.00
216	EWELLY VITORIA CONCEICAO SILVA	900	148.740.774-20	5.00
217	GENUÍNO FERREIRA DA SILVA NETO	248	039.126.444-38	5.00
218	DÃ FREITAS DE LIMA	673	135.486.224-45	5.00
219	JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	702	121.735.814-57	4.90
220	JOSÉ ERNANDES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	179	169.306.024-85	4.90
221	JOSE DAVID TRAJANO DA SILVA	797	163.938.604-13	4.85
222	THAIS TORRES DOS SANTOS	800	710.207.824-20	4.75
223	SAMIRE GRAZIELA DE SALES	188	166.629.764-07	4.75
224	RONALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	379	138.797.704-09	4.75
225	URI VINICIUS GOMES SILVA	74	125.488.274-02	4.75
226	MARIA APARECIDA DA SILVA	198	251.736.878-35	4.75
227	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS AQUINO	822	083.798.134-48	4.75
228	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	697	104.451.944-48	4.75
229	MARIA SABRINA DA SILVA	139	135.496.594-90	4.75
230	JAILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	468	125.610.214-83	4.75
231	LAYLA KALYNE GOMES DA SILVA	269	112.009.814-99	4.75
232	LAIS DOS SANTOS PEREIRA	710	149.261.404-11	4.75
233	DANILO DE HOLANDA CARDOZO	662	105.747.654-41	4.75
234	DANIEL AMARO DA SILVA	678	120.860.904-12	4.75
235	JOSÉ MESSIAS SOARES DE OLIVEIRA	467	139.053.594-05	4.70
236	JONAS RAIMUNDO DA SILVA	246	105.879.614-30	4.70
237	JOSE CICERO DE SOUZA SILVA	883	115.331.254-90	4.65
238	JOANA DARC FERREIRA DE SOUZA	321	087.186.294-82	4.60
239	SUELY JOSEFA PEREIRA RAMOS	645	080.381.064-40	4.50
240	RAYANE DA SILVA FERREIRA DE MORAIS	660	120.848.344-73	4.50
241	ROSANE MELO SILVA	359	085.819.044-32	4.50
242	WILLIANE GOMES SILVA	876	117.066.464-45	4.50
243	WERISON DA SILVA LIMA	638	117.781.774-84	4.50
244	VALMIRA MARIA DA SILVA	700	101.838.294-17	4.50
245	ADRIELE MARIA DA SILVA	314	138.853.964-08	4.50
246	ALEX DE SANTANA	305	159.851.324-98	4.50
247	ANDRA MARIA DOS SANTOS	733	115.263.014-82	4.50
248	ANA RAQUEL DA SILVA	867	102.188.044-23	4.50
249	MARIA DE FATIMA DA SILVA	798	820.072.684-34	4.50
250	MARIA MIRIAM DA SILVA	58	136.984.084-57	4.50
251	MAYARA ALETHEIA DA SILVA	548	520.449.408-17	4.50
252	MOARA DARLEY MENDES OLIVEIRA	556	129.430.044-05	4.50
253	RAIDY ARAÚJO DE VASCONCELOS	536	089.950.124-98	4.50
254	KLEBSON HENRIQUE DE SOUZA	682	122.528.124-51	4.50
255	JOÃO PAULO PEREIRA DE MOURA	20	066.607.934-02	4.50
256	LIDIANO JOSE DE SANTANA TORRES JUNIOR	902	138.733.984-27	4.50
257	LUIZ ALIOMAR DA SILVA	208	135.892.524-05	4.50
258	LUCIANA CLEMENTE XAVIER	236	074.532.454-19	4.50
259	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	509	016.155.044-43	4.50
260	FRANCINE DE SANTANA FREITAS	104	072.666.484-75	4.50
261	FRANCIELLE SALES DA SILVA	590	145.250.164-50	4.50
262	DENILSON FERREIRA DA SILVA	183	061.717.594-22	4.50
263	DAMIANA JOSEFINA DE SOUZA	625	060.105.504-75	4.50
264	JANAINA MARIA DA SILVA	626	110.385.094-67	4.45
265	TATIANA DA SILVA SALES	655	130.150.244-85	4.25
266	RENATA MARIA SALES DA SILVA	566	125.612.044-80	4.25
267	WILMA DE CARVALHO SILVA	807	122.545.024-17	4.25
268	ANGELO GABRIEL SOARES DE TORRES	725	165.065.974-10	4.25
269	ANA PAULA JOVENTINO DA SILVA	648	044.640.354-77	4.25
270	ADENILSON EDVALDO DA SILVA	851	143.551.018-60	4.25
271	MARCOS MÁRCIO DA SILVA	431	145.162.354-20	4.25
272	MARIA JUCICLEIDE DA SILVA	622	116.740.784-98	4.25
273	NADJA MEIRY FERREIRA LINS	470	090.749.624-59	4.25
274	RAILLY FERNANDA SANTOS RODRIGUES	262	109.013.794-09	4.25
275	CLEISON BISPO DOS SANTOS	767	151.015.574-04	4.25
276	CÉLIA JOSEFA DA SILVA	631	085.872.194-56	4.25
277	EDRIELE EDLEUZA RIBEIRO	861	069.082.184-06	4.25

278	ELIANE MARIA DE MELO	271	898.927.394-34	4.25
279	EDSON FERNANDO VITAL DA SILVA	409	164.825.564-77	4.25
280	LUCIMARIA DAS NEVES DA SILVA	521	090.380.124-89	4.25
281	LAYANA EMANUELE SILVA MONTEIRO	583	121.056.064-07	4.25
282	DANIELLE PANILA DA SILVA	391	127.316.464-46	4.25
283	JOSEFA ROBERTA CABRAL DA SILVA	308	115.673.054-66	4.20
284	JECILVA GOMES DA SILVA FREITAS	76	770.947.604-00	4.20
285	JOSÉ JOSIVAN FERREIRA DE BARROS	620	087.103.874-98	4.15
286	JACIELE PATRICIA DA SILVA	215	142.532.784-26	4.15
287	RÍLARY BERGER SOARES	529	115.225.544-40	4.10
288	JOSELMA GOMES DOS SANTOS	545	028.583.074-07	4.10
289	JARCIEL FERREIRA DE SOUZA	322	159.942.224-70	4.10
290	JONAHTAN SILVA MUNIZ	768	060.057.764-36	4.05
291	TARCIA PRISCILA ALVES DE SOUZA	770	085.415.794-84	4.00
292	THAYLA AMANDA CORREIA DA SILVA	455	128.891.974-33	4.00
293	SAMY DVESON GALDINO	903	172.618.194-41	4.00
294	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	600	042.316.184-96	4.00
295	ALICE GABRIELE SILVA	165	144.092.124-51	4.00
296	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	272	059.040.324-98	4.00
297	MARIA JADIANE DA SILVA	649	111.741.364-05	4.00
298	MARIA JOSÉ DA SILVA	364	014.165.754-56	4.00
299	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA ANDRADE	103	055.132.904-13	4.00
300	MARIA DANIELA DA SILVA SOUZA	428	094.177.194-67	4.00
301	MARIA THAYNA DE OLIVEIRA	868	116.739.444-50	4.00
302	MARILANE MARIA DA SILVA	110	161.466.774-85	4.00
303	PAULA MARIA SILVA DA LUZ	352	059.687.344-18	4.00
304	JOSILENE JOSEFA DA SILVA	341	038.170.064-03	4.00
305	JOYCE EVELYN DE OLIVEIRA	14	136.250.994-97	4.00
306	JOSÉ ARMANDO DA SILVA ANDRADE	41	138.494.054-51	4.00
307	JOSE CHIRLANDIO DA SILVA	862	074.271.094-73	4.00
308	ERIVANIA MARIA DE SOUZA	567	043.306.934-10	4.00
309	EDNA ALVES DA SILVA	34	074.183.564-98	4.00
310	LUANA MARIA SOARES	630	086.406.524-81	4.00
311	ALAN KEVIN MARQUES DE OLIVEIRA	840	136.180.644-38	4.00
312	JOSÉ GIVONALDO DA SILVA	2	026.620.494-56	3.95
313	SELMIRA MARIA DA SILVA	458	070.828.444-25	3.75
314	YASMIM SILVA	821	126.510.554-50	3.75
315	VILMARIA BARBOSA DA SILVA	699	142.374.724-00	3.75
316	UANALUCELY LOPES DE ASSUNÇÃO	634	071.985.654-09	3.75
317	ADENILSON GERALDO DA SILVA	496	710.214.204-84	3.75
318	ALEX JOSÉ DE LIMA SILVA	849	158.537.674-45	3.75
319	MARIA ADRIELE DOS SANTOS	466	120.928.254-29	3.75
320	MARIA ERIVONALDA DA SILVA	318	026.631.774-07	3.75
321	MÔNICA LUZIA DA SILVA	416	062.905.324-30	3.75
322	NILZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	88	066.608.014-30	3.75
323	PETRÔNIO FELIPE SOARES RIBEIRO	300	708.882.104-42	3.75
324	CAMILA AMARA DE OLIVEIRA	6	120.612.784-85	3.75
325	BRUNA EMANUELE DA SILVA	191	126.179.404-46	3.75
326	EIDY NASCIMENTO DE MORAIS	524	048.228.094-80	3.75
327	EMILLY TENORIO DA SILVA OLIVEIRA	792	098.668.664-67	3.75
328	FERNANDA VICTORIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	178	150.700.614-45	3.75
329	GILBERTO ARAÚJO DE MOURA	561	120.475.064-50	3.75
330	EDILANE MARIA DE OLIVEIRA	610	045.533.804-39	3.75
331	DANILO JOSÉ DA SILVA	414	073.957.984-30	3.75
332	JAYNE ADELAIDE DA SILVA	517	115.075.714-02	3.70
333	JOSE ERENILTON DASILVA JUNIOR	755	075.488.454-64	3.65
334	JOSÉ EDUARDO DE LIMA SILVA	47	145.159.914-50	3.65
335	KÁTIA GABRIELE DOS SANTOS	294	117.760.144-30	3.60
336	KEROLAINE LETÍCIA SOUZA LIMA	568	133.438.014-70	3.60
337	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	7	051.648.974-74	3.55
338	JACKELINE GOMES DE LUNA	132	079.299.034-00	3.55
339	JAQUELINE NANCY DE LIMA SILVA	122	125.593.224-47	3.55
340	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	35	136.562.934-14	3.50
341	ANDRESA MARIA DOS SANTOS SILVA	264	113.042.474-06	3.50
342	MARIA ALCILAINE FELIX DA SILVA	656	104.516.224-80	3.50
343	MARCIANA MARIA DA SILVA	793	111.333.484-32	3.50
344	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	723	080.832.754-25	3.50
345	MARINALVA MARIA DA SILVA	366	124.934.114-04	3.50
346	PALLOMA NOELE DE MORAIS FERREIRA	791	125.889.194-80	3.50
347	PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA	346	061.197.404-57	3.50
348	RAIK CORDEIRO DA SILVA	317	121.619.254-58	3.50
349	JOSENILD MARIA DA SILVA	784	125.966.914-93	3.50
350	JEANE LIMA CAMPOS	564	025.896.983-05	3.50
351	JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	324	096.806.154-05	3.50
352	CLAUDIONE DE SOUZA MELO	530	732.293.184-04	3.50
353	LEANDRO BATISTA DA SILVA	643	067.420.344-59	3.50
354	DANIELSON BARBOSA	91	710.217.574-46	3.50
355	DRAYZE SOARES DE ASSUNÇÃO	368	416.642.018-66	3.50
356	DAYANA FERREIRA DA SILVA	888	101.875.564-07	3.50
357	EDENICE MARIA DA SILVA	378	105.783.844-69	3.50
358	JESSÉ DE SOUZA LARANJEIRA	312	155.276.354-42	3.40
359	JOSÉ RENAN DE ASSUNÇÃO	343	109.694.074-40	3.30
360	JOYCE CAROLINA DA SILVA	747	115.900.204-56	3.30
361	SUELI DOS SANTOS LIMA	488	044.246.274-38	3.25
362	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	222	074.142.544-02	3.25
363	SANDRIEL BARBOZA DA SILVA	45	158.659.204-13	3.25
364	RONALDA MARIA DA SILVA	551	082.481.904-71	3.25
365	ROSANA THAÍS GOMES	36	060.701.003-79	3.25
366	VITÓRIA LETÍCIA ALVES	138	156.735.514-52	3.25

367	VITOR EUFRÁSIO DA SILVA	621	146.878.124-30	3.25
368	ADRIELSON JOSÉ DA SILVA	841	128.235.054-40	3.25
369	ANTONIO FERNANDO MUNIZ ALVES FILHO	877	159.504.914-24	3.25
370	MARIA CLARA BENTO ALVES	846	159.504.734-42	3.25
371	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	425	079.336.604-60	3.25
372	MARIA ELIETE DA SILVA	157	039.817.834-84	3.25
373	MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO PONTES	693	136.073.954-89	3.25
374	MARIA JUCILENE SOARES	160	124.093.124-70	3.25
375	MARIA LUCIANA DA SILVA	335	060.805.684-70	3.25
376	MIRELLY MARIA DA SILVA PEREIRA	190	109.718.864-74	3.25
377	NAYARA VIVIANE FERREIRA	442	115.471.404-70	3.25
378	JANAINA SILVA LIMA	754	120.562.264-05	3.25
379	JESSICA FERREIRA GALINDO	377	133.712.814-77	3.25
380	COSMA JOSEFINA DE SOUZA	349	342.968.828-05	3.25
381	CÍCERA PEREIRA DA SILVA ALVES CALLADO	204	054.138.074-57	3.25
382	CLAUDIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	837	093.525.734-98	3.25
383	CINTHIA MARIA ALVES DA SILVA	221	125.502.314-73	3.25
384	EVERTON WESLEY DA SILVA	668	710.212.294-23	3.25
385	ELIZETE MARIA SOARES DA SILVA	783	152.848.978-03	3.25
386	LUCINEIA MARIA SOARES	240	067.183.064-36	3.25
387	DIANE DE PAIVA SILVA	708	069.322.324-30	3.25
388	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	389	061.707.094-64	3.20
389	JOSÉ SELMIR DA SILVA	657	103.019.644-32	3.20
390	JOSE JACIANA DA SILVA	777	050.499.754-84	3.15
391	JANDEILSON ROCHA LINS	520	045.683.804-05	3.15
392	JÉSSICA MARIA PEREIRA DE SOUZA MAIA	559	099.573.624-37	3.15
393	WALDSON DA SILVA LIMA	560	099.026.024-01	3.10
394	SIVANILDA SILVA DE MIRANDA AMORIM	459	040.848.174-90	3.00
395	SELMA MARIA DA SILVA	251	079.572.134-05	3.00
396	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS	55	169.418.244-41	3.00
397	ROSILDA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	871	011.818.114-90	3.00
398	ANDRE JUNIOR DA SILVA	254	079.311.454-37	3.00
399	MARIA LÚCIA DE ASSUNÇÃO	691	632.888.694-20	3.00
400	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	532	124.280.224-07	3.00
401	MAYARA MARIA XAVIER	781	069.536.594-08	3.00
402	NIRLEY ADELAIDE GOMES DA SILVA	601	091.339.604-45	3.00
403	PAULO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA	439	086.421.984-94	3.00
404	JOSE MARCOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	832	115.854.654-88	3.00
405	JOSÉ RIVALDO MARINHO	39	134.390.364-56	2.90
406	ITALO VALDEVINO DA SILVA	709	096.656.244-58	2.90
407	CASSIA FERNADES DE OLIVEIRA SOUZA	818	010.368.054-33	2.85
408	ANA MARCIONE DA SILVA	315	117.211.364-52	2.75
409	ALINE MARIA DA SILVA	753	075.318.284-05	2.75
410	MARCOS ANTONIO MATIAS DE LIMA	474	816.175.267-20	2.75
411	MARCIONE PACIÊNCIA DE FRANÇA SILVA	687	055.323.484-64	2.75
412	MANOEL JOSÉ DE LIMA FILHO	199	312.753.544-91	2.75
413	MARIA JÉSICA DA SILVA MAIA	87	079.002.084-02	2.75
414	MARIA ELIANA DA SILVA	525	326.966.658-69	2.75
415	MARIA CLAUDILENE FELIX MARINHO	581	071.520.344-43	2.75
416	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA ALVES	457	030.070.944-70	2.75
417	MARIA JULIANA RODRIGUES DOMINGOS DE SOUZA	758	084.877.874-01	2.75
418	MARIA LUCYERE BENTO DA SILVA	598	041.541.944-10	2.75
419	MÉRCIA FERREIRA BENTO	382	068.700.884-03	2.75
420	PAULO RICARDO DA SILVA	116	712.907.364-05	2.75
421	KAENNA SILVA	145	130.663.344-30	2.75
422	CARLONE DE MOURA ALVES	574	115.457.154-83	2.75
423	ESMERALDA RITA DA SILVA	736	107.619.974-74	2.75
424	GEOVANNA SOUZA DE SANTANA	304	138.517.474-96	2.75
425	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	253	705.995.184-99	2.75
426	JOSÉ JEFERSON BENTO DA SILVA	244	168.493.754-07	2.70
427	JADIELMA CIRILO ALVES DE ANDRADE	814	055.644.344-63	2.70
428	JOSÉ ANDRIEVERSON DA SILVA	286	040.286.980-06	2.55
429	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	616	162.091.944-35	2.50
430	MARIA ANA PAULA DA SILVA	148	714.210.934-30	2.50
431	MARIA JOSILANE DA SILVA	398	067.616.194-40	2.50
432	MARLY DA SILVA	715	051.052.384-60	2.50
433	MAURÍCIO SILVA DOS SANTOS	396	072.554.924-60	2.50
434	PATRÍCIA PERES DA SILVA	518	041.179.224-59	2.50
435	PAULO LUIZ DA SILVA NETO	140	152.411.124-48	2.50
436	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	296	110.154.274-80	2.50
437	LUCIELMA DA SILVA MAIA	77	050.657.184-07	2.50
438	JOSELMA ANACLETO BARBOSA DE SANTANA	608	058.237.404-92	2.45
439	SILVANA MARIA DE ANDRADE FREITAS	400	053.284.524-29	2.25
440	WEVERSON LEONARDO DA SILVA	661	105.206.254-71	2.25
441	MIRELE MIKAELE DA SILVA MELO	173	122.121.084-00	2.25
442	NATALIA RAIANE DA SILVA	749	123.529.794-20	2.25
443	OSMAR MARQUES DA SILVA	243	130.658.394-23	2.25
444	NÚBIA CORDEIRO DA SILVA	497	092.218.134-95	2.25
445	OVERLANY BARBOSA DA SILVA	582	159.939.944-01	2.25
446	ELIZONEIDE BARBOZA DE LIMA	555	044.259.304-01	2.25
447	EDILSON MARIANO DA SILVA	97	116.974.474-57	2.25
448	JOEDSON JOSE XAVIER	904	069.536.554-10	2.20
449	JOYCE LAÍS DA SILVA	136	169.250.354-54	2.15
450	JOAO VICTOR DA SILVA	628	712.400.824-79	2.10
451	MARIA ALDELAINE DOS SANTOS CALLADO	438	066.903.614-54	2.00
452	MARIA SUELY DOS SANTOS SILVA	690	111.356.604-33	2.00
453	MARIA NAYANE DO NASCIMENTO	434	172.362.224-96	2.00
454	MARLY MARIA DE SANTANA	654	130.599.964-90	2.00
455	LUIZ PAULO DA SILVA	732	165.342.294-71	2.00

456	JOSE RONALDO PEIXOTO DA SILVA	813	062.515.054-60	1.90
457	LADJA LUENY DA SILVA OLIVEIRA	203	114.915.964-22	1.85
458	JOSÉ VANDSON GARCIA DE VASCONCELOS	575	118.080.104-00	1.80
459	ALESSANDOAPARECIDO DE ASSUNÇÃO GOMES JUNIOR	801	076.072.844-51	1.75
460	MARIA BETÂNIA DE SANTANA SANTOS	270	102.268.714-01	1.75
461	RANIELE MARIA DA SILVA	769	121.364.024-55	1.75
462	JAILMA MORAIS	738	075.318.274-25	1.75
463	JOSÉ ALVES DA SILVA	32	042.967.728-64	1.75
464	JOSE KERBSON DA SILVA	275	126.116.764-37	1.70
465	JUCINEI MARIA DA SILVA	898	092.087.544-05	1.70
466	JOÃO CÍCERO DA SILVA	285	103.769.874-64	1.65
467	MARIA RONIZE DA SILVA MOURA	29	079.311.174-92	1.50
468	MARIA RUBIANA DE LIMA SILVA	363	098.315.934-30	1.50
469	MARIA SILMARA DA SILVA	597	084.378.834-82	1.50
470	MARIA MARLUCE DA SILVA	553	043.377.304-94	1.50
471	MARLI MARIA DE FRANÇA	303	116.417.554-82	1.50
472	MIKAEL JHONATAN DA SILVA MELO	172	122.121.424-12	1.50
473	JOSE EDSON DA SILVA	720	013.996.044-90	1.50
474	JOSÉ RIVALDO DA SILVA ANDRADE	102	124.686.724-96	1.50
475	DANIEL MARCELINO DA SILVA	242	194.895.014-68	1.50
476	JOSEFA EDIVÂNIA DA SILVA	440	126.392.784-01	1.30
477	ALICE TAVARES DA SILVA	176	166.657.414-78	1.25
478	AMANDA CREUZA DA SILVA	328	064.239.674-40	1.25
479	JOYCE ROBERTA DE SOUZA SOARES	756	134.831.834-18	1.25
480	JOSÉ ELTON DUARTE	624	045.805.054-76	1.20
481	JOSÉ ALEX LEANDRO DA SILVA	546	169.141.404-21	1.10
482	JANIELLY PATRÍCIA DA SILVA	677	111.912.884-63	0.95
483	JOSEAN SOUZA SOARES	875	135.749.284-75	0.50

Total de 483 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 27 de abril de 2023

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:FD1CF9F4

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL CLASSIFICADOS SEM ESCOLARIDADE

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA FINAL CLASSIFICADOS SEM ESCOLARIDADE

Id	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	ADILSON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	429	05887523476
2	ADRIANA MARIA DIOGO	101	07009664471
3	ALDO MORAIS CORREIA DE MELO	186	90643534415
4	ALISON FELIPE DA SILVA	483	71768131406
5	ALIZABETE JOSEFA DA SILVA	18	06533392409
6	AMANDA MARIA DA SILVA	619	05693515451
7	AMARO PORCIANO DA SILVA	573	81486413404
8	ANDERSON DA SILVA XAVIER	897	03317204427
9	ANDREA KARLA PEREIRA DA SILVA	19	02745638432
10	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11	01695990439
11	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	22	61399779400
12	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	306	98714430487
13	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	100	04104720429
14	ANTONIO LENILSON DA SILVA	26	08483953447
15	ANTONIO MANOEL DA SILVA	1	94739382849
16	ANTONIO SEBASTIÃO FERREIRA	123	65593669449
17	CARLOS ADRIANO DE SOUZA DUARTE	329	09652837474
18	CÍCERA HELENA DA SILVA	408	06346607480
19	CÍCERA MARIA FERREIRA	267	06533387405
20	CICERO DE LIRA SILVA	870	73127035420
21	CÍCERO FLORENTINO DE LIMA	13	80064710459
22	CICERO GUILHERME DUARTE	174	69882509487
23	CICERO JOSE DA SILVA	782	02698491493
24	CÍCERO LUIZ DA SILVA	109	81795971487
25	CLAUDIO PERES DA SILVA	238	02918401404
26	CLAUDSON PEREIRA DA SILVA	307	07899946409
27	COSME JOSÉ DA SILVA	114	06690367495
28	CRISTINA LUIZA DA SILVA	680	97290181468

29	DAYANE TAVARES GONÇALVES DE LIRA	579	16905225428
30	DIOGENO JULIO DA SILVA	499	12254523414
31	EDELENE MARIA DA SILVA	263	04443604413
32	EDILMA MARIA SANTANA DA SILVA	49	07191488476
33	EDIVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	71	97453838487
34	EDIVALDO LOPES DA COSTA	411	03869037431
35	EDMAR DE OLIVEIRA SILVA	899	08398778466
36	EDNA GOMES DA SILVA	257	04605093494
37	EDNALDO JOSÉ ROSA	51	69365989434
38	ERNESTO ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR	627	08785386405
39	EVERALDO CANDIDO DA SILVA	746	82329176449
40	EVILEYN APARECIDA SATURNINO DOS SANTOS	167	48507107869
41	FLAVIA MARIA MONTEIRO SILVA	219	05005568492
42	GENIVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	371	11533475474
43	GEOVANI FRANCISCO DA SILVA	864	05560220418
44	GILBERTO DA SILVA	106	09402585443
45	GRACIETE DA SILVA GARCIA	256	82960984404
46	HILDA JOSEFA DA SILVA SANTOS	200	30009638806
47	IVANILDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	201	45777837468
48	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	42	01622674448
49	IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO	507	04413746465
50	IZABEL CRISTINA DE ARAUJO	332	69409820430
51	JOANES BENTO DE SENA	217	02556469412
52	JOÃO BATISTA DA SILVA	137	85572110078
53	JOÃO JOSÉ DA SILVA	426	02266259407
54	JOAO PERES DA SILVA	799	64109100453
55	JOELSON JOÃO DA SILVA	130	27606984832
56	JOSÉ ALVES DA SILVA	120	74528645491
57	JOSÉ AMARO FERREIA	448	07265233484
58	JOSÉ CARLIONALDO DA SILVA	515	04096078433
59	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	96	07417670822
60	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	10	04378292432
61	JOSÉ CLAUDIO BENTO DA SILVA	578	34797976870
62	JOSE CRISTIANO DA SILVA	848	07923176450
63	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA LIMA	577	06091779400
64	JOSÉ DAMIÃO NUNES DA SILVA	82	08334695411
65	JOSÉ EDSON LOPES	618	07520935418
66	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	131	05034439484
67	JOSÉ EVANIEL DA SILVA	333	07531802430
68	JOSÉ FABIANO PEREIRA GALDINO	5	09221261433
69	JOSÉ FILHO DE LUNA	57	09394414460
70	JOSÉ GENILSON DOS SANTOS	672	30708798888
71	JOSÉ IVANILSON DA SILVA	4	11967979430
72	JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO	64	12135188492
73	JOSÉ LUCINALDO BARBOSA	46	04961531456
74	JOSÉ MARIANO DA SILVA	53	98736663468
75	JOSÉ NATANAEL DA SILVA	640	07280330460
76	JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO	347	22694021468
77	JOSÉ PAULINO DE BARROS JUNIOR	478	07784995458
78	JOSE RONALDO DOS SANTOS	889	07541172430
79	JOSÉ SEVERINO DE LIMA FILHO	60	74267710406
80	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	454	07049133485
81	JOSÉ VALDECI DA SILVA	67	45867020444
82	JOSÉ VALDO DA SILVA	93	06080725401
83	JOSEILTON CORRERIA DA SILVA	52	01151008494
84	JOSENILDO DA SILVA	197	97595799449
85	JUCILENE APARECIDA DE MORAIS	505	02150257416
86	JUVIANA GONCALVES DA SILVA	828	85598623404
87	LÉLIA KARLA GALDINO	297	06162462420
88	LENILDA MARIA DA SILVA	119	05805673460
89	LUCIANA MARIA DA SILVA	360	04996149418
90	LUCIENE MARIA DA SILVA	79	26142259832
91	LUCIMAR MARIA DA SILVA	69	88115216453
92	LUIS GONZAGA DA SILVA	265	73564885404
93	LUIZA CRISTINA SOARES FERREIRA	218	12403450898
94	LUIZA FERREIRA DA SILVA	502	03956078411
95	LUZINALDO MANOEL DA SILVA	90	88115577472
96	MARCELO PACIÊNCIA DE FRANÇA	239	04404835493
97	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	247	49723960400
98	MARIA CÍCERA DA SILVA	273	05458911407
99	MARIA CRISTINA DA SILVA	856	86988336400
100	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	125	06817205492
101	MARIA DAS NEVES DA SILVA	588	06325870409
102	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	331	01476568421
103	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ	402	06270911486
104	MARIA DO CARMO DA SILVA	605	05376801446
105	MARIA ELENILDA DA SILVA	309	06893469489
106	MARIA IZABELA SILVA	48	12579134417
107	MARIA JOSE DA SILVA	850	46291288400
108	MARIA JOSÉ DA SILVA	9	01357299478
109	MARIA JOSÉ DA SILVA	419	02284997473
110	MARIA JOSÉ DA SILVA	127	01199997498
111	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	15	28447796892
112	MARIA MICHELE TIBURCIO DA SILVA	417	10198791496
113	MARIA ROSELI DE SOUZA	134	06157581425
114	MARIA SEVERINA DA SILVA	604	07347984408
115	MARIA SILVANEIDE SOARES DA SILVA	284	05860046456
116	MARIA SILVANIA VIEIRA	712	02895245479
117	MARIA SUELI DE CARVALHO	607	07530841475

118	MARIA VERONICA DA SILVA BARROS	480	10876203411
119	MARINEZ MARIA FERREIRA	451	04224600447
120	NADJA MARIA DA SILVA	810	08135233469
121	QUITERIA DE SOUZA SILVA	663	04524251405
122	QUITÉRIA MARIA FERREIRA DA SILVA	651	58810005449
123	RAQUEL ALVES DA SILVA	713	05244028413
124	RENATA VIVIANE DA SILVA	155	12619336481
125	ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA MOURA	143	90186079400
126	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	152	88719413491
127	ROSEANE MARIA LEITE	739	90186206453
128	ROSILENE ELICE DOS SANTOS	370	04049068427
129	ROSIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO	320	09505967446
130	ROSINALDO PAULO DE OLIVEIRA	23	06893460422
131	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	471	09084948408
132	ROSINERE MARIA FELIX DA SILVA	420	06690359476
133	RUBENILSON PEREIRA DA SILVA FILHO	182	08821391426
134	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	421	05138634437
135	SARA POSSIDONIO DOS SANTOS	25	15137781452
136	SEBASTIANA MARIA DE JESUS SILVA	17	10036574430
137	SELMA ROBERTA DE OLIVEIRA	410	04171492475
138	SEVERINA SOARES DA SILVA	415	80065066472
139	SILVANIA ALVES DE SOUZA SILVA	279	03181762466
140	TEREZA CRISTINA DA SILVA	50	02809865485
141	TILBERO BENTO DA SILVA	407	07725120432
142	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	570	70188197419
143	VALDIRA JOSEFA DE ANDRADE SILVA	298	86988190449
144	VANESSA TAMIRIS DE BARROS	766	70381113450
145	VERA ALVES LIMA DA SILVA	430	07361008496

Total de 145 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 27 de abril de 2023

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DEED688D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 045 de 19 de janeiro de 2023, que nomeia Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato e Fiscais de Contrato Substitutos, no que se refere ao **GESTOR DE CONTRATO**, passando a ser nomeada a servidora **JOYCE MARIA DE ARAÚJO SANTOS,** portadora do CPF nº 042.638.874-76, e para nomear os seguintes FISCAIS DE CONTRATO E FISCAIS DE CONTRATO SUBSTITUTOS:

Cultura	Fiscal de Contrato	Karla Cybele Soares Silva	057.646.254-32
	Fiscal Substituto	Maria Valdijane Monteiro de Moraes	493.979.664-72
Mulher	Fiscal de Contrato	Nadja Damiana Ramos Barbosa	025.899.814-81
	Fiscal Substituto	Hanna Sarai Almeida Dantas Cavalcante	093.310.764-10
Gestão	Fiscal de Contrato	Maxsuel Santos da Silva	075.099.034-16
	Fiscal Substituto	Eduardo Santana dos Santos	055.966.424-95
Gabinete	Fiscal de Contrato	Vitória Campelo Siqueira	715.340.724-38
	Fiscal Substituto	Rodrigo Souza Maciel de Lira	089.660.184-67
Beloprev	Fiscal de Contrato	Rafael Pereira Cavalcanti	064.990.024-37
	Fiscal Substituto	Raissa Victoria Silva	127.711.784-51

- Para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, conforme preço semanal/quinzenal do Sistema de Levantamento de Preços, da ANP, do município do serviço, além de lavagem simples, troca de fluidos (óleo, lubrificantes e congêneres), para atender a frota da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, e demais órgãos a ela vinculados, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis.

- Passando a vigorar composta pelos seguintes FISCAIS DE CONTRATO E FISCAIS DE CONTRATO SUBSTITUTOS:

Secretaria	Designação	Nome	CPF
Agricultura	Fiscal de Contrato	Andresa Gueiros dos Santos	093.306.204-42
	Fiscal Substituto	Joelison Manoel R. Barros Gouveia	104.689.414-52
	Fiscal Substituto	Eliton de Melo Lima	094.403.704-67
A.Social	Fiscal de Contrato	José Marcilio da Costa Pereira	313.895.544-49
	Fiscal Substituto	Andréa Bezerra dos Santos Silva	032.746.874-21
Educação	Fiscal de Contrato	Abdoral Gomes de Andrade Silva Neto	120.212.574-36
	Fiscal Substituto	Joelde Cordeiro da Silva Júnior	101.771.644-76
Infraestrutura	Fiscal de Contrato	Daniela de Araújo Leite	042.324.644-50
	Fiscal Substituto	Thiago Ferreira Diniz	100.825.614-51
SEDEC	Fiscal de Contrato	Edson Adnaldo Pereira	367.211.498-77
	Fiscal Substituto	José Carlos de Araújo	657.921.144-04
Saúde	Fiscal de Contrato	Jadson Rilton Alves Freitas	127.711.784-51
Cultura	Fiscal de Contrato	Karla Cybele Soares Silva	057.646.254-32
	Fiscal Substituto	Maria Valdijane Monteiro de Moraes	493.979.664-72
Mulher	Fiscal de Contrato	Nadja Damiana Ramos Barbosa	025.899.814-81
	Fiscal Substituto	Hanna Sarai Almeida Dantas Cavalcante	093.310.764-10
Gestão	Fiscal de Contrato	Maxsuel Santos da Silva	075.099.034-16
	Fiscal Substituto	Eduardo Santana dos Santos	055.966.424-95
Gabinete	Fiscal de Contrato	Vitória Campelo Siqueira	715.340.724-38
	Fiscal Substituto	Rodrigo Souza Maciel de Lira	089.660.184-67
Beloprev	Fiscal de Contrato	Rafael Pereira Cavalcanti	064.990.024-37
	Fiscal Substituto	Raissa Victoria Silva	127.711.784-51

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
– Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:30CD1901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 31 DE MARÇO 2023.

Dispõe sobre a abertura de edital para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Buenos Aires para o quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na *Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente* e na *Lei Municipal nº 466/2005 e suas alterações*, seguindo orientação da *Resolução nº 231/2022*, de 28 de dezembro de 2022, do *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA*,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA instituiu a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, através da Resolução nº 01/2023, aprovada em plenária ordinária no dia 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar e publicar o Edital nº 001/2023 de abertura para o Processo de Escolha dos membros do conselho tutelar do município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edvânia Cândido da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

EDITAL Nº 01/2023 DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

Capitulo I
Da Comissão Especial Eleitoral

Artigo 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, instituiu a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 a 2028, através da Resolução nº 01/2023, aprovada em plenária ordinária no dia 15 de março de 2023, designando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	INSTITUIÇÃO
Edvânia Cândido da Silva	Conselheira Representante Governamental – Presidente
Magaly Tarciana Cadena Cordeiro da Silva	Conselheira Representante Governamental
Luiz Carlos Cândido da Silva	Conselheiro Representante da Sociedade Civil

Capítulo II
Das Disposições Preliminares

Artigo 2º. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas nesta Resolução, sob a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 3º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em 03 (três) etapas:
Inscrição dos candidatos;
Análise de documentação do registro da candidatura (caráter eliminatório);
Processo de Escolha dos candidatos através de voto direto, secreto e facultativo.

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA divulgará o presente edital de abertura do Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar e fará remessa para as seguintes autoridades:
Poder Executivo do Município;
Vara Única da Comarca de Tracunhaém/PE;

Ministério Público;
Órgãos de comunicação.

§2º. O Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	28/04/2023
Prazo de impugnação do Edital	02 a 05/05/2023
Inscrição dos candidatos	08/05 a 07/06/2023
Análise de documentação do registro da candidatura	12/06 a 15/06/2023
Divulgação das candidaturas deferidas	16/06/2023
Prazo de impugnação das candidaturas	19/06 a 22/06/2023
Notificação ao candidato impugnado	22 e 23/06/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	26 e 27/06/2023
Análise da impugnação das candidaturas	28/06/2023
Divulgação da decisão sobre a impugnação das candidaturas	30/06/2023
Interposição de recursos junto a plenária do COMDICA	03 e 04/07/2023
Análise dos recursos pela plenária do COMDICA	05/07/2023
Divulgação da decisão dos Recursos	06/07/2023
Divulgação e Publicação dos candidatos habilitados	10/07/2023
Reunião para firmar compromisso	13/07/2023
Processo de Escolha	01/10/2023
Publicação do resultado dos candidatos eleitos	02/10/2023
Posse dos candidatos eleitos	10/01/2024

Artigo 4º. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares para mandato de 04 (quatro) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

§1º. Os Conselheiros Tutelares ficarão também de sobreaviso no horário das 17h às 08h do dia seguinte com ampla divulgação do número de telefone oficial do órgão.

§2º. Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão sobreaviso pelo menos dois conselheiros tutelares para atendimento de casos emergenciais.

§3º. Toda a demanda obrigatoriamente deverá ser registrada no SIPIA – Sistema de Informação da Infância e Adolescência.

Artigo 5º. Para o desempenho da função, os conselheiros tutelares terão remuneração de 01 (um) salário mínimo acrescido de 30% de periculosidade estabelecida pelo Poder Executivo Municipal de acordo com sua legislação e recursos do orçamento público.

§1°. A função de Conselheiro Tutelar é de grande relevância exigindo dedicação exclusiva, obrigando-se ao atendimento diário, inclusive, em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados.

§ 2°. È vedada a acumulação do cargo de conselheiro tutelar com outro cargo eletivo.

Capítulo III
Da Inscrição dos Candidatos

Artigo 6º. Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a 21 anos;
- Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em entidades cadastradas e regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou na rede oficial de ensino público ou particular;
- Escolaridade mínima do Ensino Médio Completo atestado pelo documento escolar competente.

§1º. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, podendo o candidato registrar um apelido na ocasião da inscrição.

§2º. Considera-se com idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, devendo apresentar certidão de inexistência de antecedentes criminais, a nível Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 7º. A inscrição dos candidatos será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Km 01, PE-059, nº 32, bairro Centro, nesta cidade de Buenos Aires/PE, no período compreendido entre 08/05/2023 a 07/06/2023, em dias úteis, no horário das 8hs às 12hs.

§1º. A inscrição só poderá ser realizada pelo interessado mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar EM ENVELOPE LACRADO no ato da inscrição, cópias dos documentos autenticados em cartório abaixo relacionados:

- Cédula de identidade e CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida, com fundo branco;
- Título de eleitor;
- Certidão de regularidade com o Tribunal Eleitoral;
- Reservista (sexo masculino);
- Comprovação de que reside no município há mais de 02 (dois) anos emitida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de experiência com crianças e adolescentes, com comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação, com firma reconhecidaem Cartório do declarante;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;

- Certidão negativa ou distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pela Comarca onde reside o candidato;
- Certidões de antecedentes criminais a nível Estadual e Federal;
- Declaração do candidato atestando ter disponibilidade de tempo para o exercício da função.

§2º. Serão aceitos como comprovante de experiência, declaração ou certidão, emitida pelo órgão, contendo as seguintes características:

CNPJ;
Endereço;
Identificação do Programa, e/ou, Projeto, e/ou, Serviço onde atuou o candidato;
Período de atuação;
Assinatura do responsável pela área de Recursos Humanos – RH, ou do Representante Legal da Instituição.

§3º. Serão aceitos também como comprovante de experiência cópias da Carteira de Trabalho – CTPS, ou cópia de contrato de prestação de serviço;

§4º. Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela Instituição de Ensino onde concluiu o curso, obrigando-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

§5º. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvando o previsto no parágrafo anterior.

§6°. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o Processo de Escolha.

Capítulo IV
Da Impugnação das Candidaturas

Artigo 8º. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo-se o prazo de 04 (quatro) dias, contados da data da publicação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§1°. Oferecida a impugnação, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§2°. Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação vigente.

§3º. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados e emitirá cópia ao Ministério Público.

Capítulo V
Da Divulgação da Candidatura

Artigo 9°. Toda divulgação da candidatura será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Artigo 10. A divulgação da candidatura somente será permitida a partir do dia 13 de julho de 2023 até o dia 29 de setembro de 2023, vedado qualquer tipo de propaganda paga em rádios, jornais ou televisão, bem como não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Artigo 11. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Artigo 12. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidatura.

Artigo 13. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Artigo 14. Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de "*boca de urna*" dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em 03 (três) candidatos ao Conselho Tutelar.

Artigo 15. Será permitido o convencimento do eleitor, através de propaganda lícita, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, constituindo-se um legítimo exercício da cidadania.

Artigo 16. Será permitido aos meios de comunicação a apresentação dos candidatos em jornais, blogs, revistas, eventos, programas ou quaisquer outros meios com a finalidade de fazer a divulgação do Processo de Escolha, desde que seja dado a oportunidade em igualdade de condições para todos os candidatos.

Artigo 17. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a suspensão ou retirada da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura.

Artigo 18. Qualquer cidadão, desde que devidamente fundamentado, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral irregular ou a prática de qualquer ato ilícito no Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

Artigo 19. Tendo a denúncia indícios de procedência, a Comissão Especial Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 20. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

Artigo 21. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Artigo 22. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo;

Artigo 23. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Artigo 24. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Artigo 25. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Artigo 26. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VI
Do Transporte de Eleitores

Artigo 27. Somente poderão transportar eleitores os veículos requisitados pela Comissão Especial Eleitoral aos órgãos públicos do Município, os quais deverão circular com expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, mediante prévio credenciamento.

Capítulo VII
Do Processo de Escolha

Artigo 28. O Processo de Escolha será realizado, através de urnas disponibilizadas pelo TRE e/ou autorizadas pelo Ministério Público, no dia 01/10/2023, das 08h às 17h, horário de Brasília/DF, em locais a serem divulgados nesta cidade, participando como candidatos os inscritos que foram devidamente habilitados, conforme o art. 6º.

Artigo 29. Poderão participar do Processo de Escolha os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor em condições de regularidade com o TRE e documento de identificação com foto.

Artigo 30. O eleitor poderá votar em até três candidatos, sendo nulas as cédulas que contiverem mais de 3 (três) nomes assinalados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante.

Artigo 31. Não poderão atuar como mesários ou apuradores os candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, cônjuge ou companheiro (a) e pessoas que notoriamente estão fazendo propaganda eleitoral para um dos candidatos concorrentes.

Artigo 32. Nas mesas receptoras de votos, composta de um presidente e um secretário, será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, devendo todos os atos serem registrados em ata.

Artigo 33. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal por local de votação, o qual deverá ser credenciado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na PE-059, Km 01, n°32 (Secretaria de Assistência Social) entre os dias 26 a 28 de setembro de 2023, no horário das 09hs às 12hs.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada neste artigo.

Capítulo VIII
Da apuração dos votos

Artigo 34. A apuração dos votos será feita logo após o encerramento da votação por servidores públicos municipais devidamente credenciados pela Comissão Especial Eleitoral, obedecendo as normas técnicas do TRE, cujas urnas, se não forem eletrônicas, serão lacradas e rubricadas pelos membros da mesa receptora, Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público.

Artigo 35. Cada candidato poderá credenciar 01(um) fiscal para atuar na apuração dos votos, o qual representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada à presença de pessoa não credenciada.

§1º. O fiscal a que se refere este artigo deverá ser credenciado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Buenos Aires até o final do prazo de propaganda previsto no artigo 33, o qual encaminhará para cada seção a relação de fiscais aptos a permanecer no local.

Artigo 36. Toda apuração será acompanhada pela Comissão Especial Eleitoral que decidirá em caso de impugnação de votos e urnas, sob a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 37. Antes do início da apuração dos votos a Comissão Especial Eleitoral resolverá as impugnações constantes nas atas.

Artigo 38. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Artigo 39. A Comissão Especial Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada contendo o número de votantes, o local onde ocorreu à votação, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

Artigo 40. Encerrada a apuração a Comissão Especial Eleitoral entregará o resultado e o material respectivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o qual divulgará oficialmente o resultado do pleito.

Artigo 41. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, computando os dados constantes nos boletins de apuração, publicará o resultado do Pleito.

Artigo 42. No caso de empate entre os candidatos será considerado eleito o candidato de maior idade.

Artigo 43. Serão eleitos conselheiros tutelares titulares, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo considerados suplentes habilitados os demais candidatos, obedecendo a ordem decrescente de votação.

Capítulo IX
Da Posse dos Candidatos eleitos

Artigo 44. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá mediante Decreto expedido pelo chefe do Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2024, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

Capítulo X
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 45. O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA poderá suspender o trâmite do Processo de Escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Artigo 46. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 47. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Buenos Aires/PE, 26 de abril de 2023.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FE933F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.344, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.100.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com benefícios socioassistenciais;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

8 244 146	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 146 2.209	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 654 FNT 50	3.3.30.00	- Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.100.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.344 DE 13 DE ABRIL DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, no valor de R$ 1.366.977,86 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Fonte de Recurso nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), Destinação de Recurso nº 61 – Transferências Voluntárias – Estado/Assistência Social.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	**1.366.746,86**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**

(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**1.100.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.100.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**266.746,86**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 1.366.977,86 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Fonte de nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:922F87AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2023

PORTARIA Nº 78/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALCILENE DA SILVA MOURA	2022 A 2023	60100470	03.04.2023 A 03.05.2023	PSICÓLOGA
ALDENIR MÉRCIO DA SILVA	2020 A 2021	9341695	03.04.2023 A 03.05.2023	FISCAL
BARTOLOMEU FÁBIO TENÓRIO NOÉ	2021 A 2022	60100446	10.04.2023 A 10.05.2023	DIRETOR
FABÍOLA MARIA DA SILVA	2022 A 2023	60100355	10.04.2023 A 10.05.2023	CONSELHEIRA TUTELAR
FLÁVIA JANIELE ARAÚJO DE MEDEIROS REIS	2021 A 2022	9552	01.04.2023 A 01.05.2023	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
FRANCISCO ALDAIR SANTOS	2020 A 2021	6009982	12.04.2023 A 12.05.2023	DIRETOR
JAILSON PORFÍRIO DA SILVA	2022 A 2023	97143	01.04.2023 A 01.05.2023	VIGIA
JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	2021 A 2022	60097080	01.04.2023 A 01.05.2023	MOTORISTA
JOSÉ REINALDO DA SILVA	2020 A 2021	9307186	10.04.2023 A 10.05.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MANOEL ERICSON DE LIMA	2022 A 2023	60097186	03.04.2023 A 03.05.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
KÁTIA DOS SANTOS SILVA	2022 A 2023	60100434	03.04.2023 A 03.05.2023	CONTROLADORA GERAL
MARCIONILA BETÂNIA NUNES M. FERNANDES	2020 A 2021	9338395	26.04.2023 A 26.05.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA SIMONE PEREIRA FLORENÇO	2021 A 2022	5009011	01.04.2023 A 01.05.2023	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA VILMA DE NORONHA BEZERRA	2021 A 2022	60097038	25.03.2023 A 24.04.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	2021 A 2022	60100101	05.04.2023 A 05.05.2023	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
RICARDO BRUNO SANTANA SOUZA E SILVA	2022 A 2023	60100143	22.04.2023 A 22.05.2023	MÉDICO
TOMÁSIA MARQUES FERREIRA	2021 A 2022	97102	01.04.2023 A 01.05.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:D998F970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura
LEI Nº 600/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de uma área urbana pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA CATÓLICA - MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 651/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desafetado o terreno de propriedade do município de Cedro/PE, com área total de: 279,21m², Perímetro: 67,00m, situado na Estrada Cedro/PE - Sitio Angico, bairro: Conjunto Habitacional Francisco Leandro, s/n, Zona Urbana do Município de Cedro/PE.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área urbana pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA CATÓLICA, MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – PARÓQUIA SOB ADMINISTRAÇÃO DA DIOCESE DE SALGUEIRO/PE, conforme as seguintes medidas, áreas e confrontações:

VÉRTICE	AZIMUTUES	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES
P1-P2	94°59'20,98"	17,00	Estrada – Cedro/PE – Sitio Angico
P2-P3	181°37'02,59"	17,00	Rivonete Porfilio da Silva
P3-P4	275°18'23,69"	16,00	Academia das Cidades – Prefeitura Municipal de Cedro/PE
P4-P1	358°13'57,06"	17,00	Prefeitura Municipal de Cedro/PE

§ 1º. O terreno objeto de doação, tem como finalidade a construção de uma Capela.
§ 2º. A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 279,21 m² (duzentos e quarenta e nove vírgula vinte e um metros quadrados), com perímetro de 67,00 metros, conforme Memorial Descritivo anexo.

Artigo 3º. A doação a que se refere o art. 2º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para construção da Capela.

Parágrafo único. A donataria não o poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município de Cedro/PE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/04/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A765F310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Ao 24° (vigésimo quarto) dia do mês de abril de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**,

nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa H. L . R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.534.706/0001-82, estabelecida à Rua José da Bomba, n°61, 1° andar,Afogados, Recife-PE, cep 50.830-200, telefone (81) 99917-0712/(81)2102-3607, e-mail; hlregis@hotmail.com, representada por seu Representante legal, Sr Henrique Luiz Regis de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av beira rio, n°825, apto 1802, Madalena, Recife-PE, cep 50.610-100, RG Nº 6783962 (SDS-PE), CPF/MF Nº 045.850.374-62.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	TRATOR JARDIM POTÊNCIA: 18.5 HP, TIPO COMBUSTÍVEL: GASOLINA , QUANTIDADE CILINDRO MOTOR: 1 UN, CILINDRADA MOTOR: 608 CM3, TIPO ARREFECIMENTO MOTOR: AR , VOLTAGEM: 12 V, AMPERAGEM: 15 A, TIPO IGNIÇÃO MOTOR: ELETRÔNICA , TIPO TRANSMISSÃO MOTOR: HIDROSTÁTICA , QUANTIDADE VELOCIDADE FRENTE: 7 , QUANTIDADE VELOCIDADE RÉ: 1 , VELOCIDADE MÍNIMA: 3 KM/H, TIPO FREIO: A DISCO , LARGURA CORTE: 1070 MM, ALTURA CORTE: 38 A 102 MM, TIPO ACOPLAMENTO: ELETROMAGNÉTICA , CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 5,7 L, COMPRIMENTO: 170 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: CORTAR GRAMA, ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO: ACOMPANHA O COLETOR DE GRAMA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 COMPARTIMENTOS; TIPO DECK ESTAMPADO; - CAPACIDADE TOTAL 210 LITROS	Unidade	Husqvarna/ TS142	1	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL						R$ 33.000,00

Valor Total registrado: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reias).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	H. l . R. de Oliveira Produtos Agricolas
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ sob o n° 07.534.706/0001-82
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***HENRIQUE LUIZ REGIS DE OLIVEIRA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas	Representante Legal
Órgão Gerenciador	P/ Contratada

	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AEF7CF88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 088/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

EMENTA – Designa Professores para orientação/supervisão de bolsistas do PROUNI-PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa PROUNI – PE Programa Pernambuco na Universidade, ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os Editais de Processo Seletivo, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro DE 2021;

COSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do PROUNI-PE para designação dos Professores Orientadores e seus respectivos discentes bolsistas, para o semestre letivo 2023.1.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo relacionados para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI, no semestre letivo 2023.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	BOLSISTA	CURSO	EDITAL
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	PALOMA PEREIRA GAMA	DIREITO	ED.3.00482.1/2022.1
	PEDRO EDUARDO DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.00974.1/2022.1
ADRIANO CAVALCANTI MAURICIO DE SENA	JOYCE DE BARROS SILVA	GESTÃO DE RH	ED.3.02221.4/2022.1
	MARISA SILVA GALINDO	GESTÃO DE RH	ED.3.02573.4/2022.1
	VITÓRIA LINDIANE DA SILVA VERÍSSIMO	GESTÃO DE RH	ED.3.01834.4/2022.1
	VIVIANE CORREIA DE AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02226.3/2022.1
ANA JÚLIA MIRANDA DE TORRES	DANIEL BARRETO RODRIGUES	DIREITO	ED.3.02533.1/2022.1
	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA	DIREITO	ED.3.02588.1/2022.1
	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.02282.1/2022.1
	IRINEU VITOR COSTA SILVA	DIREITO	ED.1.01102.1/2021.1
CLÁUDIA FERNANDA DE MELO	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA	DIREITO	ED.2.01568.1/2021.2
	BIANCA CAETANO DA SILVA	DIREITO	ED.1.00600.1/2021.1
	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA	DIREITO	ED.2.01628.1/2021.2
	GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE	DIREITO	ED.1.00064.1/2021.1
	IGOR MONTEIRO TAVEIRA DE MELO	DIREITO	ED.2.01391.1/2021.2
	JEFFERSON VICTOR MAGALHÃES	DIREITO	ED.2.01652.1/2021.2
	MÁRIO HENRIQUE ARAÚJO FARIAS	DIREITO	ED.2.01244.1/2021.2
	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA	DIREITO	ED.2.01575.1/2021.2
	SERGIO ALEXANDRE SILVESTRE DE SOUZA FILHO	DIREITO	ED.2.00897.1/2021.2
	SHAYANE ALVES DA SILVA	DIREITO	ED.2.00794.1/2021.2
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	ANA RUTE CORDEIRO AVELINO DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.02359.1/2022.1
	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA	DIREITO	ED.3.02415.1/2022.1
	JHONY JONATAS DA SILVA	DIREITO	ED.3.02338.1/2022.1
	MARCONDES LUÍS DA SILVA	DIREITO	ED.3.00935.1/2022.1
	RAYSSA DE ARAUJO PORTELA	DIREITO	ED.3.01729.1/2022.1
ELISÂNGELA DE SOUSA BRANCO	ANDRESSA SILVA BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00040.2/2021.1
	DARIO DA SILVA SANTOS FILHO	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02376.2/2022.1
	ERMANO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02589.2/2022.1
	FELIPE GUILHERME DUQUE PONTES	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.01068.2/2021.1
JAILTON DE MELO ELIAS	BIANCA GUILHERME DO AMARAL	DIREITO	ED.3.01634.1/2022.1
	INGRID GUILHERMINA TENÓRIO MINERVINO	DIREITO	ED.3.02070.1/2022.1
	NATALIA BESERRA DA ROCHA	DIREITO	ED.3.02464.1/2022.1
JESSYCA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES	FELIPE CESARIO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02656.2/2022.1
	GABRIEL TENORIO SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02185.2/2022.1
	GIOVANNA CAMILLY DE ALMEIDA XAVIER	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02417.2/2022.1
	WÁDSON MARTINS RAMOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02446.2/2022.1
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	CHAKIRA DA SILVA FAUSTINO	DIREITO	ED.3.01294.1/2022.1
	EVERTON FERREIRA EVANGELISTA	DIREITO	ED.3.02347.1/2022.1

	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA	DIREITO	ED.3.02193.1/2022.1
	NATALY SUANNY CARDOSO	DIREITO	ED.3.02214.1/2022.1
	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	DIREITO	ED.3.02662.1/2022.1
	ROBERTA FERNANDA DA SILVA BARROS	DIREITO	ED.3.02565.1/2022.1
	TAUANY DE SOUZA OLIVEIRA	DIREITO	ED.3.00973.1/2022.1
	YASMINE FEITOSA ESPÍNOLA VICENTE DA SILVA	DIREITO	ED.3.02409.1/2022.1
	HADASSA MARÍLIA CHAVES SILVA	DIREITO	ED.3.01688.1/2022.1
	JÉSSICA DE ANDRADE ALEXANDRE	DIREITO	ED.3.02646.1/2022.1
JOÃO SALES DE SOUZA FILHO	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02475.2/2022.1
	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.01808.2/2022.1
	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02269.2/2022.1
	PHILIPE ANDREY DE MELO SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.2.01331.2/2021.2
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL	DIREITO	ED.3.01375.1/2022.1
	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.02127.1/2022.1
	MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA	DIREITO	ED.3.01055.1/2022.1
	MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	DIREITO	ED.3.02582.1/2022.1
	VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES	DIREITO	ED.3.01871.1/2022.1
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO	DIREITO	ED.3.02213.1/2022.1
	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA	DIREITO	ED.3.02629.1/2022.1
	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO	DIREITO	ED.3.02121.1/2022.1
	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO	DIREITO	ED.3.02611.1/2022.1
KAIKE MANOEL DE BARROS NASCIMENTO	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.01847.2/2022.1
	LUCAS DE MELO ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02408.2/2022.1
	PAULO RENAN BRAGA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02275.2/2022.1
	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02248.2/2022.1
	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02170.2/2022.1
LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS	IHANN DAVID MELO DE ALMEIDA	DIREITO	ED.1.00165.1/2021.1
	MARIA GABRIELLA DA SILVA FERREIRA	DIREITO	ED.1.00128.1/2021.1
	NATHALIA ESPÍNDOLA AUGUSTO SILVA	DIREITO	ED.1.00297.1/2021.1
	VICTORIA LETÍCIA BEZERRA LACERDA	DIREITO	ED.1.00292.1/2021.1
MARCELA BARBOSA LEITE	BEATRIZ MELO VASCONCELOS	DIREITO	ED.3.01987.1/2022.1
	CARLA IAPONYRA DO CARMO SARAIVA	DIREITO	ED.3.02675.1/2022.1
	ERIKA DA SILVA BRITO	DIREITO	ED.3.01749.1/2022.1
	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL	DIREITO	ED.3.02445.1/2022.1
	GABRIEL RODRIGUES DE LIRA	DIREITO	ED.3.02689.1/2022.1
MÁRCIO TENÓRIO CHAVES	MARIA CINTIA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02498.3/2022.1
	BRENNA MANUELY FELIX GOMES DE SOUZA	GESTÃO DE RH	ED.3.02669.4/2022.1
	HUGO CAETANO SILVA	GESTÃO DE RH	ED.3.01840.4/2022.1
	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	GESTÃO DE RH	ED.3.02680.4/2022.1
	SAMARA REGINA MARTINS ALEXANDRE	GESTÃO DE RH	ED.3.02239.4/2022.1
MARCOS IGOR CARNEIRO DE FREITAS	ELVECIO ESPINHARA NETO	DIREITO	ED.1.00571.1/2021.1
	FELIPE SALOMÃO MATIAS RODRIGUES	DIREITO	ED.1.00597.1/2021.1
	GUILHERME CALADO DOS SANTOS	DIREITO	ED.1.00340.1/2021.1
	ISRAEL SIMÃO TENÓRIO	DIREITO	ED.3.02323.1/2022.1
	JAILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	DIREITO	ED.1.00887.1/2021.1
	MÁRCIO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA	DIREITO	ED.1.00466.1/2021.1
	SARA FERNANDA P. LIMA	DIREITO	ED.1.00726.1/2021.1
	SUYANNE DE BARROS TEIXEIRA	DIREITO	ED.1.01019.1/2021.1
	THALYNY AYLA GODEZ FERRAZ DE SIQUEIRA	DIREITO	ED.1.00355.1/2021.1
MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE	HELOÍSA NEVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.01687.3/2022.1
	JANAILSON ALVES DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02381.3/2022.1
	LARA TAINÁ PIRES ALVES	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02429.3/2022.1
	LORENA PRADO AGUIAR ARAÚJO LEITE	ADMINISTRAÇÃO	ED.1.01031.4/2021.1
	THALYTA LEITE SOARES	ADMINISTRAÇÃO	ED.2.01245.3/2021.2
MARIA IZABEL P. DE SOUZA CORREIA	EVONIELE FALCAO DA SLVA	DIREITO	ED.3.00411.1/2022.1
	JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	DIREITO	ED.3.01721.1/2022.1
	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO	DIREITO	ED.3.01880.1/2022.1
	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	DIREITO	ED.3.02195.1/2022.1
	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA	DIREITO	ED.3.02553.1/2022.1
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES	GIOVANI JEOVÁ CANDIDO DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.01150.2/2021.1
	JOANA EMANUELLE GOMES TENORIO	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00747.2/2021.1
	MATEUS MANOEL DE MEDEIROS	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.01118.2/2021.1
	MATHEUS CARVALHO ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00354.2/2021.1
	VINICIUS RICARDO DUQUE GOMES	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00311.2/2021.1
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	GABRIEL FERREIRA ZUMBA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.00218.2/2022.1
	RUAN GUILHERME AZEVEDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02584.2/2022.1
	TATIANA CANDIDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02092.2/2022.1
RAISSA BRAGA CAMPELO	LAISA BEZERRA PEREIRA	DIREITO	ED.3.01711.1/2022.1
	LIDIA PINTO TEIXEIRA	DIREITO	ED.3.01249.1/2022.1
	JORGE LUIZ DE MELO LEITE	DIREITO	ED.3.01173.1/2022.1
	LUCAS LUCENA MUNIZ	DIREITO	ED.3.02644.1/2022.1
	MATHEUS MOREIRA ROCHA	DIREITO	ED.3.02530.1/2022.1
RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	LAÍS PEREIRA DE MELO	DIREITO	ED.3.00841.1/2022.1
	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES	DIREITO	ED.3.01914.1/2022.1
	LUCAS GOMES FERREIRA	DIREITO	ED.3.02386.1/2022.1
	LUCAS TORRES CARVALHO	DIREITO	ED.3.02420.1/2022.1
	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	DIREITO	ED.3.02378.1/2022.1
	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO	ED.3.02610.1/2022.1
	MARIANI ISABELY DA SILVA	DIREITO	ED.3.02563.1/2022.1
	MAYARA ALVES FERREIRA	DIREITO	ED.3.02379.1/2022.1
	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA	DIREITO	ED.3.02481.1/2022.1
	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES	DIREITO	ED.3.01837.1/2022.1
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	ARTHUR DE LIMA SANTANA	DIREITO	ED.1.01132.1/2021.1
	BEATRIZ RAMOS FERREIRA	DIREITO	ED.1.00002.1/2021.1
	CAIO BRITO DOS SANTOS	DIREITO	ED.1.00603.1/2021.1
	CARLOS EDUARDO MENDES FELIX	DIREITO	ED.1.01100.1/2021.1
	IARA IVANI VITOR E SILVA	DIREITO	ED.1.00328.1/2021.1
	JOANE ISABELE AMARAL VILAÇA	DIREITO	ED.1.00141.1/2021.1
	MARCOS HENRIQUE DOUGLAS HONORIO BARBOSA	DIREITO	ED.1.00283.1/2021.1

	MARIA ALICE MELO GRIGÓRIO SILVA	DIREITO	ED.1.00996.1/2021.1
	MARIA JOYCILANE DA SILVA	DIREITO	ED.1.00241.1/2021.1
RICARDO SEVERINO DE OLIVEIRA	DAVI TAVARES CORREIA	DIREITO	ED.3.01825.1/2022.1
	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX	DIREITO	ED.3.02201.1/2022.1
	JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA	GESTÃO DE RH	ED.3.02476.4/2022.1
SILVIA RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DENIS ROCHA DE MELO	DIREITO	ED.3.02232.1/2022.1
	DIOGO RAMON MARQUES BARBOSA	DIREITO	ED.3.02651.1/2022.1
	EVELYN ARIANE SANTOS DORNELAS	DIREITO	ED.3.02566.1/2022.1
	GUSTAVO DE MORAES PIMENTEL	DIREITO	ED.3.00998.1/2022.1
THAMINNE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA	BARBARA NICOLE FELICIANO DA SILVA	DIREITO	ED.3.02230.1/2022.1
	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA	DIREITO	ED.3.01997.1/2022.1
	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA	DIREITO	ED.3.01824.1/2022.1
	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA	DIREITO	ED.3.02371.1/2022.1
	LOUISE VIEIRA DE LIMA LUCENA	DIREITO	ED.3.02495.1/2022.1
	MARIA APARECIDA COSTA BEZERRA	DIREITO	ED.3.02339.1/2022.1
	MARIANA DA COSTA SANTOS	DIREITO	ED.3.00329.1/2022.1
	MILLENA ROZANA LEITE ACIOLE	DIREITO	ED.3.01488.1/2022.1
THOMAS FERNANDES DA SILVA	JEFFERSON MIGUEL DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02434.2/2022.1
VIRGÍNIA SPINASSÉ DE MELO	HELAINE CABRAL DE MELO LIMA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02460.2/2022.1
	JOSÉ ROBSON VILELA MENEZES	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02537.2/2022.1
	LUIS FILIPE DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02401.2/2022.1

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(**republicada**)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AFB823D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.050/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 5.008, 28 de dezembro de 2022, no valor de até R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), destinados a novas dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, será utilizado recurso proveniente de anulação de dotação, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, especificadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 5.008 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 27 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

UNIDADE GESTORA: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
ÓRGÃO: 17000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
08.243.803.2.2227	Manutenção das ações e atividades do programa primeira infância no suas – Programa	3.1.90 – Aplicação Direta	R$ 20.000,00	100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios

	criança feliz	3.1.90 – Aplicação Direta	R$ 120.000,00	110 – MSC – 1.660.0000 – Recursos transferidos pelo FNAS
08.243.804.2.2228	Manutenção das ações e atividades da casa de acolhimento noturno	3.1.90 – Aplicação Direta	R$ 267.000,00	100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios
		3.1.91 - Aplicação Direta	R$ 1.000,00	100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios
		3.1.90 – Aplicação Direta	R$ 1.000,00	110 – MSC – 1.660.0000 – Recursos transferidos pelo FNAS
		3.1.91 – Aplicação Direta	R$ 1.000,00	110 – MSC – 1.660.0000 – Recursos transferidos pelo FNAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 410.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

UNIDADE GESTORA: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
ÓRGÃO: 17000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
08.122.802.2.2207	Manutenção das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90 – Aplicação Direta	R$ 410.000,00	100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 410.000,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:534413DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 031/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PARA AS ENCOSTAS, JUNTAMENTE COM SEUS ACESSÓRIOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA AMENIZAR OS EFEITOS CAUSADOS PELAS CHUVAS E PARA PREVENÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CILVIL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** Nº **07.178.101/0001-04**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ROLOS DE LONA PLÁSTICAS, NOVOS DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA HOMOGENIA OPACA, MEDINDO 8M DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO SEM CORTES E SEM EMENDA ESPESSURA DE 200 MICRAS (0,20 MILIMETRO), COM SUPORTE A 110 KILOS.	UND	LONAX	60	R$ 1.412,00	R$ 84.720,00
2	PIQUETA DE MADEIRA MISTA COM PONTA. MEDIDAS 38,0 X 3,0 X 2,5 CM	UND	MISTA	3.000	R$ 4,32	R$ 12.960,00
3	ARAME GALVANIZADO 1,24MM NÚMERO 18	KL	GERDAU	36	R$ 45,00	R$ 1.620,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)

VALIDADE: 18 de abril de 2024
.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria De Pol Sociais E Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8D83505F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 031/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PARA AS ENCOSTAS, JUNTAMENTE COM SEUS ACESSÓRIOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA AMENIZAR OS EFEITOS CAUSADOS PELAS CHUVAS E PARA PREVENÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CILVIL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO: L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** Nº **06.349.848/0001-07**

LOTE 2 – MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS DE RISCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ZEBRADA - 100m; Largura: 70mm; Cor: Zebrada - Preta E Amarela	UNID	250	R$ 13.00	R$ 3.250,00
2	CAPAS DE CHUVA (Tam. A combinar na solicitação) – Capuz; Forrada Mangas Compridas; Costuras Através De Solda Eletrônica Fechamento Frontal Através De Botão De Pressão; Material PVC	UNID	750	R$ 15.00	R$ 11.250,00

3	BOTINA BOTA SEGURANÇA EM COURO - Em Couro Bovino Legitimo; - Solado De Borracha Adventure Resistente; - Palmilha Interna Macia; - Forramento Interno; Cadarço para melhor ajuste. Tamanho a combinar na solicitação.	**UNID**	20	R$ 69,50	R$ 1.390,00
4	PARES DE BOTA – Sola e cabedal PVC compacto e tem combinação com meia poliéster e sem meia, cano aprox. 27 cm - tamanho a combinar.	**UNID**	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00
5	LUVAS TRICOTADAS - Confecção: tricotada em 03 fios de algodão; Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC; Punho: com elástico; Cores: mescla ou crua.	**UNID**	60	R$ 8,00	R$ 480,00
6	ÓCULOS EPI - Óculos De Segurança -Apoio Nasal E Proteção Lateral Injetada Do Mesmo Material Do Visor, -Proteção Superior Nas Bordas Do Arco, -Hastes Confeccionadas Do Mesmo Material Do Arco E Compostas De Duas Peças: Semi Haste Vazada Com Uma Das Extremidades Fixada Ao Arco Por Meio De Parafuso Metálico E Semi-Haste Com Um Pino Plástico Em Uma Das Extremidades Que Se Encaixa Na Semi-Haste Anterior Constituídos De Arco De Material Plástico Preto Com Pino Central E Uma Fenda Em Cada Extremidade Para Encaixe De Visor De Policarbonato. Com Orifício Na Parte Frontal Superior E Uma Fenda Em Cada Extremidade Para O Encaixe Ao Arco	**UNID**	60	R$ 16,00	R$ 960,00
7	COLETE DE SEGURANÇA – Colete confeccionado em mbrin ou sitel fill (tecido antimicirbiano) cor laranja cítrico, com vários bolsos fechados por íper, fechamento frontal em zíper descartável, com faixa refletivas.	**UNID**	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
8	Capacete de Segurança: Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes.	**UNID**	60	R$ 16,00	R$ 960,00
9	Protetor Solar Fator 30FRS - conta com tripla proteção e ajuda a proteger a pele (corpo e rosto) de elementos agressores como o sol, cloro e a água salgada do mar. Com nova textura mais leve e não pegajosa, oferece proteção imediata UVA + UVB, protegendo a pele de queimaduras solares dentro e fora d'água. É duas vezes mais resistente à água e ao suor e seguro para uso em toda família. Proteção completa para curtir a vida ao ar livre; UVA + UVB balanceado; resistente à água.	**UNID**	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
				Total	**R$ 26.990,00**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais)

VALIDADE: 18 de abril de 2024

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A28C69A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que "Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços", e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºdeverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando

feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 14//2023

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D176D202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023 - PREFEITURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços

para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04, como órgão Gerenciador.

VENCEDOR: IVERADO DIAS DE FRANÇA ME CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
2	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	GERDAU	60	R$ 23,68	R$ 1.420,80
3	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	20	R$ 20,29	R$ 405,80
4	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	200	R$ 134,00	R$ 26.800,00
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	200	R$ 138,99	R$ 27.798,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	ARGA+	500	R$ 0,59	R$ 295,00
7	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	ARGA+	500	R$ 0,89	R$ 445,00
8	BARRA REDONDA GALVANIZADA LISA 40MM (C/ 6 METROS)	UN.	ARCELOMITAL	5	R$ 289,90	R$ 1.449,50
9	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4	UN.	ARCELOMITAL	5	R$ 8,13	R$ 40,65
10	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/2	UN.	ARCELOMITAL	5	R$ 30,99	R$ 154,95
11	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/8	UN.	ARCELOMITAL	5	R$ 13,44	R$ 67,20
12	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8	UN.	ARCELOMITAL	5	R$ 7,99	R$ 39,95
13	BLOCO DE LAJE DE ISOPOR	UN.	IS	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
14	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	SÃO PEDRO	100	R$ 163,99	R$ 16.399,00
15	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	SÃO PEDRO	100	R$ 148,99	R$ 14.899,00
16	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MISTA	1000	R$ 7,84	R$ 7.840,00
17	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M²	FAVEIRO	352	R$ 104,99	R$ 36.956,48
18	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 4 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M²	FAVEIRO	352	R$ 58,89	R$ 20.729,28
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	NACIONAL	100000	R$ 0,62	R$ 62.000,00
20	COLA BRANCA BASE PVA	KG	ADESCOL	5	R$ 17,54	R$ 87,70
21	COLUNA DE AÇO 10MM (7X17) 6M 3/8	UN	GERDAU	15	R$ 186,99	R$ 2.804,85
22	COLUNA DE AÇO 8MM (7X17) 6M 5/16	UN	GERDAU	15	R$ 154,92	R$ 2.323,80
23	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	50	R$ 40,69	R$ 2.034,50
24	ESTRIBO 7X17 VERGALHAO AÇO 4.2MM	UN	GERDAU	500	R$ 0,77	R$ 385,00
25	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	LOCTITE	10	R$ 164,90	R$ 1.649,00
26	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SILVANA	30	R$ 100,83	R$ 3.024,90
27	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SILVANA	30	R$ 86,49	R$ 2.594,70
28	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	SILVANA	80	R$ 64,99	R$ 5.199,20
29	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, MARCA ALIANÇA, REF.F1300, OU SIMILAR	UN	SILVANA	5	R$ 58,11	R$ 290,55
30	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO COM 12 M	GERDAU	100	R$ 118,88	R$ 11.888,00
31	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO COM 12 M	GERDAU	200	R$ 31,65	R$ 6.330,00
32	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO COM 12 M	GERDAU	250	R$ 70,63	R$ 17.657,50
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO COM 12 M	GERDAU	200	R$ 49,15	R$ 9.830,00
34	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	15	R$ 20,76	R$ 311,40
35	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	NOVAFORMA	100	R$ 40,57	R$ 4.057,00
36	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 1X1 METRO	UN.	ALUVID	10	R$ 231,10	R$ 2.311,00
37	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	KG	BELGO	10	R$ 29,88	R$ 298,80
38	MALHA POP LEVE PARA CONCRETO 20X20 2X3	UN	GERDAU	25	R$ 65,85	R$ 1.646,25
39	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	ANJO	5	R$ 41,04	R$ 205,20
40	PEÇA DE MADEIRA CERRADA 3X4	M	MISTA	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
41	PEÇA DE MADEIRA CERRADA 3X8	M	MISTA	50	R$ 41,81	R$ 2.090,50
42	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	JOMARCA	40	R$ 1,96	R$ 78,40
43	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	JOMARCA	50	R$ 0,42	R$ 21,00
44	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	50	R$ 5,37	R$ 268,50
45	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	50	R$ 2,25	R$ 112,50
46	PENEIRA PARA AREIA DE Ø 50CM	UN	POPULAR	15	R$ 31,00	R$ 465,00
47	PENEIRA DE AREIA 50X80	UN	POPULAR	10	R$ 49,63	R$ 496,30
48	PERFIL PVC, F PARA FORRO 9MM COM 6 M	UN.	NOVAFORMA	100	R$ 42,81	R$ 4.281,00
49	PISO PORCELANATO TIPO A	M²	FORMIGRES	50	R$ 38,47	R$ 1.923,50
50	PISO CERAMICA 10X10 TIPO A	M²	ELIZABETH	50	R$ 37,49	R$ 1.874,50
51	PISO CERAMICA TIPO A	M²	FORMIGRES	100	R$ 58,04	R$ 5.804,00
52	PORTA MADEIRA AMOLF. MACIÇA 2,10X0,80	UN.	JR PORTAS	10	R$ 540,15	R$ 5.401,50
53	PORTA MADEIRA AMOLF. MACIÇA 2,10X0,90	UN.	JR PORTAS	10	R$ 540,15	R$ 5.401,50
54	PORTA MADEIRA AMOLF. MACIÇA 2,10X1,00	UN.	JR PORTAS	5	R$ 540,15	R$ 2.700,75
55	PORTA MADEIRA CALHA 2,10X0,80	UN.	JR PORTAS	10	R$ 581,94	R$ 5.819,40
56	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 60 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	30	R$ 214,27	R$ 6.428,10
57	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 70 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	30	R$ 214,99	R$ 6.449,70
58	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 80 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	30	R$ 234,99	R$ 7.049,70
59	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 90 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	30	R$ 297,59	R$ 8.927,70
60	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 100 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	5	R$ 365,80	R$ 1.829,00
61	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	GERDAU	20	R$ 25,25	R$ 505,00
62	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	GERDAU	40	R$ 24,89	R$ 995,60
63	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 1 1/2X13	KG	GERDAU	20	R$ 24,89	R$ 497,80

64	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X21	KG	GERDAU	40	R$ 24,89	R$ 995,60
65	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 3X8	KG	GERDAU	40	R$ 20,76	R$ 830,40
66	PREGO TELHEIRO 18X27 (2 1/2 X10) - PACOTE COM 500G	PCT	GERDAU	50	R$ 33,21	R$ 1.660,50
67	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	KALA	2	R$ 45,31	R$ 90,62
68	REGUA PARA PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMINIO COM 2,0 METROS	UN	KALA	10	R$ 62,27	R$ 622,70
69	REJUNTE PARA CERAMICA SACO COM 1 KG	UN.	DO MESTRE	150	R$ 5,79	R$ 868,50
70	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	MISTA	1500	R$ 4,34	R$ 6.510,00
71	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	100	R$ 12,41	R$ 1.241,00
72	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	150	R$ 23,68	R$ 3.552,00
73	TELA DE NYLON MALHA 5MM TIPO MOSQUITEIRO/FACHADEIRA (PROTEÇÃO DE FACHADAS)	M²	SO TELAS	250	R$ 5,79	R$ 1.447,50
74	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,7 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	MIL	TRAPEZIO	40	R$ 1.031,97	R$ 41.278,80
75	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	BRASILIT	100	R$ 29,89	R$ 2.989,00
76	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44X1,10 (SEM AMIANTO)	UN	BRASILIT	30	R$ 158,65	R$ 4.759,50
77	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	SANTA LUZIA	8	R$ 1.463,72	R$ 11.709,76
78	TELHA TRANSLÚCIDA EM FIBRA DE VIDRO, DIM = 0,50 X 0,19 M, ESP=6MM (FORTLEV OU SIMILAR)	UN	TRAPEZIO	15	R$ 24,89	R$ 373,35
79	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	BARRO DOURADO	30000	R$ 0,53	R$ 15.900,00
80	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1X1/2"	UN	ULTRA TUBOS	25	R$ 232,82	R$ 5.820,50
81	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	ULTRA TUBOS	25	R$ 332,61	R$ 8.315,25
82	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1X1/4"	UN	ULTRA TUBOS	25	R$ 207,73	R$ 5.193,25
83	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1"	UN	ULTRA TUBOS	10	R$ 166,27	R$ 1.662,70
84	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/2"	UN	ULTRA TUBOS	10	R$ 116,17	R$ 1.161,70
85	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2X1/2"	UN	ULTRA TUBOS	10	R$ 374,17	R$ 3.741,70
86	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	ULTRA TUBOS	10	R$ 132,99	R$ 1.329,90
87	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM	KG	VONDER	20	R$ 49,87	R$ 997,40
88	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM	KG	VONDER	20	R$ 45,71	R$ 914,20
89	ABRAÇADEIRA DE FERRO PARA TUBO DE 40MM	UN	SILVANA	20	R$ 4,96	R$ 99,20
90	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,50MM	UN	THOMPSOM	500	R$ 0,30	R$ 150,00
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM	UN	THOMPSOM	500	R$ 0,18	R$ 90,00
92	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6MM	UN	THOMPSOM	500	R$ 0,55	R$ 275,00
93	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8MM	UN	THOMPSOM	500	R$ 0,80	R$ 400,00
94	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	LEAO	10	R$ 53,48	R$ 534,80
95	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SUBLIME	10	R$ 23,38	R$ 233,80
96	ALICATE DIAGONAL PARA CORTE RENTE 5" A 8"	UN	TRAMONTINA	10	R$ 41,11	R$ 411,10
97	ANCINHO LEVE 12 DENTES COM CABO	UN	TRAMONTINA	5	R$ 42,97	R$ 214,85
98	ARRUELA LISA 1/4	UN	CISER	50	R$ 0,22	R$ 11,00
99	ARRUELA LISA 1/2	UN	CISER	50	R$ 0,80	R$ 40,00
100	ARRUELA LISA 5/16	UN	CISER	50	R$ 0,26	R$ 13,00
101	ARRUELA LISA 3/16	UN	CISER	50	R$ 0,12	R$ 6,00
102	ARRUELA LISA 3/8	UN	CISER	50	R$ 0,39	R$ 19,50
103	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	IGUAL	50	R$ 16,59	R$ 829,50
104	BOTA BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)	PR	KALA	320	R$ 46,95	R$ 15.024,00
105	BOTA DE COURO LASTICO PU MONO	PAR	KALA	50	R$ 51,98	R$ 2.599,00
106	BOTA BICO DE FERRO	PAR	KALA	25	R$ 78,64	R$ 1.966,00
107	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	PAR	KALA	30	R$ 49,86	R$ 1.495,80
108	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/4	UN	IRWIN	50	R$ 9,94	R$ 497,00
109	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/16	UN	IRWIN	50	R$ 7,03	R$ 351,50
110	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/8	UN	IRWIN	50	R$ 5,79	R$ 289,50
111	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/16	UN	IRWIN	50	R$ 11,60	R$ 580,00
112	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/32	UN	IRWIN	50	R$ 7,42	R$ 371,00
113	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/8	UN	IRWIN	50	R$ 28,23	R$ 1.411,50
114	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/16	UN	IRWIN	50	R$ 18,27	R$ 913,50
115	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/64	UN	IRWIN	50	R$ 7,42	R$ 371,00
116	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/64	UN	IRWIN	50	R$ 6,60	R$ 330,00
117	BROCA EM AÇO RAPIDO 9/64	UN	IRWIN	50	R$ 8,25	R$ 412,50
118	BROCA PARA CONCRETO 10	UN	IRWIN	50	R$ 23,26	R$ 1.163,00
119	BROCA PARA CONCRETO 6	UN	IRWIN	50	R$ 12,42	R$ 621,00
120	BROCA PARA CONCRETO 7	UN	IRWIN	50	R$ 14,11	R$ 705,50
121	BROCA PARA CONCRETO 8	UN	IRWIN	50	R$ 16,61	R$ 830,50
122	BUCHA DE FIXAÇÃO 10	UN	FIX	250	R$ 0,24	R$ 60,00
123	BUCHA DE FIXAÇÃO 12	UN	FIX	250	R$ 0,72	R$ 180,00
124	BUCHA DE FIXAÇÃO 7	UN	FIX	250	R$ 0,23	R$ 57,50
125	BUCHA DE FIXAÇÃO 8	UN	FIX	300	R$ 0,19	R$ 57,00
126	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	VARRE BEM	100	R$ 22,11	R$ 2.211,00
127	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	TRAMONTINA	20	R$ 24,91	R$ 498,20
128	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UN	TRAMONTINA	10	R$ 49,86	R$ 498,60
129	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	TRAMONTINA	20	R$ 49,86	R$ 997,20
130	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UN	PADO	50	R$ 37,32	R$ 1.866,00
131	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	50	R$ 32,79	R$ 1.639,50
132	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	50	R$ 52,99	R$ 2.649,50
133	CADEADO 25MM	UN	PADO	50	R$ 17,99	R$ 899,50
134	CADEADO 20MM	UN	PADO	20	R$ 14,08	R$ 281,60
135	CLORO EM PÓ	KG	ATTCLOR	100	R$ 37,38	R$ 3.738,00
136	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UN	LEVORIN	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50
137	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	POP	35	R$ 281,98	R$ 9.869,30
138	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE, CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA 0,9MM (CHAPA 20), C/PNEU REFORÇADO	UN	TRAMONTINA	50	R$ 304,80	R$ 15.240,00
139	CARTELA COM 6 BUCHAS 6MM COM PARAFUSO	UN	SILVANA	50	R$ 3,30	R$ 165,00
140	CARTELA COM 6 BUCHAS 7MM CO PARAFUSO	UN	SILVANA	50	R$ 3,30	R$ 165,00
141	CHAVE DE CANO 20	UN	THOMPSOM	5	R$ 141,34	R$ 706,70
142	CHAVE DE CANO 24	UN	THOMPSOM	5	R$ 178,76	R$ 893,80

143	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO DE 14 POLEGADAS	UN	THOMPSOM	5	R$ 58,17	R$ 290,85
144	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	TRAMONTINA	10	R$ 33,22	R$ 332,20
145	CHAPA DE ZINCO 80CM	KG	GALVALUME	80	R$ 24,90	R$ 1.992,00
146	CHAPA DE ZINCO 100CM	KG	GALVALUME	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
147	CHAVE PHILIPS	UN	TRAMONTINA	10	R$ 29,07	R$ 290,70
148	COLA FORMICA 1KG	UN	KALA	10	R$ 44,06	R$ 440,60
149	COLA SILICONE COM 280G	UN	POLYTUBES	20	R$ 33,22	R$ 664,40
150	COLHER DE PEDREIRO	UN	ROMA	10	R$ 45,67	R$ 456,70
151	COMPOUND ADESIVO EPOXI	KG	VEDACIT	5	R$ 133,01	R$ 665,05
152	CORDA N° 04	KG	RIO MAR	50	R$ 1,21	R$ 60,50
153	CORDA N° 06	KG	RIO MAR	50	R$ 1,47	R$ 73,50
154	CORDA N° 08	KG	RIO MAR	50	R$ 2,05	R$ 102,50
155	DESEMPENADEIRA AÇO 17X30	UN	ROMA	5	R$ 20,75	R$ 103,75
156	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	ROMA	20	R$ 24,79	R$ 495,80
157	DISCO DE CORTE 7"	UN	STARRET	15	R$ 8,28	R$ 124,20
158	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX	UN	STARRET	20	R$ 37,38	R$ 747,60
159	DISCO DE CORTE 4 1/2"	UN	STARRET	20	R$ 4,93	R$ 98,60
160	DISCO DIAMANTADO 110MM	UN	CORTAG	20	R$ 20,75	R$ 415,00
161	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM PONTAS	UN	CORTAG	20	R$ 24,91	R$ 498,20
162	DOBRADIÇA PORTA CADEADO 300X5,1	UN	SILVANA	10	R$ 16,59	R$ 165,90
163	ENXADECO LARGO 2 1/2	UN	TARZA	10	R$ 45,68	R$ 456,80
164	ENXADA COM CABO 2 1/2	UN	TARZA	170	R$ 66,99	R$ 11.388,30
165	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	TARZA	10	R$ 59,86	R$ 598,60
166	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	ALUMASA	1	R$ 1.336,48	R$ 1.336,48
167	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	ALUMASA	2	R$ 374,19	R$ 748,38
168	SERRA PARA ARCO AÇOUGUEIRO	UN	KALA	2	R$ 101,36	R$ 202,72
169	TESOURA PARA PODA	UN	TRAMONTINA	10	R$ 31,58	R$ 315,80
170	ESPONJA PARA PEDREIRO	UN	ROMA	5	R$ 6,62	R$ 33,10
171	ESTILETE EMBORRACHADO 175	UN	THOMPSOM	10	R$ 5,79	R$ 57,90
172	ESTOUPA PARA POLIMENTO 100G	UN	SO PANO	10	R$ 4,96	R$ 49,60
173	ESTROVENGA LEVE	UN	TRAMONTINA	15	R$ 27,01	R$ 405,15
174	FACAO RAMADA EM AÇO CARBONO PARA MATO	UN	TRAMONTINA	5	R$ 49,63	R$ 248,15
175	FERROLHO REDONDO 500X4 ZINCADO C/ 01	UN	SILVANA	15	R$ 8,26	R$ 123,90
176	FITA CREPE 18MMX50M	UN	ADERE	150	R$ 8,09	R$ 1.213,50
177	FITA CREPE 48MMX50M	UN	ADERE	50	R$ 13,79	R$ 689,50
178	FITA DUPLA FACE VHB 9.5 COM 1,50M	UN	NORTON	20	R$ 18,11	R$ 362,20
179	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UN	NORTON	20	R$ 19,08	R$ 381,60
180	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	SKIL	1	R$ 496,91	R$ 496,91
181	JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS	UN	THOMPSOM	1	R$ 26,42	R$ 26,42
182	JOGO DE CHAVES DE FENDAS 6 PEÇAS	UN	TRAMONTINA	1	R$ 37,38	R$ 37,38
183	JOGO DE CHAVES TORK CURTA T7 A T40 COM 10 PEÇAS	UN	THOMPSOM	1	R$ 27,33	R$ 27,33
184	JOGO KIT SERRA COPO COM 16 PEÇAS - MADEIRA E GESSO-19 A 127 MM	UN	KALA	1	R$ 124,32	R$ 124,32
185	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UN	VONDER	5	R$ 58,16	R$ 290,80
186	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	UN	STARRET	25	R$ 12,42	R$ 310,50
187	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	IRWIN	10	R$ 2,88	R$ 28,80
188	LIMA CHATA 12"	UN	KF	2	R$ 37,37	R$ 74,74
189	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UN	KF	10	R$ 14,34	R$ 143,40
190	LIXA DAGUA 100	UN	NORTON	10	R$ 3,71	R$ 37,10
191	LIXA DAGUA 120	UN	NORTON	50	R$ 3,71	R$ 185,50
192	LIXA DAGUA 1200	UN	NORTON	10	R$ 8,28	R$ 82,80
193	LIXA DAGUA 150	UN	NORTON	50	R$ 3,71	R$ 185,50
194	LIXA DAGUA 220	UN	NORTON	10	R$ 3,71	R$ 37,10
195	LIXA FERRO	UN	NORTON	50	R$ 4,06	R$ 203,00
196	LONA PLASTICA PRETA COM 4,0M, 150MICRO DE LARGURA E 100M DE COMRIMENTO	UN	AJAX	20	R$ 909,99	R$ 18.199,80
197	LONA PLASTICA PRETA COM 8,0M, 150MICRO DE LARGURA E 100M DE COMRIMENTO	UN	AJAX	30	R$ 1.227,99	R$ 36.839,70
198	LUVA DE LATEX NITRILICA	PAR	VONDER	10	R$ 33,21	R$ 332,10
199	LUVA DE PVC 26 CM COM FORRO	PAR	VONDER	50	R$ 33,21	R$ 1.660,50
200	LUVA DE PVC 35 CM COM FORRO	PAR	VONDER	50	R$ 33,21	R$ 1.660,50
201	LUVA DE RASPA EM LONA	PAR	VONDER	20	R$ 24,91	R$ 498,20
202	LUVA EM MALHA MESCLADA	PAR	SO PANO	20	R$ 8,28	R$ 165,60
203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	M	IGUAL	200	R$ 4,55	R$ 910,00
204	MANGUEIRA CRISTA TRANÇADA TRANSLUCIDA PT 200 3/4" PEÇA COM 50 M	PEÇA	IGUAL	5	R$ 367,99	R$ 1.839,95
205	FRIO ASFALTO 3,6 L	UN	VEDACIT	20	R$ 58,16	R$ 1.163,20
206	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA DE 10CM	M	VEDACIT	50	R$ 8,26	R$ 413,00
207	MASSA DUREPOXI 100 G	UN	LOCTITE	10	R$ 13,27	R$ 132,70
208	MARTELO UNHA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	5	R$ 41,48	R$ 207,40
209	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	TRAMONTINA	3	R$ 62,34	R$ 187,02
210	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL COM VALVULA	UN	KALA	5	R$ 9,94	R$ 49,70
211	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM VALVULA	UN	KALA	5	R$ 4,93	R$ 24,65
212	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	THOMPSOM	5	R$ 13,69	R$ 68,45
213	PÁ QUADRADA	UN	TRAMONTINA	50	R$ 41,69	R$ 2.084,50
214	PARAFUSO FENDA CR CH 4.5X25	UN	JOMARCA	50	R$ 0,18	R$ 9,00
215	PARAFUSO FENDA CR CH 4X20	UN	JOMARCA	50	R$ 0,18	R$ 9,00
216	PARAFUSO FENDA CR CH 4X25	UN	JOMARCA	50	R$ 0,18	R$ 9,00
217	PARAFUSO FENDA CR CH 4X35	UN	JOMARCA	50	R$ 0,18	R$ 9,00
218	PARAFUSO FENDA MQ BL 1/4X1	UN	JOMARCA	50	R$ 0,50	R$ 25,00
219	PARAFUSO FENDA MQ BL 3/16X1	UN	JOMARCA	50	R$ 0,39	R$ 19,50
220	PARAFUSO FRANCES ¼ X 2	UN	JOMARCA	50	R$ 1,05	R$ 52,50
221	PARAFUSO FRANCES 1/4X 2 1/2	UN	JOMARCA	50	R$ 1,29	R$ 64,50
222	PARAFUSO FRANCES 1/4X3	UN	JOMARCA	50	R$ 1,06	R$ 53,00
223	PARAFUSO P/ POSTE GALVANIZADO 12X200 8	UN	JOMARCA	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
224	PARAFUSO SEXTAVADO 1020 3/8 X 1	UN	JOMARCA	50	R$ 2,45	R$ 122,50
225	CHIBANCA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	20	R$ 145,48	R$ 2.909,60
226	VEDA CALHA	UNID	KALA	20	R$ 20,73	R$ 414,60
227	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNID	LEVORIN	80	R$ 48,18	R$ 3.854,40
228	PORCA PARA LAMINA DA ROÇADEIRA	UNID	CISER	25	R$ 14,10	R$ 352,50
229	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G	UNID	MONFORT	5	R$ 29,05	R$ 145,25
230	PULVERIZADOR COSTAL TRADICIONAL	UNID	KALA	2	R$ 228,61	R$ 457,22
231	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, CABO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO DE ALTA	UNID	THOMPSOM	1	R$ 45,71	R$ 45,71

	RESISTÊNCIA, C/ 4 BICOS					
232	REBITE 3/16 X 1"	UNID	CISER	250	R$ 0,10	R$ 25,00
233	REBITE 308	UNID	CISER	250	R$ 0,10	R$ 25,00
234	REBITE 312	UNID	CISER	250	R$ 0,10	R$ 25,00
235	REBITE 321-322	UNID	CISER	250	R$ 0,11	R$ 27,50
236	REBITE 421-422	UNID	CISER	250	R$ 0,11	R$ 27,50
237	REBITE 515-516	UNID	CISER	250	R$ 0,30	R$ 75,00
238	RISCADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	IRWIN	1	R$ 7,42	R$ 7,42
239	ROÇADEIRA A GASOLINA COM KIT	UNID	TRAMONTINA	2	R$ 1.484,00	R$ 2.968,00
240	ROÇADEIRA PARA PODA	UNID	TRAMONTINA	1	R$ 661,16	R$ 661,16
241	SERRA MÁRMORE 1500W GDC150	UNID	BOSCH	1	R$ 548,47	R$ 548,47
242	SERRA TICO TICO 400 WATT	UNID	SKIL	1	R$ 373,90	R$ 373,90
243	SULFATO DE ALUMINIO	KG	GENCO	200	R$ 16,57	R$ 3.314,00
244	SUPORTE CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 10 A 50 CM	UNID	KALA	20	R$ 20,76	R$ 415,20
245	TALHADEIRA DE AÇO/FERRO FORJADO	UNID	SÃO ROMAO	5	R$ 29,08	R$ 145,40
246	TESOURA PODADORA MANUAL PARA CERCA-VIVA COM LÂMINA DE 12" E CABO DE MADEIRA	UNID	TRAMONTINA	5	R$ 49,55	R$ 247,75
247	TRENA DIGITAL	UNID	BOSCH	1	R$ 273,93	R$ 273,93
248	TORQUES CARPINTEIRO 12"	UNID	SÃO ROMAO	1	R$ 49,63	R$ 49,63
249	TRENA 5MT	UNID	IRWIN	5	R$ 20,76	R$ 103,80
250	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UNID	KALA	2	R$ 35,17	R$ 70,34
251	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	UNID	KALA	2	R$ 116,41	R$ 232,82
252	TAMBOR PLASTICO 200LT	UNID	IGUAL	50	R$ 190,85	R$ 9.542,50
253	CONE	UNID	WORKER	50	R$ 91,05	R$ 4.552,50
254	MOTOSSERA	UNID	STIHL	1	R$ 1.132,72	R$ 1.132,72
255	VASSOURÃO MADEIRA NYLON REFORÇADO LARANJA	UNID	VARRE BEM	200	R$ 41,15	R$ 8.230,00
256	COBOGÓ 39X39X7	UNID	SÃO PEDRO	60	R$ 21,73	R$ 1.303,80
257	CALHA DE TUBO DE CONCRETO 0,60M	UNID	REALFA	30	R$ 210,12	R$ 6.303,60
258	CALHA DE TUBO DE CONCRETO 0,40M	UNID	REALFA	30	R$ 99,34	R$ 2.980,20
259	LAJOTA ANTIDERRAPANTE DE 30X30 CM	M²	SÃO JOAO	15	R$ 66,40	R$ 996,00
260	LAJOTA ANTIDERRAPANTE DE 50X50 CM	M²	SÃO JOAO	15	R$ 66,40	R$ 996,00
261	LAJOTA LISA DE 30X30 CM	M²	SÃO JOAO	10	R$ 66,40	R$ 664,00
262	LAJOTA LISA DE 30X30 CM	M²	SÃO JOAO	10	R$ 66,40	R$ 664,00
263	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	SÃO JOAO	10	R$ 1.078,66	R$ 10.786,60
264	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	SÃO JOAO	200	R$ 62,31	R$ 12.462,00
265	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M131	SAO JOAO	120	R$ 74,80	R$ 8.976,00
266	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	SÃO JOAO	150	R$ 58,16	R$ 8.724,00
267	POSTE DE CONCRETO SESSÃO DUPLO T COM 75/ 6 METROS	UNID	CONCREFORT	5	R$ 822,51	R$ 4.112,55
268	POSTE DE CONCRETO SESSÃO DUPLO T COM 75/ 7 METROS	UNID	CONCREFORT	5	R$ 851,62	R$ 4.258,10
269	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	CONCREFORT	50	R$ 101,54	R$ 5.077,00
270	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	CONCREFORT	50	R$ 116,08	R$ 5.804,00
271	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	CONCREFORT	50	R$ 232,68	R$ 11.634,00
272	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	CONCREFORT	30	R$ 706,07	R$ 21.182,10
273	BROXA	UN	ROMA	50	R$ 17,15	R$ 857,50
274	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	MEGA	250	R$ 19,92	R$ 4.980,00
275	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	THOMPSOM	10	R$ 14,93	R$ 149,30
276	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	ATLAS	20	R$ 24,16	R$ 483,20
277	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	ATLAS	20	R$ 9,62	R$ 192,40
278	FITA CREPE 19X50	UN	NORTON	50	R$ 6,52	R$ 326,00
279	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	SO GESSO	50	R$ 2,44	R$ 122,00
280	LIXA PARA FERRO	UN	NORTON	50	R$ 5,71	R$ 285,50
281	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	NORTON	100	R$ 2,04	R$ 204,00
282	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	IQUINE	100	R$ 2,04	R$ 204,00
283	MASSA ACRÍLICA MASSA ACRÍLICA (LATA DE 27 KG)	LATÃO	IQUINE	20	R$ 201,17	R$ 4.023,40
284	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	ROMA	30	R$ 38,59	R$ 1.157,70
285	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM	UN	ROMA	20	R$ 13,24	R$ 264,80
286	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	UN	ROMA	20	R$ 33,21	R$ 664,20
287	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	IQUINE	270	R$ 10,40	R$ 2.808,00
288	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	IQUINE	100	R$ 36,54	R$ 3.654,00
289	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM	L	IQUINE	720	R$ 30,90	R$ 22.248,00
290	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	IQUINE	360	R$ 42,69	R$ 15.368,40
291	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM BRILHANTE	L	IQUINE	72	R$ 55,67	R$ 4.008,24
292	TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR CORALMUR OU SIMILAR	L	IQUINE	720	R$ 26,18	R$ 18.849,60
293	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	IQUINE	720	R$ 20,74	R$ 14.932,80
294	TRINCHA 1 1/2"	UN	ROMA	20	R$ 5,34	R$ 106,80
295	TRINCHA 396 - 2" ATLAS OU SIMILAR	UN	ROMA	30	R$ 12,42	R$ 372,60
296	TRINCHA 3"	UN	ROMA	30	R$ 12,42	R$ 372,60
297	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	IQUINE	72	R$ 34,62	R$ 2.492,64
298	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	IQUINE	72	R$ 43,71	R$ 3.147,12
299	CORANTE EM BISNAGA (CORES DIVERSAS)	UN	CHEMICOLOR	25	R$ 5,13	R$ 128,25
300	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO PLASTICO, LARGURA 10CM	UN	ATLAS	20	R$ 14,08	R$ 281,60
301	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO PLASTICO, LARGURA 12CM	UN	ATLAS	20	R$ 16,58	R$ 331,60
302	MASSA CORRIDA (LATÃO COM 25KG)	LATÃO	IQUINE	25	R$ 72,83	R$ 1.820,75
303	PIGMENTO EM PÓ XADREZ VERMELHO 500G	UN	XADREZ	10	R$ 16,35	R$ 163,50
304	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA EXTRA DE 23 CM	UN	ROMA	45	R$ 74,33	R$ 3.344,85
305	TINTA E REVESTIMENTO A BASE DE EPOXI COM ALCATÃO	LATÃO	IQUINE	10	R$ 444,51	R$ 4.445,10
306	PINCEL CHATO 20-22-24	UN	TIGRE	20	R$ 6,63	R$ 132,60
307	TINTA SPRAY 400 ML-DIVERSAS CORES	UN	IQUINE	20	R$ 24,90	R$ 498,00
308	TRINCHA DE 1/2"	UN	ROMA	15	R$ 3,27	R$ 49,05
309	TRINCHA DE 3/4"	UN	ROMA	15	R$ 3,27	R$ 49,05
310	TRINCHA DE 1"	UN	ROMA	15	R$ 4,10	R$ 61,50
311	TRINCHA DE 2 1/2"	UN	ROMA	30	R$ 9,93	R$ 297,90

312	TRAPO BRANCO	KG	SO TRAPO	20	R$ 49,83	R$ 996,60
313	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	AGRO GRAMAS	100	R$ 41,52	R$ 4.152,00
TOTAL						**R$ 933.814,41**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**
	CNPJ Nº. 35.609.262/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7454F409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023 – PREFEITURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERADO DIAS DE FRANÇA ME CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSOM	30	R$ 0,41	R$ 12,30
2	ARMAÇÃO (ALÇA) REX GALVANIZADA P/ 1 ROLDADA	UN	INCA	10	R$ 33,20	R$ 332,00
3	ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	INCA	20	R$ 1,33	R$ 26,60
4	BOIA AUTOMÁTICA, 15 AMPERES (REGULADOR DE NÍVEL DE CAIXA D'AGUA)	UN	KALA	10	R$ 66,45	R$ 664,50
5	BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/1/2"	UN	INCA	20	R$ 3,47	R$ 69,40
6	BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 13/4'	UN	INCA	20	R$ 3,27	R$ 65,40
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	4000	R$ 1,28	R$ 5.120,00
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	5000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	2000	R$ 1,98	R$ 3.960,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	600	R$ 4,60	R$ 2.760,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
12	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	PLASFIL	10	R$ 50,50	R$ 505,00
13	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	PLASFIL	5	R$ 394,38	R$ 1.971,90
14	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL PVC 4X4 COM FUNDO MOVEL	UN	KRONA	10	R$ 2,30	R$ 23,00
15	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 COM FUNDO MOVEL	UN	KRONA	200	R$ 0,40	R$ 80,00
16	CAIXA PLASTICA QUADRADA PVC 4X4	UN	KRONA	20	R$ 0,98	R$ 19,60
17	CANALETA BARRA CIM ADESIVO DE FIXAÇÃO SISTEMA X	UN	ILUMI	100	R$ 9,90	R$ 990,00
18	CHAVE MAGNETICA TRIF 2CV	UN	ILUMI	2	R$ 415,78	R$ 831,56
19	CHAVE MAGNETICA TRIF 15CV	UN	ILUMI	2	R$ 415,78	R$ 831,56
20	CHAVE MAGNETICA TRIF 2,5CV	UN	ILUMI	2	R$ 436,61	R$ 873,22
21	CHAVE TESTE DE 100V-500V	UN	THOMPSOM	5	R$ 20,74	R$ 103,70
22	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	ILUMI	80	R$ 0,95	R$ 76,00
23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	100	R$ 1,20	R$ 120,00
24	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	100	R$ 1,40	R$ 140,00
25	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	INCA	80	R$ 26,55	R$ 2.124,00
26	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	UN	LIEGE	100	R$ 5,52	R$ 552,00
27	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	10	R$ 11,60	R$ 116,00
28	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	R$ 7,30	R$ 182,50
29	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA	UN	KRONA	25	R$ 2,75	R$ 68,75

	ELETRODUTO					
30	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	R$ 3,10	R$ 77,50
31	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	R$ 4,30	R$ 107,50
32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	SOPRANO	5	R$ 75,58	R$ 377,90
33	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	SOPRANO	140	R$ 4,97	R$ 695,80
34	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	SOPRANO	20	R$ 6,20	R$ 124,00
35	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	SOPRANO	50	R$ 13,60	R$ 680,00
36	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	5	R$ 158,90	R$ 794,50
37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	KRONA	15	R$ 23,75	R$ 356,25
38	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	GERDAU	10	R$ 31,70	R$ 317,00
39	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	GERDAU	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
40	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS COM 10M, 10A	UN	DANEVA	5	R$ 59,99	R$ 299,95
41	FITA EM AÇO INOX FUSIMEC OU SIMILAR	M	INCA	40	R$ 6,29	R$ 251,60
42	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	100	R$ 6,19	R$ 619,00
43	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	3M	10	R$ 25,45	R$ 254,50
44	FIXA FIO 14-16 BEM C/ 20 PÇS	PACOTE	RIBEIRO	10	R$ 5,79	R$ 57,90
45	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	INCA	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85
46	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
47	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	60	R$ 7,99	R$ 479,40
48	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	R$ 13,79	R$ 689,50
49	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	R$ 14,25	R$ 712,50
50	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	R$ 16,49	R$ 824,50
51	INTERRUPTOR TIPO PERA DE PASSAGEM 2A	UN	TRAMONTINA	40	R$ 6,59	R$ 263,60
52	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	UN	INTRAL	50	R$ 6,49	R$ 324,50
53	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	EMPALUX	10	R$ 9,29	R$ 92,90
54	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	10	R$ 9,29	R$ 92,90
55	LAMPADA DE LED 12W	UN	EMPALUX	80	R$ 6,13	R$ 490,40
56	LAMPADA DE LED 20W	UN	EMPALUX	80	R$ 8,86	R$ 708,80
57	LAMPADA DE LED 30W	UN	EMPALUX	80	R$ 12,61	R$ 1.008,80
58	LAMPADA DE LED 50W	UN	EMPALUX	80	R$ 23,39	R$ 1.871,20
59	LUMINARIA PAFLON EMBUTIR QUADRADA 18/24W	UN	EMPALUX	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
60	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	R$ 13,08	R$ 654,00
61	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	R$ 1,89	R$ 94,50
62	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	R$ 29,99	R$ 749,75
63	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	R$ 19,99	R$ 499,75
64	MULTIMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB	UN	FOXLUX	1	R$ 99,99	R$ 99,99
65	PASSA FIO DE POLIPROPILENO DE AÇO 10M	UN	CORTAG	5	R$ 16,11	R$ 80,55
66	PASSA FIO DE POLIPROPILENO DE AÇO 15M	UN	CORTAG	5	R$ 19,88	R$ 99,40
67	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 04 UNIDADES	UN	RAYOVAC	20	R$ 7,42	R$ 148,40
68	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES	UN	RAYOVAC	50	R$ 7,42	R$ 371,00
69	PAFLON PVC BOCAL DE LOUÇA	UN	ILUMI	150	R$ 4,19	R$ 628,50
70	PLUG FEMEA 2P+T	UN	TRAMONTINA	50	R$ 3,03	R$ 151,50
71	PLUG MACHO 2P+T	UN	TRAMONTINA	50	R$ 3,25	R$ 162,50
72	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	R$ 55,89	R$ 279,45
73	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	R$ 85,79	R$ 428,95
74	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	R$ 34,20	R$ 171,00
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR	UN	KRONA	10	R$ 6,50	R$ 65,00
76	REFLETOR PARA CAMPO DE 500W	UN	EMPALUX	5	R$ 629,99	R$ 3.149,95
77	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	EMPALUX	15	R$ 59,65	R$ 894,75
78	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 150W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	EMPALUX	15	R$ 86,85	R$ 1.302,75
79	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 200W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	EMPALUX	15	R$ 155,93	R$ 2.338,95
80	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 250W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	EMPALUX	10	R$ 329,90	R$ 3.299,00
81	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 300W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	EMPALUX	10	R$ 298,60	R$ 2.986,00
82	FITA DE AÇO PARA POSTE	M	INCA	25	R$ 1,94	R$ 48,50
83	TAMPA CEGA RETANGULA 4X2	UN	TRAMONTINA	25	R$ 2,99	R$ 74,75
84	PRESILHA PARA FITA DE AÇO	UN	INCA	50	R$ 0,77	R$ 38,50
85	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	50	R$ 8,89	R$ 444,50
86	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	5	R$ 15,99	R$ 79,95
87	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	40	R$ 21,99	R$ 879,60
88	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, SISTEMA X	UN	TRAMONTINA	40	R$ 8,99	R$ 359,60
89	TOMADA FEMEA PARA EXTENSÃO 10A	UN	TRAMONTINA	40	R$ 2,34	R$ 93,60
90	TOMADA FEMEA PARA EXTENSÃO 20A	UN	TRAMONTINA	25	R$ 2,34	R$ 58,50
91	TOMADA FIXA SOBREPOR BIPOLAR 2P+T 10A	UN	TRAMONTINA	50	R$ 8,89	R$ 444,50
92	TOMADA MACHO PARA EXTENSAO 10A	UN	TRAMONTINA	25	R$ 2,20	R$ 55,00
93	TOMADA MACHO PARA EXTENSAO 20A	UN	TRAMONTINA	25	R$ 2,85	R$ 71,25
94	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 13,04	R$ 782,40
95	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 45,39	R$ 2.723,40
96	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 16,56	R$ 993,60
97	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 37,07	R$ 2.224,20
98	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 20,75	R$ 1.245,00

99	BOCAL COM RABICHO	UN	LIEGE	150	R$ 2,38	R$ 357,00
100	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	EXATRON	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
101	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	1000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
102	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
103	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	1000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
104	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	SIL	500	R$ 10,49	R$ 5.245,00
105	CABO PP 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	SIL	1000	R$ 3,88	R$ 3.880,00
106	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	SIL	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
107	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM UM	UN	INTRAL	400	R$ 7,43	R$ 2.972,00
108	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	50	R$ 5,88	R$ 294,00
109	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	3M	300	R$ 4,93	R$ 1.479,00
110	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	EMPALUX	100	R$ 89,98	R$ 8.998,00
111	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	EMPALUX	100	R$ 139,99	R$ 13.999,00
112	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	EMPALUX	80	R$ 174,00	R$ 13.920,00
113	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	EMPALUX	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
114	PARAFUSO M16 ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, COMPRIMENTO 200MM DIAMENTO DE 16MM, ROSCA MAQUINA CABEÇA QUADRADA	UN	JOMARCA	200	R$ 8,65	R$ 1.730,00
115	PARAFUSO POSTE 12"	UN	JOMARCA	100	R$ 30,74	R$ 3.074,00
116	PARAFUSO POSTE 10	UN	JOMARCA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
117	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	250	R$ 8,65	R$ 2.162,50
118	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 ,5"X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	INTRAL	100	R$ 59,80	R$ 5.980,00
119	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA/CELPE 2,5" X 3,00 M UM	UN	INTRAL	100	R$ 227,00	R$ 22.700,00
120	REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR UM	UN	EMPALUX	50	R$ 37,69	R$ 1.884,50
121	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UN	EMPALUX	100	R$ 41,20	R$ 4.120,00
122	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UN	EMPALUX	50	R$ 86,20	R$ 4.310,00
123	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UN	EMPALUX	46	R$ 134,00	R$ 6.164,00
124	REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UN	EMPALUX	25	R$ 256,98	R$ 6.424,50
125	REFLETOR MODULAR LED50W DC COM DPS 1X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-50-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UN	EMPALUX	25	R$ 506,00	R$ 12.650,00
TOTAL						**R$ 218.276,23**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**
	CNPJ Nº. 35.609.262/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F58B1595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023 - PREFEITURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERADO DIAS DE FRANÇA ME
CNPJ: 35.609.262/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CUNHA (TIPO CHAVETA) D=1/2"	UN	SILVANA	5	R$ 3,29	R$ 16,45
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2	UN	SILVANA	5	R$ 29,08	R$ 145,40
3	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3" ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DE 3"	UN	SILVANA	10	R$ 5,79	R$ 57,90
4	ADAPTADOR FERRO 2	UN	INTRAL	5	R$ 62,61	R$ 313,05
5	ADAPTADOR FERRO 2 1/2	UN	INTRAL	5	R$ 70,34	R$ 351,70
6	ADAPTADOR FERRO 3	UN	INTRAL	5	R$ 74,66	R$ 373,30
7	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 25	UN	KRONA	25	R$ 18,24	R$ 456,00
8	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 50	UN	KRONA	25	R$ 29,89	R$ 747,25
9	ADAPTADOR CURTO DE 25	UN	KRONA	25	R$ 0,96	R$ 24,00
10	ADAPTADOR CURTO DE 20	UN	KRONA	25	R$ 0,80	R$ 20,00
11	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 60	UN	KRONA	25	R$ 58,61	R$ 1.465,25
12	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 75 GR	UN	KRONA	100	R$ 5,88	R$ 588,00
13	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	50	R$ 13,77	R$ 688,50
14	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	KG	VONDER	5	R$ 49,19	R$ 245,95
15	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	KRONA	60	R$ 3,63	R$ 217,80
16	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	35	R$ 36,46	R$ 1.276,10
17	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	MARI	15	R$ 209,56	R$ 3.143,40
18	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	MARI	15	R$ 397,99	R$ 5.969,85
19	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	MARI	10	R$ 465,14	R$ 4.651,40
20	BOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-20S4E12, MOTOR 2 CV, TRIFÁSICO 220V, 12 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 50 A 130 M, Q = 1,8 A 6,4M3/H	UN	INTEC	1	R$ 1.989,00	R$ 1.989,00
21	BOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-07S4E5, MOTOR 3/4 CV, TRIFÁSICO 220V, 5 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 25 A 50 M, Q = 3,1 A 6,1M3/H	UN	INTEC	1	R$ 3.989,00	R$ 3.989,00
22	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	INTEC	1	R$ 1.598,00	R$ 1.598,00
23	BOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-30S4E16, MOTOR 3 CV, TRIFÁSICO 220V, 16 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 60 A 170 M, Q = 0,9 A 6,4M3/H	UN	INTEC	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
24	BOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-50S4E26, MOTOR 5 CV, TRIFÁSICO 220V, 26 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 110 A 280 M, Q = 1,9 A 6,4M3/H	UN	INTEC	1	R$ 3.099,00	R$ 3.099,00
25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
26	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	UN	KRONA	10	R$ 26,51	R$ 265,10
27	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UN	KRONA	5	R$ 28,64	R$ 143,20
28	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	15	R$ 436,00	R$ 6.540,00
29	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	10	R$ 426,08	R$ 4.260,80
30	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	5	R$ 1.130,56	R$ 5.652,80
31	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	5	R$ 2.993,18	R$ 14.965,90
32	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	5	R$ 5.737,71	R$ 28.688,55
33	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	FORTLEV	3	R$ 9.979,25	R$ 29.937,75
34	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	TIGRE	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70
35	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO, REF.: CD.21F.17, DA DECA OU SIMILAR	UN	TIGRE	10	R$ 329,36	R$ 3.293,60
36	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 1,79	R$ 26,85
37	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 11,46	R$ 171,90
38	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	15	R$ 21,99	R$ 329,85
39	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	2	R$ 49,62	R$ 99,24
40	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	KRONA	10	R$ 6,09	R$ 60,90
41	CHUVEIRO ELÉTRICO JET MASTER (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	LORENZETTI	10	R$ 119,99	R$ 1.199,90
42	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	R$ 43,81	R$ 1.095,25
43	CURVA 45° CURTA SERIE NORMAL 150MM	UN	KRONA	25	R$ 224,12	R$ 5.603,00
44	CURVA 45° CURTA SERIE NORMAL 50MM	UN	KRONA	20	R$ 16,36	R$ 327,20
45	CURVA 45° CURTA SERIE NORMAL 75MM	UN	KRONA	15	R$ 14,92	R$ 223,80
46	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	KRONA	25	R$ 62,02	R$ 1.550,50
47	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	KRONA	25	R$ 198,90	R$ 4.972,50
48	CURVA 45° LONGA SERIE NORMAL 50MM	UN	KRONA	25	R$ 16,41	R$ 410,25
49	CURVA 45° LONGA SERIE NORMAL 75MM	UN	KRONA	25	R$ 50,21	R$ 1.255,25
50	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 100MM	UN	KRONA	25	R$ 33,31	R$ 832,75
51	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 150MM	UN	KRONA	25	R$ 166,90	R$ 4.172,50
52	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 50MM	UN	KRONA	25	R$ 188,99	R$ 4.724,75
53	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 75MM	UN	KRONA	25	R$ 28,95	R$ 723,75
54	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 100MM	UN	KRONA	25	R$ 70,11	R$ 1.752,75
55	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 150MM	UN	KRONA	25	R$ 168,99	R$ 4.224,75
56	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 50MM	UN	KRONA	25	R$ 16,32	R$ 408,00
57	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 75MM	UN	KRONA	25	R$ 50,13	R$ 1.253,25
58	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	KRONA	50	R$ 19,90	R$ 995,00
59	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	KRONA	50	R$ 5,98	R$ 299,00
60	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	KRONA	50	R$ 48,05	R$ 2.402,50
61	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	POLYTUBES	40	R$ 2,89	R$ 115,60
62	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL, C/ SEXTAVADO E SEM FUROS, D=1 1/ 4"	UN	KRONA	2	R$ 13,20	R$ 26,40
63	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO, D= 20MM X	UN	KRONA	20	R$ 7,85	R$ 157,00

	1/2"					
64	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 47,10	R$ 706,50
65	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 156,55	R$ 2.348,25
66	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	40	R$ 8,91	R$ 356,40
67	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	40	R$ 13,35	R$ 534,00
68	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	25	R$ 30,07	R$ 751,75
69	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	25	R$ 34,91	R$ 872,75
70	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 121,52	R$ 1.822,80
71	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	40	R$ 6,93	R$ 277,20
72	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	40	R$ 10,73	R$ 429,20
73	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	25	R$ 25,06	R$ 626,50
74	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,64	R$ 98,40
75	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 2,17	R$ 130,20
76	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 6,34	R$ 380,40
77	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 10,92	R$ 655,20
78	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 10,82	R$ 324,60
79	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 41,97	R$ 1.259,10
80	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 96,47	R$ 2.894,10
81	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	80	R$ 0,75	R$ 60,00
82	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	R$ 1,05	R$ 105,00
83	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	R$ 4,12	R$ 412,00
84	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	40	R$ 7,59	R$ 303,60
85	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	40	R$ 8,21	R$ 328,40
86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	40	R$ 35,76	R$ 1.430,40
87	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 49,99	R$ 999,80
88	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 159,00	R$ 4.770,00
89	JOELHO MISTO DE 20MM LATÃO	UN	KRONA	40	R$ 7,43	R$ 297,20
90	JOELHO MISTO DE 25MM LATÃO	UN	KRONA	40	R$ 3,29	R$ 131,60
91	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 59,66	R$ 894,90
92	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 45,22	R$ 452,20
93	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 43,73	R$ 437,30
94	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 41,15	R$ 411,50
95	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 88,78	R$ 887,80
96	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 45,14	R$ 451,40
97	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 82,91	R$ 829,10
98	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	5	R$ 235,33	R$ 1.176,65
99	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 18,53	R$ 185,30
100	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 24,05	R$ 240,50
101	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	BLUKITE	15	R$ 132,72	R$ 1.990,80
102	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	5	R$ 199,17	R$ 995,85
103	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	MARI	10	R$ 107,85	R$ 1.078,50
104	LAVATORIO PLASTICO GRANDE	UN	KRONA	50	R$ 78,14	R$ 3.907,00
105	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 14,78	R$ 295,60
106	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 19,18	R$ 383,60
107	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 35,86	R$ 717,20
108	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	KRONA	20	R$ 30,89	R$ 617,80
109	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 16,60	R$ 332,00
110	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	20	R$ 20,60	R$ 412,00
111	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 0,92	R$ 46,00
112	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 1,13	R$ 56,50
113	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 3,29	R$ 164,50
114	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 6,73	R$ 336,50
115	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 17,57	R$ 527,10
116	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 30,59	R$ 917,70
117	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 70,04	R$ 2.101,20
118	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	20	R$ 9,89	R$ 197,80

119	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 8,21	R$ 41,05
120	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	IGUAL	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
121	NIPEL FERRO 2	UN	INTRAL	5	R$ 74,41	R$ 372,05
122	NIPEL FERRO 2 1/2	UN	INTRAL	5	R$ 78,66	R$ 393,30
123	NIPEL FERRO 3	UN	INTRAL	5	R$ 82,98	R$ 414,90
124	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO S8 COM BUCHA E ARRUELA	UN	JOMARCA	50	R$ 8,28	R$ 414,00
125	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	UN	GELPLUS	2	R$ 249,32	R$ 498,64
126	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	2	R$ 1,21	R$ 2,42
127	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	KRONA	10	R$ 11,01	R$ 110,10
128	REDUÇÃO DE PCV DE 32 MM P / 20MM	UN	KRONA	25	R$ 3,66	R$ 91,50
129	REDUÇÃO DE PCV DE 50 MM P / 25MM	UN	KRONA	25	R$ 5,79	R$ 144,75
130	REDUÇÃO DE PCV DE 50 MM P / 32MM	UN	KRONA	25	R$ 7,45	R$ 186,25
131	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	KRONA	15	R$ 11,21	R$ 168,15
132	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	KRONA	15	R$ 13,09	R$ 196,35
133	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 76,05	R$ 1.140,75
134	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	5	R$ 11,42	R$ 57,10
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	10	R$ 127,70	R$ 1.277,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	20	R$ 74,41	R$ 1.488,20
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	25	R$ 33,21	R$ 830,25
138	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	20	R$ 50,46	R$ 1.009,20
139	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	KRONA	15	R$ 16,57	R$ 248,55
140	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	KRONA	100	R$ 17,65	R$ 1.765,00
141	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 2,23	R$ 66,90
142	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 3,22	R$ 96,60
143	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 1,57	R$ 47,10
144	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 1,79	R$ 53,70
145	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 24,16	R$ 724,80
146	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 23,07	R$ 230,70
147	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 24,14	R$ 241,40
148	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	KRONA	50	R$ 13,25	R$ 662,50
149	TE PVC PARA ESGOTO DE 150MM	UN	KRONA	30	R$ 81,48	R$ 2.444,40
150	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	KRONA	50	R$ 4,11	R$ 205,50
151	TE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	KRONA	50	R$ 16,20	R$ 810,00
152	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	R$ 14,34	R$ 358,50
153	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	R$ 12,90	R$ 322,50
154	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 12,70	R$ 635,00
155	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	R$ 1,36	R$ 81,60
156	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	R$ 1,79	R$ 107,40
157	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	R$ 6,04	R$ 362,40
158	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 13,25	R$ 397,50
159	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 14,82	R$ 444,60
160	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	20	R$ 45,14	R$ 902,80
161	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	R$ 88,47	R$ 1.327,05
162	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	R$ 145,10	R$ 2.176,50
163	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 15,78	R$ 236,70
164	TORNEIRA BALCÃO METAL	UN	LEAO	30	R$ 114,34	R$ 3.430,20
165	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	20	R$ 36,41	R$ 728,20
166	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	LEAO	25	R$ 68,27	R$ 1.706,75
167	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	LEAO	25	R$ 99,37	R$ 2.484,25
168	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2", HERC 1195 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO D=1/2" (HERC - REF. 1195 OU SIMILAR)	UN	HERC	50	R$ 14,58	R$ 729,00
169	TORNEIRA BICA MOVEL PLASTICA DE 1/2 (REF 1193)	UN	HERC	35	R$ 57,78	R$ 2.022,30
170	TORNEIRA BICA MOVEL PLASTICA DE 1/4 (REF 1193)	UN	HERC	15	R$ 66,18	R$ 992,70
171	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	660	R$ 4,23	R$ 2.791,80
172	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	660	R$ 5,43	R$ 3.583,80
173	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	660	R$ 12,23	R$ 8.071,80
174	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	420	R$ 17,81	R$ 7.480,20
175	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	360	R$ 20,40	R$ 7.344,00
176	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	180	R$ 34,44	R$ 6.199,20
177	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	360	R$ 57,72	R$ 20.779,20
178	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	300	R$ 72,12	R$ 21.636,00
179	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	120	R$ 19,60	R$ 2.352,00
180	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	180	R$ 13,57	R$ 2.442,60
181	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	KRONA	660	R$ 22,12	R$ 14.599,20

	(NBR 5688)					
182	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	360	R$ 56,63	R$ 20.386,80
183	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	660	R$ 7,96	R$ 5.253,60
184	TUBO PVC IRRIGA PN 60 DN32 X 6MT	UN	KEP	150	R$ 124,40	R$ 18.660,00
185	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	UN	KRONA	20	R$ 58,39	R$ 1.167,80
186	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	10	R$ 77,49	R$ 774,90
187	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	10	R$ 538,78	R$ 5.387,80
188	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 OU SIMILAR	UN	LEAO	25	R$ 16,20	R$ 405,00
189	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	20	R$ 237,01	R$ 4.740,20
190	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	15	R$ 79,39	R$ 1.190,85
191	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	INCA	4	R$ 101,34	R$ 405,36
192	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	INCA	5	R$ 269,77	R$ 1.348,85
193	PIA FIBRA 1,5 MT	UN	FORTMAR	10	R$ 182,53	R$ 1.825,30
194	PIA INOX 1,50 MT	UN	GELPLUS	10	R$ 373,73	R$ 3.737,30
195	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	5	R$ 997,16	R$ 4.985,80
TOTAL						**R$ 417.506,16**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

Pelo Contratante
MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Pelo Contratado
IVERADO DIAS DE FRANÇA ME
CNPJ Nº. 35.609.262/0001-32

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1397A0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 012/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 012/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMALCENTRO I -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 24 de abril de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, com responsabilidade do beneficiado de realizar a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°012/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QD** Lote: 01 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 336,60m².	**ELENEUZA GRANJA PARENTE**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF n° **248.608.834-20, RG nº: 1806579 SSP-PE, residente nesta cidade na Av. São Sebastião, 92, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.**	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 02 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 281,27m².	**BIANOR GOMES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° **098.741.604-97, RG nº: 2000001068126 SSP-AL e sua esposa BERENICE MARIA GRANJA MUNIZ GOMES, brasileira, aposentado, portadora do CPF nº: 150.015634-53, RG n°: 1463960 SSP-PE, residentes nesta cidade na Rua Hermógenes Salustiano Granja, 29, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.**	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 03 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 277,79m².	**CRISTINA IVANA PEREIRA LINS DO AMARAL**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° **404.664.184-34, RG nº: 1471938 SDS-PE, residente nesta cidade na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 64, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.**	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 04 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 274,31m².	**JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 184.273.91404, RG nº: 1688900 SDS-PE, residente na Rua Amaro José dos Santos, 112, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 05 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 270,83m².	**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 040.581.194-20, RG nº: 749774 SSP-PE e sua esposa **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº 811.417.424-20, RG n°: 1798041 SSP-TO, residentes na Rua Francisco Granja Falcão, 281, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 06 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 267,35m².	**INACIO FELIX DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 146.015.084-87, RG nº: 9919275 SSP-SP e sua esposa **JAILSA RAMOS DE MEDEIROS FELIX**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº: 173.393.084-15, RG n°: 1576370 SSP-PE, residentes na Rua Edgar Pedro de Aquino, 62, Santo Antônio, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 07 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 263,87m².	GENTIL RODRIGUES DE SALES, brasileiro, aposentado, portador do CPF n°220.325.844-68, RG nº: 845883 SSP-CE e sua esposa **MARIA SHIRLEY DE LIMA SALES**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº: 458.406.954-91, RG n°: 2346342 SSP-PE, residentes na Fazenda Carualina,720, Zona Rural, Moreilândia, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 08 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 260,40m².	**GENIVALDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 194.651.814-04, RG nº: 2279495953 SSP-CE e sua esposa **MARIA ELAINE DE VASCONCELOS GOMES**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº: 061.177.024-50, RG n°: 2157712658 SSP-PE, residentes na Rua Amaro José dos Santos, 112, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 10 Porta: 270 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 1.622,23m². Área Construída de 820,14m².	**ELIANE MARIA COELHO FERREIRA,** brasileira, aposentada, portadora do CPF n° -014.559.404-10, RG nº: 145692401 SSP-SP e seu esposo **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº: 036.298.214-72, RG n°: 8339428x SSP-SP, residentes na Rua Jaguari, 38-B, Jardim, Santo André, Estado de São Paulo.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:C2800F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI. 482 - REPUBLICAÇÃO

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 34 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$140.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**140.300,00**				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA						
	174		25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	8.200,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			751 000	Contribuição para COSIP					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO					
	782		12.361.0012.1011.0000	Mais Educação	132.100,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	131		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	-8.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO				
	784		12.361.0012.1012.0000	Mais Educação	-132.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
Anulação (-)					**-140.300,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9CADDCB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**	**SRP Nº 001/2023**

Aos 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa, **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.270/0001-79, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, **o Sr.(a) THIAGO COSTA BESERRA**, CPF: nº 053.369.304-74, residente e domiciliado no Loteamento João Paulo II, nº102, Centro, São Bento do Una-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	CREME DE ALHO EM PASTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). CAIXA COM 40 UNIDADES.	SABOR NA PANELA	6695	UND	R$ 3,78	R$ 25.307,10
Total R$ 25.307,10 (vinte e cinco mil e trezentos e sete reais e dez centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviços será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE	***DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM***
	CNPJ: 40.892.270/0001-79

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:52B70CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**	**SRP Nº 001/2023**

Aos 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.059.319/0001-16, com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68, Loja 01, Bairro Jardim Caetés, Abreu e Lima-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, CPF: nº 707.456.414-15, residente e domiciliada na 2ª Travessa Edilásio de Lima Mendes, nº 68, Casa Caiada, Olinda-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Produto	MARCA	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
0006	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	CAMIL	14.160	KG	R$ 3,45	R$ 48.852,00
0007	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	CAMIL	4.720	KG	R$ 3,45	R$ 16.284,00
0008	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (COR, SABOR, TEXTURA) MANTIDOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TIO JOÃO	150	KG	R$ 4,51	R$ 676,50
0010	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	VITARELA	6.465	UN	R$ 2,89	R$ 18.683,85
0016	CANJICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA), COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG.	VITAMILHO	7.000	UN	R$ 1,77	R$ 12.390,00
0017	COCO RALADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO COCÔ E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM FUROS E VAZAMENTOS, E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	SO COCO	6.000	UN	R$ 3,12	R$ 18.720,00
0018	COLORÍFICO (COLORAU) EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SÃO BRÁS	11.265	UN	R$ 0,54	R$ 6.083,10
0019	COMINHO EM PÓ, HOMOGÊNEO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO)	SÃO BRÁS	6.000	UN	R$ 0,59	R$ 3.540,00

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
0028	MACARRÃO COMUM MÉDIO (TIPO ESPAGUETE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITARELA	25.885	UN	R$ 2,29	R$ 59.276,65
0029	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DAMEZZA	150	UN	R$ 5,17	R$ 775,50
0030	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER A MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PILAR	1.960	UN	R$ 3,70	R$ 7.252,00
0036	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COMESTÍVEL E DERIVADO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 20 LATAS	SOYA	5.505	UN	R$ 7,49	R$ 41.232,45
0037	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTES, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). FARDO COM 8KG.	CAMIL	4.110	UN	R$ 3,29	R$ 13.521,90
0038	SAL REFINADO IODADO DE MESA, EXTRAFINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	TURQUEZA	2.820	KG	R$ 0,59	R$ 1.663,80
0039	VINAGRE DE ÁLCOOL. BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM GARRAFA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FIGUEIRA	2.505	UN	R$ 1,08	R$ 2.705,40
0040	MILHO BENEFICIADO PARA XERÉM. MILHO SECO, MOÍDO, COM ASPECTO PRÓPRIO (COR, SABOR, AROMA E TEXTURA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO DE 20KG	MARATÁ	18.380	UN	R$ 1,49	R$ 27.386,20
0046	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTERBOI	2.047	KG	R$ 22,99	R$ 47.060,53
0047	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTERBOI	6.728	KG	R$ 21,99	R$ 147.948,72
0048	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTERBOI	2.242	KG	R$ 21,99	R$ 49.301,58
0049	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM OSSO, RESFRIADA. EM BIFES, DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM SEBO, GORDURAS E SIMILARES. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTERBOI	5.888	KG	R$ 21,99	R$ 129.477,12
0050	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM OSSO, RESFRIADA. EM BIFES, DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM SEBO, GORDURAS E SIMILARES. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTERBOI	1.962	KG	R$ 21,99	R$ 43.144,38
0065	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2, CLASSE CORES, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FARDO COM 30KG	TURQUESA	8.100	KG	R$ 6,58	R$ 53.298,00
0067	FEIJÃO DE CORDA (FRADINHO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DESCASCADO SEM RÉSTIA E SEM FOLHAS SECAS OU DANIFICADAS. FARDO COM 30KG.	CRISTAL	9.580	KG	R$ 5,57	R$ 53.360,60
0068	FEIJÃO PRETO, TIPO 1ª, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FARDO COM 30KG.	CAMIL	6.675	KG	R$ 6,97	R$ 46.524,75
0069	OVO DE GALINHA, MÉDIO, CLASSE A APRESENTAR CASCA LISA INTEGRA SEM DEFORMAÇÃO POUCO POROSA RESISTENTE COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	SÃO LUIZ	20.000	UND	R$ 0,51	R$ 10.200,00
0070	QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AMORA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM LIBERAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	BATISTA	3.525	KG	R$ 25,19	R$ 88.794,75
Total R$ 948.153,78 (novecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviços será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

6.1.1.Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE

SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 31.059.319/0001-16

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8CEDD8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIONº 003/2023	PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023	SRPNº 001/2023

Aos 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.002.880/0001-17, com sede na Rua José Heriminio da Saudade, nº 16, Centro, Lagoa do Itaenga-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**, CPF: nº 077.140.294-55, residente e domiciliado na Rua Padre Rocha, nº 539, São José, Carpina-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Produto	MARCA	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUITANO	8.000	UND	R$ 1,79	R$ 14.320,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXITRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TRÊS CORAÇÕES	3.260	UND	R$ 2,04	R$ 6.650,40
0003	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. COM BICO DOSADOR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ADOCYL	100	UND	R$ 2,99	R$ 299,00
0004	AÇUCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	DA ROÇA	12500	UND	R$ 2,80	R$ 35.000,00
0005	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO EMBALADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	KIMIMO	500	UND	R$ 3,79	R$ 1.895,00
0009	AVEIA EM FLOCOS FINOS. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO EMBALADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE. CAIXA COM 28 UNIDADES.	YOKI	350	UND	R$ 3,00	R$ 1.050,00

0011	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	VITARELA	6.205	UND	R$ 2,79	R$ 17.311,95
0012	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO. SEM GORDURA TRANS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA) MANTIDAS. PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PILAR	350	UND	R$ 3,49	R$ 1.221,50
0013	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA / 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES	VITARELA	4.050	UND	R$ 2,79	R$ 11.299,50
0014	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO – CRAYOVAC, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	PILÃO	8.500	UND	R$ 4,59	R$ 39.015,00
0015	CANELA DA CHINA EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	SÁDIO	3.500	UND	R$ 0,55	R$ 1.925,00
0021	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS TETRA PAK, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	PALMEIRON	4.655	UND	R$ 1,19	R$ 5.539,45
0022	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SUBGRUPO MÉDIA, TORRADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	COLÔNIA DO AGRESTE	3390	KG	R$ 3,89	R$ 13.187,10
0023	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) PRÉ- COZIDOS, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, COM 20 UNIDADES.	NORDESTINO	25520	UND	R$ 1,17	R$ 29.858,40
0024	FOLHA DE LOURO, DESIDRATADAS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀS FOLHAS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KI SABOR	8200	UND	R$ 0,86	R$ 7.052,00
0025	LEITE DE COCO INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE COM 24 UNIDADES.	SÓ COCO	4580	UND	R$ 1,69	R$ 7.740,20
0031	MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10ºC; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES; EMBALAGEM 500 GRAMAS.	CAMPONESA	7834	UND	R$ 11,50	R$ 90.091,00
0032	MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10ºC; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES; EMBALAGEM 500 GRAMAS.	CAMPONESA	2611	UND	R$ 11,50	R$ 30.026,50
0033	MARGARINA SEM SAL, ZERO GORDURA TRANS; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA E MAPA; EMBALAGEM CONTENDO 250 GR.	BECEL	4565	UND	R$ 2,65	R$ 12.097,25
0034	MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1, COR BRANCA E DESPELICULADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA), COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KICALDO	9960	UND	R$ 1,38	R$ 13.744,80

0035	MUCILAGEM PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, COMPOSTA DE FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E PROBIÓTICO. EMBALAGEM EM LATA.	MUCILON	400	UND	R$ 5,46	R$ 2.184,00
0041	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A NO MÍNIMO 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 60 UNIDADES	BOM LEITE	23000	UND	R$ 1,06	R$ 24.380,00
0042	IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	BETÂNIA	300	UND	R$ 3,88	R$ 1.164,00
0043	CARNE BOVINA, ACÉM, DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTER BOI	8037	KG	R$ 18,49	R$ 148.604,13
0044	CARNE BOVINA, ACÉM, DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTER BOI	2678	KG	R$ 18,49	R$ 49.516,22
0045	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTERBOI	6143	KG	R$ 23,99	R$ 147.370,57
0051	CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DE PALETA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA -18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTER BOI	9713	KG	R$ 21,99	R$ 213.588,87
0052	CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DE PALETA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA -18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MASTER BOI	3237	KG	R$ 21,99	R$ 71.181,63
0061	FRANGO, PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486/78), (MA. 2244/97) E (PORT. 210/98) DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	MAURICÉIA	9000	KG	R$ 10,59	R$ 95.310,00
0062	FRANGO, PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486/78), (MA. 2244/97) E (PORT. 210/98) DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	MAURICÉIA	3000	KG	R$ 10,59	R$ 31.770,00
0063	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 50 LATAS.	GOMES DA COSTA	28872	UND	R$ 3,39	R$ 97.876,08
0064	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 50 LATAS.	GOMES DA COSTA	9623	UND	R$ 3,39	R$ 32.621,97
0071	QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AMORA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM LIBERAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	BATISTA	1175	UND	R$ 24,68	R$ 28.999,00
Total R$ 1.283.890,52 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviços será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

6.1.1.Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME
CNPJ: 29.002.880/0001-17

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4436CE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**	**SRP Nº 001/2023**

Aos 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida José Luna, 1109,Boa Vista Garanhuns-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) ZULANE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, CPF: nº 213.440.194-04, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, APT 1002, Boa Vista Receife-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Produto	MARCA	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
0053	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE –10 ºC A 25 ºC, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	AKICARNES	7770	KG	R$ 11,40	R$ 88.578,00
0054	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE –10 ºC A 25 ºC, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	AKICARNES	2590	KG	R$ 11,40	R$ 29.526,00
0057	FÍGADO BOVINO EM BIFES RESFRIADOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. CONSERVAÇÃO REFRIGERADO DE 0 A 7ºC. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	AKICARNES	5933	KG	R$ 10,50	R$ 62.296,50
0058	FÍGADO BOVINO EM BIFES RESFRIADOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. CONSERVAÇÃO REFRIGERADO DE 0 A 7ºC. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	AKICARNES	1977	KG	R$ 10,50	R$ 20.758,50
0059	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, DEVERÁ SER CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR	MAURICÉIA	25890	KG	R$ 9,80	R$ 253.722,00

	PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486, 20/10/78) E (PORT. 210,10/11/98). EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.					
0060	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, DEVERÁ SER CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486, 20/10/78) E (PORT. 210,10/11/98). EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	MAURICÉIA	8630	KG	R$ 9,80	R$ 84.574,00
Total R$ 539.455,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviços será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

6.1.1.Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE	***ZULANE MARIA SANTIAGO DA SILVA***
	CNPJ: 32.859.799/0001-62

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D173B435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 049/2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata nomeada, ***sub judice***, pela Portaria nº 048/2023, em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **Processo nº** 0001856-20.2021.8.17.3330**,** no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
03/05/2023 (08h às 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
03/05/2023 (08h às 12h)	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse no prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:44B84CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 018/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.049.630/0001-37, sediada na Av. Contorno, nº 1403, QUADRA561 - LT 10, Setor São José, Goiânia – Goiás, CEP: 74440-060, e-mail: **comercial@shoppingdoescritorio.com.br**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato legalmente representada pela Sra. MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.102.306 SSP/GO, CPF Nº 795.361.071-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
10	ARMÁRIO ALTO: Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 4 un, largura: 80 cm, altura: 160 cm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 500 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: alto, espessura tampo: 25 mm. CATMAT: 458707	UNID	1	R$ 1.019,41	R$ 1.019,41	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARZO - ROMANZZA
VALOR TOTAL					**R$ 1.019,41**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	Santo Antonio Indústria E Comércio De Móveis EIRELI
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7FB1E526

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 015/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, sediada na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, CEP: 50.830-060, e-mail: **vendas.multiplicanegocios@gmail.com,** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, Brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.847.097 expedida pela SDS/PE e CPF Nº 586.495.904-97.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
5	ARMARIO VITRINE: Armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado. CATMAT: 365063	UNID	4	R$ 920,00	R$ 3.680,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - ARMVIT
12	CADEIRA FIXA: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito; Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. CATMAT: 346921	UNID	4	R$ 170,00	R$ 680,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - CARDFIX
13	MESA DE REUNIÃO: Descrição: Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2 m, largura: 100 cm, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 mm, material tampo: aglomerado madeira. CATMAT-475765	UNID	1	R$ 580,00	R$ 580,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - MESREU
24	MESA REFEITÓRIO: Descrição: Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 30 mm, altura: 0,78 m, acabamento bordas: cantos arredondados, material estrutura: aço carbono tubular, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática a pó, comprimento: 1,20 m, largura: 0,80 cm, características adicionais: 4 bancos conjugado, sem encosto, sapatas reguláveis. CATMAT: 384638	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - MESREF
VALOR TOTAL					**R$ 6.140,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:82E037F0

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 014/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, sediada na Rua João Guilherme, Nº 67, Centro, Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, e-mail: **gisselycentermagazine@yahoo.com.br,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr. **JOSEILDO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.085.031, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 901.965.204-44.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	LIXEIRA DE LIXO INFECTADO: lixeira, material: polietileno, capacidade 50 l, tipo: tampa e pedal, cor: branca, características adicionais: logomarca cor azul, lixo infectante grupo d. CATMAT 468291	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	JAGUAR
2	CAFETEIRA ELÉTRICA: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W ; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UNID	4	R$ 187,00	R$ 748,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	BRITÂNIA
3	SUPORTE PARA COPO: Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 Ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UNID	2	R$ 46,00	R$ 92,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DESCAR
4	ARMARIO DE AÇO: Armário aço, acabamento superficial: pintura Eletrostática epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura:1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço. CATMAT: 468665	UNID	6	R$ 988,00	R$ 5.928,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	HOMEOFFICE
VALOR TOTAL					**R$ 7.008,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde	J Gomes da Silva Magazine,
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***JOSEILDO GOMES DA SILVA***
Secretário De Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7AF07C83

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 016/2023 – ARP Nº 008/2023

PROCESSO Nº. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 008/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, Processo Licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **registro de preços** para a eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro – São Lourenco da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: **comercialgrupoje@gmail.com**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	**FLOCÃO DE MILHO –** Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. **459017**	PCT 500G	61.734	R$ 1,62	R$ 100.009,08	Cota de Ampla Concorrência	FORTE MILHO
2	**FLOCÃO DE MILHO –** Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. **459017**	PCT 500G	20.578	R$ 1,62	R$ 33.336,36	Cota.Reserv de até 25%	FORTE MILHO
3	**REQUEIJÃO –** Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. **COD. 405351**	UND 400G	19.292	R$ 10,00	R$ 192.920,00	Cota de Ampla Concorrência	NATURAL DA VACA
4	**REQUEIJÃO –** Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. **COD. 405351**	UND 400G	6.430	R$ 10,00	R$ 64.300,00	Cota.Reserv de até 25%	NATURAL DA VACA
VALOR TOTAL					**R$ 390.565,44**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	Casa D'carne EIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:118AB414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 25, *caput*, e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de INEXIGIBILIDADE pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:
Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 033/2023, nos termos da Lei para a Contratação de empresa com reconhecida experiência nas atividades de necessidade do Município, com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Termo de Referência e Termo de Justificativa, para **NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 09.110.717/0001-60**, nos Valores abaixo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1.	Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal	Mês	12	9.200,00	110.400,00
1.1	Parcela extra referente a prestação de contas da Prefeitura	Und	01	9.200,00	9.200,00
1.2	Parcela extra referente elaboração da proposta orçamentária	Und	01	9.200,00	9.200,00
2.	Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Saúde.	Mês	12	5.500,00	66.000,00
2.1	Parcela extra referente a prestação de contas do FMS	Und	01	5.500,00	5.500,00
3.	Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Educação.	Mês	12	5.200,00	62.400,00

3.1	Parcela extra referente a prestação de contas do FME	Und	01	5.200,00	5.200,00
4.	Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Assistência Social	Mês	12	3.700,00	44.400,00
4.1	Parcela extra referente a prestação de contas do FMAS	Und	01	3.700,00	3.700,00
5.	Consultoria Contábil para o FUNDECA	Mês	12	2.300,00	27.600,00
5.1	Parcela extra referente a prestação de contas do FUNDECA	Und	01	2.300,00	2.300,00
			Total Geral		**345.900,00**

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Tacaratu - PE, 27 de abril de 2023

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
- Prefeito -

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A2AB5138

